



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 Nº 6.781



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 025/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6727, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fornecedor	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
22/2025	DANIEL RODRIGUES MACHADO TRATAMENTO DE AGUA CNPJ: 27.361.885/0001-00	Marcus Kran Berlanda - Nº Funcional 11651776-2	Weberth Rossine Marinho Silva - Nº funcional 11562196-5	Prestação de serviço de manutenção nos equipamentos de água e da estação de tratamento de esgoto da Unidade Receptiva do Cantão.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

SUMÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	51
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	52
SECRETARIA DA SAÚDE	54
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	73
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	75
SECRETARIA DO TURISMO	77
AEM	77
DETRAN	78
IGEPREV	86
MINERATINS	87
RURALTINS	88
UNITINS	89
TRIBUNAL DE CONTAS	91
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	93
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	96

PORTARIA Nº 026/2025/DIAPA, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviço de manutenção nos equipamentos de água e da estação de tratamento de esgoto na Unidade Receptiva do Cantão, sendo este um serviço essencial para realizar a filtragem da piscina e o bombeamento de água para a caixa d'água, além dos cuidados com a estação de tratamento de água de consumo que abastece o local;

Considerando que o serviço dispensado tem objetivo manter o tratamento devido e a disposição final do esgoto doméstico, evitando a poluição e a alteração da qualidade das águas, melhorando os índices de saúde e qualidade para os servidores que prestam os serviços na unidade e aos visitantes;

Considerando que o preço ofertado é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 10/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prestação de serviço de manutenção nos equipamentos de água e da estação de tratamento de esgoto na Unidade Receptiva do Cantão, ofertado pela empresa DANIEL RODRIGUES MACHADO TRATAMENTO DE ÁGUA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.361.885/0001-00 pelo valor de R\$ 56.935,00 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme processo nº 2024/09010/000213.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 27, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe Conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6727, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fornecedor	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2025	ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.635.222/0001-19	Juliana Rosa da Costa - Nº funcional 1718242-4	Weberth Rossine Marinho Silva - Nº funcional 11562196-5	Fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins e unidades jurisdicionadas.
03/2025	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA CNPJ: 02.610.348/0001-26			
04/2025	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 42.188.247/0001-23			
05/2025	KARINA FERREIRA DA CRUZ - ME CNPJ: 31.313.294/0001-35			
06/2025	O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 10.638.290/0001-57			
07/2025	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.836.567/0001-80			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 28/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6727, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fornecedor	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
12/2025	META CROMO LTDA CNPJ: 44.855.643/0001-92	Diassis Pereira Cavalcante - Nº Funcional 11562374-3	Weberth Rossine Marinho Silva - Nº funcional 11562196-5	Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais de consumo necessários para manutenções externas, para atender as demandas da Praça dos Girassóis.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 29/2025/DIAPA, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de adquirir materiais de consumo para manutenções externas para atender as demandas da Praça dos Girassóis, a fim de assegurar a operacionalidade, segurança e conservação dos espaços;

Considerando que os materiais dispensados desempenham papel fundamental tanto na execução de manutenções preventivas, visando evitar falhas e danos, quanto de manutenções corretivas destinadas a resolver problemas já existentes;

Considerando que o preço ofertado é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 64/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de materiais de consumo para manutenções externas da Praça dos Girassóis, ofertados pela empresa META CROMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.855.643/0001-92, pelo valor total de R\$ 2.924,90 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), conforme processo nº 2024/09010/000214.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09010/000221

Contrato nº: 02/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.635.222/0001-19

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins e unidades jurisdicionadas.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90052/2024

Valor Total: R\$ 7.384,18 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2165.0000

Fonte de despesa: 500.0000.000.6666666

Natureza da Despesa: 33.90.30

Data da assinatura: 18/03/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante

SHEILA RÉGIA FAGUNDES ARAÚJO PIMENTA - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09010/000214

Contrato nº: 12/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: META CROMO LTDA

CNPJ: 44.855.643/0001-92

Objeto: Aquisição de materiais de consumo necessários para manutenções externas, a fim de satisfazer as demandas da Praça dos Girassóis.

Modalidade de Licitação: Portaria de Dispensa de Licitação nº 29/2025/DIAPA.

Valor Total: R\$ 2.924,90 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2218

Fonte de despesa: 500.0000.000.6666666

Natureza da Despesa: 33.90.30

Data da assinatura: 20/03/2025

Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, adstrito aos créditos orçamentários ou ao fornecimento total dos produtos contratados, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante

ARIOSVALDO DE SOUSA VALE - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09010/000214

Contrato nº: 22/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: DANIEL RODRIGUES MACHADO TRATAMENTO DE ÁGUA

CNPJ: 27.361.885/0001-00

Objeto: Prestação de serviço de manutenção nos equipamentos de água e da estação de tratamento de esgoto da Unidade Receptiva do Cantão.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 026/2025/DIAPA

Valor Total: R\$ 56.935,00 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2220.0000

Fonte de despesa: 500.0000.000.6666666

Natureza da Despesa: 33.90.39

Data da assinatura: 18/03/2025

Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, adstrito aos créditos orçamentários ou a execução total dos serviços, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante

DANIEL RODRIGUES MACHADO - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09010/000221
Contrato nº: 03/2025
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ: 02.610.348/0001-26
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins e unidades jurisdicionadas.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90052/2024
Valor Total: R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezendo e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2165.0000
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666
Natureza da Despesa: 33.90.30
Data da assinatura: 18/03/2025
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09010/000221
Contrato nº: 04/2025
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.188.247/0001-23
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins e unidades jurisdicionadas.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90052/2024
Valor Total: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2165.0000
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666
Natureza da Despesa: 33.90.30
Data da assinatura: 18/03/2025
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante
CELIA VARGAS VILAS BOAS - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09010/000221
Contrato nº: 05/2025
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado KARINA FERREIRA DA CRUZ - ME
CNPJ: 31.313.294/0001-35
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins e unidades jurisdicionadas.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90052/2024
Valor Total: R\$ 5.691,60 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2165.0000
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666
Natureza da Despesa: 33.90.30
Data da assinatura: 18/03/2025
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante
KARINA FERREIRA DA CRUZ - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09010/000221
Contrato nº: 06/2025
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins e unidades jurisdicionadas.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90052/2024
Valor Total: R\$ 1.737,10 (um mil setecentos e trinta e sete reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2165.0000
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666
Natureza da Despesa: 33.90.30
Data da assinatura: 18/03/2025
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante
TÂNIA MAGALHÃES - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09010/000221
Contrato nº: 07/2025
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.836.567/0001-80
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins e unidades jurisdicionadas.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90052/2024
Valor Total: R\$ 418,20 (quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2165.0000
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666
Natureza da Despesa: 33.90.30
Data da assinatura: 18/03/2025
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante
ELSA KALINOSKI KANIA - Representante da Contratada

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo nº: 2023/09010/000051
Contrato nº: 06/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: 1º Termo Aditivo com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2024 por 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2246
Natureza de Despesa: 33.90.40
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026
Valor: R\$ 416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 20 de março de 2025
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA e CLAITON MERG CARVALHO - Representantes da Contratada.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 12/2025/DIORF/CBMT0,
DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2024-2027 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício 2025 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025, e à Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025, e consoante o disposto no Ato de nomeação nº 18 - NM publicado no DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peterson Queiroz de Ornelas - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 12/2025/DIORF/CBMT0,
de 17 de março de 2025.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Maxuell dos Santos de Souza	10683501	Coronel
		Suplente: Douglas Luiz dos Santos Souza	10693061	Tenente Coronel
Programa Temático: Segurança Cidadã				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1	Promover atendimento diurno nas emergências atinentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, visando à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
		Suplente: João Paulo Tavares Costa	117598951	2º Tenente
2	Promover a segurança preventiva contra incêndio e emergência nas edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.	Titular: Thiago Franco Santana	92438-1	Coronel
		Suplente: Wellington de Souza Moura	1081675	Tenente Coronel
3	Fortalecer o Sistema de Defesa Civil Estadual	Titular: Andreyra de Fátima Bueno	1050907-1	Coronel
		Suplente: Benvidio Filho Pinto de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
Ações do Objetivo 1				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1024	Construção e ampliação de unidades do CBMT0	Titular: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
		Suplente: André Neves Bastos	138025-1	1º Sgt
1147	Aparelhamento das Unidades Bombeiros Militar - UBM	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
		Suplente: José de Arimatéia Rocha de Medeiros	1039563-1	1º Tenente
2030	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	Titular: Clóvis Eduardo Fernandes Carneiro	94150-1	Tenente Coronel
		Suplente: Lázaro Nogueira da Silva	116340-1	Major
2348	Prevenção Sócio educativas	Titular: Clóvis Eduardo Fernandes Carneiro	94150-1	Tenente Coronel
		Suplente: Lázaro Nogueira da Silva	116340-1	Major
2456	Atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
		Suplente: José de Arimatéia Rocha de Medeiros	1039563-1	1º Tenente

Ações do Objetivo 2				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3054	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	2º Tenente
4101	Manutenção do CBMT0	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	2º Tenente
Ações do Objetivo 3				
4074	Fortalecimento do Sistema de Defesa Civil	Titular: Benvidio Filho Pinto de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
		Suplente: Agnaldo Silveira	875949-1	1º Tenente
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
2191	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Alessandro Sousa de Oliveira	1061780	Sub Ten
2223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Tenente Coronel
		Suplente: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	AL CHOA
2264	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Valdivino Fernandes de Sá	851179-1	1º Tenente
		Suplente: Kátia Oliveira e Silva Rodrigues	42370-1	1º Sgt
2248	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Welton Pereira dos Santos Alves	1039091	Tenente Coronel
		Suplente: João Paulo Souza Paiva	105937	AL CHOA
6054	Transferências de Recursos para a cobertura do déficit previdenciário dos bombeiros.	Titular: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	AL CHOA
		Suplente: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Tenente Coronel

PORTARIA Nº 046/2025/DGP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Gradação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ABADIA DE CASTRO AMORIM NETA	TC QOBM/E	900270/1	01/02/2024 a 31/01/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
ADENILSON LINO DE SOUZA CARVALHO	2º TEN QOBM/A	65034/1	02/02/2024 a 01/02/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
ADSON MOREIRA SOUSA	1º SGT QPBM	1091670/1	02/03/2023 a 01/03/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
ALEX BEZERRA BARROS	CB QPBM	11214694/1	15/09/2022 a 14/09/2023	03/03/2025 a 01/04/2025
ALVARO COELHO GONÇALVES	SD QPBM	11762071/1	02/02/2024 a 01/02/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
ANA PAULA DE ULHÔA SANTOS	1º SGT QPBM	156570/1	02/03/2024 a 01/03/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
ANDRÉ FELIPE SILVA GOMES	CB QPBM	11238437/1	15/09/2023 a 14/09/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
ANDRÉ MATEUS VIEIRA MASULLI	CB QPBM	11558008/1	14/12/2023 a 13/12/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
ANTONIO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	1º SGT QPBM	940619/1	03/09/2023 a 02/09/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
DANIEL SILVA OLIVEIRA	SD QPBM	11766271/1	02/02/2024 a 01/02/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
DIOGO CIRQUEIRA DE LIMA	CB QPBM	1084259/2	14/12/2023 a 13/12/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
ELTON MÁRCIO FERREIRA	1º SGT QPBM	131961/1	03/09/2024 a 02/09/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
FELIPE ALVES BITTENCOURT	1º SGT QPBM	121104/1	02/03/2024 a 01/03/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES	TC QOBM/E	1010921/1	02/03/2024 a 01/03/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
GENOVÁ DA SILVA FERNANDES	1º SGT QPBM	995920/1	03/09/2023 a 02/09/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
GLAUDIANO SILVA BRITO DOS SANTOS	CB QPBM	11526440/2	14/12/2023 a 13/12/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
HEVANDRO SOARES CORREIA	ST QPBM	1082370/1	03/09/2024 a 02/09/2025	03/03/2025 a 01/04/2025

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JUNIOR	TC QOBME	1008897/1	02/03/2024 a 01/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025
JHOSEF NASCIMENTO DOS SANTOS VENTURA	2º SGT QPBM	102663/1	02/03/2024 a 01/03/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
JOEMARQUES MARTINS LIMA	CB QPBM	11180188/2	14/12/2023 a 13/12/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
LUCAS JOSÉ GUIMARÃES	SD QPBM	11763345/1	02/02/2024 a 01/02/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	1º SGT QPBM	819442/1	02/03/2024 a 01/03/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
MÁRCIO GREYK DA SILVA	1º TEN QOBMA	931760/1	01/02/2022 a 31/01/2023	10/12/2024 a 08/01/2025
MARCOS FELIPE GONZAGA	2º SGT QPBM	96262/1	02/03/2024 a 01/03/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
MAURISSANE MOREIRA DUARTE JUNIOR	CB QPBM	1271725/2	15/09/2023 a 14/09/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	MAJ QOBME	81829/2	03/04/2024 a 02/04/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
WOTHUS NUNES MONTIZUMA	CB QPBM	11238631/1	15/09/2023 a 14/09/2024	03/03/2025 a 01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 102/2025/DGP, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Suspende férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.508-14 ALEX BEZERRA BARROS - Matr. 11214694-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, que estavam previstas para março de 2025, publicadas no suplemento do BG 1796, de 30 de janeiro de 2025. Suspende no período de 03 de março a 1 de abril de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DO 2º BATALHÃO

PORTARIA Nº 25/2025/2BBM, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 36, inciso II, da Portaria 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.475-09 BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS - MAT. 98015/1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, publicadas no Suplemento ao Boletim Geral nº 1809, de 05 de março de 2025, previstas anteriormente para abril de 2025, para o usufruto a partir do dia 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM
Comandante do 2º BBM
Coordenador Regional de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 010/2025-GV/DGP.

Republicada para correção

Designa comissão para providências quanto à admissão especial de policiais militares da reserva remunerada, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem alínea "a" do inciso II do art. 4º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2025/PM1 em consonância com o Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, que versam sobre a admissão especial de policiais militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o TEN CEL QOPM RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO RG 04.681/1 - Mat. 978684-1; a CAP QOA RG 04.342/1 LEILA SOARES DO CARMO - Mat. 719680, o 1º TEN QOA 04.272/1 EZEQUIEL LOPES DA SILVA - Mat. 531112, a 2º TEN QOA RG 04.476/1 ESTHER MARIA DE LACERDA RODRIGUES - Mat. 1000357, e a SD QPPM RG 06.864/4. MONICA ALENCAR ARAUJO - Mat. 11785519, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, procederem aos atos necessários à admissão especial de policiais militares da reserva remunerada para a execução de atividades na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 18/2025 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Aquisição de medalhas condecorativas, tendo em vista a solenidade de promoções, concedidas a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: METAL COURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 01.186.098/0001-86, R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme Processo SGD nº 2025/09030/000126.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 19/2025/GABSEC, DE 20/03/2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de custear a inscrição de 1 (um) servidor da Corregedoria-Geral do Estado no "5º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar", que ocorrerá de forma presencial, de 24 a 26 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo principal de aprimorar as práticas e os procedimentos relacionados à condução e instrução procedimental dos processos administrativos disciplinares;

Considerando que, ao investir na capacitação do servidor da Corregedoria, o Estado não apenas promove o desenvolvimento profissional de sua equipe, mas também fortalece suas competências institucionais, assegurando a execução mais eficiente e adequada dos processos administrativos disciplinares;

Considerando que este investimento irá proporcionar a aquisição de conhecimento técnico atualizado e aprofundado sobre as normas e diretrizes que regem os processos administrativos disciplinares, possibilitando, ao quadro da Corregedoria, a realização de suas funções com maior precisão, eficiência e em conformidade com a legislação vigente;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 05/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladora-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2025/09040/000024,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0002-81, para custeio com inscrição de 1 (um) servidor no "5º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar", com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária 0904.04.124.1100.2334, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 15000000000666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 16/2025/COGE, DE 18/03/2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, inciso I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 626, com fundamento no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com base nos autos nº 2025/23009/025892.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2025/09041/000027, em face do servidor J.G.F., número funcional nº 11969520/1, vinculado à Secretaria da Educação, para apuração do acúmulo ilegal dos cargos públicos de Professor da Educação Básica, ocupado no Poder Executivo Estadual, e Técnico Administrativo Educacional - Apoio Administrativo, vinculado ao município de Palmas-TO, com fundamento no artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 135 e 157, inciso XI da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 551/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento a Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0023619-25.2024.8.27.2706, ajuizada em 19/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, MARCIO ISAQUIEL DA COSTA BEZERRA, Número Funcional 11579668/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.814-39, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	2ª-B	2ª-C	4/5/2023	1/6/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 552/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento a Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0017420-84.2024.8.27.2706, ajuizada em 29/8/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública, EVANIAALVES DE SOUSA SILVA, Número Funcional 879219/3, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.331-53, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	25/3/2024	1/4/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 553/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Pablyne de Farias Santos, número funcional 1283570/5, cargo Economista, para responder pela Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas em substituição ao titular Filipe Ribeiro Severo, número funcional 11457430/1, no período de sua Licença Médica entre os dias 28/02/2025 a 29/03/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 554/2025/GASEC,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços para a realização do EXAME DE SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERAÇÃO DE TODOS OS EXONS (EXOMA COMPLETO), bem como todos os procedimentos relacionados e necessários ao tratamento, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 11/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0002652 96.2024.8.27.2725, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/000647;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 20/2025/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 21/2025/SUPLA, emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A, CNPJ: 38.148.219/0001-05, para a realização de exame de sequenciamento de nova geração de todos os exons (exoma completo), pelo valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 555/2025/GASEC,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços para a realização de CIRURGIA PAROTIDECTOMIA COM DECOMPRESSÃO, MONITORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE NERVO FACIAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTE MUSCULAR E COBERTURA DE LEITO PARÓTIDEO, bem como todos os procedimentos relacionados e necessários ao tratamento, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 6/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, em cumprimento a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0002551- 59.2024.8.27.2725, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/000356.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 22/2025/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 22/2025/SUPLA, emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CLINICA MÉDICA CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO LTDA - CNPJ: 33.505.178/0001-43, para a realização da cirurgia, pelo valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 575/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017240-86.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CAIO DOS SANTOS RIBEIRO, Número Funcional 11644524/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.863-29, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	21/6/2024	1/7/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 589/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013613-74.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 6/8/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MARILEI SCHWARZ, Número Funcional 11727225/1, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.009-40, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	3/5/2024	1/6/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 590/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016569-63.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) HELIDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO, Número Funcional 31966/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.611-29, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	3/3/2024	1/4/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 591/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016179-93.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/9/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL, Número Funcional 1021346/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.091-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	27/2/2024	1/3/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 203/2025/GASEC/SECAD, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/32479/008271, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	811996/6	XXX.XXX.201-87	ROMARIO FERREIRA RIOS	ANALISTA I	2025/23000/001356	26/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1161/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/004667
INTERESSADO(A): ANDRA MARTINS RIBEIRO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 79410/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.191-30
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Silva Dourado
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 05 de março de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Andra Martins Ribeiro, por meio do Despacho nº 1.340, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.543, de 04 de abril de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1162/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/25000/000249
INTERESSADA: MARIA VALDECI MENDES RIBEIRO ALVES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 658460/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.391-87
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I
MUNICÍPIO: Barrolândia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 26 de fevereiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria Valdeci Mendes Ribeiro Alves, por meio do Despacho nº 2.186, de 29 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.592, de 18 de junho de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1264/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/008702
INTERESSADO: MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor de Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 762316/2
CPF: XXX.XXX.701-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Marlen Ribeiro Rodrigues, por meio do Despacho nº 956, de 06 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.528, de 11 de março de 2024, por mais 02 (dois) anos, compreendidos no período de 04.03.2025 a 03.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1265/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/33000/000105
INTERESSADO: EWALDO DE SOUZA E SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 53871/1
CPF: XXX.XXX.281-48
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, e Pecuária
LOTAÇÃO: Diretoria para Aquicultura
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Ewaldo de Souza e Silva, por meio do Despacho nº 1.645, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.082, de 06 de maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.04.2025 a 31.03.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1266/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/26810/000019
INTERESSADO: DESÍLIO DO CARMO LIMA NETO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 67122/2
CPF: XXX.XXX.651-17
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
LOTAÇÃO: Gerência de Desenvolvimento de Sistemas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Gerência de Direitos Funcionais, da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Desílio do Carmo Lima Neto, por meio do Despacho nº 845, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.767, de 27 de fevereiro de 2025, por mais 02 (dois) anos, compreendidos no período de 01.04.2025 a 31.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1271/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/32470/000110
INTERESSADO: DAVINO PEREIRA LIMA JÚNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1273248/1
CPF: XXX.XXX.451-29
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Davino Pereira Lima Júnior, por meio do Despacho nº 327, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.019, de 31 de janeiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.02.2025 a 31.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

Republikado para correção

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº: 02/2024
Processo nº: 2024 33000 00270
Cooperada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CNPJ nº: 49.683.697/0001-31
Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ nº: 25.089.137.0001-95
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a SEAGRO e a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de objetivo de desenvolver políticas de igualdade no mundo do trabalho, autonomia econômica, desenvolvimento sustentável e social para as mulheres do campo, das águas e das florestas, de interesse mútuo, a ser executado no Estado do Tocantins, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Recursos financeiros: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes
Vigência: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 24 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja mútuo interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: fica designado(a) como fiscal do ACT, pela Secretaria do Estado da Mulher, a Srª Weslânia Glênia Lustosa Gama, RG nº 024XXX, expedido pela SSP/TO, CPF nº 612.XXX.XXX-XX, lotada na Gerência de Políticas Temáticas, e pela Secretaria da Agricultura e Pecuária, lotada na Diretoria da Agricultura Familiar, fica designado(a) como fiscal do ACT a Sra. Francisca Marta Barbosa dos Santos, matrícula nº 503XXXXXX, CPF nº 397.XXX.XXX-XX, engenheira agrônoma, conselheira do Conselho Estadual da Mulher-CEDIM.
Data da Assinatura: 27 de novembro de 2024.
Signatários: BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Agricultura e Pecuária.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025/ASJUR
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para correção de fiscais do TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 02/2024, formalizado entre esta Secretaria e a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, referente implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de objetivo de desenvolver políticas de igualdade no mundo do trabalho, autonomia econômica, desenvolvimento sustentável e social para as mulheres do campo, das águas e das florestas, de interesse mútuo.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica retificado o TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 02/2024, substituindo a fiscal Noemia Farias Camargo, pela servidora Francisca Marta Barbosa dos Santos, do processo administrativo nº 2024.33000.00120, objeto dos autos, e conforme DESPACHO DAF Nº 14 SGD 2025/33009/005618, o que segue:

Onde se Lê:

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Com o objetivo de realizar o acompanhamento e a fiscalização da satisfatória realização do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, fica designado(a) como fiscal do ACT, pela Secretaria do Estado da Mulher, a Srª Weslânia Glênia Lustosa Gama, RG nº 024XXX, expedido pela SSP/TO, CPF nº 612.XXX.XXX-XX, lotada na Gerência de Políticas Temáticas, e pela Secretaria da Agricultura e Pecuária, lotado na Diretoria da Agricultura Familiar, fica designado(a) como fiscal do ACT a Srª Noemia Farias Camargo, matrícula nº 122XXXXX, CPF nº 908.XXX.XXX-XX, responsáveis por gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Com o objetivo de realizar o acompanhamento e a fiscalização da satisfatória realização do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, fica designado(a) como fiscal do ACT, pela Secretaria do Estado da Mulher, a Srª Weslânia Glênia Lustosa Gama, RG nº 024XXX, expedido pela SSP/TO, CPF nº 612.XXX.XXX-XX, lotada na Gerência de Políticas Temáticas, e pela Secretaria da Agricultura e Pecuária, lotado na Diretoria da Agricultura Familiar, fica designado(a) como fiscal do ACT a Srª Francisca Marta Barbosa dos Santos, Matrícula 503.XXXX, CPF 397.XXX.XXX-XX, engenheira agrônoma, conselheira do Conselho Estadual da Mulher-CEDIM, responsáveis por gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Palmas - TO, 21 de março de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR, ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE

PORTARIA Nº 24/SEAGRO/GASEC/SUSAF-TO,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, art. 3º, §1º, e considerando o disposto pelo art. 4º, I, da Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, quando da competência do Conselho Gestor criar Câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes da SEAGRO na Câmara Técnica do SUSAF-TO conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

ANEXO

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA SUSAF-TO

SEAGRO SUPLENTE		
Servidor	CPF	Matrícula
Mônica Thais Schneider	08425228166	11985135-1
Ana Gabriella Boletta	11897093683	11985178/1

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias nº 81/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e nº 15/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor GILBERTO MARTINS COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11578882-1, da Unidade Penal Regional de Araguatins para a Unidade Penal de Augustinópolis, a partir do dia 03 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 103, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias nº 80/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e nº 14/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor MAYCON DOUGLAS FERREIRA BORGES, Auxiliar II, matrícula nº 11690917-4, do Núcleo de Atendimento de Palmas para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir do dia 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 119, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 119, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXX.571-34	11796804-1	Adao Da Silva Magalhães	150
XXX.XXX.603-72	336935-3	Adinaldo Nogueira Nunes	149
XXX.XXX.801-89	11791110-1	Adriano Lira De Oliveira	149
XXX.XXX.031-00	11790164-1	Adriano Pereira Araujo	150
XXX.XXX.571-53	1072919-9	Ailton Carvalho De Sousa	150
XXX.XXX.521-73	11790717-1	Airton Rocha Santos	150
XXX.XXX.081-86	11777101-3	Alan Vinicius De Lima Santos	149
XXX.XXX.621-87	11795883-1	Aldemir Taveira Silva	150
XXX.XXX.741-60	1139797-2	Alessandro Gomes Cordeiro Aguiar	150
XXX.XXX.181-34	11790466-1	Alexandre Batista Paz Lima	150
XXX.XXX.903-07	11790954-1	Alexandre Cavalcante Lima Junior	149
XXX.XXX.361-18	46064-2	Alex Avelino Da Silva Pereira	150
XXX.XXX.401-49	975646-6	Alex Batista Nogueira	149
XXX.XXX.811-20	11782175-1	Ana Paula Cardoso Marques	150
XXX.XXX.231-05	11793414-1	Ana Paula Carvalho Araujo	150
XXX.XXX.941-04	11793600-1	Anderson Divino De Carvalho Barros	149
XXX.XXX.001-15	11804750-1	Anivaldo Amancio Dos Santos Carneiro	149
XXX.XXX.761-79	11790520-1	Antonio Andre Carvalho Monteiro	149
XXX.XXX.091-62	11791063-1	Antonio Marcos Marques Dos Santos	149

XXX.XXX.791-20	11796049-1	Atila Duarte Da Silva	150
XXX.XXX.731-01	11790024-1	Ben Hur Tomaz Almeida	150
XXX.XXX.341-73	11795565-1	Braz Rafael Neto	150
XXX.XXX.551-04	11788933-1	Bruno Coelho Cerqueira	150
XXX.XXX.851-91	11791721-1	Carleão Francisco Alves Do Nascimento	150
XXX.XXX.861-40	11795492-1	Carlos Eduardo Toledo Montelo	149
XXX.XXX.121-91	11793805-1	Carlos Henrique Alves Machado	150
XXX.XXX.808-46	11790407-1	Carolina Batista Soalleiro	150
XXX.XXX.991-53	749774-2	Celia Da Silva Brito	146
XXX.XXX.203-44	11220090-1	Cleber Santana Silva	149
XXX.XXX.331-15	11787651-1	Cleverson Marinho Reboucas	150
XXX.XXX.649-08	11803789-1	Damaris Weber	150
XXX.XXX.361-89	1160605-2	Daniel Erick De Freitas Rangel	150
XXX.XXX.391-65	11793635-1	Daniel Justiniano Tebas Santos	148
XXX.XXX.223-65	11795379-1	Daniella Alves Araujo Silva	150
XXX.XXX.841-12	1142615-2	Danillo De Moura Santos Feitosa	150
XXX.XXX.811-05	1157701-2	Danilo Roberto Volpati	150
XXX.XXX.121-15	1226886-10	Dario De Sousa Pinto	150
XXX.XXX.011-57	11813539-1	Davi Tone Cabral Rocha	150
XXX.XXX.761-11	11797304-1	Denis Nascimento Duarte	150
XXX.XXX.391-58	11790890-1	Dhiego Martins Brito De Miranda	150
XXX.XXX.421-20	11792248-1	Diany Cris Santos Leite	150
XXX.XXX.131-80	11791144-1	Diego Martins Da Silva	150
XXX.XXX.921-27	11795751-1	Dieime Ribeiro Marques	150
XXX.XXX.672-15	11790512-1	Edilvan Lopes Da Silva	150
XXX.XXX.231-87	924444-9	Edvaldo Goncalves Rego	143
XXX.XXX.078-44	11798963-1	Elaine Cristina Borges Arruda	149
XXX.XXX.213-32	11791020-1	Eliandro Da Conceicao	147
XXX.XXX.641-97	11584467-2	Eliane Ferreira Dos Santos	150
XXX.XXX.982-72	1230476-2	Eline Sousa Araujo	149
XXX.XXX.021-87	11796138-1	Elyhelton Francisco Silva Dos Santos	150
XXX.XXX.531-68	11791403-1	Emidio Neto Veloso Lima	150
XXX.XXX.361-04	11787791-1	Emivan De Souza Porto	150
XXX.XXX.361-71	11762179-2	Fabiano Francisco De Moraes	150
XXX.XXX.361-70	11791390-1	Fabio Araujo Maciel	150
XXX.XXX.441-36	11790784-1	Fabio De Souza E Silva	149
XXX.XXX.241-54	11787708-1	Fernanda Cristina Gomes Ferreira Silva	149
XXX.XXX.921-87	824620-5	Fernando Bonifacio Moura	150
XXX.XXX.671-48	1126962-3	Fernando Muller Oliveira Da Silva	149
XXX.XXX.821-10	11791705-1	Flanke Menegucce Barbosa	150
XXX.XXX.301-63	11790733-1	Francisco Gomes De Lima Junior	150
XXX.XXX.651-34	11223960-1	Gedson Da Rocha Silva	150
XXX.XXX.431-80	11791381-1	Geovane Alves Feitosa	150
XXX.XXX.061-72	11526548-6	Geovani Martins Dos Santos	150
XXX.XXX.351-91	1054350-5	Getsemany Everton Da Silva	149
XXX.XXX.511-00	11793821-1	Gilberto Ferreira De Lima Junior	150
XXX.XXX.721-50	11793686-1	Gilmara Pereira Lourenco	150
XXX.XXX.581-20	1262106-13	Gilson Batista Alves	150
XXX.XXX.671-49	11790415-1	Gilson Rodrigues Lima	150
XXX.XXX.441-71	1099876-7	Gisane Silva Primo	150
XXX.XXX.601-70	1283600-2	Glenda Gramacho Da Silva	146
XXX.XXX.711-00	11791420-1	Guilherme Alves Aguiar	150
XXX.XXX.501-49	826963-7	Herbert De Oliveira Serra	150
XXX.XXX.871-35	11791438-1	Iara Regina Da Silveira E Silva	150
XXX.XXX.521-70	11787473-1	Icaro Feitosa Pereira	150
XXX.XXX.851-41	11787570-1	Igor Jassen Feitosa Pereira	150
XXX.XXX.012-68	11802960-1	Ilii Vieira De Sousa	148
XXX.XXX.271-81	11809051-1	Isabella Stefania De Novais Lopes	150
XXX.XXX.841-91	11793929-1	Isaia Manoel Do Nascimento	150
XXX.XXX.121-40	1141465-4	Janaina Silva Costa	144
XXX.XXX.343-61	11793490-1	Jardej Regis Da Rocha Honorio Nascimento	146
XXX.XXX.001-94	11795654-1	Jeferson Afonso Castro	150
XXX.XXX.431-58	11795930-1	Jefferson Ribeiro Das Neves	150
XXX.XXX.561-45	11803460-1	Jeime Alves Santos	150
XXX.XXX.711-50	1265784-2	Jhonathan Goncalves De Cerqueira	150
XXX.XXX.751-88	11804629-1	Joao Carlos Maciel Castro	149
XXX.XXX.401-06	869068-9	Joel Sousa Paixao	148
XXX.XXX.421-48	11804181-1	Joice De Oliveira Figueredo	150
XXX.XXX.661-07	11791934-1	Jonas Aguiar De Sousa	150
XXX.XXX.002-72	11739924-1	Jordan Souza Silva	142
XXX.XXX.872-53	11792710-1	Jorge Alves Fontes	150
XXX.XXX.681-78	11795700-1	Jose Augusto Flores Martins	150

XXX.XXX.104-94	11797720-1	Jose Diego Nogueira De Herminio	150
XXX.XXX.931-00	11142600-4	Jose Roberto Cardoso Almeida	150
XXX.XXX.231-46	11794950-1	Josue Noleto Bezerra	149
XXX.XXX.771-39	11792655-1	Juliete Gomes Da Silva	150
XXX.XXX.621-38	11805390-1	Jurania Barbosa De Jesus	150
XXX.XXX.001-95	11802596-1	Karolainy Silva Melo Nakano	150
XXX.XXX.411-63	11795638-1	Katia Sousa Costa	149
XXX.XXX.901-80	11631716-4	Klailton Pinheiro De Sousa	149
XXX.XXX.401-80	11791233-1	Kleitton Valadares Campos	148
XXX.XXX.041-85	11795417-1	Lais Karolinnny Almeida Amaral	150
XXX.XXX.473-09	11791098-1	Lamara Ribeiro Dos Santos	150
XXX.XXX.531-01	11791586-1	Lazaro Messias Borges	150
XXX.XXX.611-20	116649-3	Leandro Gomes Da Silva	150
XXX.XXX.281-05	11792019-1	Leomar Gomes Mercedes Da Silva	149
XXX.XXX.941-41	11714603-3	Leonice Santos Rodrigues	147
XXX.XXX.811-20	1015362-3	Leticia Do Carmo Guimaraes	150
XXX.XXX.871-46	11681497-3	Leticia Ribeiro Da Silva	150
XXX.XXX.181-21	11463988-2	Luana Tamara Delazeri	150
XXX.XXX.941-72	441706-4	Luis Carlos Alves Do Nascimento	150
XXX.XXX.780-09	11791616-1	Luis Eduardo Dos Santos	150
XXX.XXX.221-87	619726-4	Luis Fabiano Florenciano Riquelme	150
XXX.XXX.461-31	11791055-1	Luis Fernando Guilherme Lemos Cutini	150
XXX.XXX.802-20	11795174-1	Luiz Almeida Lira	110
XXX.XXX.911-79	11804998-1	Manoel De Jesus Alves De Oliveira	149
XXX.XXX.483-53	11790806-1	Marcelo De Carvalho Lopes	149
XXX.XXX.451-87	970259-4	Marcia Devina Marques Da Silva Oliveira	149
XXX.XXX.362-91	11808241-1	Marcia Rocha Siqueira	150
XXX.XXX.502-06	11790768-1	Marcio Ferreira Dos Santos	150
XXX.XXX.653-92	11810530-1	Marcio Luz Campos	148
XXX.XXX.691-42	11530111-3	Marcos De Jesus Alves Dos Santos	150
XXX.XXX.581-94	11793872-1	Marcos De Souza Silva	150
XXX.XXX.501-25	11791829-1	Marcus Aurelio Jacinto Da Silva	150
XXX.XXX.741-00	11791225-1	Marcus De Franca Silva	150
XXX.XXX.961-53	1042912-4	Marlon Campelo De Paula	150
XXX.XXX.621-41	11791241-1	Mauricio Dias Silva	150
XXX.XXX.171-83	11792132-1	Mauricio Fernandes Braz	149
XXX.XXX.571-10	11795670-1	Mayara Sousa Moraes	148
XXX.XXX.961-09	11792990-1	Michel Pereira Almeida	150
XXX.XXX.511-59	11790776-1	Miguel Oliveira Costa	149
XXX.XXX.721-37	11231807-1	Milton Sebastiao Pereira De Souza Ribeiro	149
XXX.XXX.081-07	11806052-1	Mirian Bertoldo Mar Rezende Almeida	150
XXX.XXX.651-96	11793058-1	Mislane Ferreira De Souza	149
XXX.XXX.621-19	11790865-1	Mizael Moreira Rocha	150
XXX.XXX.311-09	11792116-1	Natyllen Gomes De Souza	150
XXX.XXX.611-10	83644-3	Nayara Gracielle Alves Abreu Horst	150
XXX.XXX.841-93	11791411-1	Noel Barbosa De Carvalho	150
XXX.XXX.681-49	886480-7	Norton Rodrigues De Castro Netto	150
XXX.XXX.871-89	11804610-1	Paulo Florencio De Oliveira Giacomini	149
XXX.XXX.182-87	11796995-1	Paulo Vitor Alves Bezerra	150
XXX.XXX.571-43	11791993-1	Rafael Bezerra Rabelo	150
XXX.XXX.221-22	11790423-1	Rafael Gomes Silva	150
XXX.XXX.413-04	11790059-1	Raimundo Da Conceicao Alves	149
XXX.XXX.281-53	1214233-2	Raimundo Fidelio Marinho	150
XXX.XXX.131-36	11791462-1	Raimundo Nonato Da Silva Sousa	150
XXX.XXX.631-20	543333-19	Raimundo Nonato De Araujo Sousa	149
XXX.XXX.021-87	1286960-6	Regina Alves Da Silva	148
XXX.XXX.211-91	11726415-2	Regivaldo Reis Da Silva	150
XXX.XXX.501-25	11790547-1	Rivalves Alves De Oliveira	150
XXX.XXX.341-78	11790253-1	Robson Jonatelle Brito Barbosa Dos Santos	150
XXX.XXX.961-54	11792922-1	Rodrigo Fernandes Da Silva Souza	149
XXX.XXX.981-70	11789964-1	Romario Henrique Custodio Duarte	150
XXX.XXX.821-44	11789972-1	Ronaldo Coelho Alves	150
XXX.XXX.021-87	11150688-3	Rosimar Cirino Dos Santos	150
XXX.XXX.411-63	11795620-1	Rubens Beltrao De Oliveira	150
XXX.XXX.751-55	11791373-1	Rudhiery Barbosa De Oliveira	150
XXX.XXX.661-72	11573406-5	Samuel Assucio Monteiro Da Silva	150
XXX.XXX.541-39	1265954-10	Sara Marques De Andrade Padilha	150
XXX.XXX.581-09	1150057-2	Scimith Bezerra Da Silva Filho	149
XXX.XXX.503-78	422335-3	Sebastiao Coelho De Sousa	149
XXX.XXX.781-27	11517344-3	Sergio Antonio Aguiar Silva	150
XXX.XXX.301-00	11791250-1	Sheila Cristina Magalhaes De Moraes	150

XXX.XXX.043-28	11791071-1	Shirlene Da Silva Vieira	150
XXX.XXX.431-77	11802600-1	Silvana Aparecida Medeiros Dos Santos	148
XXX.XXX.361-72	1232550-4	Silvania Miranda Porto	150
XXX.XXX.541-72	933470-8	Simony Macedo De Oliveira	150
XXX.XXX.251-83	11235861-2	Tamara Vieira De Menezes	150
XXX.XXX.931-60	11790245-1	Thiago Leite Florenco Maia	149
XXX.XXX.501-69	11792353-1	Thiago Piccoli De Souza	148
XXX.XXX.751-80	11797517-1	Valdieri Nere Belem	150
XXX.XXX.061-69	11236841-2	Valdivino Dos Santos Luiz	150
XXX.XXX.701-22	11803134-1	Vinicius Pires Bia	150
XXX.XXX.403-00	11790830-1	Viterson Goulart Da Costa	150
XXX.XXX.491-20	11790792-1	Wagner De Lima Catarino	150
XXX.XXX.252-93	11791861-1	Wallyson Gomes Ramos	149
XXX.XXX.941-04	994860-4	Welciley Ramos Dos Santos	139
XXX.XXX.721-48	75465-3	Willian Silva Dias	150
XXX.XXX.761-00	11790679-1	Zenilson Silva Duarte	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 120, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 120, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X83-27	11586460-1	Fabio Laurindo Da Silva	97,40	2021
2	XXX.XXX.X83-27	11586460-1	Fabio Laurindo Da Silva	100,00	2020
3	XXX.XXX.X51-86	11651873-1	Layla Cristina Pereira Rodrigues Da Rosa	100,00	2021
4	XXX.XXX.X81-53	1242580-2	Maria Carla Ramos Cavalcante	96,00	2021
5	XXX.XXX.X33-91	11585072-1	Wilami Almeida De Sousa	100,00	2021

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 121/2025

DATA DA PORTARIA: 20 de março de 2025

PROCESSO: 2025/17010/000332

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim

SUPRIDO: Rosilda de Carvalho Costa Mota

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Adeline Dias Pereira Barros

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias,

contados a partir da disponibilização do limite do cartão corporativo

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**EDITAL SECIJU/TO Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE ACERCA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 009/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 6.762, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, DE SELEÇÃO DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA.

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 01/25, publicada no Diário Oficial nº 6.761, ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025, que nomeia a Comissão de seleção dos peritos do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura; a Comissão de seleção dos peritos do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura vem RETIFICAR o Edital nº 009/2025, para ALTERAR, cujo teor deverá constar conforme nova redação descrita abaixo.

ONDE SE LÊ:**ANEXO I****CRONOGRAMA**

FASE	PRAZOS
Publicação do Edital do processo de seleção dos(as) peritos(as)	24 de fevereiro de 2025
Prazo para inscrição dos/as candidatos/as	25 de fevereiro a 14 de março de 2025
Apreciação das inscrições dos/as candidatos/as	18 de março a 21 de março de 2025
Publicação das candidaturas homologadas	24 de março de 2025
Prazo para recurso	25 e 26 de março de 2025
Divulgação do resultado definitivo da habilitação.	31 de março de 2025
Entrevista dos(as) candidatos(as) habilitados(as).	01 a 08 de abril de 2025
Divulgação do resultado do processo seletivo.	22 de abril de 2025
Prazo para recurso	23 e 24 de abril de 2025
Publicação do resultado definitivo do processo seletivo.	05 de maio de 2025
Publicação do resultado definitivo no Diário Oficial do DOE.	09 de maio de 2025
Posse dos(as) peritos(as) do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Tocantins	19 de maio de 2025

LEIA-SE:**ANEXO I****CRONOGRAMA**

FASE	PRAZOS
Publicação do Edital do processo de seleção dos(as) peritos(as)	24 de fevereiro de 2025
Prazo para inscrição dos/as candidatos/as	25 de fevereiro a 14 de março de 2025
Apreciação das inscrições dos/as candidatos/as	18 de março a 04 de abril de 2025
Publicação das candidaturas homologadas	09 de abril de 2025
Prazo para recurso	10 e 11 de abril de 2025
Divulgação do resultado definitivo da habilitação.	23 de abril de 2025
Entrevista dos(as) candidatos(as) habilitados(as).	28 de abril a 16 de maio de 2025
Divulgação do resultado do processo seletivo.	30 de maio de 2025
Prazo para recurso	02 e 03 de junho de 2025
Publicação do resultado definitivo do processo seletivo.	16 de junho de 2025
Publicação do resultado definitivo no Diário Oficial do DOE.	20 de junho de 2025
Posse dos(as) peritos(as) do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Tocantins	26 de junho de 2025

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os demais itens do Edital Nº 009/2025 e do Edital Nº 12/2025, de Retificação de Seleção do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, permanecem inalterados.

2. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de março de 2025.

Jessé Alves do Nascimento
Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Que dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões do CEDCA/TO 2025.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/TO, em reunião realizada no dia 14 de março de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDCA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.517, de 05 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Ato nº 591 de designação dos conselheiros expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 6550, de 15 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a votação realizada em plenário dia 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o biênio 2025/2026, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Virgínia Teresinha de Moura
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

CALENDÁRIO OFICIAL DE REUNIÕES CEDCA - 2025

Janeiro/25							Fevereiro/25							Março/25						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4		2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8
5	6	7	8	9	10	11	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
12	13	14	15	16	17	18	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
19	20	21	22	23	24	25	23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
26	27	28	29	30	31									30	31					

Abril/25							Maio/25							Junho/25						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30											29	30					

Julho/25							Agosto/25							Setembro/25						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	
6	7	8	9	10	11	12	10	11	12	13	14	15	16	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	17	18	19	20	21	22	23	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	23	24	25	26	24	25	26	27	28	29	30	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31			31							28	29	30				

Outubro/25							Novembro/25							Dezembro/25						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4		2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
5	6	7	8	9	10	11	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
12	13	14	15	16	17	18	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
19	20	21	22	23	24	25	23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
26	27	28	29	30	31		30													

REUNIAO: No escopo tri-semanal de cada mês das 14:00 às 18:00 horas.

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico - PPP de 2025 do Sistema Socioeducativo do estado do Tocantins referente aos programas de privação de liberdade (regime de semiliberdade e internação).

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022 e com base na aprovação realizada durante a 4ª reunião extraordinária do CEDCA/TO no dia 18 de Dezembro de 2024.

Considerando que compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente as funções deliberativas e de controle do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Sistema Socioeducativo do Tocantins dos programas de regime de semiliberdade e de internação, com vigência para o ano de 2025.

Art. 2º Determina que, o Plano de Ação do Projeto Político Pedagógico do Sistema Socioeducativo do Tocantins tenha o acompanhamento do cronograma de trabalho e seja apresentado, para este Conselho, quadrimestral no período vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Virgínia Teresinha de Moura
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CEDIPI/TO Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicado para correção

Retifica a RESOLUÇÃO CEDIPI/TO Nº 04, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 6.760, de 18 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDIPI/TO), em reunião extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa,

Considerando o Ofício Circular nº 9/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC;

Considerando o Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024 do Presidente da República;

Considerando que aproximadamente 30% (trinta por cento) dos municípios do Estado do Tocantins não possuem Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa instituído e/ou em funcionamento e que a realização da Conferência Estadual necessita das deliberações municipais,

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

Considerando, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999,

Considerando, por fim, a RESOLUÇÃO CEDIPI/TO Nº 04, de 13 de fevereiro de 2025, que trata da convocação para realização das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa na versão Regionalizada, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 6.760, de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, para alterar as alíneas b e c, do artigo 1º, da RESOLUÇÃO CEDIPI/TO Nº 04, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 6.760, de 18 de fevereiro de 2025, passando a vigorar:

“Art. 1º

- I - ONDE SE LÊ:
- b) 2ª Região - Norte - Araguaína/TO dia 08 de maio;
- c) 3ª Região - Meio Norte: Colinas/TO dia 09 de maio;

II - LEIA-SE:

- a) 2ª Região - Norte - Araguaína/TO dias 07 e 08 de maio;
b) 3ª Região - Meio Norte: Colinas/TO dias 03 e 04 de maio;

.....(NR)º

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VALTRUDE MESSIAS
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Pessoa Idosa - CEDUPI/TO

RESOLUÇÃO CEDUPI/TO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Convoca a realização da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa na versão Regionalizada.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDUPI/TO), em reunião extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC;

Considerando o DECRETO 12.015, de 06 de maio de 2024 do Presidente da República;

Considerando que aproximadamente 30% (trinta por cento) dos municípios do Estado do Tocantins não possuem Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa instituídos e/ou em funcionamento e que a realização da Conferência Estadual necessita das deliberações municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a realização da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, na versão Regionalizada no ano de 2025, de acordo com a divisão regional do Estado do Tocantins publicado no diário oficial nº 6.682 de terça feira dia 22 de outubro de 2024 e alterar algumas datas.

a) 1ª Região - Bico do Papagaio: Augustinópolis/TO de 05 e 06 de maio;

b) Onde se lê: 2ª Região - Norte - Araguaína/TO dia 08 de maio;

Leia-se: 2ª Região - Norte - Araguaína/TO dias 07 e 08 de maio;

c) Onde se lê: 3ª Região - Meio Norte: Colinas/TO dia 08 e 09 de maio;

Leia-se: 3ª Região - Meio Norte: Colinas/TO dias 03 e 04 de junho;

d) 4ª Região - Vale do Araguaia: Paraíso/TO dia 10 de junho;

e) 5ª Região - Central: Palmas/TO dia 13 ou 16 de junho;

f) 6ª Região - Jalapão: Ponte Alta do/TO dia 26 de maio

g) 7ª Região - Sul: Gurupi/TO dias 29 e 30 de maio;

h) 8ª Região - Sudeste: Dianópolis/TO dias 27 e 28 de maio.

Art. 2º O município sede terá como competência:

- I. local de realização do evento;
- II. equipe de Recepção e Credenciamento;
- III. mestre de Cerimônia;

IV. apresentação Cultural;

V. divulgação articulada com o CEDUPI/TO;

VI. equipamentos de mídia (Datashow, microfones, caixa de som, notebook);

VII. alimentação (*coffee break* e almoço)

VIII. convidar facilitadores (professores, acadêmicos) para trabalhar os eixos temáticos.

Art. 3º Ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDUPI/TO) compete:

I. orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências Regionalizadas dos Direitos da Pessoa Idosa;

II. definir critérios do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação;

III. fornecer material gráfico (folder, crachá, pasta, caneta, certificado, faixa de mesa, banner, lista de presença, avaliação, regimento interno);

IV. enviar equipe técnica para auxiliar nos trabalhos em grupos;

V. disponibilizar palestrantes;

VI. dar suporte técnico-operacional durante o evento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VALTRUDE MESSIAS
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Pessoa Idosa - CEDUPI/TO

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 27, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando Nº 122/2025/UTPC, SGD nº 2025/17019/013782, o qual notícia a possível ocorrência de irregularidades administrativas e/ou ilícito penal, no cumprimento de seus deveres funcionais, por parte de servidor Policial Penal, lotado Unidade Penal Regional de Cariri/TO, onde em vídeo veiculado nas redes sociais, whatsapp e outras, teve imagem vazada de dentro daquela Unidade Penal, conforme consta do relatório do plantão do 16 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que os fatos narrados no vídeo veiculado na rede social de whatsapp e outras, podem estarem ligados ao movimento classista paredista anunciado nas redes sociais pelo Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, entendemos a necessidade de esclarecimento dos fatos e circunstâncias constantes do referido vazamento de imagens interna da Unidade de Tratamento Penal Regional de Cariri/TO;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar possíveis infrações disciplinares e aplicar penalidade aos servidores públicos, quando for o caso;

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 140, da Lei nº 1.818/2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa Nº 2025/17010/000437, para apurar as circunstâncias dos fatos constantes das denúncias, bem como individualizar a autoria, para sua consequente responsabilização;

II - DESIGNAR a Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Portaria nº 184, de 20 de março de 2024, publicado no DOE nº 6535, de 21 de março de 2024, para condução dos trabalhos até final conclusão.

III - A Comissão ora designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme disposto no §3º, do art. 166, da Lei nº 1.818/2007.

IV - Publique e cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 28,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO as informações contidas no SGD Nº 2025/17019/014663, protocolado pelas pessoas intituladas Familiares dos Privados de Liberdade de Palmas, o qual notícia a possível ocorrência de irregularidades administrativas e/ou ilícitos penais, no cumprimento de seus deveres funcionais, por parte de servidores lotados Unidade Penal Regional de Palmas/TO;

CONSIDERANDO que os fatos narrados na denúncia podem estar ligados ao movimento classista paredista anunciado nas redes sociais pelo Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, entendemos a necessidade de esclarecimento dos fatos e circunstâncias constantes da referida denúncia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar possíveis infrações disciplinares e aplicar penalidade aos servidores públicos, quando for o caso;

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 140, da Lei nº 1.818/2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa Nº 2025/17010/000424, para apurar as circunstâncias dos fatos constantes das denúncias, bem como individualizar a autoria, para sua consequente responsabilização;

II - DESIGNAR a Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Portaria nº 184, de 20 de março de 2024, publicado no DOE nº 6535, de 21 de março de 2024, para condução dos trabalhos até final conclusão.

III - A Comissão ora designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme disposto no §3º, do art. 166, da Lei nº 1.818/2007.

IV - Publique e cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 29,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Nº 52/2025/CGPPSS, SGD Nº 2025/17019/014778, o qual notícia a possível ocorrência de irregularidades administrativas e/ou ilícito penal, no cumprimento de seus deveres funcionais, por parte de servidor Policial Penal, lotado Unidade Penal Regional de Palmas/TO, onde em áudio veiculado nas redes sociais, Whatsapp, incita os presos a conclamarem os seus familiares a deslocarem até as portas da Secretaria da Cidadania e Justiça e Palácio Araguaia, com faixas e cartazes, como forma de pressionar o Governo do Estado, a conceder a isonomia aos Policiais Penais do Estado do Tocantins com os Agente Penitenciários, alegando que estão fazendo a sua parte reivindicando os seus direitos e que presos tem de fazer a deles;

CONSIDERANDO que os fatos narrados no áudio veiculado na rede social de watts zap podem estarem ligados ao movimento classista paredista anunciado nas redes sociais pelo Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, entendemos a necessidade de esclarecimento dos fatos e circunstâncias constantes da referida denúncia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar possíveis infrações disciplinares e aplicar penalidade aos servidores públicos, quando for o caso;

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 140, da Lei nº 1.818/2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa Nº 2025/17010/000438, para apurar as circunstâncias dos fatos constantes das denúncias, bem como individualizar a autoria, para sua consequente responsabilização;

II - DESIGNAR a Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Portaria nº 184, de 20 de março de 2024, publicado no DOE nº 6535, de 21 de março de 2024, para condução dos trabalhos até final conclusão.

III - A Comissão ora designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme disposto no §3º, do art. 166, da Lei nº 1.818/2007.

IV - Publique e cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PROCESSO DE AUTOS Nº 2022/11010/00000 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025/GABSEC/SECOM

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 002-2023/GABSEC/SECOM, com (3º Aditivo), que tem como objeto a prestação de serviços de publicidade, celebrado pelo Governo do Estado do Tocantins por meio da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO e as agências de publicidade: TV3 Assessoria, Comunicação e Marketing LTDA, Digital Comunicação LTDA, Agência Lumia EIRELI, Casa Brasil Comunicação Estratégica LTDA e AIM Comunicação e Propaganda S/C LTDA - ME.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - SECOM, inscrita no CNPJ sob nº 01.381.309/0001-31 representado por seu Secretário, MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA, resolve com base no §8º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1.993, editar o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir delineado.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão de dotação(ões) orçamentária(s) conforme previsto na Cláusula Quarta, item 4.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O crédito orçamentário para a execução dos serviços durante o exercício de 2025 está consignado na Lei Orçamentária Anual de 2025 do Poder Executivo do Estado do Tocantins, nas seguintes classificações orçamentárias:

11010.24.131.1166.2143; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.000.0000.

40590 18 544 1150 3021; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos 2.709.000.0000.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento avençado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025.

MÁRCIO ROCHA
SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 155, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'b' do inciso II, do artigo 16 da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado de etapa realizada da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2025.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 155, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.611-75	11775955-2	ADA COSTA ARAUJO	1	150
2	XXX.XXX.181-42	1284800-4	ADAILTON RODRIGUES SANTOS	1	150
3	XXX.XXX.811-37	64534-4	ADAO DA SILVA	1	146
4	XXX.XXX.341-35	1282735-11	ADELTON ALEXANDRE DA SILVA	1	150
5	XXX.XXX.721-52	11682280-3	ADEMILTON MOREIRA DOS SANTOS	1	140
6	XXX.XXX.281-91	11900113-2	A DENISIA ALMEIDA QUIRINO	1	146
7	XXX.XXX.763-46	11920637-1	ADEVAN PARAGUAI PEREIRA	1	145
8	XXX.XXX.671-80	11917202-1	ADIEL JOSE CASTRO PEREIRA	1	150
9	XXX.XXX.483-80	11912219-1	ADILA JHENNEF PAULA DA SILVA	1	150
10	XXX.XXX.953-05	11910526-1	ADILSON DE MELO CARVALHO	1	150
11	XXX.XXX.971-04	1254529-6	ADJUNYO JACO DE ARAUJO	1	150
12	XXX.XXX.912-53	11915358-1	ADNILSON COUTINHO PEREIRA	1	141
13	XXX.XXX.651-12	11772123-2	ADONELSON NASCIMENTO DAMASCENA	1	148
14	XXX.XXX.412-97	11909994-1	ADRIANA CAROLINA CARDOSO MAGALHAES	1	149
15	XXX.XXX.941-10	11916850-1	ADRIANA DE FREITAS SOUSA LIMA	1	150
16	XXX.XXX.612-91	11561947-6	ADRIANA GONCALVES BRANDAO	1	150
17	XXX.XXX.631-20	1054414-5	ADRIANA LIMA DE CASTRO	1	142
18	XXX.XXX.868-77	11920670-1	ADRIANA MACEDO DE OLIVEIRA	1	147
19	XXX.XXX.191-91	1064290-8	ADRIANA MENDES MOREIRA	1	140
20	XXX.XXX.511-84	11483105-3	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	1	145
21	XXX.XXX.001-43	11613521-7	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	1	143
22	XXX.XXX.901-48	11617837-5	ADRIANA PEREIRA RAMOS	1	143
23	XXX.XXX.311-38	11924403-1	ADRIANE BORGES FORMIGA	1	149
24	XXX.XXX.121-04	11916265-1	ADRIANE PINTO SANTANA	1	149
25	XXX.XXX.291-92	11909056-1	ADRIANO ALMEIDA SILVA	1	150
26	XXX.XXX.982-97	11922214-1	ADRIANO DA SILVA LIMA	1	139
27	XXX.XXX.701-71	11918985-1	ADRIANO DINIZ PEREIRA	1	148
28	XXX.XXX.362-34	11620544-6	ADRIANO SOUZA PEREIRA	1	142
29	XXX.XXX.971-53	669237-3	ADRIENNE KARLA RODRIGUES ALVES	1	143
30	XXX.XXX.133-84	11925060-1	ADRYELA STEFANE GUEDES DOS SANTOS	1	149
31	XXX.XXX.821-08	11628367-6	ADRYEL REIS DE FARIA	1	150
32	XXX.XXX.802-66	11922109-1	ADSON PAULO MONTEIRO DA PAIXAO	1	148
33	XXX.XXX.471-18	11170654-9	AFONSO MATIAS FILHO	1	149
34	XXX.XXX.732-06	11633662-5	AGDA CRISTINA DA SILVA VIANA	1	141
35	XXX.XXX.451-15	11913754-1	AGDALIA GOMES DOS SANTOS	1	150
36	XXX.XXX.401-58	11919850-1	AGNALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	1	150
37	XXX.XXX.611-87	905103-4	AILTO RIBEIRO BARROS KLAUS	1	139
38	XXX.XXX.593-87	11920939-1	AISLAN MARREIRO DE MELO CAVALCANTE	1	139

39	XXX.XXX.741-52	11620862-6	ALANA ALVES DE ARAUJO	1	150
40	XXX.XXX.791-24	11599600-6	ALANA CRUZ DE SOUSA	1	149
41	XXX.XXX.811-60	11912618-1	ALANA MOREIRA DIAS	1	144
42	XXX.XXX.651-03	11915986-1	ALAN CASSIO RODRIGUES SOARES	1	146
43	XXX.XXX.125-93	11924187-1	ALAN DA SILVA DE ARAUJO	1	144
44	XXX.XXX.582-04	11922176-1	ALAN NACIF ALMEIDA DE MENEZES	1	149
45	XXX.XXX.421-84	11918128-1	ALAN SOUZA DE OLIVEIRA	1	149
46	XXX.XXX.733-24	11919574-1	ALBERTH AMORIM SOUSA	1	150
47	XXX.XXX.109-69	1163035-4	ALCEIDES BATISTA	1	145
48	XXX.XXX.531-71	11919914-1	ALCILENE SOUSA PAULINO MORAIS	1	150
49	XXX.XXX.325-80	11924039-1	ALCIONE SOUZA DA CONCEICAO	1	143
50	XXX.XXX.473-68	11918136-1	ALDO PEREIRA LACERDA	1	146
51	XXX.XXX.251-09	11621206-5	ALEINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	1	150
52	XXX.XXX.881-36	11916001-1	ALESSANDRA APARECIDA MARTINS	1	150
53	XXX.XXX.691-60	11918519-1	ALESSANDRA DE MELO FIGUEIREDO	1	124
54	XXX.XXX.461-54	1277944-4	ALESSANDRA JAYNA SANTOS PINTO ANTONIO	1	150
55	XXX.XXX.142-68	11912952-1	ALESSANDRO DA COSTA PINON	1	150
56	XXX.XXX.551-24	11765801-2	ALEXANDRA LIMA TAVARES	1	149
57	XXX.XXX.331-51	11909196-1	ALEXANDRE DE PAULA MEIRELLES	1	134
58	XXX.XXX.312-15	11914840-1	ALEXANDRE NASCIMENTO DE CASTRO	1	150
59	XXX.XXX.561-52	11141905-4	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA	1	150
60	XXX.XXX.361-04	11919760-1	ALEXANDRE SILVA SANTOS	1	150
61	XXX.XXX.531-57	1248928-12	ALEX DE SOUZA SANTOS	1	150
62	XXX.XXX.671-01	11821000-2	ALEXIA MARTA TURCHETTO SIMAO	1	150
63	XXX.XXX.552-68	1218638-2	ALEX MONTEL DE SOUSA	1	150
64	XXX.XXX.331-27	11586184-6	ALEX RODRIGUES SILVA	1	145
65	XXX.XXX.413-56	11909749-1	ALEX SANTOS DE SOUSA	1	150
66	XXX.XXX.601-03	65897-20	ALIANE SOUZA FONTOURA	1	141
67	XXX.XXX.491-04	769293-21	ALICE TOMAZ DE SOUZA SARAIVA	1	149
68	XXX.XXX.521-30	11779012-2	ALINE AQUINO ALVES	1	150
69	XXX.XXX.061-40	11916842-1	ALINE ARANTES DA SILVA	1	150
70	XXX.XXX.731-84	11553332-2	ALINE CLEMENTE PEREIRA DA SILVA	1	130
71	XXX.XXX.993-03	11800615-2	ALINE DE ANDRADE SOUSA	1	150
72	XXX.XXX.041-00	1138251-2	ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA	1	148
73	XXX.XXX.291-90	11728884-2	ALINE DE SOUSA MARTINS ARAUJO MOURA	1	149
74	XXX.XXX.291-19	84478-4	ALINE DOS SANTOS CARVALHO DE REZENDE	1	146
75	XXX.XXX.791-00	11917334-1	ALINE GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA JESUS	1	146
76	XXX.XXX.601-32	11611812-3	ALINE MARTINS DE PAULA	1	150
77	XXX.XXX.603-42	11917580-1	ALINE RAQUEL PEREIRA FERREIRA	1	150
78	XXX.XXX.625-51	11545291-7	ALINNE ALVES DA SILVA	1	147
79	XXX.XXX.951-70	11650397-3	ALINY SOUSA MENDES MARGARIDA	1	150
80	XXX.XXX.041-05	11730633-3	ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS	1	144
81	XXX.XXX.343-23	11914394-1	ALISSON DA SILVA ROCHA	1	147
82	XXX.XXX.981-83	11917598-1	ALLYNE FERREIRA GUIMARAES MARTINS	1	150
83	XXX.XXX.265-46	11917180-1	ALMERITA RAMADA DOS SANTOS	1	145
84	XXX.XXX.921-46	11196912-2	ALUISIO VASCONCELOS DE CARVALHO	1	150
85	XXX.XXX.741-72	1225243-2	ALVARO GOUVEIA NASCIMENTO	1	130
86	XXX.XXX.702-91	11919523-1	ALYNE PINHEIRO DA SILVA	1	150
87	XXX.XXX.001-63	11917687-1	ALZENI TIMOTEO FONSECA	1	150
88	XXX.XXX.881-83	11922206-1	AMANDA ALVES ARAIS DE MORAIS	1	147
89	XXX.XXX.581-65	11909412-1	AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	1	150
90	XXX.XXX.221-28	11733756-3	AMANDA CRISTINA LANCA	1	144
91	XXX.XXX.791-61	11921498-1	AMANDA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS XAVIER	1	133
92	XXX.XXX.191-02	11912251-1	AMANDA MACEDO NUNES	1	143
93	XXX.XXX.881-57	11523441-7	AMANDA SANTOS PINHEIRO MARINHO	1	150
94	XXX.XXX.031-45	11158719-11	AMARE GONCALVES BRITO	1	150
95	XXX.XXX.111-86	11565381-2	AMILTON CHAGAS DOS SANTOS	1	149
96	XXX.XXX.113-18	11918500-1	AMNOM COSTA SOUSA	1	137
97	XXX.XXX.691-20	11917946-1	ANA AGDA FERREIRA GOMES	1	143
98	XXX.XXX.931-98	70984-11	ANA ALAYDES VAZ SOUSA SANTOS	1	150
99	XXX.XXX.301-47	11701510-4	ANA ANDREZA ARAUJO SERPA	1	148
100	XXX.XXX.671-20	1083244-5	ANA ARAUJO CRISPIN AGUIAR	1	150
101	XXX.XXX.391-10	11921048-1	ANA CAROLINA DUAILIBE MURICI LENTINE	1	150
102	XXX.XXX.841-48	11915536-1	ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA	1	146
103	XXX.XXX.861-25	11917229-1	ANA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	1	150
104	XXX.XXX.381-30	11912294-1	ANA CAROLINE SOUZA MORAES	1	147

105	XXX.XXX.841-00	11911760-1	ANA CLARA BORGES SOUSA	1	150
106	XXX.XXX.023-02	11912120-1	ANA CLARA DE SOUSA LEAL	1	139
107	XXX.XXX.661-00	655901-18	ANA CLAUDIA AMORIM VIEIRA	1	149
108	XXX.XXX.201-09	11522640-7	ANA CLAUDIA CARVALHO DOS SANTOS	1	150
109	XXX.XXX.818-86	11909250-1	ANA CLAUDIA SACCHI BALDO	1	144
110	XXX.XXX.101-05	11911271-1	ANA CLAUDIA VALADARES DE SOUSA	1	143
111	XXX.XXX.365-08	11924152-1	ANA CLEICE SOUZA DE MENEZES	1	150
112	XXX.XXX.411-02	100770-4	ANA ETILIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	1	150
113	XXX.XXX.721-23	80643-11	ANAIDES DE MELO FRANCA	1	147
114	XXX.XXX.963-98	11925868-1	ANA JULIA NASCIMENTO SANTOS	1	148
115	XXX.XXX.211-99	11919418-1	ANA KARLA GOMES DE OLIVEIRA	1	149
116	XXX.XXX.098-00	11924748-1	ANA KAROLINA CARVALHO ALMEIDA	1	150
117	XXX.XXX.894-55	11922583-1	ANA KAROLINA DE ARAUJO	1	150
118	XXX.XXX.103-00	11914211-1	ANA KAROLINA DE MELO PESSOA OLIVEIRA	1	149
119	XXX.XXX.601-86	11917474-1	ANA KAROLINY DO CARMO XAVIER	1	147
120	XXX.XXX.791-52	11915889-1	ANA KAROLLINY ARAUJO FREITAS	1	144
121	XXX.XXX.101-59	1239678-2	ANA KEILA DE OLIVEIRA FREIRE	1	149
122	XXX.XXX.511-36	11919868-1	ANA LUCIA MACHADO BARBOSA LIMA	1	150
123	XXX.XXX.131-64	11597666-6	ANA LUIZA PEREIRA ROSA PINHEIRO	1	145
124	XXX.XXX.792-06	11911719-1	ANA LUIZA SILVA LIMA	1	150
125	XXX.XXX.231-06	11560967-6	ANA MARIA DA SILVA LIMA RIBEIRO	1	150
126	XXX.XXX.281-67	11611944-4	ANA MARIA GONCALVES FERREIRA	1	146
127	XXX.XXX.731-72	1073940-17	ANA MARIS ALVES DA SILVA	1	150
128	XXX.XXX.233-93	11917172-1	ANANDA KARDYELLE DA SILVA	1	150
129	XXX.XXX.711-34	11910674-1	ANA PAOLA CAVALCANTI MARINHO	1	150
130	XXX.XXX.082-02	11922788-1	ANA PAULA ALVES GONCALVES	1	132
131	XXX.XXX.675-14	11924497-1	ANA PAULA AZEVEDO DE JESUS AIRES	1	146
132	XXX.XXX.332-49	11921480-1	ANA PAULA BATISTA	1	150
133	XXX.XXX.801-35	11621362-4	ANA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA	1	146
134	XXX.XXX.361-01	11916990-1	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	1	150
135	XXX.XXX.781-49	1237454-9	ANA PAULA MARTINS GUIMARAES	1	150
136	XXX.XXX.763-74	11914475-1	ANA PAULA MENDES ERICEIRA	1	134
137	XXX.XXX.671-68	832550-2	ANA PAULA OLIVEIRA MARANHAO	1	149
138	XXX.XXX.021-36	11157461-6	ANA PAULA RIBEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA	1	147
139	XXX.XXX.201-90	11575859-6	ANA PAULA SOARES MATHIAS	1	144
140	XXX.XXX.841-15	1058851-9	ANA PRISCILLA BRAGA RODRIGUES ANTUNES	1	149
141	XXX.XXX.343-23	11920793-1	ANA RAQUEL VIANA DE ANDRADE	1	150
142	XXX.XXX.571-83	11913932-1	ANDERSON AUGUSTO BRITO BURTON	1	148
143	XXX.XXX.204-62	11910860-1	ANDERSON DA SILVA SANTOS	1	137
144	XXX.XXX.033-50	11799382-2	ANDERSON FELIPE SANTOS DO CARMO PEREIRA	1	137
145	XXX.XXX.073-10	11920521-1	ANDERSON SILVA DE ARAUJO	1	150
146	XXX.XXX.421-53	11173351-2	ANDREA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	1	150
147	XXX.XXX.692-68	11210400-3	ANDREA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	1	150
148	XXX.XXX.861-49	827499-16	ANDREA VIANA TEIXEIRA DA SILVA	1	145
149	XXX.XXX.066-06	11635690-6	ANDRE CHAVES MOREIRA	1	150
150	XXX.XXX.731-29	11914564-1	ANDREIA CABRAL BEZERRA	1	146
151	XXX.XXX.263-97	11917938-1	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS FARIAS OLIVEIRA	1	150
152	XXX.XXX.581-08	11622630-6	ANDREIA GONCALVES DE SOUSA	1	150
153	XXX.XXX.291-22	1099469-5	ANDREIA LOPES BARROS SILVEIRA	1	149
154	XXX.XXX.691-33	126096-3	ANDREIA MARQUES DOS SANTOS	1	168
155	XXX.XXX.633-15	11920777-1	ANDREIA MOTA DA SILVA PEREIRA SANTOS	1	149
156	XXX.XXX.111-91	1074792-5	ANDREIA NAVES PEREIRA MORAES	1	150
157	XXX.XXX.522-00	804062-9	ANDREIA PEREIRA DA SILVA AYRES	1	147
158	XXX.XXX.451-56	90120-4	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	1	149
159	XXX.XXX.981-57	11669152-5	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	1	148
160	XXX.XXX.125-46	11622709-2	ANDREIA ROSA DE LIMA BATISTA	1	150
161	XXX.XXX.581-77	11915161-1	ANDREIA SOUSA DOS SANTOS MARANHAO	1	147
162	XXX.XXX.212-68	11917776-1	ANDRE LEMOS ALBUQUERQUE DE CASTRO	1	150
163	XXX.XXX.546-81	11924730-1	ANDRE LUIZ MARTINS	1	145
164	XXX.XXX.281-03	11722240-4	ANDRE MENDES DA ROCHA	1	136
165	XXX.XXX.299-28	11910720-1	ANDRE ORATHES DO REGO BARROS	1	149
166	XXX.XXX.751-77	11920076-1	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	1	145
167	XXX.XXX.792-35	11914734-1	ANDRESSA RIBEIRO DOS ANJOS DE OLIVEIRA	1	150
168	XXX.XXX.901-52	1278193-3	ANDRE VIEIRA ROCHA	1	144
169	XXX.XXX.932-45	11909757-1	ANDRE VITOR SILVA LIMA	1	114
170	XXX.XXX.061-94	11911239-1	ANDREZZA LIMA COELHO CARDOSO	1	149

171	XXX.XXX.261-01	11857145-2	ANDRIELY FONSECA GAMA	1	148
172	XXX.XXX.081-49	372253-3	ANGELA FERREIRA LIMA	1	145
173	XXX.XXX.091-06	1154567-17	ANGELA NUNES VIEIRA DE MENEZES	1	136
174	XXX.XXX.396-04	11924705-1	ANGELICA BARROS SILVA	1	150
175	XXX.XXX.501-04	11926252-1	ANGELO DE SIQUEIRA ZERBINI	1	132
176	XXX.XXX.612-51	11909129-1	ANGELO SOLANO NEGRAO	1	150
177	XXX.XXX.411-47	11585943-4	ANIELY CESAR ALVES	1	150
178	XXX.XXX.878-95	11924020-1	ANITA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ	1	149
179	XXX.XXX.501-20	11215305-8	ANNA INEZ ALEXANDRE REIS	1	150
180	XXX.XXX.631-10	11915323-1	ANNE CAROLINE SARAIVA DE OLIVEIRA	1	148
181	XXX.XXX.953-45	11870168-2	ANNE STEPHANIE SEVERINO DE MENDONCA SANTOS	1	118
182	XXX.XXX.381-08	1169602-15	ANTECIR WAJUMANI KARAJA	1	121
183	XXX.XXX.671-92	11622822-7	ANTONIO ALEXANDRE SARAIVA CRUZ	1	147
184	XXX.XXX.001-02	11856661-3	ANTONIA ALANE PEREIRA DA SILVA	1	149
185	XXX.XXX.411-82	1123122-4	ANTONIALVES DE SOUZA	1	150
186	XXX.XXX.491-40	11917539-1	ANTONIA BEZERRA DE CASTRO	1	149
187	XXX.XXX.911-60	1142143-4	ANTONIA HERICA OLIVEIRA SILVA	1	150
188	XXX.XXX.811-72	11493860-5	ANTONIETA MACIEL LIMA POLLI	1	132
189	XXX.XXX.821-34	946117-6	ANTONIO ALAN CARDEC ALVES OLIVEIRA	1	150
190	XXX.XXX.832-18	11927461-1	ANTONIO ALVES CAVALCANTE JUNIOR	1	149
191	XXX.XXX.191-32	11912685-1	ANTONIO CAMPOS DA SILVA	1	138
192	XXX.XXX.651-34	707202-13	ANTONIO DA SILVA WANDERLEY	1	149
193	XXX.XXX.203-58	11922311-1	ANTONIO DE JESUS LIMA	1	94
194	XXX.XXX.798-64	11917660-1	ANTONIO DE LA CARIDAD BATISTA MONTES DE OCA	1	150
195	XXX.XXX.791-00	1044303-7	ANTONIO FILHO OLIVEIRA LEITE	1	134
196	XXX.XXX.742-00	11918470-1	ANTONIO FRANCISCO ONOFRE BATISTA	1	140
197	XXX.XXX.071-02	11486449-8	ANTONIO GADEIA BENA	1	150
198	XXX.XXX.601-94	11910712-1	ANTONIO JOAO DA SILVA NASCIMENTO	1	150
199	XXX.XXX.221-75	87017-9	ANTONIO JOSE DA SILVA CELLA	1	149
200	XXX.XXX.031-90	11571268-2	ANTONIO LUCAS FERREIRA DE SOUSA	1	150
201	XXX.XXX.542-91	11912960-1	ANTONIO RAIOL PALHETA JUNIOR	1	147
202	XXX.XXX.982-45	11920416-1	ANTONIO THYARLE COSTA DE SOUZA	1	148
203	XXX.XXX.351-00	11913150-1	ARAGONEIDE MARTINS BARROS	1	150
204	XXX.XXX.983-90	11916559-1	ARCHELIA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	1	149
205	XXX.XXX.491-53	1061704-17	ARIANA ELIAS DE REZENDE DOS SANTOS	1	121
206	XXX.XXX.881-81	11913258-1	ARIELE CINTIA RODRIGUES DA SILVA	1	150
207	XXX.XXX.521-14	11892781-2	ARISLEIA ARAUJO SILVA	1	147
208	XXX.XXX.415-49	1231758-2	ARISVALDO DA SILVA SANTOS	1	142
209	XXX.XXX.024-58	11920122-1	ARI TIAGO JOSE DA SILVA	1	149
210	XXX.XXX.553-46	11919159-1	ARLENE SILVA BOTENTUIT	1	150
211	XXX.XXX.261-87	1245260-22	ARLEY ROCHA DA SILVA	1	144
212	XXX.XXX.523-22	11915617-1	ARLINDO JUNIO FRANCA FABRICIO	1	149
213	XXX.XXX.041-54	11917563-1	ARMISON RODRIGUES PEREIRA	1	149
214	XXX.XXX.533-16	11912421-1	ARNALDO GONCALVES BRAGA	1	143
215	XXX.XXX.051-40	11867566-2	ARTHUR BATISTA DE SOUZA	1	145
216	XXX.XXX.391-80	11833190-2	ARTUR DE ARAUJO ROCHA	1	150
217	XXX.XXX.743-78	11910224-1	ARTUR GUSLAVO NEGREIROS DE SOUSA LIMA	1	150
218	XXX.XXX.141-16	1141619-13	AUGUSTA AIRES LOPES	1	149
219	XXX.XXX.011-09	11474475-4	AUGUSTINHO NETO SARAIVA BRITO	1	150
220	XXX.XXX.911-98	11566370-6	AUGUSTO CESAR FERREIRA BARBOSA	1	149
221	XXX.XXX.551-39	11747323-4	AUGUSTO JOSE LOPES BARROS BOTELHO	1	150
222	XXX.XXX.461-24	11923946-1	AUGUSTO MACEDO SILVA MESQUITA	1	148
223	XXX.XXX.611-02	62409-4	AURICELIA VILANOVA DOS REIS DOURADO	1	148
224	XXX.XXX.991-16	11909064-1	AYRANA GOMES FERREIRA	1	145
225	XXX.XXX.806-08	11911018-1	BARBARA ANTONIA FERREIRA DA LUZ	1	150
226	XXX.XXX.056-35	11922273-1	BARBARA BACELAR NASCIMENTO	1	150
227	XXX.XXX.091-48	11911867-1	BARBARA CARNEIRO MACIEL	1	143
228	XXX.XXX.441-85	11613157-6	BEATRIZ RAMALHO SOUSA	1	150
229	XXX.XXX.051-00	11637595-5	BEATRIZ AGUIAR RIBEIRO	1	147
230	XXX.XXX.111-11	11555394-8	BEATRIZ BATISTA FERNANDES	1	150
231	XXX.XXX.292-99	11912480-1	BEATRIZ CAROLINE BARRETO SANTA ROSA	1	134
232	XXX.XXX.111-56	11644010-2	BEATRIZ DE BARROS BRITO	1	150
233	XXX.XXX.486-61	11922290-1	BEATRIZ DOS SANTOS DE ARAUJO	1	150
234	XXX.XXX.081-23	11677406-5	BEATRIZ FERREIRA NETO	1	150
235	XXX.XXX.911-93	11909595-1	BEATRIZ PEREIRA SANTOS	1	150
236	XXX.XXX.891-06	11863714-2	BEATRIZ RODRIGUES DE MENEZES	1	148

237	XXX.XXX.181-12	11916451-1	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	1	150
238	XXX.XXX.803-08	11918594-1	BENI ISAC SILVA FEITOSA	1	148
239	XXX.XXX.513-64	11774754-2	BIANCA DA SILVA ALMEIDA	1	150
240	XXX.XXX.313-21	11913959-1	BIANCA DE ALENCAR NOGUEIRA	1	150
241	XXX.XXX.561-02	11913240-1	BRENO SUARTE CRUZ	1	150
242	XXX.XXX.679-47	11571365-6	BRUNA BOSO LUVIZUTTO	1	150
243	XXX.XXX.212-62	11922885-1	BRUNA CAROLINE FIGUEIREDO DIAS	1	150
244	XXX.XXX.761-17	11918004-1	BRUNA DA SILVA BARBOSA	1	142
245	XXX.XXX.621-55	11911034-1	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	1	148
246	XXX.XXX.271-22	11169060-3	BRUNNO VINICIUS CALDEIRA MOTA	1	150
247	XXX.XXX.203-19	11917741-1	BRUNO BRAGA NASCIMENTO	1	150
248	XXX.XXX.541-06	11910470-1	BRUNO DE SOUSA SILVA	1	141
249	XXX.XXX.741-05	11915056-1	BRUNO FELIPE DE SOUZA MOURA	1	147
250	XXX.XXX.733-73	11909285-1	BRUNO JOSE DOS SANTOS DA LUZ	1	140
251	XXX.XXX.191-73	11744804-4	BRUNO MARQUES DE LIMA	1	146
252	XXX.XXX.981-62	11915951-1	BRUNO MARTINS SIQUEIRA	1	150
253	XXX.XXX.262-28	11574496-6	BRUNO MENDES DE JESUS	1	142
254	XXX.XXX.097-66	11571888-6	BRUNO MILLERE PANSIERE	1	150
255	XXX.XXX.803-09	11920483-1	BRUNO OLIVEIRA LIMA	1	144
256	XXX.XXX.591-36	11910348-1	BRUNO PEREIRA RODRIGUES	1	150
257	XXX.XXX.401-69	11625635-4	CAIO CESAR COSTA MARTINS	1	148
258	XXX.XXX.062-82	11915498-1	CAIO VINICIUS FREITAS DE ALCANTARA	1	137
259	XXX.XXX.681-55	11925701-1	CAIRO ROBSON PEREIRA BATISTA	1	147
260	XXX.XXX.591-51	11798530-2	CAMILA CUNHA BARBOSA	1	150
261	XXX.XXX.001-77	11702087-4	CAMILA DA SILVA VALADARES FREIRE	1	139
262	XXX.XXX.601-93	11913010-1	CAMILA DE SOUSA ROSA	1	150
263	XXX.XXX.623-67	11922575-1	CAMILA DE SOUSA SILVA	1	141
264	XXX.XXX.621-95	11584408-7	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	1	150
265	XXX.XXX.851-05	11158298-10	CAMILA REIS DOS SANTOS	1	147
266	XXX.XXX.121-96	11914645-2	CAMILA RODRIGUES BORGES	1	140
267	XXX.XXX.171-45	11624930-5	CAMILA SOUSA CAMILO	1	142
268	XXX.XXX.301-53	11618221-2	CAMILA ALVES LOPES DE LYRA	1	149
269	XXX.XXX.316-90	11924438-1	CARLA DANTAS SILVA SEBASTIAO	1	143
270	XXX.XXX.411-33	11748362-4	CARLA REGIA DE SOUSA CAMPELO	1	139
271	XXX.XXX.553-91	11921323-1	CARLOS CAVALCANTE LIMA	1	150
272	XXX.XXX.562-46	11918489-1	CARLOS GABRIEL MOREIRA DA PAZ	1	149
273	XXX.XXX.041-07	11919388-1	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	1	150
274	XXX.XXX.791-90	11825863-2	CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARBOSA	1	146
275	XXX.XXX.321-79	1137506-17	CARMEM CRISULA BORGES DE SOUSA	1	146
276	XXX.XXX.211-87	1092146-8	CARMEM LUCIA CORONHEIRA SILVA QUEIROZ	1	150
277	XXX.XXX.691-78	11561343-8	CAROLINA MORENO DE ARAUJO	1	135
278	XXX.XXX.368-18	11912359-1	CAROLINE DINIZ PIRES SILVA	1	150
279	XXX.XXX.543-02	11920173-1	CAROLINNE DAVYLA DA SILVA CHAGAS LIMA	1	150
280	XXX.XXX.031-28	11171928-9	CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA	1	144
281	XXX.XXX.291-79	11641398-7	CASSIA MOREIRA DA SILVA	1	144
282	XXX.XXX.101-34	1070789-4	CASSIANA BARROS DA SILVA	1	148
283	XXX.XXX.782-88	11919140-1	CASSIO DOS SANTOS MELO	1	150
284	XXX.XXX.151-45	11704730-2	CASSIO RODRIGUES DA SILVA	1	146
285	XXX.XXX.211-79	11800992-2	CAUE RODRIGUES DE ALMEIDA	1	138
286	XXX.XXX.632-27	11912740-1	CECILIA CORREIA PEREIRA	1	150
287	XXX.XXX.783-60	11917970-1	CECILIA MYLENA MOURA DE SOUZA VIANA	1	148
288	XXX.XXX.091-53	701005-17	CELIA DOS SANTOS MIRANDA	1	149
289	XXX.XXX.673-49	11914009-1	CELIANA FERREIRA DE MORAIS	1	150
290	XXX.XXX.121-79	11793716-2	CELIO PEREIRA SILVA	1	140
291	XXX.XXX.473-18	11659327-6	CELMA RENATA SOARES RODRIGUES	1	136
292	XXX.XXX.103-49	954321-4	CESAR AUGUSTO NEVES SOUZA	1	123
293	XXX.XXX.156-85	11914157-1	CHARLES PEREIRA DE ABREU	1	140
294	XXX.XXX.101-60	1251023-13	CHARLLYNGTON FABIO DA SILVA RODRIGUES	1	150
295	XXX.XXX.081-34	1230840-2	CICERA SANTOS MARQUES CAPPELLESSO	1	150
296	XXX.XXX.881-74	11544414-5	CICERO JUNIOR SILVA PINHEIRO	1	150
297	XXX.XXX.871-53	11922729-1	CICERO MOURA DA SILVA	1	149
298	XXX.XXX.701-76	11592788-4	CIDIANE ALVES COELHO	1	148
299	XXX.XXX.651-90	11915978-1	CINTIA BATISTA DA SILVA	1	144
300	XXX.XXX.441-17	11918039-1	CINTIA MEIRELES SANTOS	1	150
301	XXX.XXX.961-23	1138537-15	CINTYA CORSINO CAMPOS CANDIDO	1	149
302	XXX.XXX.851-15	11910461-1	CLAITONEI DE SIQUEIRA SANTOS	1	148

303	XXX.XXX.751-58	11912561-1	CLARA GIUSTI RODRIGUES	1	149
304	XXX.XXX.202-25	11920130-1	CLARISSA ARAUJO ZAIRE	1	150
305	XXX.XXX.789-80	11829672-3	CLAUDENIRA FERREIRA DE ALMEIDA	1	150
306	XXX.XXX.741-87	1264532-11	CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	1	141
307	XXX.XXX.901-72	1005286-13	CLAUDIA LUSTOSA CAMPOS DINIZ	1	147
308	XXX.XXX.503-10	11918810-1	CLAUDIANA BERNARDO DA SILVA	1	150
309	XXX.XXX.741-30	11909277-1	CLAUDIMARA RODRIGUES GOMES	1	150
310	XXX.XXX.101-78	11920696-1	CLAUDIO LISIAS MOREIRA XIMENES	1	150
311	XXX.XXX.071-87	11732130-2	CLAUDIO MONTENEGRO MACEDO	1	148
312	XXX.XXX.563-54	11909650-1	CLEANE GUEDES DA SILVA	1	146
313	XXX.XXX.171-87	990702-16	CLEBER VANY DO CARMO GOMES DA SILVA	1	150
314	XXX.XXX.242-53	11920742-1	CLECY ANDREA DA COSTA	1	140
315	XXX.XXX.011-51	11808624-3	CLEIDE NOVAIS LOPES	1	147
316	XXX.XXX.611-87	11920700-1	CLEIDE VITOR DA SILVA FERNANDES	1	149
317	XXX.XXX.152-15	11573759-6	CLEIDIANE BISPO GOMES	1	149
318	XXX.XXX.811-50	11912600-1	CLEIDIANE PEREIRA DE ALMEIDA	1	150
319	XXX.XXX.101-53	11915749-1	CLEIDINEZ FATIMA DA SILVA ROCHA	1	145
320	XXX.XXX.861-53	1093541-13	CLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	1	147
321	XXX.XXX.731-91	11533510-7	CLEIRIANE ALVES DA CRUZ	1	150
322	XXX.XXX.686-32	11924390-1	CLEISEANO EMANUEL DA SILVA PANIAGUA	1	145
323	XXX.XXX.101-03	11623896-6	CLEITON BELIZARIO NETO	1	150
324	XXX.XXX.451-13	11473428-8	CLEITON DE CASTRO FERNANDES	1	147
325	XXX.XXX.571-11	11733071-3	CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	1	150
326	XXX.XXX.401-44	1083953-8	CLEONES GOMES NUNES	1	150
327	XXX.XXX.715-48	11921978-1	CLESIO DE OLIVEIRA MORGADO	1	145
328	XXX.XXX.041-97	1138740-9	CLEUDIANE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO	1	149
329	XXX.XXX.553-40	11920912-1	CLEUSON BERNARDO OLIVEIRA SILVA	1	150
330	XXX.XXX.321-10	11922516-1	CLEIVISON ABADE DOS SANTOS	1	148
331	XXX.XXX.405-40	11911875-1	CLEIVISON DIONISIO DOS SANTOS	1	150
332	XXX.XXX.772-00	11824492-2	CLEZIO DE SOUSA RIBEIRO	1	146
333	XXX.XXX.231-04	11468769-8	CREUSENY SANTANA PEREIRA SOUZA	1	150
334	XXX.XXX.677-70	11913177-1	CRISLENE CRISTO RIBEIRO	1	150
335	XXX.XXX.942-01	11617357-5	CRISLLEMM LORRANY VITURINA DE SOUSA IGREJA	1	146
336	XXX.XXX.281-87	508564-2	CRISOLITO DE SOUSA LOPES	1	146
337	XXX.XXX.541-38	11909552-1	CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA	1	149
338	XXX.XXX.681-98	11919876-1	CRISTIANE DE OLIVEIRA NUNES PINTO	1	150
339	XXX.XXX.711-76	11139528-2	CRISTIANE MELO RODRIGUES	1	148
340	XXX.XXX.641-66	1253921-11	CRISTIANE SOUZA PAIVA	1	150
341	XXX.XXX.661-33	11912308-1	CRISTIANO ALVES BARROS	1	145
342	XXX.XXX.429-00	1191268-2	CRISTIANO HANSEN NETO	1	150
343	XXX.XXX.571-43	1283413-9	CRISTIANO SOUSA ALMEIDA	1	149
344	XXX.XXX.451-64	11857579-2	CRISTIANO VELOSO MELO	1	150
345	XXX.XXX.551-92	11774886-2	CRISTIELE RIBEIRO FONSECA	1	147
346	XXX.XXX.511-49	11477717-8	CRISTINA MENDES ARAUJO	1	146
347	XXX.XXX.961-44	11919922-1	CRISTINA RIBEIRO PEREIRA LOPES	1	150
348	XXX.XXX.421-50	11914270-1	CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA	1	150
349	XXX.XXX.231-18	11474718-8	DAGMA DIEFFA CAVALCANTE SILVEIRA MOREIRA	1	150
350	XXX.XXX.091-53	1060740-11	DAGUIMAR CRUZ DA LUZ	1	148
351	XXX.XXX.235-00	11924993-1	DAIANA DE SOUZA ROCHA	1	150
352	XXX.XXX.911-38	11699981-4	DAIANA PAULA SILVA SANTOS COSTA	1	150
353	XXX.XXX.781-73	11608366-8	DAIANA SILVA DE SOUSA	1	149
354	XXX.XXX.423-82	11909315-1	DAIANE PEREIRA DA SILVA	1	144
355	XXX.XXX.243-45	11913274-1	DAISLAN BRUNNO RODRIGUES DE BARROS	1	149
356	XXX.XXX.191-54	11910623-1	DALCIA DOS SANTOS PEREIRA	1	141
357	XXX.XXX.371-08	11916524-1	DALETE LIMA DE SOUZA DIAS	1	150
358	XXX.XXX.461-14	11732415-3	DALETE ROCHA DOS SANTOS	1	140
359	XXX.XXX.831-54	11910119-1	DALMIR DIAS DOS SANTOS	1	112
360	XXX.XXX.263-28	11916044-1	DAMARIO DE JESUS DE SOUSA RIBEIRO	1	148
361	XXX.XXX.431-64	11924209-1	DAMARIS ROSA DE OLIVEIRA FERNANDES	1	150
362	XXX.XXX.923-02	11913029-1	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA SILVA	1	139
363	XXX.XXX.891-56	11898313-2	DANIELA PEREIRA BRITO RIBEIRO	1	149
364	XXX.XXX.641-85	11911310-1	DANIELA SILVA DE ABREU	1	143
365	XXX.XXX.275-25	11912316-1	DANIEL BEDONI ITALIANO	1	142
366	XXX.XXX.803-75	11916346-1	DANIEL BONY LIMA SIQUEIRA	1	150
367	XXX.XXX.816-64	11924640-1	DANIEL BUSTAMANTE TEIXEIRA	1	138
368	XXX.XXX.311-86	11771585-2	DANIEL DE JESUS PEREIRA LESSAS	1	150

369	XXX.XXX.363-50	11912545-1	DANIEL DE SOUSA BUENO	1	149
370	XXX.XXX.675-55	11174382-9	DANIELE SOUZA DA SILVA GOMES	1	150
371	XXX.XXX.911-69	11854316-2	DANIEL FERREIRA PINTO DEOLINO	1	150
372	XXX.XXX.221-56	11682833-5	DANIELLE OLIVEIRA PEREIRA	1	150
373	XXX.XXX.633-25	11913045-1	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	1	123
374	XXX.XXX.488-81	11922427-1	DANIEL LINO DA SILVA	1	149
375	XXX.XXX.262-58	11916052-1	DANIELLI PORTELA LAMEIRA	1	139
376	XXX.XXX.381-56	11910895-1	DANIELLY MARIA BARBOSA RIPOLL	1	144
377	XXX.XXX.901-50	11537728-5	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	1	150
378	XXX.XXX.291-93	11914580-1	DANIEL PEREIRA LIMA	1	150
379	XXX.XXX.631-56	11629207-6	DANIEL RIBEIRO COSTA	1	150
380	XXX.XXX.521-70	11728850-2	DANIEL RODRIGUES CAMPOS	1	150
381	XXX.XXX.283-64	11915960-1	DANIEL SILVA CARDOSO	1	150
382	XXX.XXX.214-31	11919957-1	DANIEL VERCOZA VALE	1	150
383	XXX.XXX.981-49	11920084-1	DANIEL VIANA RESPLANDES	1	112
384	XXX.XXX.591-40	11924837-1	DANILDA BARROS LIMA	1	150
385	XXX.XXX.951-87	11917377-1	DANILLA FONTOURA DO AMARAL	1	146
386	XXX.XXX.851-81	11519240-8	DANILLO MARTINS LIMA	1	150
387	XXX.XXX.343-75	11916648-1	DANILLO ROCHA SOUSA	1	150
388	XXX.XXX.951-09	11910097-1	DANILO DOS ANJOS FERREIRA	1	150
389	XXX.XXX.461-72	11911352-1	DANILO LEITE COSTA	1	147
390	XXX.XXX.981-42	11706856-2	DANNYELLA DOS SANTOS LUZ	1	150
391	XXX.XXX.791-44	11921277-1	DANUZIA BATISTA DA SILVA E SOUZA	1	145
392	XXX.XXX.313-09	11920033-1	DARLENE RODRIGUES AREA SILVA	1	131
393	XXX.XXX.811-11	11155256-2	DATHIONO MEDEIROS DOS SANTOS	1	130
394	XXX.XXX.193-71	11911220-1	DAVID SAMUEL SILVA ROSA	1	145
395	XXX.XXX.191-93	11591870-7	DAYANA DE SOUSA COELHO SILVA	1	134
396	XXX.XXX.551-91	1245449-13	DAYANA POVOA BEZERRA PINTO MIRANDA	1	148
397	XXX.XXX.073-90	11921331-1	DAYANE FRANCA NASCIMENTO	1	150
398	XXX.XXX.961-44	11892188-2	DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	1	150
399	XXX.XXX.291-16	11915285-1	DAYANNE RODRIGUES PAIVA	1	147
400	XXX.XXX.473-36	11914726-1	DAYANY ROSA DIAS FREIRE	1	150
401	XXX.XXX.781-40	1125125-12	DAYNARA CAVALCANTE SILVEIRA	1	150
402	XXX.XXX.816-93	11806524-2	DEBORA APARECIDA QUINTEIRO DA SILVA	1	150
403	XXX.XXX.991-97	11915145-1	DEBORA FERREIRA GALVAO	1	149
404	XXX.XXX.301-50	11914831-1	DEBORA FONSECA DE ARAUJO NOLETO	1	150
405	XXX.XXX.941-86	11913118-1	DEBORA LIRA DA SILVA	1	150
406	XXX.XXX.201-40	11775718-2	DEBORA NOGUEIRA DE MORAIS	1	150
407	XXX.XXX.991-10	11920017-1	DEBORA SANTANA DOS SANTOS	1	148
408	XXX.XXX.822-00	11920343-1	DEVISON TELES E SILVA	1	150
409	XXX.XXX.241-91	1235869-13	DELICE PEREIRA GAMA	1	149
410	XXX.XXX.615-18	11924411-1	DENILSON SILVA MOREIRA	1	150
411	XXX.XXX.781-72	11666021-2	DENIO DE JESUS PINTO	1	150
412	XXX.XXX.501-63	942914-4	DENISE ALVES DE ALENCAR	1	149
413	XXX.XXX.853-00	11917040-1	DENISE CHAVES DA SILVA	1	148
414	XXX.XXX.841-00	586230-2	DENISE GUIMARAES AGUIAR NUNES	1	150
415	XXX.XXX.501-97	11794003-3	DENISON SOARES COSTA	1	142
416	XXX.XXX.702-34	11812621-2	DENIS RAMON FUNES FLORES	1	140
417	XXX.XXX.421-19	11572515-6	DESIRRE CARDOSO VARGAS SILVA	1	150
418	XXX.XXX.738-21	11924462-1	DEUSICLEIDE ANDRADE DA SILVA SOARES	1	141
419	XXX.XXX.001-34	11920378-1	DEUSILENE MACIEL COSTA	1	141
420	XXX.XXX.731-68	11584882-6	DEUZELY BENTO DE ARAUJO	1	130
421	XXX.XXX.233-11	11911450-1	DEUZINALDO DE SOUSA LEITE	1	132
422	XXX.XXX.362-85	11789026-2	DEYSE MORAIS RIBEIRO	1	145
423	XXX.XXX.991-73	11196467-8	DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA	1	150
424	XXX.XXX.531-05	11623748-2	DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS	1	144
425	XXX.XXX.071-87	871191-7	DEZIAN PEREIRA DOS SANTOS MACEDO	1	143
426	XXX.XXX.551-84	11699426-4	DHALILLA RUAMMA BARROS DA SILVA DIAS	1	150
427	XXX.XXX.317-10	11598662-7	DHEBORA DAYARA MENDES BARBOSA	1	146
428	XXX.XXX.301-17	11916079-1	DHENNEFFER BARBOSA NETO RIGO	1	141
429	XXX.XXX.881-07	58315-12	DIALAN BARBOSA MARTINS	1	150
430	XXX.XXX.441-67	11911379-1	DIANA LOPES DA SILVA	1	149
431	XXX.XXX.361-68	792308-2	DIANA RODRIGUES MARANHÃO	1	150
432	XXX.XXX.561-91	11909889-1	DIANGELO BRUMMEL RAMOS NEVES	1	150
433	XXX.XXX.343-88	11920394-1	DIEGO ARMANDO DE SOUSA PAZ	1	150
434	XXX.XXX.391-45	1152092-5	DIEGO BARBOSA TEIXEIRA	1	150

435	XXX.XXX.421-43	11913070-1	DIEGO HERRERAALVES	1	147
436	XXX.XXX.583-16	11920351-1	DIEGO LINDBERGH TINOCO FREIRE	1	150
437	XXX.XXX.211-60	11911476-1	DIEGO ROBERTO MARTINS	1	150
438	XXX.XXX.425-10	11924268-1	DIEGO ROCHA FERREIRA SANTOS	1	150
439	XXX.XXX.472-68	11921536-1	DIEGO RODRIGUES GUILHERME	1	140
440	XXX.XXX.461-68	11780347-2	DIEME MACHADO ALVES	1	147
441	XXX.XXX.422-30	11913762-1	DIEMISON LADISLAU DE ALENCAR	1	150
442	XXX.XXX.321-50	11916621-1	DIENY CRISTINA DIAS DA SILVA	1	146
443	XXX.XXX.681-72	11520108-4	DIKNARA LIMA VASCONCELOS GODOI	1	150
444	XXX.XXX.741-87	892650-2	DILZA OLIVEIRA DE SA	1	147
445	XXX.XXX.431-38	11697202-4	DIMAS ROSA PIMENTEL	1	150
446	XXX.XXX.651-64	11825405-3	DINALICE SOUZA XERENTE	1	148
447	XXX.XXX.561-72	11918330-1	DINARA ANDRADE LIMA	1	134
448	XXX.XXX.503-50	11920505-1	DIOGO FILIPE ARAUJO COSTA	1	150
449	XXX.XXX.763-59	11771950-4	DIOGO JANUARIO DA COSTA NETO	1	148
450	XXX.XXX.191-57	11914459-1	DIOGO LEONARDO RODRIGO RODOLFO SILVA DE SOUZA	1	149
451	XXX.XXX.921-68	11919990-1	DIOGO MENDES DE BRITO	1	135
452	XXX.XXX.591-09	11743034-4	DIONATHAN SOARES FRAGOSO	1	150
453	XXX.XXX.911-96	11916753-1	DIONEUMA PEREIRA DA SILVA AGUIAR	1	141
454	XXX.XXX.691-16	11215895-2	DIVANEIDE PEREIRA DA SILVA	1	150
455	XXX.XXX.871-00	11902043-2	DIVINO RIBEIRO VIANA	1	150
456	XXX.XXX.591-71	11781092-2	DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS	1	144
457	XXX.XXX.221-24	11915420-1	DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS	1	147
458	XXX.XXX.071-00	11564881-6	DOMINGOS COSTA MARTINS	1	149
459	XXX.XXX.381-63	11909587-1	DOMINGOS WILSON PEREIRA DA COSTA	1	150
460	XXX.XXX.592-49	839477-2	DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA	1	140
461	XXX.XXX.606-80	150281-4	DONIZETE CAMARGO DA SILVA	1	149
462	XXX.XXX.881-21	11918551-1	DORIEL ALVES GOMES	1	148
463	XXX.XXX.345-00	11917881-1	DORIVAL JOSE DE SOUZA	1	134
464	XXX.XXX.233-72	11920432-1	DULCILEIA RODRIGUES DA SILVA	1	148
465	XXX.XXX.321-86	11917644-1	DYNNYS KIMLLA RODRIGUES NETO	1	148
466	XXX.XXX.521-46	11913495-1	DYOGO FABRYCIO CUNHA CARNEIRO	1	150
467	XXX.XXX.521-11	1136496-11	DYONE ALVES DE OLIVEIRA	1	150
468	XXX.XXX.891-57	11923857-1	ECYNOELCK PEREIRA DO NASCIMENTO	1	130
469	XXX.XXX.281-03	11805854-2	EDER QUIXABA DE LIMA	1	124
470	XXX.XXX.861-83	11737956-3	EDER VINICIUS SOUSA COSTA	1	145
471	XXX.XXX.742-04	11916184-1	EDIENE TABOSA DE BARROS	1	148
472	XXX.XXX.701-53	587312-3	EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS	2	150
473	XXX.XXX.031-85	11496320-8	EDILBERTO WAIKAIRO MARINHO XERENTE	1	146
474	XXX.XXX.481-74	11796669-2	EDILEIA GOMES DE OLIVEIRA TRINDADE	1	143
475	XXX.XXX.211-20	1023438-13	EDILEUZA ARAUJO DE SOUZA	1	144
476	XXX.XXX.102-34	11922435-1	EDILIA VIANA CARVALHO	1	147
477	XXX.XXX.312-34	11916028-1	EDILSON CARDOSO PINHEIRO	1	144
478	XXX.XXX.703-44	11910933-1	EDILSON DA SILVA GUERRA	1	145
479	XXX.XXX.453-50	11910305-1	EDILSON ENOQUE DA SILVA	1	149
480	XXX.XXX.243-30	11913142-1	EDILSON FERREIRA DA SILVA LIMA	1	136
481	XXX.XXX.891-31	11783613-3	EDINEIA TAVARES ROCHA	1	150
482	XXX.XXX.201-93	11916923-1	EDITE FERREIRA DE BRITO E SILVA	1	148
483	XXX.XXX.461-72	746943-7	EDITE SMIKIOD DA MATA DE BRITO	1	150
484	XXX.XXX.111-44	11913398-1	EDIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	1	134
485	XXX.XXX.521-04	1043277-6	EDIVALDO DIAS DE MENEZES	1	140
486	XXX.XXX.943-23	11584629-2	EDIVANIO PEREIRA SILVA	1	149
487	XXX.XXX.583-91	11623268-5	EDJANE CASSIA ESPINDOLA DA CUNHA	1	150
488	XXX.XXX.283-91	502562-4	EDMILSON SOARES DA SILVA COSTA	1	134
489	XXX.XXX.841-13	11911832-1	EDNA ARAUJO BATISTA	1	148
490	XXX.XXX.971-04	1116797-6	EDNEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	1	150
491	XXX.XXX.603-06	11918691-1	EDNEI DIAS TELES	1	150
492	XXX.XXX.871-12	1132091-17	EDSELMA CALYNNIE BRAUNA CARNEIRO	1	145
493	XXX.XXX.771-85	11910135-1	EDSON NUNES LEMES JUNIOR	1	127
494	XXX.XXX.091-00	11913886-1	EDUARDA MARIA RIBEIRO ANDRADE	1	147
495	XXX.XXX.203-27	11918578-1	EDWIN HEWRY DE SOUSA SILVA	1	136
496	XXX.XXX.361-46	11670380-5	EGLY STERFANE DA SILVA BORGES	1	145
497	XXX.XXX.582-50	11913339-1	ELAINE DA SILVA SOUSA	1	149
498	XXX.XXX.641-15	11914521-1	ELAINE LEITE COSTA	1	147
499	XXX.XXX.441-30	11924888-1	ELEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	1	150
500	XXX.XXX.771-73	11173882-8	ELENI MARINHO CAMPOS	1	146

501	XXX.XXX.482-15	11697172-4	ELEUSA MARTINS DE AZEVEDO ALVES	1	150
502	XXX.XXX.021-68	1237527-14	ELIANE PIMENTEL DOS SANTOS	1	143
503	XXX.XXX.301-05	11867710-1	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	1	150
504	XXX.XXX.821-02	1143832-7	ELIANA PEREIRA PINHEIRO	1	150
505	XXX.XXX.390-49	11913401-1	ELIAS DA SILVA SOARES	1	132
506	XXX.XXX.961-76	11910003-1	ELICA LIBIA OSORIO PEREZ DE OLIVEIRA	1	142
507	XXX.XXX.981-53	11796758-2	ELIENE FIRMINO PEREIRA	1	134
508	XXX.XXX.271-67	64765-13	ELIENE RODRIGUES SOUSA	1	145
509	XXX.XXX.631-15	11178531-7	ELIENE TORRES DE BRITO	1	147
510	XXX.XXX.673-89	11917652-1	ELIESIO COSTA LIMA	1	141
511	XXX.XXX.251-45	11909897-1	ELIETH SOARES ROCHA	1	145
512	XXX.XXX.881-09	11812680-2	ELISA CAVALARI CIRQUEIRA	1	150
513	XXX.XXX.111-31	11738642-3	ELISAMA CASTRO OLIVEIRA	1	146
514	XXX.XXX.183-04	11917806-1	ELIS MARCELO DE SOUSA SILVA	1	145
515	XXX.XXX.402-68	11913738-1	ELIS PRISCILA AGUIAR DA SILVA	1	150
516	XXX.XXX.981-00	11490934-7	ELIVELTO GOMES DA SILVA DE SOUSA	1	150
517	XXX.XXX.461-70	11788674-2	ELIZABETE DA PAZ SANTOS MOREIRA	1	150
518	XXX.XXX.982-43	11917407-1	ELIZABETH DA CONCEICAO PINHEIRO DOS SANTOS	1	150
519	XXX.XXX.001-74	11914238-1	ELIZANGELA BENTO GOMES	1	150
520	XXX.XXX.991-91	11174889-9	ELIZANGELA GOMES DA SILVA ARAUJO	1	150
521	XXX.XXX.271-34	912685-12	ELIZANGELA MARTA SOARES DA COSTA SOUSA	1	139
522	XXX.XXX.142-72	11919507-1	ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA	1	141
523	XXX.XXX.671-15	11913460-1	ELIZANY ALVES DE ARAUJO	1	150
524	XXX.XXX.241-48	1155571-3	ELIZIANE APARECIDA NUNES	1	150
525	XXX.XXX.242-53	11915552-1	ELLEN SHARLISE BARBOSA SANTIAGO	1	135
526	XXX.XXX.242-53	11927852-1	ELOUISE BARROS SULZBACH	1	150
527	XXX.XXX.931-91	727377-19	ELSON CARVALHO MESQUITA	1	149
528	XXX.XXX.964-70	11915315-1	ELTHON SILVA VIANA LEAL	1	141
529	XXX.XXX.628-06	291253-3	ELTON PEREIRA DE SOUSA	1	149
530	XXX.XXX.962-04	11602015-2	ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO	1	147
531	XXX.XXX.052-68	11914955-1	ELTON SILVA DE OLIVEIRA	1	114
532	XXX.XXX.351-72	1289489-13	ELUVAGNA ALVES CARDOSO RODRIGUES	1	150
533	XXX.XXX.913-15	435251-5	ELVINA GOMES DE SOUZA	1	146
534	XXX.XXX.512-54	11912170-1	ELVIS BORGES MACHADO	1	148
535	XXX.XXX.531-99	48437-18	ELVIS TORRES DOS SANTOS	1	149
536	XXX.XXX.231-87	939654-4	ELYEDA FERNANDES BANDEIRA	1	150
537	XXX.XXX.281-07	11920262-1	ELZINEIDE CONCEICAO ALVES GOMES	1	150
538	XXX.XXX.131-00	11909374-1	EMANOELA GALVAO VILAS BOAS FONSECA	1	139
539	XXX.XXX.603-52	11912367-1	EMANUEL NATALICIO DE SOUSA	1	149
540	XXX.XXX.952-72	11917164-1	EMANUEL AGUIAR COSTA	1	149
541	XXX.XXX.448-64	11924128-1	EMANUEL BIANCA DALLARA	1	150
542	XXX.XXX.387-65	11775092-2	EMANUEL VICTOR FREITAS MARTINS	1	148
543	XXX.XXX.312-72	11912057-1	EMMELI ESTEFANI HOLANDA ARAUJO	1	147
544	XXX.XXX.021-40	1280600-9	ENIA CLAUDIA PEREIRA	1	148
545	XXX.XXX.621-41	11700831-4	ERASMO CARLOS DE LIMA CONCEICAO	1	150
546	XXX.XXX.262-75	11910445-1	ERICA JESSICA FERREIRA COSTA GUIMARAES	1	150
547	XXX.XXX.271-73	11917288-1	ERICA RIBEIRO REIS	1	150
548	XXX.XXX.951-81	11570687-6	ERICK MIGUEL ARAUJO DE MAGALHAES	1	150
549	XXX.XXX.537-84	11926406-1	ERICK SOBRAL DUARTE	1	140
550	XXX.XXX.752-61	11911042-1	ERICKSON BATISTA DA COSTA	1	150
551	XXX.XXX.814-45	11927500-1	ERICO VERISSIMO RODRIGUES DE BRITO	1	138
552	XXX.XXX.431-59	11916478-1	ERIVALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	1	146
553	XXX.XXX.861-30	11924357-1	ERLAN TAVARES DOS SANTOS	1	150
554	XXX.XXX.501-00	855379-13	ERNESTO MIRANDA DA SILVA LABRES	1	147
555	XXX.XXX.902-49	11863439-2	ESCLISLANY NASCIMENTO NUNES ALVES	1	150
556	XXX.XXX.502-72	11914700-1	ESDRAS MENDES PEREIRA	1	141
557	XXX.XXX.181-79	11862408-2	ESMAEL CARLOS PEREIRA RODRIGUES OLIVEIRA	1	138
558	XXX.XXX.181-20	724674-2	ESTER BRAGA DE ARAUJO BERNARDI	1	150
559	XXX.XXX.062-53	11920840-1	ESTEVANA MARIA RAMOS SANTOS BARROSO	1	149
560	XXX.XXX.702-59	11737450-3	ETIENE DA SILVA ANDRADE	1	149
561	XXX.XXX.371-08	11916940-1	EUDES RODRIGUES DE SOUZA	1	148
562	XXX.XXX.811-22	11574925-3	EUDIVANE PEREIRA XAVIER	1	150
563	XXX.XXX.471-50	1271180-2	EUGISLANE KAWALA MOREIRA LIMA KARAJA	1	150
564	XXX.XXX.431-00	11550600-9	EUNEIDE COSTA COELHO BURJACK	1	150
565	XXX.XXX.741-20	689418-5	EVA IZABEL SETTE CINTRA	1	149
566	XXX.XXX.491-24	11484233-3	EVANDRO SILVA CARVALHO	1	144

567	XXX.XXX.701-15	1266357-14	EVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	1	149
568	XXX.XXX.601-99	11922478-1	EVANILSON ALVES DOS SANTOS	1	136
569	XXX.XXX.201-43	11922818-1	EVANY RIBEIRO MIRANDA ALENCAR	1	133
570	XXX.XXX.162-50	11913630-1	EVERSON PEREIRA BARBOSA	1	148
571	XXX.XXX.871-89	11922494-1	EVERTON GOMES CHAGAS	1	144
572	XXX.XXX.751-86	11560380-6	EZEQUIEL CERQUEIRA MEDEIROS FERROS	1	140
573	XXX.XXX.031-30	11912391-1	EZEQUIEL DIAS BARBOSA JUNIOR	1	150
574	XXX.XXX.866-50	152046-12	FABIA DE FATIMA AMANCIO	1	132
575	XXX.XXX.491-47	11919892-1	FABIANA BONFIM DE SANTANA RODRIGUES	1	150
576	XXX.XXX.821-49	11914998-1	FABIANA CARLA GOMES BARBOSA	1	144
577	XXX.XXX.993-94	11911280-1	FABIANA SANTOS DE SOUZA	1	148
578	XXX.XXX.641-91	11915196-1	FABIANE CRISTINA MENDES ALVES SOUZA	1	150
579	XXX.XXX.071-87	11915200-1	FABIANE MOTA DA SILVA NEVES	1	150
580	XXX.XXX.503-64	1117041-2	FABIANO DE SOUSA PEREIRA	1	115
581	XXX.XXX.095-78	11910682-1	FABIO ALEXANDRE CALASANS CARDOSO DE SANTANA	1	125
582	XXX.XXX.981-04	1202669-5	FABIO ALMEIDA DE ARAUJO	1	148
583	XXX.XXX.221-34	11927518-1	FABIO DA SILVA ALVES	1	150
584	XXX.XXX.761-40	11921366-1	FABIO FERREIRA PAJEU	1	149
585	XXX.XXX.243-96	11909790-1	FABIO FRANCISCO CASTRO SILVA	1	150
586	XXX.XXX.337-60	11922915-1	FABIO MARINHO LOBO	1	150
587	XXX.XXX.741-38	11919175-1	FABIO RODRIGUES DA SILVA	1	147
588	XXX.XXX.302-97	11889470-2	FABRICIA DAJUDA SILVA	1	135
589	XXX.XXX.071-57	11495600-8	FABRICIA SANTOS NASCIMENTO	1	150
590	XXX.XXX.522-62	11915935-1	FABRICIO FERREIRA CARVALHO	1	144
591	XXX.XXX.542-28	11918306-1	FABRICIO GUEDES CAMARGOS	1	150
592	XXX.XXX.423-55	11917261-1	FABRICIO MENDES MOURA	1	148
593	XXX.XXX.321-27	11586818-8	FABRICIO MOTA DOS SANTOS	1	144
594	XXX.XXX.443-35	11912626-1	FABRICIO VIANA ALMEIDA	1	147
595	XXX.XXX.042-29	11910704-1	FELIPE ALEXANDRE MOURA COSMO	1	150
596	XXX.XXX.241-89	11626429-4	FELIPE ALVES MIRANDA	1	149
597	XXX.XXX.302-57	11910267-1	FELIPE EDUARDO LOPES OLIVEIRA	1	150
598	XXX.XXX.361-70	11922508-1	FELIPE FERREIRA DE SANTANA AYRES	1	144
599	XXX.XXX.305-56	11918110-1	FELIPE MELO DOS SANTOS	1	148
600	XXX.XXX.431-10	11918420-1	FELIPE NEVES PINHEIRO AGUIAR	1	149
601	XXX.XXX.161-99	11909099-1	FELIPE NUNES DE SOUSA	1	150
602	XXX.XXX.082-62	11909765-1	FELIPE VASCONCELOS DE SA	1	149
603	XXX.XXX.171-05	11561505-6	FELIPE DIONIZIO DE SANTANA	1	150
604	XXX.XXX.542-50	11173904-9	FERDINANDA PEREIRA LIMA TAVARES	1	150
605	XXX.XXX.931-98	11913428-1	FERNANDA DA SILVA LEITE OLIVEIRA	1	150
606	XXX.XXX.873-21	11914858-1	FERNANDA KELLY DA COSTA SILVA	1	148
607	XXX.XXX.291-01	11919213-1	FERNANDA LEITE COELHO	1	150
608	XXX.XXX.241-74	11915269-1	FERNANDA RAMOS MIRANDA	1	150
609	XXX.XXX.563-30	11911913-1	FERNANDA SILVA BASTOS	1	150
610	XXX.XXX.921-00	11532017-3	FERNANDO BATISTA AMORIM	1	139
611	XXX.XXX.541-91	814808-9	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	1	132
612	XXX.XXX.811-49	1264818-11	FERNANDO MACIEL VIEIRA	1	148
613	XXX.XXX.761-60	11543485-2	FERNANDO PEREIRA REIS	1	150
614	XXX.XXX.475-03	11923180-1	FERNANDO SILVA DE JESUS	1	144
615	XXX.XXX.371-35	11223448-2	FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA	1	150
616	XXX.XXX.731-87	11186224-2	FLAIANY MIRANDA	1	146
617	XXX.XXX.631-67	11743077-3	FLAVIA CAROLINA AZEVEDO MACIEL	1	148
618	XXX.XXX.621-37	11913231-1	FLAVIA FERREIRA E MOURA	1	135
619	XXX.XXX.142-19	11909879-1	FLAVIA GISANE SOARES DA SILVA	1	137
620	XXX.XXX.981-91	11914866-1	FLAVIA MARIANE DE AGUIAR	1	150
621	XXX.XXX.082-00	11910372-1	FLAVIANE WALERIA FILPO DA SILVA	1	141
622	XXX.XXX.301-04	962317-12	FLAVIA ROGERIA FERNANDES	1	150
623	XXX.XXX.903-90	11909200-1	FLAVIO COIMBRA SILVA	1	134
624	XXX.XXX.867-03	11924560-1	FLAVIO FACUNDES DIAS	1	149
625	XXX.XXX.211-73	11916982-1	FLAVIO MOURA DE SOUSA	1	150
626	XXX.XXX.561-91	868945-4	FRANCE CRISTINA DE SOUSA CAMARGO	1	150
627	XXX.XXX.211-00	1053060-2	FRANCIANA DA LUZ MARTINS MAGALHAES	1	150
628	XXX.XXX.521-03	11923148-1	FRANCILENE FERREIRA CONDURU	1	145
629	XXX.XXX.401-13	11173807-7	FRANCINELHA ALMEIDA QUIRINO DAS NEVES	1	148
630	XXX.XXX.453-88	11914823-1	FRANCINILDA BEZERRA DE LIMA	1	149
631	XXX.XXX.092-34	11913541-1	FRANCISCA BISPO DE SOUSA	1	146
632	XXX.XXX.971-49	11919655-1	FRANCISCA BRASILINO SARAIVA	1	144

633	XXX.XXX.601-44	1104772-4	FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM	1	135
634	XXX.XXX.973-90	11918772-1	FRANCISCA JACYARA MENDES DOS SANTOS	1	150
635	XXX.XXX.903-04	11915242-1	FRANCISCA NUNES DE LIMA	1	146
636	XXX.XXX.173-86	11913282-1	FRANCISCO ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	1	150
637	XXX.XXX.811-72	898986-7	FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA	1	142
638	XXX.XXX.312-02	11922524-1	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR	1	150
639	XXX.XXX.691-34	935612-4	FRANCISCO DE ASSIS NETO	1	150
640	XXX.XXX.511-43	11920238-1	FRANCISCO FILHO COSTA BRITO CARDOSO	1	145
641	XXX.XXX.643-01	11911174-1	FRANCISCO GLEIDSON DE SOUSA FERREIRA	1	149
642	XXX.XXX.413-95	11917997-1	FRANCISCO GLENISON MENEZES SILVA	1	148
643	XXX.XXX.101-56	11562013-6	FRANCISCO LAZARO OLIVEIRA DA SILVA	1	150
644	XXX.XXX.511-72	11722134-5	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	1	118
645	XXX.XXX.673-26	11916109-1	FRANCISCO RIBEIRO VERAS JUNIOR	1	134
646	XXX.XXX.603-91	11920874-1	FRANCISCO SARAIVA MOREIRA JUNIOR	1	144
647	XXX.XXX.413-07	11919337-1	FRANCISCO WANDERSON ARAUJO SILVA	1	144
648	XXX.XXX.101-97	945824-4	FRANCYELLE BRANDINA DA SILVA	1	149
649	XXX.XXX.131-00	11909714-1	FRANK ALVES LUSTOSA	1	150
650	XXX.XXX.113-54	11918187-1	FRANKLIN VIEIRA DE SA	1	150
651	XXX.XXX.631-06	1118862-2	FREDERICO BORGES DE ALMEIDA	1	139
652	XXX.XXX.951-69	11796774-2	GABRIELA BATISTA DE ALMEIDA	1	150
653	XXX.XXX.961-80	11600365-2	GABRIELA COSTA E SILVA	1	150
654	XXX.XXX.382-48	11915510-1	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	1	150
655	XXX.XXX.821-10	11773529-2	GABRIELA FRANCA PATRICIO LAURINDO	1	150
656	XXX.XXX.151-46	11926481-1	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	1	150
657	XXX.XXX.431-09	11910062-1	GABRIELA MAGALHAES SABINO	1	150
658	XXX.XXX.551-33	11858273-2	GABRIELA MARTINS MACEDO	1	147
659	XXX.XXX.361-69	107016-2	GABRIELA MELO DE MIRANDA	1	150
660	XXX.XXX.831-97	11586842-7	GABRIEL DA SILVA AGUIAR	1	127
661	XXX.XXX.981-63	11648945-6	GABRIEL DI ANGELO FERREIRA	1	147
662	XXX.XXX.203-42	11922907-1	GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	1	145
663	XXX.XXX.906-20	11599707-3	GABRIEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA MARQUES MONTANHA	1	150
664	XXX.XXX.906-77	11922052-1	GABRIEL HENRIQUE DE MELO	1	150
665	XXX.XXX.255-76	11924675-1	GABRIEL HERMES	1	137
666	XXX.XXX.242-26	11910950-1	GABRIEL PAIXAO DO NASCIMENTO	1	150
667	XXX.XXX.781-67	11757396-3	GABRIEL QUEIROZ DOS SANTOS	1	149
668	XXX.XXX.702-98	11699477-5	GABRIEL RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA	1	150
669	XXX.XXX.031-50	11601728-7	GANDHI WILDANS MIRANDA ASSUNCAO	1	149
670	XXX.XXX.091-68	817160-3	GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES	1	148
671	XXX.XXX.773-87	11921315-1	GARDINALLY VALENTINA DO ESPIRITO SANTO MARTINS CAVALCANTE	1	150
672	XXX.XXX.603-77	11910666-1	GEANE MARTINS MENDES	1	150
673	XXX.XXX.261-08	11922796-1	GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA	1	150
674	XXX.XXX.721-07	11915463-1	GEFFESOM ARAUJO NOLETO	1	148
675	XXX.XXX.251-77	11910917-1	GEICE NOGUEIRA DA SILVA	1	140
676	XXX.XXX.725-85	11914343-1	GEISA COSTA LIMA	1	150
677	XXX.XXX.901-36	11800526-3	GEISA LAIS PEREIRA DIAS	1	140
678	XXX.XXX.111-07	11917237-1	GEISE BISPO DOS SANTOS SILVA DE SOUSA	1	140
679	XXX.XXX.093-22	11914696-1	GENEILDES CRISTINA DE JESUS SANTOS	1	147
680	XXX.XXX.712-00	11911255-1	GENESIS REIS SOBRINHO	1	142
681	XXX.XXX.126-44	11924624-1	GENILSON ANTONIO FERREIRA	1	150
682	XXX.XXX.131-30	11504900-4	GENILSON DA SILVA MIRANDA	1	150
683	XXX.XXX.611-70	119197633-10	GENTILEUZA DA CONCEICAO DIAS	1	132
684	XXX.XXX.941-20	1242539-3	GEORGE DA CUNHA FURTADO	1	146
685	XXX.XXX.075-99	11924101-1	GEORGE GENESIS ALVES GAMA	1	150
686	XXX.XXX.965-34	11914378-1	GEORGE MACEDO VELAME	1	146
687	XXX.XXX.681-20	11920254-1	GEOVANA FERREIRA BARROS	1	145
688	XXX.XXX.835-78	11914572-1	GEOVANE FERREIRA DO NASCIMENTO	1	145
689	XXX.XXX.851-22	11618094-2	GEOVANE MOREIRA DE CARVALHO	1	136
690	XXX.XXX.541-70	11898933-2	GEOVANY ROCHA DE MELO	1	143
691	XXX.XXX.994-68	11918829-1	GERALDO PIU DA SILVA	1	148
692	XXX.XXX.831-95	11910518-1	GERCIONE PEREIRA SOARES	1	148
693	XXX.XXX.011-15	11181230-2	GERLAN CARLOS SILVA	1	150
694	XXX.XXX.541-80	11765046-3	GERLANIA DE SOUSA SANTOS	1	150
695	XXX.XXX.451-20	1039504-6	GESLAINE APARECIDA MENDES	1	150
696	XXX.XXX.961-40	11618698-6	GESSYCA PAULLA DO NASCIMENTO MOURA TELES	1	140
697	XXX.XXX.271-08	11814837-2	GEYSA SOUSA DOS ANJOS	1	150

698	XXX.XXX.371-07	11570466-6	GEYSLA DE JESUS SILVA	1	144
699	XXX.XXX.005-87	11919248-1	GIDEONI FRANCISCO DOS SANTOS	1	133
700	XXX.XXX.713-92	11918225-1	GILBERTO RIBEIRO GUIMARAES FILHO	1	150
701	XXX.XXX.993-30	11916508-1	GILDEANE RIBEIRO MOREIRA	1	138
702	XXX.XXX.533-84	11911085-1	GILDEVAM DE OLIVEIRA SOUSA	1	150
703	XXX.XXX.632-80	11910984-1	GILEADE MORAES RODRIGUES	1	117
704	XXX.XXX.713-86	11914440-1	GILMARA ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES	1	136
705	XXX.XXX.511-72	814699-19	GILSON FERNANDES DE SOUZA	1	150
706	XXX.XXX.663-34	591765-4	GILVALDO DE VASCONCELOS SANTOS	1	148
707	XXX.XXX.311-25	11627000-5	GILZOMAR PEREIRA BARROS	1	150
708	XXX.XXX.481-78	11919710-1	GIOVANA MILHOMEM DE LIMA	1	142
709	XXX.XXX.145-05	11924446-1	GIOVANI LUZ ANDRADE	1	150
710	XXX.XXX.836-40	140895-15	GIOVANNE DE ASSIS BARROS	1	150
711	XXX.XXX.805-20	11925612-1	GIRLAN DE JESUS SANTOS	1	150
712	XXX.XXX.961-15	11915790-1	GISELE MAIA FLORES ESSADO	1	148
713	XXX.XXX.241-10	11582170-8	GISLANE RIBEIRO CARVALHO FERNANDES	1	147
714	XXX.XXX.831-91	11622032-5	GISLEIA PEREIRA REIS BARBOSA	1	147
715	XXX.XXX.521-52	11646420-6	GISLEIA RODRIGUES DIAS	1	148
716	XXX.XXX.991-78	11796030-2	GISLENE ALVES PEREIRA	1	125
717	XXX.XXX.575-49	11224304-1	GLAUBER CLAUDINO PINHEIRO DE LIMA	1	149
718	XXX.XXX.161-88	1051199-12	GLAUCIA SILVA SANTOS RAMOS	1	150
719	XXX.XXX.261-46	11918195-1	GLAUCILENE MOREIRA FERREIRA	1	150
720	XXX.XXX.043-91	11919787-1	GLEDSON WESLEY PEREIRA SANTOS	1	148
721	XXX.XXX.401-47	11606525-7	GLEICEANE BATISTA DE SOUSA	1	144
722	XXX.XXX.681-33	11688238-2	GLEICIANE NUNES SOUSA CARVALHO	1	148
723	XXX.XXX.291-36	11808659-2	GLEICIANY FRANCISCA DOS SANTOS	1	150
724	XXX.XXX.623-38	1147579-12	GLEISON GOMES DE SOUSA SANTOS	1	148
725	XXX.XXX.841-51	11917610-1	GLEUBI EVELY GOMES RIBEIRO	1	150
726	XXX.XXX.851-01	11687290-3	GLEYBER PAIXAO PINTO	1	144
727	XXX.XXX.041-15	1045695-4	GLEYBS RODRIGUES DE ALMEIDA	1	150
728	XXX.XXX.091-04	906971-5	GORETH ALVES BORGES SOUZA	1	150
729	XXX.XXX.451-24	71885-4	GRACIANO SILVA MARTINS	1	149
730	XXX.XXX.291-15	1066072-9	GRACIELE PEREIRA LEAL BORGES	1	150
731	XXX.XXX.111-44	11909137-1	GRACIELLY ALVES MORAIS	1	150
732	XXX.XXX.681-09	11697059-4	GRACIENE RODRIGUES DA SILVA	1	150
733	XXX.XXX.641-85	11499761-8	GRAZIELI FERNANDES DE SOUSA	1	148
734	XXX.XXX.811-91	11873906-2	GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ	1	150
735	XXX.XXX.383-72	905073-2	GUELRENE RICELLY DE SOUSA VIANA FONTES	1	149
736	XXX.XXX.021-90	11911948-1	GUILHERME ALVES DA SILVA	1	134
737	XXX.XXX.519-26	11918659-1	GUILHERME FREDERICO DA CRUZ DE MENTZINGEN	1	144
738	XXX.XXX.893-27	11869275-2	GUILHERME SILVA GUIDA	1	150
739	XXX.XXX.171-46	11910291-1	GUILHERME SILVA VANDERLEY	1	149
740	XXX.XXX.568-04	11925639-1	GUILHERME SOARES	1	150
741	XXX.XXX.361-13	11926562-1	GUSTAVO PINHEIRO RESENDE DE OLIVEIRA	1	146
742	XXX.XXX.221-42	11912340-1	GUSTAVO SANTOS DAMASO	1	147
743	XXX.XXX.881-64	11919230-1	GUSTAVO SANTOS DA SILVA	1	148
744	XXX.XXX.403-07	11914637-1	HAGATTHA EMANUELLY BATISTA DE JESUS	1	150
745	XXX.XXX.963-10	11568968-3	HANNA BRITO HOLANDA SOARES	1	148
746	XXX.XXX.262-60	11909145-1	HANNA GONCALVES PAMPLONA	1	148
747	XXX.XXX.061-94	1260456-14	HEDEN LEITE SOBRINHO	1	133
748	XXX.XXX.212-75	11609850-7	HELAINY DA SILVA ALENCAR COSTA	1	150
749	XXX.XXX.001-64	113314-13	HELDER LUCIO CHAVES EVANGELISTA	1	148
750	XXX.XXX.591-43	1122746-16	HELENA SILVIA TELES	1	150
751	XXX.XXX.991-30	11858621-2	HELEN CARDOSO LIMA	1	149
752	XXX.XXX.162-87	11914084-1	HELEN CRISTINA SALES TAVERNY	1	145
753	XXX.XXX.211-00	11212870-2	HELENO MATOS FERNANDES	1	148
754	XXX.XXX.836-13	11924071-1	HELJANE SOUSA DA SILVA	1	148
755	XXX.XXX.641-32	11922621-1	HELIO MASLO SILVA COSTA	1	148
756	XXX.XXX.991-30	11909498-1	HELLAYON NOLETO DE SOUZA	1	149
757	XXX.XXX.661-50	11913665-1	HELLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES	1	146
758	XXX.XXX.111-67	11916427-1	HELOISA SULPINO MENDES	1	149
759	XXX.XXX.051-32	11703334-4	HELTONEY ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1	148
760	XXX.XXX.402-89	11912006-1	HENRIQUE GABRIEL CORREA RIBEIRO	1	150
761	XXX.XXX.111-10	11751932-4	HENRIQUE JHONATA MORAIS BERLANDA	1	147
762	XXX.XXX.082-72	11617136-5	HENRIQUE LOBATO DA SILVA	1	149
763	XXX.XXX.201-16	11916869-1	HENRIQUE WERMEIER	1	148

764	XXX.XXX.771-12	11215020-10	HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS SANTANA	1	148
765	XXX.XXX.961-49	1036254-3	HERICA MOREIRA SOARES DOS SANTOS	1	136
766	XXX.XXX.351-15	992280-9	HERNILZETE ALENCAR CARVALHO NEIVA	1	150
767	XXX.XXX.381-58	11841621-3	HIGOR LEONARDO BISPO DOS SANTOS	1	142
768	XXX.XXX.771-50	11911166-1	HILTON FILHO ALVES CARDOSO	1	150
769	XXX.XXX.621-31	1137220-15	HILTON REIS ALVES DOS SANTOS	1	144
770	XXX.XXX.871-15	1040197-3	HOZANA PATRICYA BEZERRA CORTEZ	1	150
771	XXX.XXX.641-31	11926554-1	HUGO TALLYTON LOPES SANTOS	1	150
772	XXX.XXX.791-03	1280376-4	HYANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	1	147
773	XXX.XXX.892-59	11920750-1	IAGO BARROS DA SILVA	1	149
774	XXX.XXX.463-21	11910542-1	IALA PEREIRA COSTA	1	150
775	XXX.XXX.723-81	11912464-1	IANA THAYNARA TRINDADE DE OLIVEIRA	1	150
776	XXX.XXX.541-78	11918101-1	IAN MELO SILVEIRA	1	147
777	XXX.XXX.981-05	11918446-1	IARA FEITOSA AGUIAR DE MELO	1	150
778	XXX.XXX.341-20	1138570-6	IDELMARA MONTELO DE ALMEIDA	1	150
779	XXX.XXX.293-45	11918241-1	IDOMAN GUSTAVO SILVEIRA SOUSA	1	148
780	XXX.XXX.259-59	11924250-1	IGOR FRIEDRICH SPIES	1	150
781	XXX.XXX.733-78	11913770-1	IGOR MENDES DIAS	1	149
782	XXX.XXX.273-59	11902400-2	IGOR VINICIUS PIMENTEL RODRIGUES	1	122
783	XXX.XXX.301-59	937323-3	ILENE ALVES PEREIRA SANTOS	1	145
784	XXX.XXX.596-21	11924373-1	ILSON SOARES COSTA JUNIOR	1	150
785	XXX.XXX.864-68	1025929-16	ILVANDI RODRIGUES DA CRUZ SILVA	1	136
786	XXX.XXX.100-12	11909188-1	INDIARA VIZZOTO	1	150
787	XXX.XXX.562-68	11923253-1	INOCENCIO PINTO DE ARAUJO JUNIOR	1	147
788	XXX.XXX.375-97	11922642-1	IOLANDA ALMEIDA DE ANDRADE	1	150
789	XXX.XXX.591-06	50183-3	IOLANDA PRUDENCIO DA SILVA	1	145
790	XXX.XXX.751-24	11214791-9	IOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS	1	150
791	XXX.XXX.831-04	1008820-11	IRACEMA BORGES PIRES	1	150
792	XXX.XXX.511-04	590062-9	IRENE LIMA MOURA DO CARMO	1	150
793	XXX.XXX.631-68	542146-5	IRENE NUNES DE SANTANA RODRIGUES	1	150
794	XXX.XXX.851-49	1237845-2	IRINEU ROSA DE OLIVEIRA NETTO	1	147
795	XXX.XXX.881-49	1292439-2	IRIS RIBEIRO SOARES	1	150
796	XXX.XXX.491-20	11917016-1	IRONDES ALVES DE SOUZA	1	150
797	XXX.XXX.578-89	11764783-2	ISABELA TORRES BATISTA NEVES	1	149
798	XXX.XXX.031-69	11618205-4	ISABEL CRISTINA COELHO ANDRADE	1	150
799	XXX.XXX.621-07	1273299-2	ISABELLA ALVES FERNANDES	1	148
800	XXX.XXX.891-83	11911689-1	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	1	150
801	XXX.XXX.063-80	11916320-1	ISAUIRA CRISTINA FROTA XIMENES	1	145
802	XXX.XXX.241-45	11854375-2	ISIS COSTA DE PAULA E SOUZA	1	150
803	XXX.XXX.721-07	1129520-2	ISLAINE SAVIA RIBEIRO DA CRUZ MORAES	1	150
804	XXX.XXX.402-00	11919620-1	ISRAEL DOS SANTOS SILVA	1	141
805	XXX.XXX.611-30	11912650-1	ISRAEL ROBERTO NEVES DE SOUZA	1	144
806	XXX.XXX.101-53	11911409-1	ITALO MAX PEREIRA DE ARAUJO FEITOSA	1	138
807	XXX.XXX.795-25	1177745-3	IVAN DE SANTANA NOGUEIRA	1	149
808	XXX.XXX.795-06	11923261-1	IVANEIDE DA CONCEICAO PITANGA	1	147
809	XXX.XXX.591-00	1070185-12	IVANILDA DO CARMO SILVA	1	133
810	XXX.XXX.811-76	11918349-1	IVAN PINTO FERNANDES	1	150
811	XXX.XXX.661-95	11631376-6	IVO MOREIRA JORGE	1	146
812	XXX.XXX.901-78	1017985-14	IVONETE ALMEIDA MORENO	1	149
813	XXX.XXX.321-88	11211695-4	IVONETTE SILVA DE ALMEIDA	1	150
814	XXX.XXX.661-20	11909382-1	IVONE XAVIER MENDES	1	146
815	XXX.XXX.893-04	946233-2	IVO RODRIGUES DA COSTA	1	146
816	XXX.XXX.701-80	11918632-1	IZIDORIO PAZ FERNANDES NETO	1	150
817	XXX.XXX.521-71	11648716-6	JACILEIA DIAS COSTA	1	140
818	XXX.XXX.341-95	11926511-1	JACKELINE DA SILVA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	1	132
819	XXX.XXX.431-61	11854235-2	JACKELINE SURIANO SILVA CARDOSO	1	150
820	XXX.XXX.692-05	11736020-3	JACKELLYNE BARBOSA DIAS	1	150
821	XXX.XXX.751-86	11909390-1	JACKSON DA SILVA DINIZ	1	150
822	XXX.XXX.751-45	11700742-4	JACKSON LOPES DE SOUSA	1	148
823	XXX.XXX.611-15	824668-3	JACQUELINE DE JESUS SILVA REIS	1	144
824	XXX.XXX.242-75	11912707-1	JADSON KAUJA BATISTA COSTA	1	150
825	XXX.XXX.141-78	11500484-8	JAIARA MARTINS AGUIAR MONTEIRO	1	149
826	XXX.XXX.951-20	11544228-4	JAILSON RESPANDES DE MENEZES	1	149
827	XXX.XXX.825-20	1209175-2	JAILTON ALVES PEREIRA	1	146
828	XXX.XXX.121-00	11922648-1	JAINY TORRES GUIMARAES	1	145
829	XXX.XXX.671-14	91239-12	JAIROMAR DE ARAUJO SOBRINHO	1	150

830	XXX.XXX.671-74	11912847-1	JAIRON ALVES DE CARVALHO	1	150
831	XXX.XXX.971-34	11225904-2	JAIR PIMENTA BARCELOS	1	149
832	XXX.XXX.321-02	11565861-6	JAKELINE DE SOUZA BASTOS BARBOSA	1	149
833	XXX.XXX.951-54	11922630-1	JAKELYNE LIMA DE FREITAS	1	115
834	XXX.XXX.915-49	11495952-8	JAKSON RAPHAEL PEREIRA BARBOSA	1	132
835	XXX.XXX.841-88	11732652-3	JAKSON SILVA ALMEIDA SOUZA	1	149
836	XXX.XXX.801-51	11225920-1	JALLIS RODRIGUES AMORIM	1	146
837	XXX.XXX.062-46	11923938-1	JAMER XAVIER RODRIGUES JUNIOR	1	150
838	XXX.XXX.391-00	843365-14	JAMIL RIBEIRO DIAS	1	149
839	XXX.XXX.301-86	1119001-2	JANAINA DA SILVA MARRA	1	150
840	XXX.XXX.151-87	11917695-1	JANAINA ENEDINA VANILLA DE DAMASCO RODRIGUES	1	150
841	XXX.XXX.311-92	11785292-3	JANAINA FERREIRA MAGALHAES	1	150
842	XXX.XXX.972-72	11863234-2	JANAINA PEREIRA DA SILVA	1	134
843	XXX.XXX.021-53	821230-4	JANAINA BESERRA SALES	1	141
844	XXX.XXX.331-03	11160195-2	JANAINA HONORATO DA SILVA	1	128
845	XXX.XXX.231-78	11468300-8	JANAINA MARIA PEREIRA MARINHO	1	143
846	XXX.XXX.453-40	11738073-3	JANAYNE DOS SANTOS SILVA	1	150
847	XXX.XXX.691-48	11712740-2	JANDELMA PEREIRA DA SILVA	1	147
848	XXX.XXX.343-38	11912715-1	JANIEL FERAZ SOUZA	1	148
849	XXX.XXX.211-30	11910151-1	JANIELLY MENDES FERREIRA	1	149
850	XXX.XXX.291-91	1077538-11	JANIEL OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS	1	148
851	XXX.XXX.041-90	11921218-1	JANNAINA RIBEIRO PEREIRA	1	150
852	XXX.XXX.331-18	11786175-2	JANNYFFER SOUSA ALMEIDA	1	150
853	XXX.XXX.691-07	1283359-2	JAQUELINE COELHO PEREIRA COUTINHO	1	148
854	XXX.XXX.333-31	11921404-1	JAQUELINE LIMA DA SILVA	1	149
855	XXX.XXX.991-57	11917857-1	JAQUELINE LOPES FERAZ	1	134
856	XXX.XXX.633-00	806721-7	JARBAS COSTA DA SILVA	1	150
857	XXX.XXX.241-49	1010190-11	JARBAS RIBEIRO DA SILVA	1	150
858	XXX.XXX.753-05	11920360-1	JARDEANE REIS DE ARAUJO	1	141
859	XXX.XXX.781-68	11622954-6	JAYME REGES LOBATO	1	149
860	XXX.XXX.731-60	11912880-1	JEAN DE OLIVEIRA BARBOSA	1	150
861	XXX.XXX.722-04	11919604-1	JEFERSON MORAES DE SOUZA PRADO	1	145
862	XXX.XXX.131-34	11577690-8	JEFERSON SILVA SOUSA	1	150
863	XXX.XXX.603-63	1274066-2	JEFTE DODTH TELLES MONTEIRO	1	143
864	XXX.XXX.731-32	11914076-1	JEHAN GONCALVES QUINUPAS	1	150
865	XXX.XXX.201-88	11617411-2	JEICIANE SOARES DA SILVA BISPO	1	149
866	XXX.XXX.713-35	11911557-1	JENIEL SILVA GOMES	1	146
867	XXX.XXX.861-76	11909846-1	JENIFER DE SOUSA SALES	1	150
868	XXX.XXX.621-97	11913371-1	JEOVANE GOMES NUNES	1	150
869	XXX.XXX.553-07	11918462-1	JEOVANE PACHECO DA SILVA	1	149
870	XXX.XXX.233-07	11917920-1	JERISVAN BRITO DE OLIVEIRA	1	150
871	XXX.XXX.961-76	11910615-1	JESILENE GONZAGA DE OLIVEIRA	1	145
872	XXX.XXX.791-95	11226250-2	JESSICA ALMEIDA MARINHO CHIMANGO	1	147
873	XXX.XXX.386-09	11914785-1	JESSICA FERNANDA QUEIROZ	1	134
874	XXX.XXX.641-33	11914718-1	JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	1	150
875	XXX.XXX.841-09	11914149-1	JESSICA KELLEN DIAS ROSA	1	148
876	XXX.XXX.592-76	11602430-7	JESSICA LAUANDA DE OLIVEIRA DIAS	1	149
877	XXX.XXX.021-93	11917024-1	JESUINO FERREIRA DOURADO JUNIOR	1	134
878	XXX.XXX.761-87	1071211-7	JESURLENE BILA PEREIRA	1	150
879	XXX.XXX.941-51	11909463-1	JHAMISSON SOARES PEREIRA	1	150
880	XXX.XXX.281-05	11558873-5	JHEME QUEZIA NUNES DE ABREU RODRIGUES	1	150
881	XXX.XXX.941-90	1159984-10	JHOICI PAULINA DE OLIVEIRA	1	150
882	XXX.XXX.361-54	11535709-2	JHONE BARBOSA RODRIGUES	1	149
883	XXX.XXX.302-33	11912529-1	JISLAYNY DOS SANTOS MENDES	1	115
884	XXX.XXX.121-00	11853042-2	JOAB CARDOSO GUEDES	1	150
885	XXX.XXX.023-46	11922869-1	JOAB FEITOSA SOUSA	1	146
886	XXX.XXX.301-10	11920289-1	JOANA GONCALVES DE ALMEIDA NASCIMENTO	1	150
887	XXX.XXX.471-09	11897619-2	JOANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	1	144
888	XXX.XXX.783-68	1019988-8	JOANICE COELHO DA SILVA	1	150
889	XXX.XXX.531-00	11820764-2	JOANILSON PEREIRA SANTOS	1	148
890	XXX.XXX.411-22	11919353-1	JOAO BATISTA RODRIGUES MORAIS	1	141
891	XXX.XXX.831-05	11913002-1	JOAO BATISTA SOUSA SILVA	1	141
892	XXX.XXX.433-68	948394-2	JOAO EDUARDO PINTO PIRES	1	149
893	XXX.XXX.391-70	11226641-2	JOAO GOMES DOS SANTOS FILHO	1	116
894	XXX.XXX.421-04	11919493-1	JOAO MOREIRA PINTO FILHO	1	134
895	XXX.XXX.721-49	792631-3	JOAO OLIVEIRA LEITE	1	149

896	XXX.XXX.271-68	1247131-2	JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS	1	140
897	XXX.XXX.903-86	11913835-1	JOAO PAULO SILVA MORAIS	1	150
898	XXX.XXX.621-05	11924853-1	JOAO PEDRO AZEVEDO CRUZ	1	150
899	XXX.XXX.481-70	11226730-1	JOAO PEDRO NOLETO BARBOSA	1	134
900	XXX.XXX.503-70	11814152-2	JOAO VICTOR DOS SANTOS SOUSA	1	144
901	XXX.XXX.023-01	11910186-1	JOAO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS SILVA	1	149
902	XXX.XXX.093-02	11923695-1	JOAO VITOR NEVES GURGEL	1	149
903	XXX.XXX.041-68	1190962-17	JOAQUIM MEIDEON XAVIER DE OLIVEIRA	1	147
904	XXX.XXX.453-46	11921412-1	JOCICLEIDE SOARES DE OLIVEIRA GOMES	1	114
905	XXX.XXX.193-20	11914912-1	JOCYMAR SILVA SALES	1	150
906	XXX.XXX.371-01	11814896-3	JODA GOMES BRITO	1	146
907	XXX.XXX.431-30	11913690-1	JOEDSON BATISTA DE SOUSA	1	139
908	XXX.XXX.363-28	11917253-1	JOELINE DOS SANTOS SOARES	1	147
909	XXX.XXX.552-68	11633778-3	JOELMA MOREIRA DE OLIVEIRA	1	135
910	XXX.XXX.981-91	11917601-1	JOELMA TELES AGUIAR DA ROCHA	1	145
911	XXX.XXX.022-20	11913061-1	JOHONN WELBER CLARINDO SILVA	1	150
912	XXX.XXX.262-07	11910275-1	JOICE CUNHA DE SOUSA	1	146
913	XXX.XXX.021-58	11915900-1	JOICE DA SILVA CLAUDINO	1	134
914	XXX.XXX.513-04	11909730-1	JOILDO SOUSA COSTA DE OLIVEIRA	1	150
915	XXX.XXX.922-91	11902710-2	JOILSON DE SOUSA FERREIRA	1	150
916	XXX.XXX.791-59	11914815-1	JOILTON ALVES DE SOUZA	1	144
917	XXX.XXX.731-94	11909439-1	JOLIANY CAVALCANTE OLIVEIRA	1	146
918	XXX.XXX.901-40	11627506-6	JONAS DIONIZIO CAMELO	1	147
919	XXX.XXX.601-28	11743395-4	JONAS GOMES DA SILVA	1	150
920	XXX.XXX.841-81	11913410-1	JONATAS ATHOS MENDONÇA	1	149
921	XXX.XXX.881-01	11133171-7	JONATAS WESLEY PEDRICO	1	134
922	XXX.XXX.741-70	11623870-7	JONIELDER DA SILVA FERREIRA	1	144
923	XXX.XXX.981-72	11915129-1	JORDEON RIBEIRO MATOS	1	147
924	XXX.XXX.874-77	11912790-1	JORGE AFONSO FERREIRA DOS ANJOS	1	141
925	XXX.XXX.802-25	11759410-4	JORGE DE SOUSA MARINHO JUNIOR	1	150
926	XXX.XXX.811-87	855070-9	JORGE FERREIRA LIMA	1	147
927	XXX.XXX.681-91	11469218-5	JOSE ALVES NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	1	149
928	XXX.XXX.269-06	11700866-4	JOSEANE BEPLER	1	150
929	XXX.XXX.483-05	11245280-7	JOSEANO FERREIRA LEAO	1	146
930	XXX.XXX.991-95	43385-14	JOSE ANTONIO DA SILVA	1	150
931	XXX.XXX.843-05	11923024-1	JOSE ANTONIO LEITE FILHO	1	150
932	XXX.XXX.151-53	869081-8	JOSE CARDOSO DE VASCONCELOS	1	149
933	XXX.XXX.831-28	11910178-1	JOSE EDUARDO PINHEIRO FERREIRA	1	150
934	XXX.XXX.027-49	1218743-2	JOSE ERISVALDO BARROS	1	143
935	XXX.XXX.972-72	11913320-1	JOSE GOMES DOS SANTOS	1	143
936	XXX.XXX.665-81	11912260-1	JOSE JAIRO SANTOS LIMA	1	150
937	XXX.XXX.612-74	11916400-1	JOSE LINDEMBERG DA SILVA FERREIRA	1	150
938	XXX.XXX.555-59	11924012-1	JOSELMA ALVES DA CRUZ LIMA	1	142
939	XXX.XXX.892-49	11911506-1	JOSE MARIA SOARES DA SILVA	1	146
940	XXX.XXX.316-15	1234579-4	JOSE MARQUES GUIMARAES FILHO	1	146
941	XXX.XXX.932-10	11910216-1	JOSINEY SARAIVA PEREIRA	1	150
942	XXX.XXX.002-53	11152150-3	JOSIONE PEREIRA DA SILVEIRA	1	150
943	XXX.XXX.183-17	11913266-1	JOSIVAN DO NASCIMENTO FILHO	1	140
944	XXX.XXX.191-85	11524634-7	JOSLEI MARTINS BANDEIRA	1	141
945	XXX.XXX.373-00	11912111-1	JOSUER PEDROSA PEREIRA	1	150
946	XXX.XXX.181-04	11662034-5	JOYCE CAVALCANTE VIANA	1	148
947	XXX.XXX.941-11	11903902-2	JUCYELE BARBOSA BARROS	1	150
948	XXX.XXX.971-70	11743450-4	JULIA ARNOR ALVES	1	144
949	XXX.XXX.021-36	11200367-7	JULIA DE PAULA BORGES	1	144
950	XXX.XXX.633-36	11918560-1	JULIA GOMES NOGUEIRA	1	150
951	XXX.XXX.181-80	11918705-1	JULIA MARTINS DA LUZ FERNANDES	1	146
952	XXX.XXX.591-71	11611499-2	JULIANA DA COSTA NOLETO	1	149
953	XXX.XXX.581-30	11924667-1	JULIANA DA SILVA GONCALVES	1	147
954	XXX.XXX.891-06	1163230-4	JULIANA DAVID TEIXEIRA	1	149
955	XXX.XXX.891-22	11919345-1	JULIANA FAUSTINO OLIVEIRA	1	148
956	XXX.XXX.541-38	11567236-6	JULIANA FERREIRA DINIZ	1	148
957	XXX.XXX.770-15	11927780-1	JULIANA GABERLON DOS REIS DE FIGUEIREDO	1	150
958	XXX.XXX.531-58	1138448-11	JULIANA MARTINS TEIXEIRA ORQUISIO	1	147
959	XXX.XXX.871-52	11621079-6	JULIANA OLIVEIRA DA CUNHA	1	146
960	XXX.XXX.181-22	11920947-1	JULIANA PEREIRA ALVES	1	150
961	XXX.XXX.601-97	1247093-5	JULIANA PEREIRA BASTOS DE SOUSA	1	150

962	XXX.XXX.601-09	11471190-7	JULIANA PEREIRA MACEDO DA CUNHA	1	150
963	XXX.XXX.231-10	11918403-1	JULIANA RODRIGUES CARVALHO	1	131
964	XXX.XXX.771-92	11696869-4	JULIANY ALMEIDA MORAIS COSTA	1	148
965	XXX.XXX.603-81	11911778-1	JULIA RODRIGUES SANTOS	1	146
966	XXX.XXX.033-36	11928066-1	JULIA SILVA NEPOMUCENO	1	143
967	XXX.XXX.751-72	1079263-9	JULIMARIA LAURINDO CARDOSO	1	150
968	XXX.XXX.992-44	11912090-1	JULIO ALEXANDRE RAMOS GONCALVES	1	150
969	XXX.XXX.941-28	11212470-9	JULIO CESANO GONCALVES ARAUJO	1	148
970	XXX.XXX.251-44	11743433-3	JULIO CESAR FAUSTINO OLIVEIRA	1	149
971	XXX.XXX.561-81	11909510-1	JULIO CEZAR DA SILVA SOUZA	1	150
972	XXX.XXX.631-53	1065513-7	JULLYANNA DO BRASIL RODRIGUES	1	149
973	XXX.XXX.893-40	11912839-1	JUNIELSON SOARES DA SILVA	1	149
974	XXX.XXX.501-44	996996-19	JUNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA	1	149
975	XXX.XXX.231-48	11767960-2	JUNIOR OLIVEIRA COSTA	1	133
976	XXX.XXX.041-03	89865-11	JURANDI SOUZA XERENTE	1	146
977	XXX.XXX.981-60	11180781-5	JUSCELINO SILVA OLIVEIRA	1	141
978	XXX.XXX.411-51	11911824-1	JUVANI FERREIRA DA CONCEICAO	1	150
979	XXX.XXX.779-87	11915226-1	JUVENAL BENTO MORAIS	1	142
980	XXX.XXX.931-11	11572124-5	KACIO FERREIRA DE SENA CORREIA	1	115
981	XXX.XXX.321-59	11625627-5	KADSON CEZAR NEGRE	1	149
982	XXX.XXX.261-08	11818417-2	KAIO ALMEIDA ALENCAR	1	138
983	XXX.XXX.532-71	11924918-1	KAIO AUGUSTO FELIX SIMAO DE AZEVEDO	1	150
984	XXX.XXX.261-31	11768274-2	KAIQUE AGUIAR SILVA	1	150
985	XXX.XXX.381-16	1127829-8	KALINE REIS SOARES AMORIM	1	150
986	XXX.XXX.991-33	1262335-4	KAMILA SOARES DE ARAUJO COIMBRA	1	126
987	XXX.XXX.821-78	11699620-4	KAMILA PEREIRA DA SILVA	1	150
988	XXX.XXX.421-16	11658266-5	KAREN MARTINS COSTA	1	150
989	XXX.XXX.002-53	11636181-6	KARINA DEBORA DE OLIVEIRA MIRANDA PINTO	1	149
990	XXX.XXX.791-95	11917440-1	KARINE ALVES FEITOSA	1	141
991	XXX.XXX.661-96	11621060-6	KARINE SUARTE LOPES	1	150
992	XXX.XXX.161-34	11919647-1	KARLA VERONICA DIAS DOS REIS CAMPOS	1	146
993	XXX.XXX.101-14	11918292-1	KARLEIDE TRANQUEIRA DE MORAES ARAUJO	1	140
994	XXX.XXX.541-80	11609877-6	KAROLINA SOUSA MARTINS	1	136
995	XXX.XXX.976-30	11923822-1	KAROLINE DE OLIVEIRA REBOUCAS	1	149
996	XXX.XXX.561-30	11496851-8	KAROLINE MARINHO SILVA	1	144
997	XXX.XXX.221-07	11879025-2	KAROLINY ARAUJO BRAGA	1	141
998	XXX.XXX.481-80	11636300-6	KASSIO DE JESUS SOUZA	1	146
999	XXX.XXX.581-68	11921463-1	KATIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA LEITE	1	145
1000	XXX.XXX.191-06	11576480-2	KATIANA MARIA DOS ANJOS SOUSA GALVAO	1	144
1001	XXX.XXX.811-09	11916877-1	KATIANE PORFIRO BARBOSA	1	139
1002	XXX.XXX.855-99	1123297-2	KATIA VIVIANY DA SILVA CARDOSO SOUSA	1	150
1003	XXX.XXX.271-00	11683635-5	KATIELE CAVALCANTE VIANA	1	150
1004	XXX.XXX.181-70	11916516-1	KATYELLE SANTOS CIRIANO GOMES	1	150
1005	XXX.XXX.011-87	880880-19	KAYLLY FERREIRA MIRANDA	1	149
1006	XXX.XXX.451-64	11918284-1	KEIDIMARIA LIMA BRANDAO	1	150
1007	XXX.XXX.251-15	11683830-5	KEILA MARQUES DOS SANTOS FORNARI	1	150
1008	XXX.XXX.922-77	11913797-1	KEILA MORAES SOLTENES	1	145
1009	XXX.XXX.501-37	11244690-8	KEILANE BARBOSA MOURA	1	150
1010	XXX.XXX.521-68	988604-8	KEILA SILVA DE BARROS	1	150
1011	XXX.XXX.121-65	11174420-9	KEILLA ALVES RODRIGUES	1	150
1012	XXX.XXX.841-34	11915625-1	KEILLA FERREIRA DA SILVA	1	150
1013	XXX.XXX.851-38	11171618-9	KELJANE MACARIO DA SILVA	1	150
1014	XXX.XXX.611-10	11840790-2	KELLE NAYARA GEROLIM BORGES	1	150
1015	XXX.XXX.133-75	11917733-1	KELLY ANE VIEIRA ALVES CONCEICAO	1	140
1016	XXX.XXX.811-19	11914980-1	KELLY CARREIRO DA SILVA OLIVEIRA	1	148
1017	XXX.XXX.452-66	11911662-1	KELLY CRISTINA NEVES SANTOS	1	150
1018	XXX.XXX.911-41	38730-8	KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES	1	150
1019	XXX.XXX.881-05	1159070-5	KELRYSON ALVES NOLETO DA SILVA	1	140
1020	XXX.XXX.171-02	11670320-5	KELSON ARAUJO LIMA	1	150
1021	XXX.XXX.993-70	11916192-1	KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES	1	150
1022	XXX.XXX.791-16	11213019-2	KENIA MATOS DA SILVA CHAVES	1	134
1023	XXX.XXX.611-15	901705-15	KENNIA CRISTINA NORONHA	1	146
1024	XXX.XXX.021-77	11919299-1	KESIA SOUZA LIMA	1	149
1025	XXX.XXX.991-65	11794046-2	KESSE DHONE VIANA CARDOSO	1	150
1026	XXX.XXX.163-70	11919051-1	KEYLA CARDOSO TAVARES	1	150
1027	XXX.XXX.812-08	11920475-1	KEZIA GOUVEIA DELMONDES SEIXAS	1	144

1028	XXX.XXX.871-56	11574860-6	KHALYL SOUSA RIBEIRO	1	143
1029	XXX.XXX.801-19	11919191-1	KIZZY FREITAS MOREIRA SARAIVA	1	149
1030	XXX.XXX.753-05	11916605-1	KLAIVER PEREIRA DA SILVA	1	150
1031	XXX.XXX.198-08	362168-7	KLAUS CERANTO	1	149
1032	XXX.XXX.752-66	11923474-1	KLEBER LEO BAHIA	1	150
1033	XXX.XXX.091-70	1116142-12	KLEITON NOLETO AIRES SOUSA	1	148
1034	XXX.XXX.761-27	11890819-2	KLLEFERSON COSTA SILVA XAVIER	1	149
1035	XXX.XXX.543-94	11911727-1	LAERCIO TRAJANO DA SILVA	1	146
1036	XXX.XXX.711-14	11912995-1	LAIANE CIRILO ROCHA	1	120
1037	XXX.XXX.791-93	11808683-2	LAIARA GOMES DE SOUSA	1	149
1038	XXX.XXX.083-64	11925272-1	LAIRES ALVES SILVA	1	150
1039	XXX.XXX.452-45	11639911-6	LAIS DOS ANJOS SILVA	1	150
1040	XXX.XXX.591-52	11134992-10	LAIS SOUSA DE OLIVEIRA	1	149
1041	XXX.XXX.271-56	11766387-2	LANUZE FABELLY SANTOS TAVARES LAVRISTA	1	150
1042	XXX.XXX.473-35	11911077-1	LARA BRENDA LIMA DE OLIVEIRA	1	147
1043	XXX.XXX.761-84	11518820-5	LARA CAMILLA ALVES SANTOS	1	150
1044	XXX.XXX.851-96	11800127-2	LARA CRISTINE DE JESUS PAULINO	1	133
1045	XXX.XXX.703-42	11909501-1	LARISSA DE FARIAS SILVEIRA	1	134
1046	XXX.XXX.661-72	11503165-5	LARISSA DIAS CARNEIRO FERREIRA	1	145
1047	XXX.XXX.621-56	11820551-2	LARISSA FERNANDES DE BRITO	1	150
1048	XXX.XXX.833-97	11916214-1	LARISSA NASCIMENTO E SILVA	1	150
1049	XXX.XXX.902-55	11923458-1	LARISSA ROCHA PAULO DE OLIVEIRA	1	150
1050	XXX.XXX.622-04	11909986-1	LARISSA SILVA DE FREITAS	1	143
1051	XXX.XXX.673-64	11913444-1	LARISSA FERREIRA DA SILVA	1	142
1052	XXX.XXX.001-17	11915730-1	LAURA RIBEIRO DA SILVA FEITOSA	1	138
1053	XXX.XXX.181-98	11228440-5	LAYANNE BARBOSA BRITO	1	146
1054	XXX.XXX.153-72	11918152-1	LAYNNA BARBOSA MESQUITA	1	144
1055	XXX.XXX.971-50	11635860-5	LAYS TAVEIRA ARAUJO	1	149
1056	XXX.XXX.921-12	11525118-8	LAZARO PEREIRA LIMA	1	150
1057	XXX.XXX.933-72	11914769-1	LEANDRO LIAL AMORIM SILVA	1	144
1058	XXX.XXX.044-69	121268-7	LEANDRA BATISTA NUNES	1	148
1059	XXX.XXX.681-53	1089374-5	LEANDRO ALVES MAIA	1	145
1060	XXX.XXX.457-12	164310-13	LEANDRO BELISARIO DE BRITO	1	149
1061	XXX.XXX.621-03	11920513-1	LEANDRO BENEDITO ALVES SILVA	1	149
1062	XXX.XXX.471-44	11696826-4	LEANDRO COSTA FERNANDES	1	126
1063	XXX.XXX.251-98	11843012-2	LEANDRO CRUZ SILVEIRA	1	142
1064	XXX.XXX.453-91	11920009-1	LEANDRO RODRIGUES VIANA	1	147
1065	XXX.XXX.881-91	1229931-16	LEANDRO ROSA DA SILVA	1	139
1066	XXX.XXX.751-51	11172169-2	LEANDRO RUI CARVALHO BATISTA OLIVEIRA	1	150
1067	XXX.XXX.331-91	641434-3	LECIO CLAUDIO DE OLIVEIRA GUMARAES	1	149
1068	XXX.XXX.411-68	827451-2	LECYA RODRIGUES ARRUDA DIAS	1	150
1069	XXX.XXX.181-72	11919949-1	LEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1	150
1070	XXX.XXX.161-60	11573201-5	LEIDIAMA FEITOSA DE ARAUJO	1	141
1071	XXX.XXX.801-06	11916672-1	LEIDIANE RIBEIRO PINTO LOPES	1	150
1072	XXX.XXX.631-47	54670-12	LEIDIANNE DA SILVA SANTOS	1	150
1073	XXX.XXX.941-08	11150068-3	LEIDISON LIMA DOS SANTOS	1	150
1074	XXX.XXX.692-01	11922982-1	LEILANE CRISTINA BARROS DA COSTA	1	146
1075	XXX.XXX.243-00	11919434-1	LEILANE SILVA CARVALHO	1	147
1076	XXX.XXX.672-79	11795913-2	LEILIANE DA CUNHA MATOS	1	150
1077	XXX.XXX.551-87	959525-16	LEIVIA DA SILVA CARVALHO	1	147
1078	XXX.XXX.841-80	11741953-4	LEO JAIME BARBOSA SILVA	1	150
1079	XXX.XXX.621-28	11244828-4	LEOMAR SILVA PACHECO	1	150
1080	XXX.XXX.283-23	11917822-1	LEONARDO BARBOSA BARROS	1	148
1081	XXX.XXX.531-45	11921374-1	LEONARDO GREGORY DA SILVA MARTINS	1	140
1082	XXX.XXX.391-88	11194898-9	LEONARDO SILVA CARDOSO	1	146
1083	XXX.XXX.384-53	999869-7	LEONIZIA SANTOS BATISTA	1	150
1084	XXX.XXX.961-51	1161288-13	LERIWA MALLUA FOGACA KARAJA	1	134
1085	XXX.XXX.331-34	11714611-5	LETICIA ARANTES DOS SANTOS	1	146
1086	XXX.XXX.051-55	11920890-1	LETICIA CARVALHO DOS SANTOS	1	150
1087	XXX.XXX.363-40	11909870-1	LETICIA EDUARDA SOUSA VILA NOVA	1	150
1088	XXX.XXX.651-87	1044168-3	LETICIA FERREIRA DELBIANCO	1	127
1089	XXX.XXX.621-28	11912197-1	LETICIA GOMES SOARES	1	150
1090	XXX.XXX.113-61	11917350-1	LETICIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	1	150
1091	XXX.XXX.402-00	11546409-7	LEUDIANE ALVES DE SOUSA	1	143
1092	XXX.XXX.721-08	57190-11	LEUZIANI RODRIGUES OLIVEIRA	1	141
1093	XXX.XXX.031-91	11151706-2	LIANJA SOARES AQUINO	1	144

1094	XXX.XXX.131-03	11658860-2	LIDIANE ANDRESSA CAVALCANTE UHLMANN	1	145
1095	XXX.XXX.895-10	11617977-6	LIDIO JOSE NASCIMENTO CABRAL	1	150
1096	XXX.XXX.301-79	11753340-4	LILIAN ALVES BARBOSA	1	143
1097	XXX.XXX.764-85	11922745-1	LILIANE LIRA DE CARVALHO	1	134
1098	XXX.XXX.601-10	11857609-2	LILLE ANNE GOMES MACEDO MAIA	1	145
1099	XXX.XXX.131-26	11918837-1	LINDIANE DA CUNHA BARROS DE SOUZA	1	150
1100	XXX.XXX.042-53	804827-14	LINDOMAR FERREIRA BISPO	1	134
1101	XXX.XXX.221-80	1260731-12	LINE EMANUELA OLIVEIRA DIAS	1	143
1102	XXX.XXX.861-00	11229012-1	LIONEIDE SILVEIRA DE AQUINO	1	149
1103	XXX.XXX.671-70	11860413-2	LISANDRA MARIA MALAQUIAS DE SOUSA	1	150
1104	XXX.XXX.044-39	11922710-1	LISANEA CLECIA DA CUNHA SILVA	1	150
1105	XXX.XXX.791-81	11215704-9	LIVIA GONCALVES E SILVA	1	146
1106	XXX.XXX.731-89	11909811-1	LIVIA MARA FREIRES	1	150
1107	XXX.XXX.051-48	11912103-1	LIVIA NUNES DA SILVA	1	147
1108	XXX.XXX.471-90	1281550-7	LIVIA OLIVEIRA RIBEIRO SANTOS	1	150
1109	XXX.XXX.261-25	1139525-16	LIVIA PEREIRA RIBEIRO DE SENE	1	131
1110	XXX.XXX.481-98	11180390-10	LIVIA SANTOS BRANDAO	1	115
1111	XXX.XXX.195-83	11909528-1	LIVIO DA SILVA PAES	1	145
1112	XXX.XXX.601-10	11142774-3	LIVYA BRABO BARBOSA MARTINS	1	149
1113	XXX.XXX.341-90	11532467-8	LORENA RAMALHO DE SOUSA	1	150
1114	XXX.XXX.823-20	11755067-4	LORENA SILVA COSTA	1	146
1115	XXX.XXX.393-78	11915439-1	LORRANA SILVA PIRES	1	149
1116	XXX.XXX.390-43	11923989-1	LORY DA SILVEIRA RIBEIRO	1	149
1117	XXX.XXX.591-02	111135-7	LOUREANE ROCHA DE SOUZA	1	150
1118	XXX.XXX.161-39	11837110-2	LOURIVAL FARIAS DA SILVA JUNIOR	1	149
1119	XXX.XXX.051-31	11852607-2	LOURRANE SOUSA FELIX	1	150
1120	XXX.XXX.981-17	11856742-2	LOURRAYNE MENDES BRITO GONCALVES	1	146
1121	XXX.XXX.801-80	11472502-3	LUANA AIRES DIAS LACERDA	1	150
1122	XXX.XXX.011-93	11476699-7	LUANA ALVES DOS SANTOS	1	147
1123	XXX.XXX.111-26	11560460-6	LUANA ALVES PORTO VELOSO	1	150
1124	XXX.XXX.851-34	1075772-7	LUANA BARROS MASCARENHAS	1	150
1125	XXX.XXX.241-02	1131001-15	LUANA EVANGELISTA DO CARMO	1	150
1126	XXX.XXX.971-03	11751517-4	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	1	143
1127	XXX.XXX.292-66	11913720-1	LUANA KELLY DA SILVA RAMOS	1	150
1128	XXX.XXX.601-16	11622024-6	LUAN ALVES FERREIRA	1	144
1129	XXX.XXX.591-70	1257404-11	LUANA MELO DA COSTA	1	150
1130	XXX.XXX.229-18	11920319-1	LUANA PATRICIA HENKE	1	150
1131	XXX.XXX.971-93	36587-5	LUANA ROCHA DOS SANTOS	1	149
1132	XXX.XXX.761-92	11915277-1	LUANA RODRIGUES PAZ	1	150
1133	XXX.XXX.021-23	11918063-1	LUANA SOUZA SANTOS	1	140
1134	XXX.XXX.791-27	11229241-2	LUAN CARLOS DIAS ALVES DE SOUZA	1	146
1135	XXX.XXX.581-06	11910836-1	LUAN PEREIRA LIMA	1	150
1136	XXX.XXX.041-27	11911069-1	LUCAS ALCIDES JUSTINO	1	149
1137	XXX.XXX.236-97	11903350-2	LUCAS ALVES DE ANDRADE	1	126
1138	XXX.XXX.271-04	11912570-1	LUCAS ALVES MARTINS	1	150
1139	XXX.XXX.931-16	11890215-2	LUCAS BEZERRA FURTADO	1	142
1140	XXX.XXX.088-12	391272-5	LUCAS CASTELLACE	1	147
1141	XXX.XXX.264-17	11920068-1	LUCAS CORREIA DA SILVA	1	149
1142	XXX.XXX.481-13	11923040-1	LUCAS DO CARMO GONCALO	1	134
1143	XXX.XXX.045-84	11924535-1	LUCAS DOURADO DOS SANTOS	1	148
1144	XXX.XXX.951-28	11910160-1	LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA	1	149
1145	XXX.XXX.145-23	11919426-1	LUCAS GONZAGA ARAUJO	1	148
1146	XXX.XXX.265-09	11909536-1	LUCAS GONZAGA SANTOS SEMANI	1	150
1147	XXX.XXX.751-48	11919981-1	LUCAS MAGNO DO NASCIMENTO NUNES	1	142
1148	XXX.XXX.601-05	11189320-2	LUCAS MARTINS	1	150
1149	XXX.XXX.771-24	11195100-4	LUCAS PINHEIRO AGUIAR MIRANDA	1	145
1150	XXX.XXX.851-07	11911050-1	LUCAS SOUSA ALMEIDA	1	149
1151	XXX.XXX.371-47	11917083-1	LUCAS TEIXEIRA DE PAULA	1	150
1152	XXX.XXX.691-75	11742844-3	LUCELIA ARAUJO	1	147
1153	XXX.XXX.921-06	101701-6	LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	1	149
1154	XXX.XXX.543-57	11523450-7	LUCIALINE DUARTE SILVA	1	150
1155	XXX.XXX.555-11	11924004-1	LUCIANA CAROLINA BARBARISI ANTUNES	1	146
1156	XXX.XXX.381-04	11921544-1	LUCIANA EVELIN INACIO ALVIM DE REZENDE FRAGA	1	134
1157	XXX.XXX.841-31	1278983-2	LUCIANA GOMES DA SILVA	1	150
1158	XXX.XXX.562-91	11746181-4	LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1	134
1159	XXX.XXX.801-39	11920920-1	LUCIANA VALADARES FERREIRA ZACARIAS	1	136

1160	XXX.XXX.306-91	703671-5	LUCIANA VAN DE KAMP THOMAZ	1	144
1161	XXX.XXX.263-13	11914947-1	LUCIANE BARROS DA SILVA ALVES	1	146
1162	XXX.XXX.591-24	11916958-1	LUCIANE COSTA OLIVEIRA	1	148
1163	XXX.XXX.071-06	11918926-1	LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	1	136
1164	XXX.XXX.541-96	11630795-6	LUCIANO ALVES GABARRAO SILVA	1	148
1165	XXX.XXX.301-10	825594-9	LUCIANO CARDOSO LIMA	1	150
1166	XXX.XXX.222-68	11129760-2	LUCIANO DIAS LUZ	1	139
1167	XXX.XXX.413-53	11618140-6	LUCIANO OLINDA DOS SANTOS	1	150
1168	XXX.XXX.971-94	11743522-4	LUCIA VANIA CONCEICAO DA CRUZ	1	114
1169	XXX.XXX.114-91	965197-18	LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA	1	150
1170	XXX.XXX.931-44	1263315-11	LUCIENE COSTA SANTOS	1	150
1171	XXX.XXX.872-53	11598980-2	LUCIENE DOROTEU DE SOUZA	1	150
1172	XXX.XXX.552-34	11915250-1	LUCIENE FERREIRA DA CONCEICAO SILVA	1	150
1173	XXX.XXX.031-80	11917318-1	LUCIMARIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	1	150
1174	XXX.XXX.701-11	11564091-6	LUCINEIA FERREIRA DE SOUZA	1	146
1175	XXX.XXX.642-37	11919221-1	LUCINEIA SILVA DIAS	1	142
1176	XXX.XXX.453-15	1201905-2	LUCIVANDA CARNEIRO DA SILVA	1	135
1177	XXX.XXX.981-85	11843853-3	LUCIVANIA BATISTA DE OLIVEIRA	1	147
1178	XXX.XXX.261-24	11864036-2	LUDIMILA SANTOS SILVA	1	141
1179	XXX.XXX.711-75	11241519-7	LUDMYLLA MARIA FARIAS MACIEL DUARTE	1	150
1180	XXX.XXX.961-21	11924241-1	LUIS FELIPE CAVALCANTE CARREIRO	1	133
1181	XXX.XXX.481-06	11919086-1	LUIS FERNANDO REIS MARRA	1	150
1182	XXX.XXX.501-05	11766999-3	LUIS FILIPE MORAIS DIAS NOLETO	1	150
1183	XXX.XXX.481-57	11909340-1	LUIZA BANGOIM LEAL	1	142
1184	XXX.XXX.418-48	11921447-1	LUIZ AKIO HISATOMI	1	134
1185	XXX.XXX.885-04	11921358-1	LUIZ ALBERTO SANTOS THEODORO	1	149
1186	XXX.XXX.641-07	11915927-1	LUIZ ANTONIO PIRES DA COSTA	1	150
1187	XXX.XXX.426-69	11924659-1	LUIZ FELIPE FERREIRA BARCELOS	1	148
1188	XXX.XXX.371-86	11909560-1	LUIZ FERNANDO RODRIGUES FREIRE	1	141
1189	XXX.XXX.261-89	11731893-3	LUIZ GUSTAVO AZEVEDO BANDEIRA NASCIMENTO	1	150
1190	XXX.XXX.256-71	1173634-8	LUIZ RICARDO FERREIRA ALVES	1	149
1191	XXX.XXX.351-72	11855754-2	LUSENIRA ALVES DE SOUSA	1	145
1192	XXX.XXX.561-60	11700491-3	LUSSINALDO ALVES DA SILVA	1	150
1193	XXX.XXX.961-03	11921013-1	LUTIELY ALVES DE ASSIS SOUSA	1	150
1194	XXX.XXX.631-04	989890-17	LUZIA ELIAS DA SILVA	1	150
1195	XXX.XXX.111-57	11503360-8	LUZIA KELLY DA SILVA CARVALHO	1	146
1196	XXX.XXX.061-51	11571713-2	LUZIANE DOS SANTOS GOMES FERNANDES	1	149
1197	XXX.XXX.131-35	11910828-1	LUZIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	1	150
1198	XXX.XXX.941-00	1247271-4	MABIA LOUCA CURCINO	1	149
1199	XXX.XXX.721-30	11912596-1	MACIANO DA SILVA SANTANA	1	144
1200	XXX.XXX.602-00	11909722-1	MADSON PINTO DOS SANTOS	1	138
1201	XXX.XXX.863-18	11920157-1	MAGDIEL FRANCO SILVA	1	134
1202	XXX.XXX.684-82	71769-15	MAGNO GLEDSON ROMAO MOURA	1	150
1203	XXX.XXX.632-82	11919540-1	MAIARA FERNANDA DA SILVA CARDOSO	1	150
1204	XXX.XXX.338-41	11921200-1	MAIARA MUNIZ	1	150
1205	XXX.XXX.215-82	11924055-1	MAICON NOVAES LIMA	1	132
1206	XXX.XXX.021-81	11910313-1	MAICON PINTO DA SILVA	1	150
1207	XXX.XXX.861-62	11543965-7	MAILTON ALVES DE VIVEIRO	1	148
1208	XXX.XXX.012-68	11545755-2	MAIRA JESSICA GOMES DE SOUZA	1	150
1209	XXX.XXX.581-53	1194526-15	MAITA SOARES COELHO	1	149
1210	XXX.XXX.751-34	1058355-4	MAKSON DIONY GOMES PARENTE	1	148
1211	XXX.XXX.091-68	11784873-2	MANOEL DE JESUS LIMA	1	141
1212	XXX.XXX.931-00	898240-2	MANOEL GONCALVES DE MELO JUNIOR	1	150
1213	XXX.XXX.093-30	11914939-1	MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO	1	141
1214	XXX.XXX.681-70	11840641-3	MARA REGIS GOMES DA SILVA	1	130
1215	XXX.XXX.611-29	1141589-3	MARCELA D LARA FERREIRA GOMES	1	146
1216	XXX.XXX.421-28	11663804-5	MARCELA PEREIRA DE ASSIS JORGE	1	149
1217	XXX.XXX.431-49	1244019-4	MARCELA PEREIRA LIMA	1	150
1218	XXX.XXX.941-69	11916311-1	MARCELA RESENDE SILVA ABDALA	1	149
1219	XXX.XXX.711-09	11913983-1	MARCELO DE SOUSA NERES	1	150
1220	XXX.XXX.861-49	1244744-2	MARCELO JOSE DE SOUZA MELO	1	150
1221	XXX.XXX.102-00	11922605-1	MARCELO KLIPTON DO O TEIXEIRA SANTOS	1	144
1222	XXX.XXX.271-20	11731966-3	MARCELO LINHARES DE BRITO	1	148
1223	XXX.XXX.805-08	11923890-1	MARCELO RAMOS ALMEIDA	1	150
1224	XXX.XXX.999-69	11623373-2	MARCELO SAVITZKI	1	149
1225	XXX.XXX.711-44	11833670-3	MARCIA ALVES CIRQUEIRA	1	128

1226	XXX.XXX.013-28	11915170-1	MARCIA DA SILVA LIMA	1	149
1227	XXX.XXX.771-72	11137142-2	MARCIA JORGE BRITO	1	150
1228	XXX.XXX.091-34	11747684-2	MARCIANA CARVALHO DA COSTA	1	146
1229	XXX.XXX.521-49	11918322-1	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	1	150
1230	XXX.XXX.172-15	11916060-1	MARCILENE SOARES DA SILVA	1	150
1231	XXX.XXX.743-37	11909668-1	MARCIO LUIZ DUQUE CARVALHO DE SOUSA	1	144
1232	XXX.XXX.485-02	1139622-2	MARCIO SOUSA SILVA	1	139
1233	XXX.XXX.671-60	11160381-3	MARCIVANIA FERREIRA DE SOUSA	1	134
1234	XXX.XXX.816-20	11872063-2	MARCO ANTONIO BUENO BELLO	1	146
1235	XXX.XXX.281-80	11539046-2	MARCONES SOUSA ALMEIDA	1	150
1236	XXX.XXX.111-04	961090-23	MARCOS ANTONIO BARBOSA FARIA	1	143
1237	XXX.XXX.222-36	11913185-1	MARCOS ANTONIO DIAS SARAIVA	1	131
1238	XXX.XXX.211-60	11924349-1	MARCOS DANILO MOURA BARBOSA CAMPOS	1	150
1239	XXX.XXX.351-71	11852208-2	MARCOS DA SILVA VERDE	1	149
1240	XXX.XXX.891-51	11829770-2	MARCOS DIONES LEITE DE SOUSA	1	150
1241	XXX.XXX.581-35	11173009-9	MARCOS LIMA TAVARES SILVA	1	150
1242	XXX.XXX.981-87	1042858-12	MARCOS TAVARES CARNEIRO	1	150
1243	XXX.XXX.131-69	11923199-1	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA PINHEIRO	1	147
1244	XXX.XXX.741-40	11910194-1	MARCOS VINICIUS PERES LIMA	1	150
1245	XXX.XXX.133-03	11911999-1	MARCOS VINICIUS PINHO FERNANDES	1	140
1246	XXX.XXX.031-38	11912855-1	MARCOS WILSON VICENTE DE ASSIS	1	150
1247	XXX.XXX.511-94	11734965-3	MARCO VINICIUS GOMES DUTRA	1	150
1248	XXX.XXX.021-09	11912537-1	MARCUS DE SOUZA COSTA	1	138
1249	XXX.XXX.171-13	11922877-1	MARCUS VINICIUS FERREIRA COELHO	1	148
1250	XXX.XXX.401-02	11687673-2	MARCUS VINICIUS MOREIRA BARBOSA	1	128
1251	XXX.XXX.301-48	11914130-1	MARCUS VINICIUS TAVARES BORGES DA SILVA	1	141
1252	XXX.XXX.631-99	11913843-1	MARENILDES FERREIRA DE ALMEIDA	1	148
1253	XXX.XXX.983-20	11917709-1	MARIA ALDENICE DA SILVA	1	149
1254	XXX.XXX.381-68	11891386-2	MARIA ALICE DE SOUZA MILHOMEM	1	150
1255	XXX.XXX.761-68	1247379-12	MARIA ANTONIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA	1	147
1256	XXX.XXX.011-81	56586-6	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	1	150
1257	XXX.XXX.881-66	11870265-2	MARIA CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA	1	149
1258	XXX.XXX.121-15	540447-3	MARIA CLEUSA FERREIRA SILVA	1	143
1259	XXX.XXX.861-49	703725-3	MARIA DA CONCEICAO DA ROCHA ALVES	1	149
1260	XXX.XXX.891-40	11912766-1	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS TEIXEIRA	1	148
1261	XXX.XXX.541-96	11911182-1	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DIAS	1	147
1262	XXX.XXX.341-68	825247-14	MARIA DARQUES LOPES MOUZINHO DA SILVA	1	149
1263	XXX.XXX.252-68	1199013-2	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	1	128
1264	XXX.XXX.121-87	11919361-1	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	1	150
1265	XXX.XXX.641-95	54747-6	MARIA DE FATIMA DUARTE MORAIS	1	148
1266	XXX.XXX.964-49	11915862-1	MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA FALCAO	1	150
1267	XXX.XXX.301-25	1042122-10	MARIA DE JESUS ARAUJO COELHO NUNES	1	133
1268	XXX.XXX.083-68	11920327-1	MARIA DE JESUS LOPES DE SOUSA	1	150
1269	XXX.XXX.041-68	536201-4	MARIA DIVINA DAUDE	1	150
1270	XXX.XXX.863-33	11917962-1	MARIA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO MAIA	1	146
1271	XXX.XXX.196-51	11924632-1	MARIA DO ROSARIO PEREIRA SANTOS	1	147
1272	XXX.XXX.051-00	11919812-1	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA	1	150
1273	XXX.XXX.731-38	11919035-1	MARIA EDILENE LIMA BARBOSA	1	150
1274	XXX.XXX.101-09	11889772-2	MARIA EDUARDA NEVES LIMA	1	150
1275	XXX.XXX.361-32	11623977-6	MARIA ELIENE ALVES DA SILVA FERNANDES	1	150
1276	XXX.XXX.374-00	1264915-10	MARIA ELINEUMA MATIAS RODRIGUES	1	150
1277	XXX.XXX.451-75	11599626-6	MARIA FRANCISCA DE SOUSA GOMES	1	147
1278	XXX.XXX.671-90	11494603-7	MARIA FRANCISCA GOMES DE SOUSA	1	148
1279	XXX.XXX.411-00	858630-9	MARIA HELENA SOARES	1	131
1280	XXX.XXX.481-56	11558709-6	MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA	1	149
1281	XXX.XXX.361-15	1058134-23	MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1	149
1282	XXX.XXX.941-49	977175-9	MARIA JOSIVANE MENDONCA FERREIRA ARAUJO	1	147
1283	XXX.XXX.133-91	11915307-1	MARIA LEUDIMAR FEITOSA ARAUJO	1	150
1284	XXX.XXX.623-16	11910011-1	MARIA LIDIEGIDA DE SOUSA VIANA	1	148
1285	XXX.XXX.751-24	43841-5	MARIA LUCIA BARBOSA DE ANDRADE SILVA	1	141
1286	XXX.XXX.151-20	958934-7	MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA	1	148
1287	XXX.XXX.801-87	783733-19	MARIA LUIZA CARVALHO DE ARAUJO SILVA	1	150
1288	XXX.XXX.072-91	11915714-1	MARIANA DE PAULA OSORIO MATOS	1	143
1289	XXX.XXX.922-53	11561416-5	MARIANA LEDA DE MACEDO AGUIAR	1	150
1290	XXX.XXX.432-88	11920467-1	MARIANA RODRIGUES DA SILVA	1	150
1291	XXX.XXX.303-06	11915080-1	MARIA NATHALLYANE DE OLIVEIRA SOUZA	1	150

1292	XXX.XXX.268-81	11923784-1	MARIANA THIMOTE DA SILVA	1	148
1293	XXX.XXX.637-63	11924799-1	MARIANNA MAROJA MASCARENHAS	1	144
1294	XXX.XXX.961-15	832380-2	MARIANO FELIPE OSTER	1	150
1295	XXX.XXX.921-53	11670061-5	MARIA RAIMUNDA CORADO DE FRANCA	1	146
1296	XXX.XXX.961-53	802314-4	MARIA ROSA DA COSTA FEITOSA LIMA	1	145
1297	XXX.XXX.911-00	993557-10	MARIA SIMONE DE CARVALHO REZENDE	1	150
1298	XXX.XXX.513-71	11920114-1	MARIA VANESSA SILVA ALVES	1	114
1299	XXX.XXX.581-67	82779-11	MARIA VIRGINIA PEREIRA GONCALVES RODRIGUES	1	150
1300	XXX.XXX.371-15	582557-5	MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA	1	137
1301	XXX.XXX.991-23	11640901-6	MARICELA LEITE CHAGAS RODRIGUES	1	143
1302	XXX.XXX.563-00	11139013-2	MARILAN REIS GOMES	1	134
1303	XXX.XXX.041-87	11872357-2	MARILEIA LACERDA BARROS SILVA	1	149
1304	XXX.XXX.951-91	899723-23	MARILENE DA SILVA COSTA	1	148
1305	XXX.XXX.332-34	577124-15	MARILENE GUMARAES DE OLIVEIRA	1	142
1306	XXX.XXX.281-45	11872896-2	MARILIA CORDEIRO ALEXANDRE NASCIMENTO	1	150
1307	XXX.XXX.591-90	11612762-9	MARILIA LIMA MARINHO	1	142
1308	XXX.XXX.581-44	11915404-1	MARILIA SILVA ALMEIDA	1	146
1309	XXX.XXX.071-05	52854-3	MARILZA DIAS DE SOUZA	1	134
1310	XXX.XXX.331-04	11912502-1	MARINA JARDIM DA SILVA	1	143
1311	XXX.XXX.853-91	11919043-1	MARINALVA COELHO DE SOUSA	1	150
1312	XXX.XXX.271-91	929510-13	MARINEIDE GONCALVES DA SILVA LIMA	1	136
1313	XXX.XXX.603-30	11476524-4	MARINETE RODRIGUES FONSECA DE FREITAS	1	150
1314	XXX.XXX.021-53	1289209-10	MARIO BARBOSA COSTA	1	150
1315	XXX.XXX.782-70	11919663-1	MARIO QUEIROZ PEREIRA	1	150
1316	XXX.XXX.793-52	11911298-1	MARISA LEMOS DE ALMEIDA	1	150
1317	XXX.XXX.631-91	11540184-3	MARISTELA JANIRA CAIXETA	1	150
1318	XXX.XXX.672-15	11913924-1	MARITELMA DE SOUZA FERREIRA	1	150
1319	XXX.XXX.481-53	1217704-17	MARIZA DE JESUS FERREIRA	1	144
1320	XXX.XXX.961-43	11917504-1	MARKELAINE BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA	1	150
1321	XXX.XXX.856-20	11909358-1	MARLENE RIBEIRO DA SILVA GRACIANO	1	148
1322	XXX.XXX.291-59	11918608-1	MARLENE SOUZA SANTOS	1	150
1323	XXX.XXX.592-66	11619201-6	MARLON RODRIGUES DE CASTRO	1	149
1324	XXX.XXX.071-60	11183144-9	MARTA MARIA PEREIRA GONCALVES	1	149
1325	XXX.XXX.151-04	11913711-1	MARTA MENDES TEIXEIRA	1	147
1326	XXX.XXX.013-87	11566000-6	MARY JANE COSTA NOGUEIRA NUNES	1	149
1327	XXX.XXX.971-03	11741279-4	MATEUS ALVES DE SOUSA	1	150
1328	XXX.XXX.266-01	11923970-1	MATEUS DE CARVALHO COSTA	1	150
1329	XXX.XXX.882-03	11912138-1	MATEUS DOS SANTOS LIRA	1	133
1330	XXX.XXX.951-62	11699051-4	MATEUS FILIPE MACIEL DA SILVA BARBOSA	1	150
1331	XXX.XXX.977-93	11923067-1	MATEUS MENDES DA SILVA	1	150
1332	XXX.XXX.221-61	11911328-1	MATEUS PEREIRA CAMPOS	1	143
1333	XXX.XXX.392-92	11912987-1	MATEUS PEREIRA DA SILVA	1	150
1334	XXX.XXX.571-51	11701889-4	MATHEUS ARAUJO BOTELHO	1	143
1335	XXX.XXX.315-30	11923563-1	MATHEUS BATISTA FIRMATO DE ALMEIDA	1	150
1336	XXX.XXX.563-62	11921234-1	MATHEUS CARVALHO LIMA	1	150
1337	XXX.XXX.041-41	11893621-3	MATHEUS DA SILVA REIS	1	147
1338	XXX.XXX.062-86	11915633-1	MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	1	149
1339	XXX.XXX.982-98	11912286-1	MATHEUS DE SOUZA DIAS	1	146
1340	XXX.XXX.752-80	11921420-1	MATHEUS DOS SANTOS LISBOA	1	146
1341	XXX.XXX.551-00	11821647-2	MATHEUS FIGUEIREDO DE SOUZA	1	148
1342	XXX.XXX.371-80	11911646-1	MATHEUS GENEROSO CANEDO ORNELAS	1	149
1343	XXX.XXX.141-80	11914025-1	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO FREIRE	1	150
1344	XXX.XXX.371-96	11916010-1	MAURA FREIRE GARRIDO	1	149
1345	XXX.XXX.863-96	11909242-1	MAURICIO DOS REIS SILVA	1	150
1346	XXX.XXX.181-73	11914432-1	MAURICIO GABRIEL SANTOS	1	147
1347	XXX.XXX.271-68	11923733-1	MAURO RIBEIRO ALVES	1	149
1348	XXX.XXX.953-85	11494344-12	MAURO SERGIO LIMA OLIVEIRA	1	150
1349	XXX.XXX.711-23	1139550-2	MAX AUGUSTO DO CARMO	1	150
1350	XXX.XXX.583-80	11924616-1	MAXIMIANO MENDES MARTINS NETO	1	115
1351	XXX.XXX.761-27	11625210-6	MAYANNE CRISTINA RODRIGUES MUNIZ TAVARES	1	150
1352	XXX.XXX.222-86	11916893-1	MAYARA MOURA DOS SANTOS	1	150
1353	XXX.XXX.071-97	11919701-1	MAYARA STEPHANY ANDRADE DE SOUZA	1	150
1354	XXX.XXX.449-06	115190-4	MAYCON ALBERTO ELEUTERIO GUERRA	1	128
1355	XXX.XXX.211-92	11767200-2	MAYCON SANTOS BRANDAO	1	142
1356	XXX.XXX.091-48	11894920-2	MAYKE EDUARDO DE ARAUJO	1	149
1357	XXX.XXX.403-74	11911735-1	MAYRA LAYRA DOS SANTOS ALMEIDA	1	147

1358	XXX.XXX.021-49	11916907-1	MAYRE MANNY PORTO BARROS	1	150
1359	XXX.XXX.641-78	11623799-6	MELKY REYSHIELLE SILVA GAMA BALOG	1	150
1360	XXX.XXX.142-96	11566230-6	MELQUISEDEQUE DOS ANJOS ALVES	1	148
1361	XXX.XXX.063-94	11920149-1	MERCIA ELOI DA SILVA SAMPAIO	1	160
1362	XXX.XXX.791-48	11522739-7	MERCIA GLAUCIA ALVES SANTOS CASTRO	1	149
1363	XXX.XXX.471-04	920177-8	MERCIA PEREIRA DA COSTA BARBOSA	1	134
1364	XXX.XXX.771-85	11914327-1	MICHAELLY MARQUES DE AQUINO	1	150
1365	XXX.XXX.244-61	11909951-1	MICHALISON SANTOS FERREIRA	1	143
1366	XXX.XXX.431-01	11909684-1	MICHEL BARBOSA DA SILVA	1	118
1367	XXX.XXX.701-50	11484594-9	MICHELLY BARBOSA GUIMARAES	1	147
1368	XXX.XXX.091-37	11912936-1	MIDIAN FERNANDES DE SOUSA SILVA	1	150
1369	XXX.XXX.691-65	11588772-2	MILENA RAMOS PINHEIRO	1	150
1370	XXX.XXX.113-12	11913908-1	MILENE OLIVEIRA ASSUNCAO	1	149
1371	XXX.XXX.276-83	140329-4	MILLA CORREA SILVEIRA	1	134
1372	XXX.XXX.501-85	11919000-1	MILLER SORATO AMORIM DE SOUZA	1	150
1373	XXX.XXX.671-99	11566809-2	MILTON CASSIO ANDRADE DO PRADO	1	150
1374	XXX.XXX.482-64	11912782-1	MIQUEIAS DO NASCIMENTO CHAVES	1	150
1375	XXX.XXX.101-78	1054759-5	MIRELLY FERREIRA BARBOSA	1	150
1376	XXX.XXX.611-88	11913606-1	MIRELLY FERREIRA LIMA	1	142
1377	XXX.XXX.822-20	11911530-1	MIRIAM DA SILVA TEIXEIRA	1	75
1378	XXX.XXX.398-41	11923490-1	MIRIAN APARECIDA DEBONI	1	146
1379	XXX.XXX.421-63	11924195-1	MIURA JANAINA LUZ BUBANS	1	145
1380	XXX.XXX.521-98	11561670-6	MIZAEL CABRAL DE SOUSA	1	145
1381	XXX.XXX.581-70	128329-13	MOISES FERNANDES DE SOUSA	1	100
1382	XXX.XXX.912-53	11915943-1	MONICA MOURA DOS REIS	1	150
1383	XXX.XXX.213-95	11910992-1	MONYZIA DE SOUZA BATISTA	1	148
1384	XXX.XXX.521-46	11920882-1	MOYRA THAYLLA AIRES MENEZES	1	139
1385	XXX.XXX.337-92	11213345-11	MUNIKE MELGACO BATISTA DA SILVA	1	146
1386	XXX.XXX.152-91	11917059-1	MURYLO BRUNO ROCHA CARNEIRO	1	148
1387	XXX.XXX.261-68	1096397-20	MYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA	1	142
1388	XXX.XXX.791-82	11925027-1	MYLENA GONCALVES BARRETO	1	150
1389	XXX.XXX.591-21	11738405-3	MYRIAN RITA DO NASCIMENTO	1	149
1390	XXX.XXX.551-91	827943-2	MYRNA LARISSA COSTA BEZERRA CHAVES	1	143
1391	XXX.XXX.411-13	11873426-2	NAAMA AMONITA FRANCO DIAS	1	150
1392	XXX.XXX.231-00	968307-7	NADIA REGINA STEFANINE MILHOMEM	1	147
1393	XXX.XXX.514-79	11704675-4	NADJA DORNELAS ALBUQUERQUE FREITAS	1	150
1394	XXX.XXX.302-40	11915587-1	NADRIANE OLIVEIRA FERREIRA	1	142
1395	XXX.XXX.161-56	11702095-4	NAIARA BARBARA DE AZEVEDO HOLANDA	1	140
1396	XXX.XXX.281-73	11701323-4	NAIRIANY CARVALHO VIEIRA	1	146
1397	XXX.XXX.831-87	1090925-12	NALVA PEREIRA DOS ANJOS	1	150
1398	XXX.XXX.916-98	11914963-1	NARA NICEIA COELHO BIGNARDI GARCIA SILVEIRA	1	150
1399	XXX.XXX.313-31	11916931-1	NATALIA RODRIGUES COSTA	1	150
1400	XXX.XXX.402-80	11916150-1	NATALIA SANTANA DOS SANTOS	1	149
1401	XXX.XXX.873-05	11909030-1	NATAL MARQUES DIAS	1	148
1402	XXX.XXX.631-31	11619899-6	NATANAEL GOMES LIMA	1	150
1403	XXX.XXX.152-96	11903376-2	NATANAEL SILVA RIBEIRO	1	150
1404	XXX.XXX.833-75	11910127-1	NATANIA DE SOUSA SILVA	1	148
1405	XXX.XXX.641-50	11805650-3	NATAN JANSE DA SILVA	1	146
1406	XXX.XXX.181-78	11921927-1	NATHANNY SHELLY SILVA SOUSA	1	148
1407	XXX.XXX.991-40	11917717-1	NAWANY CARDOSO GUEDES	1	150
1408	XXX.XXX.117-00	11927020-1	NAYANA FONSECA COSTA	1	145
1409	XXX.XXX.611-07	11918527-1	NAYARA BATISTA VILELA REIS	1	141
1410	XXX.XXX.721-10	11919370-1	NAYARA FEITOSA DOS SANTOS MARTINS	1	150
1411	XXX.XXX.463-09	11920270-1	NAYHARA ALMEIDA INACIO	1	113
1412	XXX.XXX.751-57	1100629-4	NAYRA LORENA SOUSA LUZ GONCALVES	1	150
1413	XXX.XXX.251-06	11137398-6	NEILA FERREIRA MARTINS	1	150
1414	XXX.XXX.213-79	11916710-1	NEIMSON DE OLIVEIRA GONCALVES	1	150
1415	XXX.XXX.993-50	11923717-1	NELCIONE DE JESUS NOGUEIRA MENDES	1	150
1416	XXX.XXX.536-22	11515708-2	NEREU CAVALCANTI COELHO FILHO	1	139
1417	XXX.XXX.442-20	11853883-2	NERIHOMAR JOSE FERREIRA	1	150
1418	XXX.XXX.532-84	11918942-1	NERILZA SANTOS SOUZA	1	143
1419	XXX.XXX.261-36	11544449-7	NEUSIVANIA BISPO CORDEIRO	1	145
1420	XXX.XXX.262-04	11639555-6	NEZIVANIA XAVIER FREITAS	1	150
1421	XXX.XXX.121-11	11527188-3	NIBELLE AIRES LIRA	1	150
1422	XXX.XXX.511-86	11922664-1	NIELMA ARAUJO LIMA	1	143
1423	XXX.XXX.371-00	11920998-1	NILMA REIS DOS SANTOS	1	145

1424	XXX.XXX.161-53	1090224-16	NILO SARDINHA NETO	1	147
1425	XXX.XXX.213-72	11911107-1	NILSA DA SILVA ARRUDA	1	150
1426	XXX.XXX.311-87	446376-9	NILSON JOSE DE OLIVEIRA	1	147
1427	XXX.XXX.441-35	11911123-1	NILTON SERGIO NETO	1	143
1428	XXX.XXX.361-00	1262084-2	NILZA ANDRADE MARINHO	1	148
1429	XXX.XXX.981-68	755762-14	NILZA CUNHA ROCHA	1	149
1430	XXX.XXX.641-68	955131-4	NIVIA ALVES SALES	1	150
1431	XXX.XXX.271-85	11543736-8	NOE FERREIRA COSTA	1	145
1432	XXX.XXX.981-37	11753064-4	NOE GAIO RIBEIRO CHAVES	1	144
1433	XXX.XXX.931-04	11920408-1	NOEME DA SILVA CARVALHO	1	144
1434	XXX.XXX.051-20	1047299-15	NUBIA ARRAIS ALMEIDA CAIXETA	1	150
1435	XXX.XXX.901-00	1065050-15	NUBIA BARBOSA COSTA	1	144
1436	XXX.XXX.963-00	11620412-6	NUBIA PACHECO MELO	1	150
1437	XXX.XXX.871-00	46167-12	NUBIA RODRIGUES DOS SANTOS	1	145
1438	XXX.XXX.211-91	1057480-6	ODETE PEREIRA DA SILVA	1	150
1439	XXX.XXX.961-00	11920815-1	OLEGARIO BATISTA RIBEIRO NETO	1	123
1440	XXX.XXX.511-71	62320-13	OLIVIA GRACIANO KOCH	1	149
1441	XXX.XXX.251-09	11125012-6	ONESIMO RODRIGUES PEREIRA	1	150
1442	XXX.XXX.161-20	976122-10	ORACIO DA SILVA NEGREIROS	1	127
1443	XXX.XXX.161-97	11923814-2	ORCILENE DA SILVA LOPES	1	145
1444	XXX.XXX.266-49	11191619-2	ORIMAR SOUZA SANTANA SOBRINHO	1	149
1445	XXX.XXX.891-00	1245198-12	OSIELMA ASSIS MARANHÃO	1	146
1446	XXX.XXX.741-73	11910330-1	OSMAR OLIVEIRA DE MOURA	1	149
1447	XXX.XXX.648-13	11924047-1	OSNILSON RODRIGUES SILVA	1	150
1448	XXX.XXX.211-82	11244275-9	OTACILIO COSTA JUNIOR	1	146
1449	XXX.XXX.671-01	11734132-3	OTAVIO WALLACI DE ALMEIDA OLIVEIRA	1	150
1450	XXX.XXX.413-91	11917369-1	OTON PEREIRA DE ARAUJO	1	142
1451	XXX.XXX.942-97	11912430-1	OZIANNE MAYRA DOS SANTOS LIMA	1	150
1452	XXX.XXX.315-51	11923555-1	PABLO AMAURY PEREIRA LIMA	1	145
1453	XXX.XXX.302-03	11910798-1	PABLO BEZERRA DA SILVA	1	149
1454	XXX.XXX.162-45	11915781-1	PABLO FREITAS CARVALHO	1	142
1455	XXX.XXX.961-61	11923776-1	PAGNE COELHO PEREIRA	1	150
1456	XXX.XXX.111-28	11916664-1	PALOMA APARECIDA DE MATOS TAVARES	1	149
1457	XXX.XXX.221-20	11798300-2	PALOMA PEREIRA DA SILVA	1	148
1458	XXX.XXX.238-00	1180754-9	PAMELA FARIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1	141
1459	XXX.XXX.931-00	11523034-6	PATRICIA ALVES DA SILVA	1	150
1460	XXX.XXX.396-28	11919485-1	PATRICIA CARLA OLIVEIRA MARINHO SANTANA	1	150
1461	XXX.XXX.621-15	892273-3	PATRICIA GOMES DE SOUSA NUNES	1	144
1462	XXX.XXX.913-04	11910437-1	PATRICIA KELLY NERES FERNANDES	1	148
1463	XXX.XXX.461-72	1238400-3	PATRICIA MONTENEGRO MACEDO	1	150
1464	XXX.XXX.199-46	1165313-2	PATRICIO REICHERT	1	145
1465	XXX.XXX.299-64	11913800-1	PAULA RAMOS GHIRALDELLI	1	141
1466	XXX.XXX.842-00	11916761-1	PAULA SABRINA BRONZE CAMPOS	1	142
1467	XXX.XXX.723-05	11916222-1	PAULA VIVIANNE UCHOA DE MACEDO OLIVEIRA	1	137
1468	XXX.XXX.521-10	11918888-1	PAULINE FEITOSA DE BRITO LEAL	1	144
1469	XXX.XXX.928-97	11924594-1	PAULO ANDRE MACHADO KULSAR	1	144
1470	XXX.XXX.063-93	11909331-1	PAULO CARVALHO DE ALENCAR	1	150
1471	XXX.XXX.881-95	58637-5	PAULO DA SILVA BELIZARIO	1	140
1472	XXX.XXX.633-87	11927216-1	PAULO DE JESUS COSTA DA SILVA	1	140
1473	XXX.XXX.521-37	11685093-5	PAULO EDUARDO FERREIRA PINTO	1	150
1474	XXX.XXX.877-12	11924756-1	PAULO EDUARDO MONTEIRO DE CASTRO	1	145
1475	XXX.XXX.258-70	11924063-1	PAULO HENRIQUE PEREIRA SOUTO	1	145
1476	XXX.XXX.683-67	11578599-2	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA	1	136
1477	XXX.XXX.671-91	11910208-1	PAULO HERNANE AGUIAR DE MORAES	1	145
1478	XXX.XXX.561-00	1225367-11	PAULO MONTEIRO JUNIOR	1	150
1479	XXX.XXX.631-53	11775025-2	PAULO SERGIO DOS SANTOS	1	150
1480	XXX.XXX.391-78	11912898-1	PAULO SILAS DE SOUZA SILVA	1	150
1481	XXX.XXX.891-01	11917490-1	PAULO VITOR CAVALCANTE PINHEIRO	1	148
1482	XXX.XXX.491-86	11921471-1	PAULO VITOR RODRIGUES DE MELO	1	117
1483	XXX.XXX.681-15	1225260-2	PAULO YSGON ALVES DE MIRANDA	1	150
1484	XXX.XXX.414-91	1091816-17	PEDRINA MARIA NETA DE SOUSA	1	148
1485	XXX.XXX.181-35	11534826-3	PEDRO ARAUJO CORTEZ	1	150
1486	XXX.XXX.201-68	1218166-13	PEDRO FILHO DE JESUS	1	150
1487	XXX.XXX.739-79	11924454-1	PEDRO GUILHERME VOLPATO ROSSI	1	150
1488	XXX.XXX.711-95	11818999-2	PEDRO HENRIQUE ALVES TELES	1	150
1489	XXX.XXX.143-75	11924160-1	PEDRO HENRIQUE ARAUJO SANTOS	1	138

1490	XXX.XXX.592-55	11916354-1	PEDRO HENRIQUE BEZERRA SOUZA	1	137
1491	XXX.XXX.351-90	1285050-2	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO BRITO	1	150
1492	XXX.XXX.271-46	11913860-1	PEDRO HENRIQUE HILARIO RIBEIRO	1	112
1493	XXX.XXX.635-03	11923954-1	PEDRO JULIO REYNOR CRUZ DOS SANTOS	1	150
1494	XXX.XXX.581-60	11913614-1	PEDRO LUCAS FERREIRA DE CARVALHO	1	145
1495	XXX.XXX.523-24	11912553-1	PEDRO LUCAS SANTOS SILVA	1	147
1496	XXX.XXX.111-04	11600047-6	PEDRO TITO NETO COELHO	1	150
1497	XXX.XXX.061-64	11893818-2	PEDRO WILDEMBERG RIBEIRO PEREIRA	1	150
1498	XXX.XXX.271-33	11852941-2	PITAGORA CARVALHO DE ALMEIDA	1	148
1499	XXX.XXX.711-05	1128280-4	POLIANA ARAUJO DE CASTRO	1	150
1500	XXX.XXX.702-54	11909943-1	POLIANA DA SILVA BARROS	1	150
1501	XXX.XXX.263-90	11910550-1	POLIANA DE SOUSA SANTOS	1	143
1502	XXX.XXX.731-55	11911905-1	POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA	1	150
1503	XXX.XXX.361-87	1088297-8	POLIANO COELHO MENDES	1	150
1504	XXX.XXX.731-01	11855533-2	POLLYANA DE SOUZA BRILHANTE	1	143
1505	XXX.XXX.034-11	11912162-1	POLYANNI DALLARA DANTAS OLIVEIRA	1	150
1506	XXX.XXX.681-80	11919329-1	PORCINA RESPLANDES OLIVEIRA NETA LUZ	1	148
1507	XXX.XXX.453-00	11913894-1	PRISCILA DA COSTA FERREIRA	1	150
1508	XXX.XXX.061-17	11775050-2	PRISCILA ROSANE BATISTA DA SILVA	1	149
1509	XXX.XXX.666-67	11879157-2	QUEZIA FREITAS GARCIA MARINHO	1	135
1510	XXX.XXX.461-12	11627379-6	RAEL PEREIRA BASTOS	1	106
1511	XXX.XXX.283-13	11910364-1	RAEL TARSSO VIEIRA DA SILVA	1	139
1512	XXX.XXX.351-03	11914688-1	RAFAELA RODRIGUES AVELINO ALVES	1	150
1513	XXX.XXX.633-73	11620404-6	RAFAEL DE OLIVEIRA LARANJA	1	150
1514	XXX.XXX.043-39	1283880-2	RAFAEL DE SOUSA PAULA	1	143
1515	XXX.XXX.201-52	11918799-1	RAFAEL FONTOURA MEDEIROS	1	150
1516	XXX.XXX.301-01	1130889-3	RAFAEL GOMES BARROS	1	150
1517	XXX.XXX.591-39	11910968-1	RAFAEL HENRIQUE MENDES	1	150
1518	XXX.XXX.961-08	11919108-1	RAFAELLA SOARES DE PAULA	1	150
1519	XXX.XXX.912-90	11832800-1	RAFAEL LIMA DOS SANTOS	1	131
1520	XXX.XXX.161-64	11626437-5	RAFAEL MACHADO SANTANA	1	150
1521	XXX.XXX.261-33	11913223-1	RAFAEL SILVA BRITO	1	141
1522	XXX.XXX.863-60	11919167-1	RAIANE PEREIRA DA SILVA	1	150
1523	XXX.XXX.591-57	11586664-6	RAIANY FRANCISCO DIAS FERNANDES	1	150
1524	XXX.XXX.511-96	11855541-2	RAI DA ROCHA ALMEIDA	1	149
1525	XXX.XXX.961-33	11903333-2	RAILENE DOS SANTOS SOARES	1	148
1526	XXX.XXX.783-63	11910496-1	RAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	1	144
1527	XXX.XXX.892-43	11922850-1	RAILTON MOREIRA TXEBUARE KARAJA	1	149
1528	XXX.XXX.593-13	11920661-1	RAILTON ROCHA DA COSTA	1	146
1529	XXX.XXX.151-91	561220-2	RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO	1	144
1530	XXX.XXX.721-16	11563672-6	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA	1	150
1531	XXX.XXX.163-09	11687401-2	RAIR SANTOS RIBEIRO	1	149
1532	XXX.XXX.191-20	11569409-6	RAPIHAEL DE PAIVA	1	150
1533	XXX.XXX.721-86	11918969-1	RAPHAEL RIBEIRO PEREIRA	1	150
1534	XXX.XXX.623-96	11921307-1	RAQUEL COSTA DA SILVA	1	149
1535	XXX.XXX.061-81	11909625-1	RAQUELINE RANA MOTA DA SILVA	1	147
1536	XXX.XXX.343-55	11910402-1	RAVANE COSTA E SILVA	1	150
1537	XXX.XXX.861-90	11916443-1	RAYANE GOMES FERREIRA	1	148
1538	XXX.XXX.071-12	11772808-2	RAYLON DA FROTA LOPES	1	143
1539	XXX.XXX.143-48	11916800-1	RAYLSON VIANA DE SALES	1	141
1540	XXX.XXX.181-45	11915218-1	RAYNARA BARBOSA DOS SANTOS	1	148
1541	XXX.XXX.131-25	11921064-1	RAYSSA ARAUJO DA CONCEICAO	1	147
1542	XXX.XXX.202-00	11919817-1	RAYSSA CRISTINA RIBEIRO MASCARENHA	1	149
1543	XXX.XXX.161-16	11914033-1	REBECA CARVALHO MELO	1	145
1544	XXX.XXX.462-36	11916249-1	REGIENE BENEDITA DA SILVA TAVARES	1	150
1545	XXX.XXX.753-15	11914424-1	REGINA DA CONCEICAO RIBEIRO	1	146
1546	XXX.XXX.531-86	11916381-1	REGINA KAUJANNE FRANCELINO BRINGEL	1	150
1547	XXX.XXX.161-97	11922591-1	REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	1	141
1548	XXX.XXX.241-68	922265-13	REGINA LINDEMANN	1	150
1549	XXX.XXX.301-37	11916486-1	REGIVANE DA SILVA BRITO	1	145
1550	XXX.XXX.271-53	1080920-4	REJANE DE SOUSA COSTA	1	149
1551	XXX.XXX.911-04	1148923-13	REJANE BORGES NUNES COSTA	1	150
1552	XXX.XXX.821-91	788810-14	REJANE VASCONCELOS LOPES	1	144
1553	XXX.XXX.783-87	1274813-2	RENAN ALVES LIMA	1	147
1554	XXX.XXX.632-93	11913053-1	RENAN MAIA TELIS	1	148
1555	XXX.XXX.631-80	11640057-2	RENATA CARDIAL DA SILVA	1	150

1556	XXX.XXX.811-20	951654-13	RENATA CHRISTINA FEITOSA ASSUNCAO MONTEIRO	1	148
1557	XXX.XXX.801-64	11704985-4	RENATA MIRELE GLORIA REIS	1	150
1558	XXX.XXX.951-10	11922559-1	RENATO BARRETE MARCELINO DE LIMA	1	150
1559	XXX.XXX.241-23	11646551-7	RENATO CERQUEIRA MARTINS	1	147
1560	XXX.XXX.351-49	11920050-1	RENATO DA SILVA COSTA	1	148
1561	XXX.XXX.251-99	1129708-4	RENATO FRANCISCO MACHADO	1	145
1562	XXX.XXX.201-19	11533838-7	RENATO GOVEIA MARTINS	1	148
1563	XXX.XXX.692-10	11916591-1	RENATO MIRANDA DA SILVA	1	150
1564	XXX.XXX.711-14	11173106-8	RENATO NASCIMENTO LACERDA GUIMARAES	1	144
1565	XXX.XXX.981-86	107454-8	RENATO SIKRBOWE DA MATA BRITO XERENTE	1	147
1566	XXX.XXX.772-10	11909080-1	RENATO VINICIUS COSTA DA SILVA	1	150
1567	XXX.XXX.391-04	1091743-6	REUSON GOMES DA SILVA	1	150
1568	XXX.XXX.421-21	11909633-1	RHUIAN AIRES DE FRANCA	1	150
1569	XXX.XXX.622-18	11913100-1	RHUELSON DE SOUSA FERREIRA	1	150
1570	XXX.XXX.871-55	36770-12	RICARDO ALVES DE ARAUJO	1	150
1571	XXX.XXX.313-30	11911190-1	RICARDO DOS SANTOS SILVA	1	148
1572	XXX.XXX.188-31	11924284-1	RICARDO NEVES PEDROSO	1	140
1573	XXX.XXX.915-71	1143905-2	RICARDO SOUZA DE BRITO	1	145
1574	XXX.XXX.763-48	11913355-1	RICHELE DA SILVA ROCHA	1	149
1575	XXX.XXX.501-10	732373-8	RITA DE KACIA AIRES DIAS CARVALHO	1	150
1576	XXX.XXX.271-91	970466-3	RITA DOS SANTOS SARAIVA	1	150
1577	XXX.XXX.643-18	11909234-1	RITAJANE BRITO OLIVEIRA	1	150
1578	XXX.XXX.081-15	11918233-1	RITA MARANGUAPE ROCHA CARDOSO MOREIRA	1	150
1579	XXX.XXX.951-97	11664240-5	RIVANIA TAVARES FERREIRA	1	145
1580	XXX.XXX.651-15	1084356-8	RIVANILSON DE SOUSA BATISTA	1	141
1581	XXX.XXX.232-52	11913436-1	RIVIA MARIA ALVES DOS SANTOS	1	150
1582	XXX.XXX.281-40	1148095-9	RIZIA ROCHA PIRES DOS SANTOS	1	142
1583	XXX.XXX.551-00	11647868-6	ROBERTO CARLOS BARBOSA DA SILVA	1	142
1584	XXX.XXX.901-79	11910569-1	ROBERTO RUTEMBERG GOMES BARBOSA	1	150
1585	XXX.XXX.083-45	11912642-1	ROBSON CENA DA SILVA	1	150
1586	XXX.XXX.725-34	11913363-1	ROBSON LUIZ LIMA SANTOS	1	149
1587	XXX.XXX.791-15	11579471-2	ROBSON PEREIRA FONSECA	1	149
1588	XXX.XXX.481-49	11239131-9	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	1	150
1589	XXX.XXX.913-00	11918683-1	RODRIGO DA SILVA BOTELHO	1	150
1590	XXX.XXX.401-15	11798548-2	RODRIGO DA SILVA E CRUZ	1	145
1591	XXX.XXX.422-11	11918020-1	RODRIGO DOS SANTOS PESSOA	1	150
1592	XXX.XXX.361-26	11600594-6	RODRIGO GOMES DE SOUSA	1	149
1593	XXX.XXX.661-19	1155008-2	RODRIGO MENDES OLIVEIRA	1	149
1594	XXX.XXX.672-58	11911794-1	RODRIGO OLIVEIRA DE MATOS	1	142
1595	XXX.XXX.683-92	11909110-1	RODRIGO PEREIRA DA SILVA CARVALHO	1	147
1596	XXX.XXX.742-51	11910488-1	RODRIGO PEREIRA DIAS	1	147
1597	XXX.XXX.698-08	11923440-1	RODRIGO RODRIGUES VICTOR DE CARVALHO	1	149
1598	XXX.XXX.533-45	11922699-1	RODRIGO SANTOS CARVALHO	1	145
1599	XXX.XXX.971-22	1280171-10	RODRIGO SOARES RESPLANDES	1	148
1600	XXX.XXX.741-80	11688882-2	RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO	1	150
1601	XXX.XXX.732-32	11912901-1	RODRIGO WEYLL FERREIRA	1	150
1602	XXX.XXX.171-87	11174234-6	ROGERIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	1	144
1603	XXX.XXX.183-07	11923172-1	ROGERIO DE ALMEIDA TAVARES	1	150
1604	XXX.XXX.452-91	11909862-1	ROGERIO DE OLIVEIRA MOREIRA	1	149
1605	XXX.XXX.191-54	1262955-4	ROGERIO DIAS DA CRUZ	1	150
1606	XXX.XXX.065-86	11924470-1	ROGERIO DOS SANTOS PEREIRA	1	150
1607	XXX.XXX.601-80	11776897-2	ROGERIO LIMA DOS SANTOS	1	150
1608	XXX.XXX.651-00	11915153-1	ROGERIO RODRIGUES LIMA DE ARAUJO	1	144
1609	XXX.XXX.161-00	123046-13	ROGERIO SRONE XERENTE	1	149
1610	XXX.XXX.221-34	11546620-7	ROMILDO REZENDE DE SOUZA	1	147
1611	XXX.XXX.702-68	770556-4	ROMULO FALCAO MARBA	1	145
1612	XXX.XXX.591-55	11197595-5	ROMULO BARBOSA LOPES	1	150
1613	XXX.XXX.311-56	11914971-1	ROMULO CAIQUE SILVA SANTOS	1	149
1614	XXX.XXX.063-48	11912812-1	ROMULO VARGAS LUSTOSA	1	148
1615	XXX.XXX.413-05	11913290-1	RONALDO DO NASCIMENTO ARAUJO	1	127
1616	XXX.XXX.421-15	1004956-5	RONE LUCIA ALVES VOGADO SILVA	1	149
1617	XXX.XXX.012-76	11916362-1	RONI CALDAS MESSIAS	1	137
1618	XXX.XXX.065-90	11799510-2	RONILTON ALVES MAGALHAES	1	150
1619	XXX.XXX.275-60	11924527-1	RONIVON FRANCISCO DE SOUSA	1	150
1620	XXX.XXX.651-06	11628340-6	RONNEY RIBEIRO BATISTA	1	149
1621	XXX.XXX.761-04	1203703-5	ROSALINA ALMEIDA FURTADO ARAUJO	1	150

1622	XXX.XXX.601-91	94894-16	ROSANA MARCIA DE SOUZA	1	149
1623	XXX.XXX.711-49	1072854-13	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	1	148
1624	XXX.XXX.291-68	11840625-2	ROSANGELA ABREU VASCONCELOS	1	150
1625	XXX.XXX.711-53	11778040-2	ROSANGELA ALVES CORREIA COSTA	1	147
1626	XXX.XXX.941-71	11921021-1	ROSA PAULA DA CUNHA	1	150
1627	XXX.XXX.085-57	11920530-1	ROSECELESIA DA CRUZ BRANDAO	1	148
1628	XXX.XXX.301-20	11916494-1	ROSELY ADRIANA CARDOSO	1	150
1629	XXX.XXX.961-01	1122568-21	ROSELY PEREIRA DO NASCIMENTO MOREIRA SANTOS	1	150
1630	XXX.XXX.891-51	11914890-1	ROSENI NERES OLIVEIRA NOLETO	1	150
1631	XXX.XXX.872-68	11919078-1	ROSIELY SANTANA DE ABREU	1	148
1632	XXX.XXX.741-53	1107097-16	ROSILEIDE FERREIRA BRITO DE MACEDO	1	147
1633	XXX.XXX.123-01	11574453-7	ROSILEIDE LUCIA DA SILVA	1	150
1634	XXX.XXX.511-87	485620-4	ROSILENE BARROS AIRES	1	140
1635	XXX.XXX.632-53	11795611-3	ROSIMAR RODRIGUES DA ROCHA	1	150
1636	XXX.XXX.242-00	11910070-1	ROWANIELSON WALLACE BRANDAO RODRIGUES	1	149
1637	XXX.XXX.531-09	11544368-7	ROZIVANIA MOREIRA DOS REIS	1	150
1638	XXX.XXX.933-06	11915668-1	RUAN FELIPE MOREIRA BRASIL	1	150
1639	XXX.XXX.882-42	11923393-1	RUBENS HERBERT PANTOJA NEVES	1	149
1640	XXX.XXX.991-68	943591-10	RUBENS SOARES DE SOUSA	1	150
1641	XXX.XXX.761-33	11204168-6	RUBENS STONNY OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA	1	147
1642	XXX.XXX.441-32	11910887-1	RUITER LIMA MORAIS	1	148
1643	XXX.XXX.951-64	11700084-4	RUTE FERREIRA DA SILVA COSTA	1	150
1644	XXX.XXX.061-81	11642750-6	RUTHILENE FERREIRA LOPES DIAS	1	148
1645	XXX.XXX.763-69	11918454-1	RUYDEGLAN PINHEIRO GUIMARAES	1	150
1646	XXX.XXX.021-90	11720425-6	RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA	1	150
1647	XXX.XXX.111-76	1159658-9	SABRINA KAYRA FERREIRA DE OLIVEIRA	1	150
1648	XXX.XXX.951-65	11768150-2	SABRINA MILHOMEM LEAL	1	149
1649	XXX.XXX.592-05	11911336-1	SABRINI EVELYN VALENTIM DE SA	1	148
1650	XXX.XXX.051-79	11700025-4	SAMANTHA LEITE DE MACEDO	1	150
1651	XXX.XXX.152-72	11915188-1	SAMARA CHAVES QUEIROZ TAUHATA	1	141
1652	XXX.XXX.633-05	11915064-1	SAMARA LEAL BARROSO	1	144
1653	XXX.XXX.091-48	11571470-2	SAMARA REIS TAVARES DA SILVA	1	150
1654	XXX.XXX.703-76	11911263-1	SAMARA ROSARIO MARINHO	1	147
1655	XXX.XXX.971-03	11911247-1	SAMARA SILVA DOS SANTOS	1	150
1656	XXX.XXX.681-15	910032-2	SAMUEL ANGELICA DOS SANTOS	1	140
1657	XXX.XXX.811-20	11909641-1	SAMUEL DE OLIVEIRA LOURES	1	149
1658	XXX.XXX.085-22	11924551-1	SAMUEL NORONHA SILVA	1	144
1659	XXX.XXX.513-03	11915048-1	SAMUEL SOUZA DE JESUS	1	149
1660	XXX.XXX.853-35	11911573-1	SANATIEL BERNARDO SILVA NUNES	1	150
1661	XXX.XXX.601-75	91355-15	SANCHA ALVES BARBOSA	1	150
1662	XXX.XXX.481-87	11923369-1	SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO	1	150
1663	XXX.XXX.923-68	11913215-1	SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO	1	150
1664	XXX.XXX.192-65	11912324-1	SANDRO DA CRUZ LIMA	1	149
1665	XXX.XXX.771-03	1156691-4	SANDRO DA SILVA NUNES	1	148
1666	XXX.XXX.281-68	1026135-17	SANIRA RIBEIRO DE ARAUJO	1	150
1667	XXX.XXX.461-14	11742810-4	SANYA SOUSA CARDOSO	1	150
1668	XXX.XXX.541-14	11915650-1	SARA CAROLINY MARQUES MORAES CHAVES	1	143
1669	XXX.XXX.771-09	11912588-1	SARA DE SOUSA OLIVEIRA	1	148
1670	XXX.XXX.611-04	11913622-1	SARAH JEANNE DA SILVA CHAGAS	1	149
1671	XXX.XXX.921-51	11599553-6	SARAH OLIVEIRA MARANHÃO ALVES	1	128
1672	XXX.XXX.881-03	11618434-2	SARA NEPOMUCENO PATRIOTA	1	150
1673	XXX.XXX.951-74	11238828-9	SARA WALQUIRIA VANDERLEI SALES	1	150
1674	XXX.XXX.611-98	11700947-5	SAULO NERES REZENDE	1	150
1675	XXX.XXX.691-47	11918845-1	SAULO PEREIRA DE CARVALHO	1	143
1676	XXX.XXX.901-03	11915811-1	SAVIA RAQUEL RIBEIRO GUIMARAES	1	150
1677	XXX.XXX.361-64	11807482-3	SAVIO FERREIRA DOS SANTOS	1	95
1678	XXX.XXX.791-25	11235306-2	SAYONARA DA COSTA BRITO	1	150
1679	XXX.XXX.851-94	1141015-11	SAYONARA SOUZA RODRIGUES	1	141
1680	XXX.XXX.062-76	11911441-1	SAYURE MARIANA FERREIRA BARROS	1	150
1681	XXX.XXX.955-06	11923741-1	SEBASTIANA OLIVEIRA CALDEIRA	1	148
1682	XXX.XXX.641-90	11553138-2	SEBASTIAO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	1	135
1683	XXX.XXX.253-50	11910020-1	SEBASTIAO GOMES DE SALES JUNIOR	1	113
1684	XXX.XXX.571-70	11621087-6	SEBASTIAO YRIS FEITOSA COSTA	1	150
1685	XXX.XXX.761-79	11524227-7	SEJANE TAVARES SILVA COSTA	1	144
1686	XXX.XXX.601-34	11924543-1	SELSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	1	134
1687	XXX.XXX.041-03	11703717-4	SERGIO DE PADUA SANTOS RODRIGUES	1	148

1688	XXX.XXX.585-61	11904062-2	SERGIO LINCOLN SOUZA FIGUEIROA	1	145
1689	XXX.XXX.631-93	11922613-1	SERGIO ROBERTO PIMENTEL PEREIRA	1	150
1690	XXX.XXX.535-70	11909927-1	SHEILA DE ARAUJO PAIVA	1	150
1691	XXX.XXX.481-09	11912499-1	SHEILA FEITOSA SILVA	1	145
1692	XXX.XXX.161-91	11919884-1	SHERRY COELHO DE SOUSA RODRIGUES	1	150
1693	XXX.XXX.741-50	11187972-2	SHEYLA MELO COELHO	1	144
1694	XXX.XXX.201-42	11476591-8	SHIRLEY DE ALMEIDA BRANDAO	1	150
1695	XXX.XXX.455-40	11547391-7	SIL HELAYNE DE PINHO FERREIRA	1	149
1696	XXX.XXX.253-92	11910739-1	SILNEI NUNES MACHADO	1	134
1697	XXX.XXX.503-04	11921242-1	SILVANA FREIESLEBEN	1	150
1698	XXX.XXX.336-48	11795263-2	SILVANE MARIA DA SILVA PEREIRA	1	126
1699	XXX.XXX.131-49	1090674-3	SILVANIA SOUZA DA SILVA	1	150
1700	XXX.XXX.832-87	11914807-1	SILVIA GONCALVES DE LIMA SOARES	1	150
1701	XXX.XXX.051-70	113661-12	SILVIA LETICIA GOMES DA SILVA KERENTE	1	142
1702	XXX.XXX.673-20	11917105-1	SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS	1	148
1703	XXX.XXX.651-00	967601-7	SIMONE CRISTIAN GUEDES CORDEIRO	1	127
1704	XXX.XXX.968-66	1175661-10	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES	1	130
1705	XXX.XXX.601-69	11916630-1	SIMONE SILVA TORRES	1	145
1706	XXX.XXX.111-42	11522801-8	SIMONE SOUSA CARVALHO OLIVEIRA	1	145
1707	XXX.XXX.491-65	1263021-5	SIRLANE BARBOSA DA SILVA FONSECA	1	147
1708	XXX.XXX.775-98	11924330-1	SIRLEM OLIVEIRA SOUSA VELAME	1	141
1709	XXX.XXX.335-74	11923881-1	SIVANILTON MENDES DE OLIVEIRA	1	135
1710	XXX.XXX.551-40	63232-5	SOLANGE ASSIS SANTANA	1	150
1711	XXX.XXX.813-20	11920106-1	SOLANGE FERREIRA RIBEIRO	1	138
1712	XXX.XXX.971-34	11599880-4	SOLEANE AREBA DO CARMO DUARTE	1	150
1713	XXX.XXX.951-53	11798815-2	SOLISMEIRE BARBOSA BATISTA	1	140
1714	XXX.XXX.731-00	48541-2	SONAIRA DA GLORIA GOMES PARENTE	1	150
1715	XXX.XXX.673-64	11920718-1	SORAIMA ALMEIDA PINHO	1	142
1716	XXX.XXX.991-06	11917342-1	STELA BEZERRA LEITE DE MELO	1	150
1717	XXX.XXX.361-00	11827742-3	STELA RIBEIRO PATRICIO DE MORAES	1	143
1718	XXX.XXX.121-14	11674296-5	STELLA GOMES RODRIGUES TAVARES	1	150
1719	XXX.XXX.577-56	11927321-1	STEPHANIE MOURA PONCE PASINI	1	148
1720	XXX.XXX.611-97	11909471-1	SUELBER DOS SANTOS SILVA	1	150
1721	XXX.XXX.582-62	11917903-1	SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO	1	150
1722	XXX.XXX.611-82	11920963-1	SUELEY ALENCAR DA SILVA RAMOS	1	141
1723	XXX.XXX.361-49	958703-2	SUREIA MACIEL DE SOUSA	1	115
1724	XXX.XXX.583-04	11923644-1	SUSANNA SIMONELLE DE SANTANA SANTOS	1	150
1725	XXX.XXX.261-08	11913380-1	SUZANA FERNANDES SANTOS SILVA	1	148
1726	XXX.XXX.881-26	11924683-1	SUZANE PEREIRA DA SILVA	1	134
1727	XXX.XXX.491-61	11597305-5	SUZIANE DO NASCIMENTO REIS	1	148
1728	XXX.XXX.021-96	11916745-1	TACIA MARQUES DOS SANTOS WANDERLEY	1	148
1729	XXX.XXX.711-80	11564989-6	TAILANY SOUSA DE MESQUITA	1	149
1730	XXX.XXX.081-60	11918012-1	TAINA CARDOSO SILVA ASSINCK	1	149
1731	XXX.XXX.311-08	11912693-1	TALLYTTA SILVA PAIVA	1	149
1732	XXX.XXX.342-49	11923105-1	TAMARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	1	150
1733	XXX.XXX.731-30	11863668-2	TAMARA NAIURUBIA KARAJA	1	150
1734	XXX.XXX.371-56	11911425-1	TANIA MARA ALVES PEREIRA	1	144
1735	XXX.XXX.204-82	984854-16	TANIA MARA SILVA PINTO	1	142
1736	XXX.XXX.373-26	11921439-1	TARCIO CARVALHO PAZ	1	148
1737	XXX.XXX.331-53	11914530-1	TATIANA ANDRADE DOS SANTOS	1	150
1738	XXX.XXX.331-04	11911549-1	TATIANE DA COSTA BARROS	1	150
1739	XXX.XXX.461-16	11874678-2	TATIANE PEREIRA LOURENCO	1	149
1740	XXX.XXX.112-91	11921382-1	TAYANE SHEILA BORGES BARROSO	1	148
1741	XXX.XXX.471-41	11591188-2	TAYANNE FERNANDES DE OLIVEIRA	1	150
1742	XXX.XXX.591-10	11576200-4	TAYARA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	1	148
1743	XXX.XXX.131-66	11814616-2	TAYNARA DA SILVA CALDAS MARINHO	1	146
1744	XXX.XXX.031-05	11133708-10	TEKAYANNA GUIMARAES MATOS ABREU	1	150
1745	XXX.XXX.261-20	11916826-1	TERCIO GONZAGA DE MENEZES JUNIOR	1	150
1746	XXX.XXX.571-49	796065-5	TEREILZA PEREIRA DOS SANTOS TOCANTINS	1	150
1747	XXX.XXX.622-80	11918667-1	THABYSON SOUSA DIAS	1	150
1748	XXX.XXX.411-26	11729511-2	THAINA DA SILVA DE SOUZA LIMA	1	146
1749	XXX.XXX.971-80	11918918-1	THAINA DE BRITO PAIVA PEREIRA	1	150
1750	XXX.XXX.911-33	11927380-1	THAISA ALVES DE SOUSA	1	150
1751	XXX.XXX.791-75	11920858-1	THAIS ALMEIDA AIRES RODRIGUES	1	143
1752	XXX.XXX.501-31	11196084-10	THAIS DE SOUZA CARVALHO CUNHA	1	133
1753	XXX.XXX.741-27	11854243-2	THAIS VALERIA GUIMARAES DOS SANTOS	1	141

1754	XXX.XXX.641-62	11916656-1	THALITA DE ABREU VERAS	1	148
1755	XXX.XXX.541-80	11746912-3	THALLISON HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO	1	149
1756	XXX.XXX.623-23	11919973-1	THALLITA BARREIRA DIAS	1	150
1757	XXX.XXX.461-97	11860529-2	THAMIRES MICALELLY BORGES OLIVEIRA FERREIRA	1	150
1758	XXX.XXX.061-98	77152-4	THANIELLE MAGALHAES COSTA	1	150
1759	XXX.XXX.081-30	11482680-10	THASLEY WESTANYLAU ALVES PEREIRA	1	145
1760	XXX.XXX.642-44	11913967-1	THASSIO JORDAO GOMES DAS NEVES	1	126
1761	XXX.XXX.761-08	11765623-2	THASSIO VIEIRA DE SOUSA	1	147
1762	XXX.XXX.501-45	11702753-4	THATIANE FERREIRA SANTOS DA SILVA	1	149
1763	XXX.XXX.831-67	11171332-3	THAWANA PIRES SILVA	1	149
1764	XXX.XXX.531-10	11892854-2	THAYNA MARTINS ROCHA CARVALHO	1	145
1765	XXX.XXX.561-39	1282026-2	THAYNNA SOARES DOS SANTOS	1	142
1766	XXX.XXX.343-59	11926210-1	THAYS PAIVA COSTA REZENDE	1	150
1767	XXX.XXX.141-15	11923512-1	THAYS RODRIGUES BARROS	1	147
1768	XXX.XXX.201-30	11909803-1	THEAMA AIRES GOMES	1	150
1769	XXX.XXX.481-02	11913479-1	THIAGO APARECIDO DA SILVA	1	149
1770	XXX.XXX.433-00	11909366-1	THIAGO CONCEICAO DOS ANJOS	1	150
1771	XXX.XXX.501-99	11587180-2	THIAGO DA SILVA SERPA	1	149
1772	XXX.XXX.691-06	11610620-8	THIAGO FERNANDES DOS REIS	1	150
1773	XXX.XXX.011-50	11516275-7	THIAGO OLIVEIRA SANTOS	1	91
1774	XXX.XXX.721-24	11861711-2	THIAGO SANTOS SOUSA	1	134
1775	XXX.XXX.533-86	11911590-1	THYAGO DE OLIVEIRA BARROS	1	147
1776	XXX.XXX.061-30	1121189-14	TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	1	144
1777	XXX.XXX.521-47	11916303-1	TIAGO PEREIRA BRITO	1	144
1778	XXX.XXX.211-67	50924-5	ULISSES QUEIROZ PARREIRA	1	150
1779	XXX.XXX.501-67	11523549-2	URANI COELHO AMORIM	1	143
1780	XXX.XXX.271-14	83693-11	VAGNA ALVES DA SILVA	1	149
1781	XXX.XXX.951-72	11650567-1	VALDECY DOMINGAS BORGES PINTO	1	142
1782	XXX.XXX.941-40	11916117-1	VALDEIR MEZENCIO DE AVELAR JUNIOR	1	150
1783	XXX.XXX.791-87	11922567-1	VALDELICE NUNES FERREIRA	1	149
1784	XXX.XXX.811-34	572825-7	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	1	147
1785	XXX.XXX.291-63	11620315-6	VALDEMIR FRANCISCO SOARES JUNIOR	1	145
1786	XXX.XXX.071-34	11915609-1	VALDIRENE MORAES DE SOUZA SILVA	1	149
1787	XXX.XXX.801-34	11920335-1	VALDIRENE PAIXAO MOREIRA SILVA	1	136
1788	XXX.XXX.571-81	1124420-16	VALDIR SANTOS RODRIGUES COIMBRA	1	144
1789	XXX.XXX.281-55	11916314-1	VALERIA DIVINA CORDEIRO DE FREITAS	1	150
1790	XXX.XXX.282-11	11926155-1	VALERIA GONCALVES VASCONCELOS	1	150
1791	XXX.XXX.402-82	11923482-1	VALERIA TEIXEIRA DA CUNHA	1	132
1792	XXX.XXX.017-35	11926368-1	VALMIR VIEIRA LOPES JUNIOR	1	150
1793	XXX.XXX.401-89	11913304-1	VALTER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1	148
1794	XXX.XXX.693-84	11916788-1	VANDERCLEIA DA SILVA ALVES	1	148
1795	XXX.XXX.901-00	825995-2	VANDERLEIA PEREIRA BRANQUINHO	1	150
1796	XXX.XXX.261-15	940840-3	VANDERLY MOREIRA RODRIGUES	1	150
1797	XXX.XXX.531-96	11174862-9	VANECA RODRIGUES LOPES	1	146
1798	XXX.XXX.631-85	11917415-1	VANESSA DE SOUZA	1	139
1799	XXX.XXX.171-34	11916915-1	VANESSA GOMES FERREIRA	1	122
1800	XXX.XXX.101-85	11741260-4	VANESSA HATXU DE MOURA KARAJA	1	147
1801	XXX.XXX.981-04	1216384-8	VANESSA ROCHA ANTUNES	1	142
1802	XXX.XXX.898-60	11924098-1	VANESSA SANTIAGO FONSECA	1	150
1803	XXX.XXX.651-01	11620188-6	VANUBYA BATISTA DA SILVA	1	150
1804	XXX.XXX.482-04	11914114-1	VENILSON FERREIRA DE SOUSA	1	126
1805	XXX.XXX.561-34	1199684-12	VERA LUCIA DE MELO	1	148
1806	XXX.XXX.561-23	72750-15	VERENA MACIEL GRANJEIRO DAMASCENO	1	149
1807	XXX.XXX.071-40	11909170-1	VERONICA NONATA ALVES RIBEIRO	1	150
1808	XXX.XXX.991-60	11911930-1	VICTOR LUCAS GAMA DE OLIVEIRA	1	145
1809	XXX.XXX.781-25	11890347-2	VINIICIUS BEZERRA MOTA	1	142
1810	XXX.XXX.641-81	11781661-2	VINIICIUS CAITANO DE SOUSA	1	150
1811	XXX.XXX.411-07	11924420-1	VINIICIUS DE OLIVEIRA SILVA	1	150
1812	XXX.XXX.181-64	11866934-3	VINIICIUS DOS SANTOS SOUSA	1	135
1813	XXX.XXX.793-81	11920300-1	VINIICIUS FELIPE DE SANTANA	1	147
1814	XXX.XXX.931-85	11559284-5	VINIICIUS KENNEDY CARLOS SANTANA	1	150
1815	XXX.XXX.851-89	11915579-1	VINIICIUS RODRIGUES DA SILVA	1	150
1816	XXX.XXX.432-95	11913819-1	VINIICIUS TRINDADE MACIEL	1	140
1817	XXX.XXX.121-68	942604-6	VIRGINIA ALVES OLIVEIRA	1	150
1818	XXX.XXX.182-68	11920602-1	VIRGINIA CLAUDIA ARAUJO DE CAMPOS	1	146
1819	XXX.XXX.861-16	1247816-6	VITOR DE ARATANHA MAIA ARAUJO	1	150

1820	XXX.XXX.363-50	11916974-1	VITORIA LIMA DOS SANTOS	1	150
1821	XXX.XXX.711-53	11633743-6	VITORIA MARIA PEREIRA DE LIMA VAZ	1	140
1822	XXX.XXX.191-96	1099264-10	VITORIA REGIA FRANCA RODRIGUES	1	147
1823	XXX.XXX.856-60	11924225-1	VIVIANE FATIMA DE OLIVEIRA	1	150
1824	XXX.XXX.415-77	11924276-1	VIVIANE SIZENANDO MORENO	1	150
1825	XXX.XXX.411-91	998816-13	WALDINEY RAMOS DE OLIVEIRA	1	125
1826	XXX.XXX.692-15	1105876-13	WALDISA DA SILVA VALES	1	148
1827	XXX.XXX.653-57	11918047-1	WALEX RODRIGUES FERREIRA	1	146
1828	XXX.XXX.371-37	11917466-1	WALISSON RIBEIRO DA SILVA	1	134
1829	XXX.XXX.381-68	370220-4	WALKIRIA SOARES ALMEIDA	1	150
1830	XXX.XXX.773-21	11915560-1	WALKLIVIA SAMARA GONCALVES MARQUES COSTA	1	150
1831	XXX.XXX.731-02	11560932-5	WALLASY SOARES NASCIMENTO	1	145
1832	XXX.XXX.503-41	11910410-1	WALNA MICAELLE DE MORAES PIRES	1	147
1833	XXX.XXX.981-34	1030655-2	WAMISTON GOMES DA SILVA	1	143
1834	XXX.XXX.895-80	11924608-1	WANDERSON DA SILVA MACIEL	1	150
1835	XXX.XXX.201-75	11564512-3	WANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	1	150
1836	XXX.XXX.691-62	11622890-6	WANDERSON PEREIRA LIMA	1	131
1837	XXX.XXX.013-08	11916125-1	WANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO	1	150
1838	XXX.XXX.051-04	11918780-1	WANDERSON TOMAZ SOUSA DA COSTA	1	149
1839	XXX.XXX.943-72	11920645-1	WANDRY MORAIS LUSTOSA	1	135
1840	XXX.XXX.121-69	11243961-7	WANIA FERREIRA DOS SANTOS NUNES	1	122
1841	XXX.XXX.392-22	11915706-1	WANNA CRISTINA MACEDO RIBEIRO	1	150
1842	XXX.XXX.042-10	11917393-1	WARLES FERREIRA DO NASCIMENTO	1	150
1843	XXX.XXX.621-32	11759984-4	WARLYTON SILVA MARTINS	1	135
1844	XXX.XXX.091-70	11475188-8	WASHINGTON BARROS CAVALCANTE	1	150
1845	XXX.XXX.981-26	11656042-5	WDSON COSTA E SILVA	1	84
1846	XXX.XXX.075-40	11924691-1	WEBERSON SOUSA DOS ANJOS	1	149
1847	XXX.XXX.661-26	115451-2	WEDESMAR AFONSO ALVES	1	149
1848	XXX.XXX.011-65	11917210-1	WELBER ALVES REIS	1	149
1849	XXX.XXX.121-35	11909072-1	WELDER WACHURE DIAS AIRES KARAJA	1	150
1850	XXX.XXX.952-87	11237694-2	WELEKE ALVES DA SILVA	1	140
1851	XXX.XXX.523-01	11910844-1	WELINGTON SILVEIRA PEREIRA	1	150
1852	XXX.XXX.121-18	11565080-6	WELLEDES MORENO AGUIAR	1	150
1853	XXX.XXX.021-16	11856548-2	WELLINGTON FERREIRA MARINHO	1	146
1854	XXX.XXX.246-37	92578-13	WELLINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA	1	150
1855	XXX.XXX.571-01	11914173-1	WELLISMAR DA SILVA SANTOS	1	149
1856	XXX.XXX.492-83	11670363-4	WELLOYANE PATILIA BARROS DE SOUZA GOMES	1	146
1857	XXX.XXX.691-87	929776-4	WELLYNGTON SOUZA AIRES	1	150
1858	XXX.XXX.143-95	11919736-1	WELSON DA SILVA SOUSA	1	150
1859	XXX.XXX.262-91	11911980-1	WELYSON CARLOS OLIVEIRA DE AMORIM	1	137
1860	XXX.XXX.812-72	11919183-1	WENDEL LUIZ SILVA MAGALHAES	1	147
1861	XXX.XXX.111-49	1242547-2	WENDER DOMINGOS ALVES	1	150
1862	XXX.XXX.933-89	11918764-1	WERB SILVA PINHEIRO	1	134
1863	XXX.XXX.611-05	11638923-6	WESLANE DE OLIVEIRA SILVA	1	144
1864	XXX.XXX.391-00	1003143-2	WESLEI PIRES LEITE	1	149
1865	XXX.XXX.541-49	1226592-2	WESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	1	144
1866	XXX.XXX.611-22	11237910-2	WESLEY COELHO DE SOUSA	1	144
1867	XXX.XXX.402-23	11634723-6	WESLEY DE MORAIS RIBEIRO	1	148
1868	XXX.XXX.872-87	11915030-1	WESLEY FORTE MOREIRA	1	145
1869	XXX.XXX.601-13	11914882-1	WESLEY PEREIRA DA SILVA	1	150
1870	XXX.XXX.928-26	11889438-2	WESLEY PEREIRA DE SOUZA	1	149
1871	XXX.XXX.032-15	11916966-1	WESLEY RODRIGO CUNHA	1	150
1872	XXX.XXX.651-82	11910321-1	WEVERSON CARDOSO DE JESUS	1	150
1873	XXX.XXX.481-24	11768843-2	WEVERSON FARIAS LIMA	1	146
1874	XXX.XXX.557-93	11925000-1	WILKER DE OLIVEIRA BENTO	1	125
1875	XXX.XXX.771-83	11566396-6	WILLAS SILVA SANTOS	1	150
1876	XXX.XXX.581-87	11597887-6	WILLIAM MARINHO SOUSA	1	146
1877	XXX.XXX.161-09	11917199-1	WILLIAN DIAS SOUZA DOS SANTOS	1	150
1878	XXX.XXX.906-44	11924292-1	WILLIAN FERREIRA DE ANDRADE	1	145
1879	XXX.XXX.231-70	11913126-1	WILLIAN GONCALVES DE JESUS	1	150
1880	XXX.XXX.131-37	11915102-1	WILLIAN LIMA CANEDO	1	142
1881	XXX.XXX.581-30	11912669-1	WILLIANNE MARINHO NOGUEIRA	1	150
1882	XXX.XXX.291-02	59174-7	WILMA GOMES DA SILVA	1	131
1883	XXX.XXX.413-03	11911344-1	WILSON CASTRO SANTOS	1	146
1884	XXX.XXX.521-57	11627352-4	WILSONI NUNES DA FONSECA	1	149
1885	XXX.XXX.123-15	11910690-1	WILSON MOTA DA ROCHA	1	134
1886	XXX.XXX.681-02	11659688-5	WILTON FREIRE DOS SANTOS	1	143
1887	XXX.XXX.471-17	11866268-2	WIJARA ALVES DA SILVA	1	136
1888	XXX.XXX.751-43	11765135-2	YAGO RICHARD BARBOSA MAGALHAES QUEIROZ	1	135
1889	XXX.XXX.033-70	11648961-6	YARA SOUSA DA SILVA	1	149
1890	XXX.XXX.413-30	11913916-1	YASMINE STHEFANE LOURO DA SILVA	1	125
1891	XXX.XXX.221-25	11913592-1	YLDINARA ANDRADE PINHEIRO	1	145
1892	XXX.XXX.603-23	11916290-1	YSADORA BARRETO CANTANHEDE	1	149
1893	XXX.XXX.981-34	11916338-1	ZAQUIEL BEZERRA	1	125
1894	XXX.XXX.481-87	1213857-3	ZELSON CARVALHO DA SILVA	1	145
1895	XXX.XXX.841-50	11924080-1	ZILA BARROS DA SILVA SOUZA	1	150
1896	XXX.XXX.421-94	11768363-2	ZILENE COELHO NERES	1	142

PORTARIA-SEDUC Nº 411, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JOYCE DE JESUS SILVA CRUZ, CPF: xxx.004.181-xx, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Apoio Acadêmico Pedagógico, no Curso Técnico em Multimídias-800h, na Escola Estadual Denise Gomide Amui, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Araguaatins - TO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 532, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MARCIA JORGE BRITO, Professor da Educação Básica, número funcional 1113714-2, da função de Diretora do Colégio Estadual São Pedro, no município de Araguaaná, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 13 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 533, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO, Professora da Educação Básica, número funcional 957346-2, para exercer a função de Diretora no Instituto Presbiteriano Araguaia, no município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 26 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 534, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor ANDRÉ RIBEIRO DE GOVEIA, matrícula nº 993235-3, Professor da Educação Básica, no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no município de Tocantínia, a partir de 28 de fevereiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 535, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 435, de 28 de fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6772, de 10 de março de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, JOVINO JOSE DE SOUSA, número funcional 11947195-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 12 horas aulas mensais	para ministrar 8 horas aulas mensais

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 536, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/022002;
Número do Contrato: 091/2023;
Fiscal do Contrato: Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão - Matrícula nº 972013-1;
Substituto de Fiscal: Emerson Azevedo Soares - Matrícula nº 728140-3;
Contratada: Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF;
CNPJ: 21.195.755/0001-69;
Interveniente: Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - Fundação CAED;
CNPJ: 24.014.569/0001-74;
Objeto do Contrato: Contratação de instituição especializada em avaliação educacional de larga escala, para a realização de Avaliações Somativa e Formativa das redes estadual e municipal de Ensino do Tocantins e formação em Desenvolvimento Profissional para a equipe pedagógica de Avaliação e Currículo, bem como Diretores de Unidades Escolares da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Currículo e Avaliação da Aprendizagem sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Currículo e Avaliação da Aprendizagem e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, formalmente, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEDUC nº 400, de 27 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 537, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 421, de 26 de fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6768, de 28 de fevereiro de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, DANIEL RODRIGUES CAMPOS, número funcional: 11728850-2 e SANKLLER MACHADO LIMA, número funcional: 972025-15, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025	no período de 3 a 17 de fevereiro de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 538, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

ERICA FERNADES DE MORAIS GOMES, número funcional 1012177/2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no município de Araguaína, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para a Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 18 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 539, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

DÊNIA RAQUEL SOUSA VIANA RAMOS, número funcional 11917385/1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para o Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no município de Araguaína, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 18 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 540, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUIZ ANTONIO DE SOUZA, Professor da Educação Básica, número funcional 680841-3, no período 18 a 27/03/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19/07/2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 541, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de serviços de capacitação na área de Engenharia de Custos, destinado aos servidores da Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos da Secretaria de Estado da Educação, conforme Processo Administrativo nº 2024/27000/020954;

Considerando o Parecer Jurídico nº 02/2025/DPA, às fls. 130/147 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa para fornecimento de serviços de capacitação na área de Engenharia de Custos, destinado aos servidores da Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos da Secretaria de Estado da Educação, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.128.1100.2381, natureza de despesa 3.3.90.39, Fontes: 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 7.820,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 542, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUCIANA CRISTINA VIEIRA DE MORAIS, Professora da Educação Básica, número funcional 1214683-1, no período 02 a 16/04/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1667, de 05/12/2024, publicada na Edição nº 6719, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/014226

CONTRATO Nº: 17/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 24.359.682/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à reforma geral, ampliações de refeitório compacto padrão, duas salas de aula e uma administrativa, realocação dos banheiros, readequação de salas administrativas, pintura geral, manutenção em telhado e esquadrias existentes da Escola Estadual Elesbão Lima, no município de Dueré - TO. VALOR: R\$ 2.678.500,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 540.0000.000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura e expirará em 31 de dezembro do ano corrente, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Philippe Pablo Arantes Pinheiro - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/012511

CONTRATO Nº: 113/2023

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: UNIVERSO ELETROCOMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 48.247.176/0001-79

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 113/2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 113/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2024 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Mauro Camargo Lima - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, CNPJ sob o nº 01.341.481/0001-61, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição gás de cozinha Glp 13 kg, para atendimento a Escola Estadual Professor Vicente José Vieira de Barra do Ouro - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 31/03/2025, horário: 08 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99221-2614 e através do e-mail: vicentevieira@ue.seduc.to.gov.br

Barra do Ouro - TO, 19 de março de 2025.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Araguaína.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARCELO KLIPTON DO O. TEIXEIRA SANTOS, Matrícula 11922605/1

II - GABRIEL DI ANGELO FERREIRA, Matrícula 11648945/6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - JAKELINE NERES SANTIAGO, - Matrícula 11747510-2
II - ANDREA REGINA DE LIMA, - Matrícula 11493542-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Material para pequenos reparos e manutenção predial, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa para fornecimento de Material para pequenos reparos e manutenção predial, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024)) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RAMOS CONSTRUÇÕES CNPJ: 04.368.732/0001-90, visando à contratação empresa para fornecimento de Material para pequenos reparos e manutenção predial, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 2024/27000/020084.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RAMOS CONSTRUÇÕES	04.368.732/0001-90	R\$ 21.675,25
VALOR TOTAL		R\$ 21.675,25

Nova Olinda - TO, 07 de março de 2025.

MARIA DARQUES LOPES MOUZINHO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Castro Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção e pequenos reparos em pintura/banheiros/forro PVC e instalações, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição manutenção e pequenos reparos em pintura/banheiros/forro PVC e instalações,, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Evaldo Sousa Bequimam CNPJ: 33.295.039/0001-32, visando à contratação de aquisição manutenção e pequenos reparos em pintura/banheiros/forro PVC e instalações em questão, por meio da Associação de apoio da Escola Estadual Castro Alves.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 2025/27000/0011578

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Evaldo Sousa Bequimam	33.295.039/0001-32	R\$ 16.350,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.350,00

Santa Fé do Araguaia/TO, 10 de janeiro de 2025

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Castro Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Castro Alves.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame- P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JA de Sousa Vidal CNPJ: 23.635.068/0001-42, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Castro.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 2025/27000/000562

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J A de Sousa Vidal	23.635.068/0001-42	R\$ 7.020,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.020,00

Santa Fé do Araguaia/TO, 16 de janeiro de 2025.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
CONTRATADA: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.809.245/0001-86
OBJETO: Aquisição de Produtos Pedagógicos e Periféricos de Informática destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação no município de Araguaína - TO, por meio do Programa Nacional de Gestão Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 962,30 (novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
DENYS WILHAN RIBEIRO - Representante legal da Contratante
ANA BEATRIZ ALVEZ DA SILVA - Representante legal da Contratada.

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de Produtos Pedagógicos e Periféricos de Informática destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação no município de Araguaína - TO, por meio do Programa Nacional de Gestão Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.150,33 (oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
DENYS WILHAN RIBEIRO - Representante legal da Contratante
IGO ITAIR SOARES - Representante legal da Contratada.

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
CONTRATADA: DPTEL DISTRIBUDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Produtos Pedagógicos e Periféricos de Informática destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação no município de Araguaína - TO, por meio do Programa Nacional de Gestão Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 923,53 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
DENYS WILHAN RIBEIRO - Representante legal da Contratante
MAGNUN RAMOS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
CONTRATADA: PAPEL & CIA-PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de Produtos Pedagógicos e Periféricos de Informática destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação no município de Araguaína - TO, por meio do Programa Nacional de Gestão Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 923,53 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
DENYS WILHAN RIBEIRO - Representante legal da Contratante
SORAYA RODRIGUES DA CUNHA ALENCAR - Representante legal da Contratada.

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS E PAPELARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Produtos Pedagógicos e Periféricos de Informática destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação no município de Araguaína - TO, por meio do Programa Nacional de Gestão Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
DENYS WILHAN RIBEIRO - Representante legal da Contratante
JOSÉ VALTER DE MENEZES - Representante legal da Contratada.

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação de apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Supermercado Lider Ltda- ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.947,96 (mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Valdir Lino de Oliveira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Melo Distribuidora de alimentos.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.598,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Kamilla Rocha Melo

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Associação de apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Distribuidora Xavier
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.986,80 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Erivan Xavier de Oliveira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Associação de apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Araújo & Morais Ltda
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.859,72 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Suelma Araujo de Souza Santos

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Associação de apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELLI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: José Valter de Menezes

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.667,02 (Três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Edilene Fernandes da Silva Santos

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: Associação de apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BREJÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92908/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão
CONTRATADA: Supermercado Lider
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Brejão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 63.295,19 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria do Carmo Miranda do Nascimento
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92908/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Brejão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.847,83 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria do Carmo Miranda do Nascimento
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
G.T.I DENISE GOMIDE AMUI****EXTRATO DO CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL G.T.I DENISE GOMIDE AMUI.
CONTRATADA: EMPRESA THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I Denise Gomide Amui, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.517,12 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Warlla Pereira da Silva (Representante legal da Contratante)
Michael Pércles Baltazar Lima (Representante legal da Contratada)

WARLLA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL G.T.I DENISE GOMIDE AMUI.
CONTRATADA: CIA DE CARNE CARDOSO LTDA.
CNPJ: 21.330.776/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I Denise Gomide Amui, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.878,60 (mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE. (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
WARLLA PEREIRA DA SILVA (Representante legal da Contratante)
ALEXANDRE RIBEIRO CARDOSO (Representante legal da Contratada)

WARLLA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL G.T.I DENISE GOMIDE AMUI.
CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA ROZAL LTDA
CNPJ: 09.437.537/0001-98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I Denise Gomide Amui, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.628,00 (nove mil e seiscentos e vinte e oito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE. (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
WARLLA PEREIRA DA SILVA (Representante legal da Contratante)
DIMAS SANTOS ROZAL (Representante legal da Contratada)

WARLLA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL G.T.I DENISE GOMIDE AMUI.
CONTRATADA: EMPRESA CARVALHO E BONFIM LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I Denise Gomide Amui, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.254,26 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE. (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
WARLLA PEREIRA DA SILVA (Representante legal da Contratante)
CARVALHO E BONFIM LTDA (Representante legal da Contratada)

WARLLA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 03/2024
 CONTRATO Nº 05/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL G.T.I DENISE GOMIDE AMUI.
 CONTRATADA: M A de P Silva LTDA
 CNPJ: 29.324.167/0001-56
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I Denise Gomide Amui, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 218.658,88 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE. (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
 DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
 VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
 SIGNATÁRIOS:
 WARLLA PEREIRA DA SILVA (Representante legal da Contratante)
 VANDENBERG SOUSA MADALENA (Representante legal da Contratada)

WARLLA PEREIRA DA SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 03/2024
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL G.T.I DENISE GOMIDE AMUI.
 CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO
 CNPJ: 54.130.674/0001-30
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I Denise Gomide Amui, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.909,28 (vinte e oito mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE. (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
 DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
 VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
 SIGNATÁRIOS:
 WARLLA PEREIRA DA SILVA (Representante legal da Contratante)
 MARCOS VINICIUS DE ARAUJO (Representante legal da Contratada)

WARLLA PEREIRA DA SILVA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) ELO - ORGANIZAÇÃO CONTABIL EIRELI-ME, na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: ELO - ORGANIZAÇÃO CONTABIL EIRELI-ME - CNPJ: 17.987.565/0001-07, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França.

NOME	CNPJ	VALOR
ELO - ORGANIZAÇÃO CONTABIL EIRELI-ME	17.987.565/0001-07	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.400,00

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI
 CONTRATADA: EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS LTDA
 CNPJ: 39.148.146/0001-14
 OBJETO: Aquisição de P13 Gás de Cozinha, para atender o ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.215,00 (sete mil e duzentos e quinze reais)
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso da Gestão Compartilhada.
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/03/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
 SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante
 Ezequiel Pereira dos Santos - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E
 FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo- P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS LTDA CNPJ: 39.148.146/0001-14 visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS LTDA	39.148.146/0001-14	R\$ 17.760,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.760,00

Almas - TO, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação, Mestre, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 58.xxx.862 VILMA DOS SANTOS SOUZA CNPJ: 58.360.862/0001-05 visando à contratação de aquisição de materiais de limpeza e higiene em questão, por meio da Associação, Mestre, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas

Nos termos do Processo Administrativo nº 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
58.xxx.862 VILMA DOS SANTOS SOUZA	58.360.862/0001-05	R\$ 32.313,54
VALOR TOTAL		R\$ 32.313,54

Almas - TO, 12 de março de 2025.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação, Mestre, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de produtos agropecuários, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de produtos agropecuários, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DIONES PACINE SEPULVIDA xxx783671xx CNPJ: 17.548.381/0001-40 visando à de aquisição de produtos agropecuários em questão, por meio da Associação, Mestre, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.

Nos termos do Processo Administrativo nº 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DIONES PACINE SEPULVIDA xxx783671xx	17.548.381/0001-40	R\$ 20.238,60
VALOR TOTAL		R\$ 20.238,60

Almas - TO, 12 de março de 2025.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 09/2025

CONTRATO Nº: 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.

CONTRATADA: DIONES PACINE SEPULVIDA xxx783671xx

CNPJ: 17.548.381/0001-40

OBJETO: Aquisição de produtos agropecuários.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.238,60 (vinte mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitárias de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31.12.2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025.

SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante

Diones Pacine Sepulvida - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de E. Costa Leal Contabilidade ME, na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a E. Costa Leal Contabilidade ME CNPJ: 02.403.868/0001-68, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França

NOME	CNPJ	VALOR
E. Costa Leal Contabilidade ME	02.403.868/0001-68	R\$ 11.580,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.580,00

Rio da Conceição/TO, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
REGINA SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio a Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de itens de materiais de limpeza para manutenção da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUPERMERCADO PONTE PRETA CNPJ: 30.370.949/0001-44, visando à contratação de fornecimento de materiais de limpeza em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Supermercado Ponte Preta	30.370.949/0001-44	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 50.000,00

São Valério - TO, 12 de fevereiro de 2025.

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE GURUPI

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, serviços especiais conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos (instalações, manutenção e reparo, iluminação e segurança) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Papelaria e Livraria Avenida Ltda CNPJ: 03.721.602/0001-26, Costa & Lima Ltda CNPJ: 06.321.820/0001-61, Papelaria Cometa Ltda CNPJ: 08.940.428/0001-26, Braz Distribuidora Ltda, CNPJ: 24.446.768/0001-51, visando à contratação de Materiais Pedagógicos e de Expediente em questão, por meio da Associação da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Papelaria e Livraria Avenida Ltda	03.721.602/0001-26	R\$ 11.514,10
Costa & Lima Ltda	06.321.820/0001-61	R\$ 18.354,88
Papelaria Cometa Ltda	08.940.428/0001-26	R\$ 3.158,40
Braz Distribuidora Ltda	24.446.768/0001-51	R\$ 1.920,10
VALOR TOTAL		R\$ 34.947,48

Gurupi/TO, 28 de fevereiro de 2025.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
 CONTRATO Nº 001/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
 CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
 CNPJ: 10.484.811/0001-69
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.230,11 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta reais e onze centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15/08/2025
 DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante legal da Contratante
 Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
 CONTRATO Nº 002/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
 CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.239.461/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.287,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15/08/2025
 DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante legal da Contratante
 César Augusto Bezerra de Alcântara - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
 CONTRATO Nº 003/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
 CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
 CNPJ: 10.484.811/0001-69
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.822,82 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/02/2026
 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante legal da Contratante
 Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
 CONTRATO Nº 004/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
 CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 CNPJ: 45.983.441/0001-06
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.536,20 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/02/2026
 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante legal da Contratante
 Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
 CONTRATO Nº 005/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
 CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.239.461/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.598,10 (duzentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/02/2026
 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante legal da Contratante
 César Augusto Bezerra de Alcântara - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO
 JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da empresa em recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EXTIN PAGUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 09.142.288/0001-03, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio, em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EXTIN PAGUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	09.142.288/0001-03	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.700,00

Gurupi/TO, 05 de março de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZÊDO NETA
Presidente da Associação de Apoio.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

EXTRATO DE CONTRATO 03/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
CONTRATADA: MARTINS ALMEIDA DE CARVALHO
CPF: xxx.233.828-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Padre José de Anchieta por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.364,00 (seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: Jacirene Pereira Passarinho - Representante Legal da Contratante
Martins Almeida de Carvalho - Representante Legal da Contratada

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 04/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
CONTRATADA: WELITON BORGES DE OLIVEIRA
CPF: xxx.592.491-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Padre José de Anchieta por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.737,00 (mil e setecentos e trinta e sete reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Jacirene Pereira Passarinho - Representante Legal da Contratante

Weliton Borges de Oliveira - Representante Legal da Contratada

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VALDIR LINS

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas (AGROP)
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.237,91 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/11/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

SIGNATÁRIOS: Euvanice Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante

Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: Josafá Cabral da Luz
CPF: xxx.492.201-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 1.704,51 (mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/11/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

SIGNATÁRIOS: Euvanice Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante

Josafá Cabral Da Luz - Representante Legal da Contratada

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: Josemar Alves Arruda
CPF: xxx.870.601-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.546,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/11/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025
SIGNATÁRIOS: Euvanice Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante.
Josemar Alves Arruda - Representante legal Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 04/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: Maria do Amparo Moreira de Brito
CPF: xxx.136.191-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.312,00 (mil e trezentos e doze reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/11/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025
SIGNATÁRIOS: Euvanice Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante.
Maria do Amparo Moreira de Brito - Representante legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 05/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: Mirinaldo Bastos Rocha
CPF: xxx.287.491-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/11/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025
SIGNATÁRIOS: Euvanice Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante.
Mirinaldo Bastos Rocha - Representante legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 06/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: Otávio Carvalho Oliveira Júnior
CPF: xxx.969.971-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.425,00 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/11/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025
SIGNATÁRIOS: Euvanice Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante
Otávio Carvalho Oliveira Júnior - Representante Legal da Contratada

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 07/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADO: Raimundo Rufino Antunes
CPF: xxx.210.896-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.841,60 (mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/11/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025
SIGNATÁRIOS: Euvanice Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante
Raimundo Rufino Antunes - Representante Legal da Contratada

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0001/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 89.385,66 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2025 e encerramento em 17/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: ANTONINO GONÇALVES FERREIRA - Representante legal da Contratante

MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano

CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.841,05 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2025 e encerramento em 17/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: ANTONINO GONÇALVES FERREIRA - Representante legal da Contratante

CEZAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCANTARA - Representante legal da Contratada.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano

CONTRATADA: 54.xxx.427 WALISSON GOMES DA SILVA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.058,94 (noventa e seis mil, cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2025 e encerramento em 17/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: ANTONINO GONÇALVES FERREIRA - Representante legal da Contratante

WALISSON GOMES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL
PASSO A PASSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo

CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA.

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Instituto Educacional Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 36.888,25 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo da vigência é na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021, tendo sua finalização em 19 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU - WALISSON GOMES DA SILVA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Instituto Educacional Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 68.355,42 (Sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo da vigência é na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021, tendo sua finalização em 19 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo

CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Instituto Educacional Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 22.933,80 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo da vigência é na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021, tendo sua finalização em 19 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo
CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Instituto Educacional Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 39.287,28 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo da vigência é na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021, tendo sua finalização em 19 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: César Augusto Bezerra de Alcântara

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 31.027,20 (trinta e um mil, vinte e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ABGAIL RIBEIRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: C.A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

ABGAIL RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: WALISSOM GOMES DA SILVA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 122.315,13 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ABGAIL RIBEIRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WALISSOM GOMES DA SILVA

ABGAIL RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 99.420,40 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ABGAIL RIBEIRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

ABGAIL RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: C.A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 31.027,20 (trinta e um mil, vinte e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ABGAIL RIBEIRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: C.A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

ABGAIL RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: ECM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.516.105/0001-66
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.561,04 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ABGAIL RIBEIRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ECM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ABGAIL RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: OLIVEIRA E SILVA LTDA
CNPJ: 25.344.776/0001-50
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.673,30 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ABGAIL RIBEIRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: OLIVEIRA E SILVA LTDA

ABGAIL RIBEIRO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TARSO DUTRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 01/2024
ADITIVO Nº: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, iniciando-se em 31/12/2024 e findar-se-á em 31/04/2025.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA - Representante Legal da Contratante
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios sendo óleo vegetal de soja, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DO VALOR R\$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS:
NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA - Representante legal da Contratante
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

PROCESSO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos
CONTRATADA: V. M. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 169.519,47 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

PROCESSO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos
CONTRATADA: JECIANE LOPES PEREIRA LTDA
CNPJ: 56.929.572/0001-04
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.546,25 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jeciane Lopes Pereira

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 005/2024
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: V. M. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.331,18 (onze mil, trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Milla Correa Silveira
Representante legal da Contratada: Valdileia Borges Oliveira

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 005/2024
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: JECIANE LOPES PEREIRA LTDA
CNPJ: 56.929.572/0001-04
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 429,67
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Milla Correa Silveira
Representante legal da Contratada: Jeciane Lopes Pereira

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Contratação de serviços de eletricitista para reparo, manutenção e instalação de ventiladores.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Milla Correa Silveira - Representante legal da Contratante Isabela Martins Andrade - Representante legal da Contratada.

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 011/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos
CONTRATADA: ALSANT SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.747.909/0001-34
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para reposição de estoque e manutenção das atividades administrativas pedagógicas.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 984,83 (novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Milla Correa Silveira - Representante legal da Contratante Alessandra Silva Alves - Representante legal da Contratada.

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 011/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos
CONTRATADA: JBP DA SILVA DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para reposição de estoque e manutenção das atividades administrativas pedagógicas.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.328,22 (mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Milla Correa Silveira - Representante legal da Contratante Jucilene B. P. da Silva Damacena - Representante legal da Contratada.

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 011/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos
CONTRATADA: MAK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.506.420/0001-33
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para reposição de estoque e manutenção das atividades administrativas pedagógicas.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 942,50 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Milla Correa Silveira - Representante legal da Contratante Patricia Maffini - Representante legal da Contratada.

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 011/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para reposição de estoque e manutenção das atividades administrativas pedagógicas.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 941,63 (novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Milla Correa Silveira - Representante legal da Contratante Ana Maria da Costa Teixeira - Representante legal da Contratada.

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 011/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos
CONTRATADA: R. I. VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para reposição de estoque e manutenção das atividades administrativas pedagógicas.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 180,88 (cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Milla Correa Silveira - Representante legal da Contratante
Isabela Martins Andrade - Representante legal da Contratada.

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 02 DE JANEIRO DE MÊS DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: K.C.F NEVES DAMASO CNPJ: 05.128.730/0001-96, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos.

NOME	CNPJ	VALOR
K.C.F NEVES DAMASO	05.128.730/0001-96	R\$ 11.040,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.040,00

Nova Rosalândia/TO, 10 de janeiro de 2025.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M LEAO BORBA TRANSPORTES CNPJ: 08.096.852/0001-36, visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M LEAO BORBA TRANSPORTES	08.096.852/0001-36	R\$ 6.495,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.495,00

Divinópolis do Tocantins/TO, 13 de março de 2025.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025
PROCESSO 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Cátia Pessoa Sociedade Individual de Advocacia.
CNPJ: 51.953.939/0001-01.

OBJETO: Contratação de Advogado(a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, exclusivamente na emissão de parecer jurídicos conforme previsto na Lei 14.133/2021, ano letivo 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.

SIGNATÁRIOS: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante legal da Contratante
Cátia Pessoa de Sousa - Representante legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBMTO para futura, eventual e parcelada aquisição para equipamentos de salvamento e materiais de atendimentos pré-hospitalar, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupos, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 03/04/2025.

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura, eventual e parcelada aquisição de bombas dosadoras peças e acessórios, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 03/04/2025.

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90039/2025. Abertura dia 03.04.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (caneta, bloco de nota, pastas e etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2024/25000/00077. Recursos: não vinculados de impostos e vinculados a fundos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90033/2025**

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
PROCESSO Nº 2024/38970/000057

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (tubos e conexões) para alterações a serem realizadas no termo de referência, após respostas aos esclarecimentos.

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I. CRENCIADOS INDEFERIDOS: por apresentarem documentação incompleta, deixando de atender aos requisitos estabelecidos no edital.

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE
54.554.849/0001-36	ADR - ATENÇÃO DOENTE RENAL LTDA	PARAISO DO TOCANTINS - TO
57.104.491/0001-38	AGORAPSIKOLOGIA LTDA - ME	PALMAS - TO
50.266.099/0001-46	ALBA MARIA BRITO CARDOSO	PEDRO AFONSO - TO
XXX.XXX.021-03	ALEXANDRA OLIVEIRA ALVES	ARAGUAÍNA - TO
33.893.857/0001-37	ALINE DIAS DA SILVA	DIANÓPOLIS - TO
XXX.XXX.866-04	ALVIMAR CORDEIRO	PARAISO DO TOCANTINS - TO
46.586.441/0001-18	APRENDER PSICOLOGIA LTDA - ME	PALMAS - TO
41.725.358/0001-69	CAMARGO E PIRES SOCIEDADE SIMPLES	PALMAS - TO
24.819.351/0001-97	CENTRO MÉDICO KELLER BOTELHO LTDA - ME	DIANÓPOLIS - TO
07.426.343/0001-61	CENTROCOR - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP	IMPERATRIZ - MA
09.456.068/0001-54	CERTO - CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TOCANTINS LTDA - ME	PARAISO DO TOCANTINS - TO
12.232.630/0001-70	CLÍNICA DE CIRURGIA E VIDEOCIRURGIA DE PALMAS LTDA - ME	PALMAS - TO
56.705.183/0001-03	CLÍNICA DE PSICOTERAPIA E DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM LTDA - ME	PARAISO DO TOCANTINS - TO
14.066.867/0002-35	CLÍNICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	PARAISO DO TOCANTINS - TO
XXX.XXX.868-71	ELIANA AQUINO TARISSIO	PALMAS - TO
XXX.XXX.062-49	FABIANA CAUHY FIGUEIROA	ARAGUAÍNA-TO
XXX.XXX.371-00	GEOVANA OLIVEIRA AMARAL	PORTO NACIONAL - TO
03.858.124/0001-09	H. C. RADIOLOGIA LTDA	IMPERATRIZ - MA
00.418.954/0001-19	HEMOLABOR - HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA	GOIÂNIA - GO
49.698.744/0001-10	INSTITUTO FALAR LTDA - EPP	PALMAS - TO
39.805.707/0001-00	ITA IMAGEM E TÉCNICOS ASSOCIADOS LTDA - EPP	PALMAS - TO
40.389.484/0001-27	JUSA JUNIO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME	GURUPI - TO
26.073.599/0002-68	LABORATÓRIO NÚCLEO LTDA - ME	MIRACEMA DO TOCANTINS - TO
XXX.XXX.793-04	LENDL DO VALE MENDONÇA	PALMAS - TO
XXX.XXX.231-03	LUAN VICTOR MACEDO DE SOUSA	ARAGUAÍNA - TO
XXX.XXX.251-91	MARIA LUIZA DA MOTA COUTINHO	PARAISO DO TOCANTINS - TO
45.676.260/0001-10	MARÍLIA F DUALIBE BARBOSA PSQUIATRA - ME	ARAGUAÍNA-TO
31.081.035/0001-26	MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME	AUGUSTINOPOLIS - TO
54.553.442/0001-94	NEURO CONECTAR - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - MEB	ARAGUAÍNA-TO
XXX.XXX.596-78	PATRICIA BACELAR SMITH	GOIÂNIA - GO
12.702.919/0001-06	PSICOCLÍNICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA DE PALMAS - ME	PALMAS - TO
14.072.389/0010-86	SÃO CAMILO DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP	TAGUATINGA-TO
13.193.728/0003-36	SÉRGIO ANTÔNIO AGUIAR - ME	CAMPOS BELOS - GO
XXX.XXX.914-82	SIMONE BARBOSA MAGALHÃES	PALMAS - TO
04.899.392/0001-23	T&D MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	GOIÂNIA - GO
XXX.XXX.713-65	TÁLIA SANTOS FERREIRA	PALMAS - TO
10.957.463/0001-08	UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	RIBEIRÃO PRETO - SP
54.876.126/0001-53	UNILASER OFTALMOLOGIA LTDA	PALMAS - TO
33.309.132/0001-59	W R ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - ME	PORTO NACIONAL - TO
47.820.721/0001-01	XAVIER E MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	ARAGUAÍNA - TO

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 21 de março de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 23/GASEC.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Processo nº:	2025/13010/000006
Fiscal Técnico de Contrato:	Thiago de Oliveira Costa, matrícula nº 11742208-3
Fiscal Administrativo:	João Victor Mota de Sá, matrícula nº 11763060-2
Gestor do Contrato:	Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3
Contrato nº:	02/2025
Contratada:	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-DEMAIS, CNPJ: 02.604.236/0001-62
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, mobiliários em geral (mesas, cadeiras, sofás e poltronas), para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal no 8.666/1993;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 24/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Fiscal Setorial, titular e suplente, e o Gestor Setorial do Contrato 05/2022, do Processo Administrativo nº 2022/13010/000064 - SEPLAN, designados pela Portaria nº 40/2022, de 8 de junho de 2022, publicada na edição nº 6.108 do Diário Oficial do Estado, de 14 de junho de 2022, pelos servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo do instrumento contratual conforme elencados a seguir:

Processo no:	2022/13010/000064
Fiscal Técnico de Contrato:	Hadielly Carvalho Nascimento, matrícula no 1152467-4
Fiscal Administrativo:	Roberto Mauro Guarda, matrícula no 853073-3
Gestor do Contrato:	Marcus Ponpeo Rios de Pina, matrícula no 327790-2
Contrato no:	05/2022
Contratada:	VOAR TURISMO EIRELI CNPJ: 26.858.505/0001-01
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB, para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos dias 11 do mês de março de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 25/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Fiscal Setorial, titular e suplente, e o Gestor Setorial do Contrato 04/2024, do Processo Administrativo nº 2024/13010/000041 - SEPLAN, designados pela Portaria nº 40/2024, de 15 de maio de 2024, publicada na edição nº 6.573 do Diário Oficial do Estado, de 17 de maio de 2024, pelos servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo do instrumento contratual conforme elencado a seguir:

Processo no:	2024/13010/000041
Fiscal Técnico de Contrato:	Hadrielly Carvalho Nascimento, matrícula no 1152467-4
Fiscal Administrativo:	Roberto Mauro Guarda, matrícula no 853073-3
Gestor do Contrato:	Marcus Pompeu Rios de Pina, matrícula no 327790-2
Contrato no:	04/2024
Contratada:	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 07.340.993/0001-90
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização do sistema "online" automatizado via WEB, para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos dias 11 do mês de março de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA

Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 141/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA Enfermeira, Matrícula Nº 1035908/1, CPF:XXX.XXX.431-49, para responder cumulativamente pela Gerência de Administração Hospitalar, nos períodos de 18/03/2025 a 01/04/2025 e de 02/04/2025 a 11/04/2025, por motivo de férias da servidora, RENATA NOGUEIRA DURAN MARQUEZ DE SOUZA, Gerente de Administração Hospitalar, Matrícula Nº 796570/4, CPF: XXX.XXX.996-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 142/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de abril de 2025 para a servidora RAQUEL PRUDENTE DE CARVALHO BALDACARA, Médica, Matrícula Nº 1220594/1, CPF: XXX.XXX.001-20, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 143/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA, Nutricionista, Matrícula Nº 126539/1, CPF: XXX.XXX.896-40, na Gerência de Gestão de Pessoas, retroativo a 18 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 145/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor PAUL ABBOTT FONSECA VERAS, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 11644117/2, CPF: XXX.XXX.684-33, na Gerência de Saúde do Trabalhador, retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 274/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

PÉRICLES LUSTOSA MEDEIROS DE FRANCA

CPF: XXX. XXX.651-72

MATRÍCULA:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 260/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55, da Lei Nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 212/2025/SES/GASEC, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.772, de 10 de março de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação: Designar o servidor público Wagner Lopes Carvalho, inscrito na Matrícula Nº 1184300/1, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, para atuar como Defensor Dativo no ato de propositura de Termo de Ajustamento de Conduta, a ser realizado no dia 19/11/2024, nos autos do Processo de Representação Nº 2024/30550/001247.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 289/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 252/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6535, de 21 de março de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 01/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/000800

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada no fornecimento por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais OPME para os serviços de cirurgia ortopédica - (placas, parafusos, arruelas, hastes e fios ortopédicos), nos hospitais do Estado

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Reni da Silva Rocha Mat.:1290932-7	André Quirino Mat.:127817-4	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, reapectuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 290/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 66/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6747, de 30 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 03/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/000949

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de Órtese e Prótese e materiais especiais - ÓPME para os serviços de cirurgia Ortopédica - (placas, parafusos, arruelas, hastes e fios Ortopédicos) nos Hospitais do Estado

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Reni da Silva Rocha Mat.:1290932-7	André Quirino Mat.:127817-4	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 291/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 965/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6384, de 4 de agosto de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 62/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 62/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/001195

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para realização de serviços de cirurgias ortopédicas nos hospitais do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Reni da Silva Rocha Mat.:1290932-7	André Quirino Mat.:127817-4	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 292/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0002103-66.2023.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) Ex positis, DEFIRO o provimento liminar pleiteado para DETERMINAR ao primeiro requerido, Estado do Tocantins que, no prazo de 15 dias, contado da intimação desta, promova os atos administrativos necessários para agendar consulta Pré - Cirúrgica em Ortopedia, com um terceiro médico, junto ao Hospital Regional de Araguaína - HRA, em benefício do paciente, Raimundo Neto dos Santos (CNS Nº 706508312133592), bem como os Exames Pré-Operatórios, para que o paciente seja avaliado e tenha seu diagnóstico e tratamento indicado, caso seja indicado o procedimento cirúrgico, deverá ser realizada a Cirurgia Ortopédica - Tratamento Cirúrgico de Síndrome Compressiva em Túnel Osteo - Fibroso ao Nível do Carpo, no prazo de 30 dias posteriores à consulta. (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 28/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 24.801.201/0001-56.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 118/120;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 24.801.201/0001-56, para a aquisição do material: KIT PARA CIRURGIA DE ARTROSCOPIA DE OMBRO, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, RAIMUNDO NETO DOS SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/004940.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 293/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1397/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6479, de 28 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 85/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 85/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/001563
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, próteses e materiais especiais - OPME para unidades hospitalares do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Reni da Silva Rocha Mat.:1290932-7	André Quirino Mat.:127817-4	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 294/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 856/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6647, de 03 de setembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 72/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 72/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/0098391

EMPRESA: UNI SOS EMERGENCIAL MEDICAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto a contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana, destinados a atender os pacientes das Unidades Hospitalares do estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Ruth Nayara Ferreira Lopes Mat.:11744758-2	Itelvan Maciel de Sousa Mat.:641800-5	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 295/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 857/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6647, de 03 de setembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 119/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/009211

EMPRESA: UNI SOS EMERGENCIAL MEDICAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto a contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana, destinados a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Ruth Nayara Ferreira Lopes Mat.:11744758-2	Itelvan Maciel de Sousa Mat.:641800-5	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 296/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 677/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6610, de 12 de julho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 44/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/000650

EMPRESA: SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAUDE S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto fornecimento, implantação e gestão de soluções para modernização dos serviços de saúde pública para atendimento da população do estado do Tocantins

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Renata Gomes Teixeira Mat.:1043692-1	Thiago Paulino Rodrigues Mat.:57270-1	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 300/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00293/2025 visando à aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000036.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Silvanópolis a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00293/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202521; Nº da NE 2025NE002632, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/009940

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
- 153/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº. 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa FACTO TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 14.807.420/0001-99, no valor de R\$ 3.903.217,98 (três milhões novecentos e três mil duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), em face da prestação de emissão de passagens aéreas em âmbito nacional para pacientes do estado do Tocantins em tratamento fora de domicílio, referente aos meses de julho a outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2024/30550/010106, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

DESPACHO Nº 06/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

SGD: 2025/30559/075970

Processo nº 2022/30550/007427

Interessado: RICARDO DA COSTA LIMA

Assunto: Retorno de Afastamento eventual sem custeio de longa duração

Curso/Evento: MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Cargo/Efetivo: Estatístico

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Lotação: Superintendência de Vigilância em Saúde - Sala de Situação de Saúde

Município: Palmas- TO

Decisão: Autorizado para Retorno ao Trabalho

Período do Curso: maio de 2022 a maio de 2024

Período do Afastamento: Nos dias e horários das aulas presenciais, de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação de conclusão do curso de longa duração com finalização do afastamento para esta atividade, o qual se deu através do despacho Nº 49/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ, publicado no diário oficial Nº 6174, de 20 de setembro de 2022, resolve: RETORNAR o servidor RICARDO DA COSTA LIMA às atividades habituais de trabalho, livre de impedimentos legais para tal.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 21 de março de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003624**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 22 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI

CNPJ: 06.296.460/0001-95

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	84	UND	GRAMPO PERFURANTE ESTÉRIL, IMPLANTÁVEL EM CROMO-COBALTO COM PONTAS FINAS E AFIADAS PARA PENETRAÇÃO NO CÔRTEX ÓSSEO, EM BAIXO PERFIL E SERRILHADO PARA FIXAÇÃO EM TÍBIA EM RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR	IOL	R\$ 454,00	R\$ 38.136,00
12	13	UND	MICROPERFURADOR 30º PARA REPARAÇÃO CIRÚRGICA DE CARTILAGEM LESIONADA OU DANIFICADAS, UTILIZADO PARA ESTIMULAR O SANGRAMENTO NO LOCAL E FORMAÇÃO DE FIBROARTILAGEM. PRODUTO ESTÉRIL FABRICADO EM ASTM F899 - TIPO 304; ASTM F899 - TIPO XM 16; ASTM D6100:2017 - POLIACETAL; ISSO 209 - 6262 E NITINOL - ASTM F2063.	SETORMED	R\$ 6.142,50	R\$ 79.852,50
14	91	UND	FIO DE SUTURA ULTRARESISTENTE DE POLIETILENO TRANÇADO COM POLIÉSTER, COM AO MENOS DUAS ESPESURAS, VARIANDO DOS TAMANHOS 2 AO 5, COM E SEM AGULHA, PARA USO EM CIRURGIAS ARTROSCÓPICAS E ABERTAS, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ÂNCORA BIO COMPOSTA PARA CIRURGIA POR TÉCNICA ARTROSCÓPICA.	SARTORI	R\$ 506,00	R\$ 46.046,00
16	35	UND	FRESA TUNELADORA OU RETÓGRADA DE PERFURAÇÃO TRANSOSSEÁ PARA CONTRUÇÃO DE TÚNEL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA CIRURGIA ARTROSCÓPICA EM LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR E POSTERIOR, DISPONÍVEL DE 7,0 A 10,0 MM - 3,5MM X 300MM.	RAZEK	R\$ 2.231,25	R\$ 78.093,75
VALOR TOTAL						R\$ 242.128,25

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março de 2025.

HOSPITAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI
CNPJ: 06.296.460/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003624**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 22 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

GRUPO 2 - ARTROSCOPIA DE JOELHO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	528	UND	PINO EM AÇO COM ORIFÍCIO AGULHADO, PARA PREPARAÇÃO DOS TÚNEIS ÓSSEOS DO LCA E LCP, MILIMETRADO, PARA TÍBIA E FÊMUR, QUE DISPENSA O USO DE BROCAS DO BOTÃO DE FIXAÇÃO.	TRAUMEDICA	R\$ 110,00	R\$ 58.080,00
2	456	UND	PINO EM AÇO COM ORIFÍCIO AGULHADO, PARA PREPARAÇÃO DOS TÚNEIS ÓSSEOS DO LCA E LCP, MILIMETRADO, INVASIVO DE DENTRO PARA FORA PARA TÍBIA E FÊMUR COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIÂMETROS.	TRAUMEDICA	R\$ 749,81	R\$ 341.913,36
VALOR TOTAL						R\$ 399.993,36

GRUPO 4 - SUTURA DE MENISCO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	476	UND	SISTEMA DE SUTURAMENISCAL COMPOSTO DE SISTEMA DE CANULA CURVADA MALEAVEL E AGULHA DE SUTURA EM NITINOL COM LAÇADA DESCARTAVEL, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLOS PONTOS MENISCAIS PELA TÉCNICA DE DENTRO PARA FORA.	RAZEK	R\$ 2.994,25	R\$ 1.425.263,00
2	476	UND	SUTURADOR DE MENISCO IMPLANTÁVEL CONSTITUÍDO DE FIOS DE SUTURA 2-0 POSSIBILITANDO A SUTURA DO MENISCO VIA ARTROSCÓPICA, SEM ABERTURA DA PELE	SINTEGRA	R\$ 700,00	R\$ 333.200,00
3	484	KIT	KIT DE SUTURA DE RAIZ MENISCAL, COMPOSTO DE AGULHAS E FIOS DE ALTA RESISTENCIA.	SINTEGRA	R\$ 3.211,67	R\$ 1.554.448,28
VALOR TOTAL						R\$ 3.312.911,28

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	353	UND	GRAMPO PERFURANTE ESTÉRIL, IMPLANTÁVEL EM CROMO-COBALTO COM PONTAS FINAS E AFIADAS PARA PENETRAÇÃO NO CÓRTEX ÓSSEO. EM BAIXO PERFIL E SERRILHADO PARA FIXAÇÃO EM TÍBIA EM RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR	IOL	R\$ 454,00	R\$ 160.262,00
11	404	UND	MICROPERFURADOR 30° PARA A REPARAÇÃO CIRÚRGICA DE CARTILAGEM LESIONADA OU DANIFICADAS, UTILIZADO PARA ESTIMULAR O SANGRAMENTO NO LOCAL E FORMAÇÃO DE FIBROARTILAGEM. PRODUTO ESTÉRIL FABRICADO EM ASTM F899 - TIPO 304; ASTM F899 - TIPO XM 16, ASTM D6100.2017 - POLIACETAL; ISSO 209 - 6262 E NITINOL - ASTM F2063.	SETORMED	R\$ 6.142,50	R\$ 2.481.570,00
13	276	UND	FIÓ DE SUTURA ULTRARESISTENTE DE POLIETILENO TRANÇADO COM POLIÉSTER, COM AO MENOS DUAS ESPESSURAS, VARIANDO DOS TAMANHOS 2 AO 5, COM E SEM AGULHA, PARA USO EM CIRURGIAS ARTROSCÓPICAS E ABERTAS, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ÂNCORA BIO COMPOSTA PARA CIRURGIA POR TÉCNICA ARTROSCÓPICA.	SARTORI	R\$ 487,00	R\$ 134.412,00

15	389	UND	FRESA TUNELADORA OU RETÓGRADA DE PERFURAÇÃO TRANSOSSEA PARA CONTRUÇÃO DE TUNEL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA CIRURGIA ARTROSCÓPICA EM LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR E POSTERIOR, DISPONÍVEL DE 7,0 A 10,0 MM - 3,5MM X 300MM.	RAZEK	R\$ 2.231,25	R\$ 867.956,25
VALOR TOTAL						R\$ 3.644.200,25

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março de 2025.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 15.052.199/0001-79

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90186/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90186, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 10.446.719/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	7.200	FRASCO	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + INALADOR FRASCO	PHARMAS CIENCE	R\$ 13,18	R\$ 94.896,00
VALOR TOTAL						R\$ 94.896,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de março de 2025.

BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 10.446.719/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90186/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90186, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12.213	AMPOLA	MORFINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 5,20	R\$ 63.507,60
2	17.640	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2.ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 2,45	R\$ 43.218,00
VALOR TOTAL						R\$ 106.725,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de março de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90186/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90186, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	108.000	FRASCO/ AMPOLA	OXACILINA 500MG INJETAVEL FRASCO- AMPOLA	BLAU	R\$ 4,14	R\$ 447.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 447.120,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de março de 2025.

DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90186/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90186, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	50.400	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	FARMACE-CE (CE)	R\$ 0,80	R\$ 40.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.320,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de março de 2025.

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90186/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90186, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	40.320	FRASCO-AMPOLA	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 44,78	R\$ 1.805.529,60
VALOR TOTAL						R\$ 1.805.529,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de março de 2025.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO
E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90186/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90186, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	4.320	FRASCO-AMPOLA	ANFOTERICINA B 50MG LIPOSSOMAL INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	AMBISOMC	R\$ 2.299,56	R\$ 9.934.099,20
VALOR TOTAL						R\$ 9.934.099,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de março de 2025.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90057/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003624, conforme segue:

HOSPITAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 242.128,25.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 7.357.104,89.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 9, 10, GRUPO 1 e GRUPO 3.

O valor total adjudicado R\$ 7.599.233,14. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90186/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90186/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/008563, conforme segue:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 106.725,60.

DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50, o valor adjudicado R\$ 447.120,00.

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26, o valor adjudicado R\$ 40.320,00.

BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 10.446.719/0001-04, o valor adjudicado R\$ 94.896,00.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 9.934.099,20.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R\$ 1.805.529,60.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 8 e 9.

O valor total adjudicado R\$ 12.428.690,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 14 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 143, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 15 (quinze) dias de férias do servidor adiante mencionado, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 023, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6737, de 16/01/2025;

Considerando a solicitação do Diretor de Polícia do Interior, por meio do Ofício nº 86/2025/DPC/DGPC/SSP - SGD Nº 2025/31000/019750;

RESOLVE:

AUTORIZAR, com efeito retroativo a 24/02/2025, o usufruto de 15 (quinze) dias de férias suspensas do servidor MARIVAN DA SILVA SOUZA, delegado de polícia, matrícula nº 11589647-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 24/02/2025 a 10/03/2025.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 154, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Contrato nº 04/2025 (Processo nº 2024/31000/000602), referente a prestação de serviço de análise ergonômica e de riscos laborais do ambiente de trabalho, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com recursos do FUSPTO.

Gestor do Contrato	Suplente do Gestor	Fiscal Técnico do Contrato	Suplente do Fiscal Técnico
JULIANA PINTO CORGOZINHO TC QOBM/S - Psicóloga Matrícula: 133088-2	HUMBERTO COELHO BASTOS 1º TEN QOBM/A - Gerente de Contabilidade Matrícula: 834157-2	ILMA APARECIDA DOS SANTOS 1º TEN QOBM/S - Enfermeira Matrícula: 660908-2	JANES RODRIGUES GALVÃO 1º TEN QOBM/S - Enfermeiro Matrícula: 956305-2

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal no 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 do Decreto nº 6.606/2023; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.

X - Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 155, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, por meio do Ofício nº 034/2025 - CIOPAER - SGD: 2025/31009/022911, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, delegado de polícia, matrícula nº 844473-2, previstas para o período de 25/03/2025 a 08/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/11/2025 a 30/11/2025.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/000553
Contrato nº: 027/2023
Termo Aditivo: 2º
Número automático do Siafe/TO: 23000411
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: V Bottin LTDA
CNPJ: 17.411.681.0001/83
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como a alteração da Razão Social, passando de V BOTTIN EIRELI EPP, para V BOTTIN LTDA, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia-Geral da Polícia Civil e suas Diretorias em Palmas/TO.
Valor mensal: R\$ 49.611,00 (quarenta e nove mil seiscentos e onze reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 17/03/2025
Vigência: 30/03/2025 à 29/03/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Vladimir Bottin - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/000302
Contrato nº: 029/2009
Termo Aditivo: 16º
Número automático do Siafe/TO: 03101386
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Marli Martins Pereira Saraiva
CPF: XXX.XXX.631-20
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 8º Núcleo Regional de Medicina Legal de Natividade - TO.
Valor mensal: R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 17/03/2025
Vigência: 25/03/2025 à 24/03/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Marli Martins Pereira Saraiva - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/000532
Contrato nº: 024/2019
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe/TO: 19000292
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Hidro Forte Administração e Operação S.A
CNPJ: 04.911.091/0001-78
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as Delegacias de Polícia Civil de Ponte Alta do Tocantins e Santa Rita do Tocantins - TO.
Valor anual: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 17/03/2025
Vigência: 21/03/2025 à 20/03/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Paulo Roberto Dorea e Carvalho - Representante/Contratada
Vitor Carvalho Fraga - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/000301
Contrato nº: 025/2019
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe/TO: 19000265
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: AAS - Agência Aparecidense de Saneamento e Limpeza Pública
CNPJ: 29.623.644/0001-18
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender a 78ª Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Rio Negro - TO.
Valor anual: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 17/03/2025
Vigência: 21/03/2025 à 20/03/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Ismael Freire Cavalcante - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 014, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 046/2024 (SGD 2024/31001/000064), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar capitulada no artigo 98, inciso II, alínea "o", da Lei 3.461/2019, pela servidora identificada pela matrícula nº 1278827-2.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 116/118), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a servidora investigada;

CONSIDERANDO a anuência pela servidora e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 149/152);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pela servidora identificada pela matrícula nº 1278827-2, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.654/2019, tendo a compromissária declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 12 de março de 2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER/EPAD Nº 7/2025

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o objeto para apuração trata-se de procedimento prévio relacionado a Sindicância Investigativa nº 079/2023, instaurada para apurar possível desídia da autoridade policial que preside o Inquérito Policial nº 0006413-16.2020.8.27.2713, "visto que por reiteradas vezes foi solicitada diligências à autoridade competente quedando esta inerte inclusive na justificativa da impossibilidade de cumprimento das diligências requeridas, fazendo com que os autos ficassem parados em cartório".

CONSIDERANDO que as informações apontadas pelo(s) procedimento(s): Sindicância Investigativa (SINVE) 99946002114202467, que indica(m) a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo a sindicada exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 99946000563202551, para apurar a conduta de servidor, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Enquadramentos
780860-1	Lei 3461/2019 (TO) art. art. 98, III, "n" - Deixar de atender injustificadamente intimação judicial ou de autoridade policial.

II - Convocar IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula nº 1187880-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 18/03/2025

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 31, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto da Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, projetos de Lei específicos e orçamento anual, e consoante o disposto no Ato nº 15 NM - D.O.E nº 6728, 3 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2025, disposto na Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, e a Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins, para o exercício de 2025, e Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA SETAS Nº 202, publicada no Diário Oficial nº 6709, de 3 de dezembro de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA - SETAS Nº 31,
DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Titular: Helle Seijane Martins	11638303	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Noemia Maria de Jesus	983114	Gerente de Exec. Orç., Financ. e Contábil

Programa Temático: 1161 - Assistência Social				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado	Titular: Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes	304983	Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional
		Suplente: Milton Pereira da Silva	268541	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
2083	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	Titular: Milton Pereira da Silva	268541	Assistente Administrativo
		Suplente: Deana de Sousa Paula	573829	Engenheira de Alimentos
2078	Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins	Titular: Deana de Sousa Paula	573829	Engenheira de Alimentos
		Suplente: Hercules Rodrigues Morais Junior	1069160	Assistente Especializado II
2422	Transferência de Renda da Bolsa Alimentação Segura	Titular: Fernanda Do Vale Sulino	1130692	Analista II
		Suplente: Ana Karla Rodrigues Dos Santos	11801700	Analista II
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Aprimorar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Titular: Maria Amélia Brito Araújo	1274643	Gerente da Gestão do SUAS
		Suplente: José Geraldo Delvaux Silva	804530	Engenheiro Agrônomo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4276	Fortalecimento da gestão do SUAS	Titular: Keila Monyca Ribeiro Moraes	1150557	Assistente IV
		Suplente: Francisca de Oliveira Pereira Neta Castanheira	693604	Assistente IV
4073	Fortalecimento do Controle Social de Assistência Social	Titular: Maria Amélia Brito Araújo	1274643	Gerente da Gestão do SUAS
		Suplente: Lilian Praigida Feitosa	37233	Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Promover a Proteção Social Básica	Titular: Katilvânia de Souza Guedes	127418	Grete de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Verônica Tavares Fontoura Evangelista	11980184	Assessor Especial Técnico VI
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4141	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com Serviços de Proteção Social Básica Implementado	Titular: Adriene G. Teixeira Fernandes	11681721	Analista II
		Suplente: Sueli Tavares de Abreu	864850	Analista em desenvolvimento Social
4133	Apoio na Gestão do Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda	Titular: Lilian Praigida Feitosa	37233	Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família
		Suplente: Régina Mercês Aires	533534	Analista em desenvolvimento Social
4525	Fortalecimento do atendimento de gestante e da criança na primeira infância (0 a 6 anos) no município	Titular: Ilza Sousa Matos Borges	11216085	Técnica
		Suplente: Verônica Tavares Fontoura Evangelista	11980184	Assessor Especial Técnico VI
4320	Apoio a Organização e Gestão dos Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais	Titular: Katilvânia de Souza Guedes	127418	Grete de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Fernanda Maria Reis Lima	451890	Analista II
4344	Cofinanciamento dos benefícios eventuais	Titular: Fernanda Maria Reis Lima	451890	Analista II
		Suplente: Lilian Praigida Feitosa	37233	Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Promover a Proteção Social Especial	Titular: Ruth da Silva Sampaio	512282	Gerente de Proteção Social Especial
		Suplente: Canilda Evangelista da Cruz	115587	Analista III
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4289	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Titular: Cássia Teixeira de Almeida Queiroz	1274902	Analista em Desenvolvimento Social
		Suplente: Eziana Freitas da Silva	825405	Assessor Comissionado I
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Promover atendimento à população em situação de vulnerabilidade ou risco social.	Titular: Joaquina de Sousa Carneiro Cardoso	1526467	Assistente Administrativo
		Suplente: Rosa Rodrigues Alves	637236	Ass. Especializado II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4035	Distribuição de materiais à população em vulnerabilidade social	Titular: Helena Neres de Souza	11209356	Ass. Especializado II
		Suplente: Rosa Rodrigues Alves	637236	Ass. Especializado II
4096	Atendimento a pessoa em vulnerabilidade socioeconômica pela casa de apoio Vera Lucia	Titular: Rosa Rodrigues Alves	637236	Ass. Especializado II
		Suplente: Daniela Querido Alexandre	11639580	Assistente IV

Programa Temático: 1162 - Trabalho e Mercado				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Fortalecer o Desenvolvimento Econômico Solidário- ECOSOL e a Inclusão Produtiva	Titular: Clay Maringángo Miranda Rio	1260340	Gerente de Inclusão Produtiva
		Suplente: Marco Antônio Coelho Barros da Silva	248700	Administrador
4129	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	Titular: Marco Antônio Coelho Barros da Silva	248700	Administrador
		Suplente: Clay Maringángo Miranda Rios	1260340	Gerente de Inclusão Produtiva
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho	Titular: José Alberto Almeida Guimaraes	11638370	Superintendente do Trabalho e Emprego
		Suplente: Kleber Wessel de Oliveira	649135	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo

2093	Melhoria do Sistema Público de emprego	Titular: Fernando José da Silva Silvério	11908874	Gerente de Acompanhamento da Execução Física Financeira e Operacional do Trabalho
		Suplente: Felipe Pedrosa Falluh Hanna	11817887	Assistente IV
3121	Fortalecimento do observatório do mercado de trabalho	Titular: Wiliany Bezerra Nascimento Lira	1051113	Gerente Observatório Mercado de Trabalho
		Suplente: Luiz Barreira Alves Neto	11552042	Economista
4558	Promoção do Trabalho decente	Titular: Meirenaide Bezerra do Nascimento	11681365	Gerente do Trabalho Decente
		Suplente: Daiana Tereza da Costa	11617101	Assistente Comissionado CA-1
2146	Qualificação e Capacitação Profissional	Titular: Andrea Sechi Borges	11638249	Gerente de Qualificação e Capacitação e Gestão das Unidades dos SINEs.
		Suplente: Ovidio Correia Costa Neto	1008218	Assistente Especial I
4516	Qualificação e Capacitação Profissional no SINE	Titular: Aeronssaytt Gomes Lima de Oliveira	653102	Auxiliar Administrativo
		Suplente: Ovidio Correia Costa Neto	938790	Assistente Especial I
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Viabilizar a capacidade operacional nas concessões de empréstimos, financiamentos e recuperação de recursos.	Titular: Nuzivânia Carvalho dos Santos Ribeiro	11638338	Diretora de Microcrédito
		Suplente: Livia Gomide Valentini Monteiro	1097865	Analista II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4023	Operacionalização da Concessão de empréstimos	Titular: Wilson Roberto Alves da Silva	623869	Gerente de Crédito e Assistência ao Servidor
		Suplente: Ana Paula Cavalcante Carvalho	1276808	Assistente Administrativo
4351	Manutenção Operacional da cobrança integrada	Titular: Divino Ribeiro de Oliveir	685360	Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito
		Suplente: Ana Paula Cavalcante Carvalho	1276808	Assistente Administrativo
6040	Aumento de capital da Agência do Fomento no Estado Tocantins	Titular: Nuzivânia Carvalho dos Santos Ribeiro	11638338	Diretora de Microcrédito
		Suplente: Livia Gomide V. Monteiro	1097865	Analista II

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Gestão e Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS	Titular: Joanderson dos Santos Silva	11529636	Diretor de administração e finanças
		Suplente: Alailson Aguiar Ribeiro Junior	11977973	Gerente Geral de Administração
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
2202	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Alailson Aguiar Ribeiro Junior	11977973	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Thaynara Rodrigues Primo	11236280	Assistente administrativo
2281	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Ueldo Da Silva Neves	11236698	Assistente administrativo
		Suplente: Alailson Aguiar Ribeiro Junior	11977973	Gerente Geral de Administração
2232	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Raquel Vieira da Silva Lima	11673931	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Juliana Amorim de Carvalho	11853808	Função Comissionada de Administração - FCA-5
2242	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Robert Willian Rodrigues Gonçalves	11713135	Analista I
		Suplente: Lucas Silveira Guedes	11759020	Analista II
2171	Valorização dos servidores da Secretaria do Trabalho	Titular: Juliana Amorim de Carvalho	11853808	Função Comissionada de Administração FCA 5
		Suplente: Tania Noletto de Sousa	11978902	Assistente Especializado II

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 51, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Pactuação pela aprovação da solicitação de mudança de Região do Município Palmeiras do Tocantins e alteração do Regimento Interno da CIB/TO.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial de nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO de nº 09, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 5869, 21 de junho de 2021, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 04/2025 encaminhado pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/TO, solicitando a alteração da mudança de Região do Município Palmeiras do Tocantins;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 166ª Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º Pactuar pela aprovação da solicitação de mudança de região do Município de Palmeiras do Tocantins, mediante a justificativa de haver uma melhor articulação sobre as questões referentes à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o qual encontra-se na Região Norte II e será incluído na Região Norte I.

Art. 2º Alterar os Incisos I e II do art. 5º do Regimento Interno da CIB/TO, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I - Região I: Norte I - Aguiarnópolis; Esperantina; São Sebastião do Tocantins; Buriti do Tocantins; Carrasco Bonito; Sampaio; Praia Norte; Augustinópolis; São Miguel do Tocantins; Sítio Novo do Tocantins; Axixá do Tocantins; Araguatins; Itaguatins; Maurilândia do Tocantins; São Bento do Tocantins; Cachoeirinha; Luzinópolis; Tocantinópolis; Nazaré; Ananás; Angico; Santa Terezinha do Tocantins; Riachinho; Palmeiras do Tocantins; (Incluído pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 51, de 14 março de 2025).

II - Região II: Norte II - Palmeiras do Tocantins; Xambioá; Darcinópolis; Araguanã; Piraquê; Wanderlândia; Carmolândia; Muricilândia; Santa Fé do Araguaia; Aragominas; Araguaína; Babaçulândia; Filadélfia; Barra do Ouro; Goiatins; Pau d'Arco; Arapoema; Nova Olinda; Bandeirantes do Tocantins; Campos Lindos; (Alterado pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 51, de 14 março de 2025).

(...)”

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Regimento Interno CIB/TO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 52, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Pactuação pela aprovação da antecipação do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do ano de 2025, em razão da declaração de situação de emergência no Município de Palmeiras do Tocantins decorrente da queda da Ponte Juscelino Kubitschek.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial de nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO de nº 09, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 5869, 21 de junho de 2021, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 009/2025, o qual declara a situação de emergência no Município de Palmeiras do Tocantins, em razão do colapso da Ponte Juscelino Kubitschek;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 007/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Palmeiras do Tocantins;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 166ª Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º Pactuar pela aprovação da antecipação do repasse do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do ano de 2025, em virtude da Situação de Emergência declarada pelo Município de Palmeiras do Tocantins, decorrente do desabamento da Ponte Juscelino Kubitschek.

Parágrafo Único. Os recursos repassados serão destinados a atender aproximadamente 201 (duzentas e uma) famílias, conforme documentação apresentada, tais como: Relatório Social, Plano de Contingência e Planilha das famílias cadastradas usuárias do CRAS e que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 010200.00002/2025

Convênio nº: 87010.000040/2025

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT

CNPJ: 06.343.763/0001-11/05.149.726/0001-04

Objeto: PROMOVER A COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS E O GOVERNO ESTADUAL PARA APOIAR O PLANO DE FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO TOCANTINS (PFT-TO), COM O INTUITO DE DESENVOLVER O TURISMO REGIONAL DE FORMA SUSTENTÁVEL, INTEGRANDO A PESQUISA ACADÊMICA, A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS, PARA POTENCIALIZAR O TURISMO COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL NO ESTADO DO TOCANTINS (PROJETO CAMINHOS DO CONHECIMENTO NO TURISMO).

Valor Concedido: R\$ 1.093.498,23

Valor da Contrapartida: R\$ 00,00

Valor Total: R\$ 1.093.498,23

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 20/03/2025

Vigência: 20/09/2027

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

LÉO ARAÚJO DA SILVA - Diretor-Geral

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 23, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 868775-1 referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, previstas para o período de 02/04/2025 à 15/04/2025, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 24, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor LUIS EDUARDO FERREIRA NUNES, matrícula nº 1276433-1 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 11/03/2025 à 09/04/2025, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre retificar a concessão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria/AEM nº 19, de 14 de março de 2025, publicadas no Diário Oficial do Estado de nº 6.778, em relação ao período de concessão de férias da servidora ADRIANA CRISTINA FOGGIA:

Onde se lê: (...) referente ao período aquisitivo de 2019/2020;

Leia-se: (...) referente ao período aquisitivo de 2023/2024;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001458/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/04/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
CTR7C94/TO	DETRAN	MB00031277	13/02/2025	08:43	6920-1
FLC1D57/TO	DETRAN	MB00031278	13/02/2025	08:43	6920-1
MXF8E29/TO	DETRAN	MB00031279	13/02/2025	08:45	6920-1
QKH6E73/TO	DETRAN	MB00031280	13/02/2025	08:47	6920-1
SHL0159/TO	DETRAN	MB00031282	13/02/2025	09:08	6920-1
ALH7A95/TO	DETRAN	MB00031283	13/02/2025	09:16	6920-1
MXB4D06/TO	DETRAN	MB00031284	13/02/2025	09:19	6920-1
MW4G67/TO	DETRAN	MB00031285	13/02/2025	09:19	6920-1
OVU4C95/TO	DETRAN	MB00031286	13/02/2025	09:20	6920-1
AYP0B70/TO	DETRAN	MB00031287	13/02/2025	09:54	6920-1
MW01F89/TO	DETRAN	MB00031288	13/02/2025	09:54	6920-1
QKM9H45/TO	DETRAN	MB00031289	13/02/2025	09:59	6920-1
IEK0D62/TO	DETRAN	MB00031290	13/02/2025	10:05	6920-1
QWF8J06/TO	DETRAN	MB00031291	13/02/2025	10:11	6920-1
OYA0B87/TO	DETRAN	MB00031292	13/02/2025	10:11	6920-1
SGS3D15/TO	DETRAN	MB00031293	13/02/2025	10:15	6920-1
RTK3F32/TO	DETRAN	MB00031294	13/02/2025	10:18	6920-1
SJM7B86/TO	DETRAN	MB00031295	13/02/2025	10:20	6920-1
SSJ4D47/TO	DETRAN	MB00031296	13/02/2025	10:21	6920-1
QOO5S96/TO	DETRAN	MB00031297	13/02/2025	10:48	6920-1
PQZ7D99/TO	DETRAN	MB00031298	13/02/2025	10:53	6920-1
NLJ7D86/TO	DETRAN	MB00031299	13/02/2025	11:04	6920-1
BXF8E60/TO	DETRAN	MB00031300	13/02/2025	11:08	6920-1
GB02G68/TO	DETRAN	MB00031301	13/02/2025	11:15	6920-1
QKH2I28/TO	DETRAN	MB00031302	13/02/2025	11:23	6920-1
AQY8D40/TO	DETRAN	MB00031303	13/02/2025	11:23	6920-1
PQC5F56/TO	DETRAN	MB00031304	13/02/2025	11:24	6920-1
DZ2A170/TO	DETRAN	MB00031305	13/02/2025	11:24	6920-1
RUL6F33/TO	DETRAN	MB00031306	13/02/2025	11:33	6920-1
QKE5434/TO	DETRAN	MB00031307	13/02/2025	11:39	6920-1
ON06D16/TO	DETRAN	MB00031308	13/02/2025	11:41	6920-1
QFA6D23/TO	DETRAN	MB00031309	13/02/2025	11:42	6920-1
MWU8F82/TO	DETRAN	MB00031310	13/02/2025	11:49	6920-1
OLJ8H43/TO	DETRAN	MB00031311	13/02/2025	11:49	6920-1
RNW8I22/TO	DETRAN	MB00031312	13/02/2025	11:50	6920-1
OMS4F41/TO	DETRAN	MB00031313	13/02/2025	11:54	6920-1
MWY8J81/TO	DETRAN	MB00031314	13/02/2025	11:54	6920-1
OTZ3E16/TO	DETRAN	MB00031315	13/02/2025	11:55	6920-1
PTQ6I40/TO	DETRAN	MB00031316	13/02/2025	11:59	6920-1
CY07G28/TO	DETRAN	MB00031317	13/02/2025	12:01	6920-1
AQD1B71/TO	DETRAN	MB00031318	13/02/2025	12:06	6920-1
AQD1C51/TO	DETRAN	MB00031319	13/02/2025	12:06	6920-1
SCD4I18/TO	DETRAN	MB00031321	13/02/2025	12:14	6920-1
CZM0E72/TO	DETRAN	MB00031322	13/02/2025	12:15	6920-1
JUK8A13/TO	DETRAN	MB00031323	13/02/2025	12:26	6920-1
NLF5F38/TO	DETRAN	MB00031324	13/02/2025	12:27	6920-1
IJZ8F30/TO	DETRAN	MB00031325	13/02/2025	12:28	6920-1
NFZ9D82/TO	DETRAN	MB00031326	13/02/2025	12:34	6920-1
MWD2E60/TO	DETRAN	MB00031327	13/02/2025	12:41	6920-1
MWF5E15/TO	DETRAN	MB00031328	13/02/2025	12:44	6920-1
QQR8G31/TO	DETRAN	MB00031329	13/02/2025	12:48	6920-1
QK7F90/TO	DETRAN	MB00031330	13/02/2025	13:13	6920-1
NPO2A64/TO	DETRAN	MB00031331	13/02/2025	13:14	6920-1
OFT2I46/TO	DETRAN	MB00031332	13/02/2025	13:18	6920-1
RWU1D08/TO	DETRAN	MB00031333	13/02/2025	13:37	6920-1
PSTOC17/TO	DETRAN	MB00031334	13/02/2025	13:39	6920-1
OJF3G62/TO	DETRAN	MB00031335	13/02/2025	13:41	6920-1
MVL1F99/TO	DETRAN	MB00031336	13/02/2025	13:44	6920-1
RAM7C73/TO	DETRAN	MB00031337	13/02/2025	13:46	6920-1

ROM7C64/TO	DETRAN	MB00031338	13/02/2025	13:47	6920-1
REI0D62/TO	DETRAN	MB00031340	13/02/2025	13:49	6920-1
QWA6B13/TO	DETRAN	MB00031341	13/02/2025	13:50	6920-1
MWN3E79/TO	DETRAN	MB00031342	13/02/2025	13:52	6920-1
MOI5F66/TO	DETRAN	MB00031343	13/02/2025	14:04	6920-1
SLI8G25/TO	DETRAN	MB00031344	13/02/2025	14:27	6920-1
QPA5E51/TO	DETRAN	MB00031345	13/02/2025	14:27	6920-1
RTM2D05/TO	DETRAN	MB00031346	13/02/2025	14:31	6920-1
RVA9H02/TO	DETRAN	MB00031347	13/02/2025	14:38	6920-1
OJ7A00/TO	DETRAN	MB00031348	13/02/2025	14:39	6920-1
FLU9E65/TO	DETRAN	MB00031349	13/02/2025	14:50	6920-1
OTV2G83/TO	DETRAN	MB00031350	13/02/2025	14:51	6920-1
OTW1A20/TO	DETRAN	MB00031351	13/02/2025	16:05	6920-1
MWV1493/TO	DETRAN	MB00031352	13/02/2025	16:06	6920-1
NWT362/TO	DETRAN	MB00031353	13/02/2025	17:19	6920-1
NV0F66/TO	DETRAN	MB00031354	13/02/2025	18:41	6920-1
OLI9D47/TO	DETRAN	SJ00JB102P	13/02/2025	01:03	6548-0
QWBSH36/TO	DETRAN	SJ0057800L	13/02/2025	01:19	6050-1
NGO5I40/TO	DETRAN	SJ00JB102Q	13/02/2025	01:16	6548-0
QWBSH36/TO	DETRAN	SJ0057800M	13/02/2025	01:28	5010-0
QWBSH36/TO	DETRAN	SJ0057800N	13/02/2025	01:34	5835-0
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00BD3005	12/02/2025	17:22	6637-2
OLJ2F58/TO	DETRAN	SJ00HD3001	13/02/2025	08:01	6653-1
OLJ2F58/TO	DETRAN	SJ00HD3002	13/02/2025	08:10	6408-0
MXA9739/TO	DETRAN	SJ00L2502P	13/02/2025	08:15	5487-0
OLJ2F58/TO	DETRAN	SJ00HD3003	13/02/2025	08:16	6610-2
QWEOB11/MA	DETRAN	SJ00L2502Q	13/02/2025	08:18	5487-0
OLJ2F58/TO	DETRAN	SJ00HD3004	13/02/2025	08:18	7340-0
OLM6D62/TO	DETRAN	SJ00L2502R	13/02/2025	08:27	6653-1
OLM6D62/TO	DETRAN	SJ00L2502S	13/02/2025	08:29	5010-0
QWB4938/TO	DETRAN	SJ00L2502T	13/02/2025	08:35	5410-0
MXA9H37/TO	DETRAN	SJ00L33007	13/02/2025	08:42	6726-1
MXA9H37/TO	DETRAN	SJ00L33008	13/02/2025	08:45	7340-0
MXA9H37/TO	DETRAN	SJ00L33009	13/02/2025	08:47	5010-0
MXA9H37/TO	DETRAN	SJ00L3300A	13/02/2025	08:48	6653-1
MXA9H37/TO	DETRAN	SJ00L3300B	13/02/2025	08:49	6610-2
MXA9H37/TO	DETRAN	SJ00L3300C	13/02/2025	08:50	6645-0
MXC7146/TO	DETRAN	SJ00AX307L	13/02/2025	09:15	7030-1
MVP3179/TO	DETRAN	SJ00KJ400W	13/02/2025	09:19	7030-1
HJD4E52/TO	DETRAN	SJ00M3100M	13/02/2025	09:46	5525-0
MWG3E37/TO	DETRAN	SJ00KJ400X	13/02/2025	10:09	5274-1
RSF5F48/TO	DETRAN	SJ00M3100N	13/02/2025	10:03	5525-0
QKB2E31/TO	DETRAN	SJ00KJ400Y	13/02/2025	11:57	7030-1
QKB2E31/TO	DETRAN	SJ00KJ4010	13/02/2025	11:57	7633-2
RIM6G53/TO	DETRAN	SJ00L3300D	13/02/2025	13:46	7633-2
KCW5E12/TO	DETRAN	SJ00V201B	13/02/2025	16:02	5010-0
KCW5E12/TO	DETRAN	SJ00V201C	13/02/2025	16:08	6610-2
EJK2911/TO	DETRAN	SJ00L3300E	13/02/2025	17:18	6041-2
QWEO44/TO	DETRAN	SJ00IG100D	13/02/2025	17:19	6653-1
MVQ4992/TO	DETRAN	SJ00V201D	13/02/2025	17:22	5010-0
MVQ4992/TO	DETRAN	SJ00V201E	13/02/2025	17:28	6599-2
QWEO44/TO	DETRAN	SJ00IG100E	13/02/2025	17:34	5452-1
QWEO44/TO	DETRAN	SJ00IG100F	13/02/2025	17:39	5010-0
QKLE80/TO	DETRAN	SJ00L3300F	13/02/2025	17:26	6122-0
MWA1H19/TO	DETRAN	SJ00L3300G	13/02/2025	17:41	5703-0
QWEO44/TO	DETRAN	SJ00IG100G	13/02/2025	17:42	7340-0
OLK5934/TO	DETRAN	SJ00M3100O	13/02/2025	17:48	5274-1
RIMS480/TO	DETRAN	SJ007B204S	13/02/2025	18:46	6050-1
RIMS480/TO	DETRAN	SJ007B204S	13/02/2025	18:56	5010-0
QWC9A78/TO	DETRAN	SJ00HP10CA	13/02/2025	19:29	6599-2
RSE7I77/TO	DETRAN	SJ00GJ8021	13/02/2025	19:29	7056-1
MWZ9G11/TO	DETRAN	SJ007L305B	13/02/2025	19:34	6653-1
MWZ9G11/TO	DETRAN	SJ007L305C	13/02/2025	19:38	5010-0
RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HP10CB	13/02/2025	20:02	5010-0
RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HP10CC	13/02/2025	20:06	7340-0
RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HP10CD	13/02/2025	20:14	6653-1
MWN4H48/TO	DETRAN	SJ00GW400G	13/02/2025	20:31	5010-0
NK06F38/TO	DETRAN	SJ00AX307M	13/02/2025	21:02	5010-0
RMB6C25/TO	DETRAN	SJ00B0A00M	13/02/2025	22:31	6653-1
MWP8181/TO	DETRAN	SJ00IG100H	13/02/2025	22:46	6637-1
MWP8181/TO	DETRAN	SJ00IG100I	13/02/2025	22:58	5010-0
QEV6E38/TO	DETRAN	SJ00AX307N	13/02/2025	23:55	5452-1
QK1J73/TO	DETRAN	SJ0075400A	14/02/2025	00:38	5010-0
NSV1D42/TO	DETRAN	SJ00EK303E	14/02/2025	01:35	5452-5
MWO2359/TO	DETRAN	SJ00EL801B	13/02/2025	22:05	5010-0
OLL3A80/TO	DETRAN	SJ00LQ201G	14/02/2025	08:49	7056-1
RSB043/TO	DETRAN	SJ00S400H	14/02/2025	09:39	6050-1
MVU3344/TO	DETRAN	SJ00S400I	14/02/2025	09:47	6050-1
OYB3H95/TO	DETRAN	SJ007Z4011	14/02/2025	10:00	6653-1
MVW0D28/TO	DETRAN	SJ00HN3011	14/02/2025	11:10	5738-0

MVW0D28/TO	DETRAN	SJ00HN3012	14/02/2025	11:00	7056-1
MVW0D28/TO	DETRAN	SJ00HN3013	14/02/2025	11:02	5274-1
MVW0D28/TO	DETRAN	SJ00HN3014	14/02/2025	11:10	5835-0
MVW0D28/TO	DETRAN	SJ00HN3015	14/02/2025	11:00	6637-1
MVW0D28/TO	DETRAN	SJ00HN3016	14/02/2025	11:02	6653-1
MVW0D28/TO	DETRAN	SJ00HN3017	14/02/2025	11:05	6408-0
MVW0D28/TO	DETRAN	SJ00HN3018	14/02/2025	11:05	6726-1
RMA0D27/TO	DETRAN	SJ00AY401R	14/02/2025	13:21	5487-0
RMA0D27/TO	DETRAN	SJ00AY401S	14/02/2025	11:21	5487-0
RSE3A43/TO	DETRAN	SJ00LP2006	14/02/2025	15:50	7030-1
RSE3A43/TO	DETRAN	SJ00LP2007	14/02/2025	15:50	7340-0
MWX8998/TO	DETRAN	SJ00LR700A	14/02/2025	16:31	6599-2
MWX8998/TO	DETRAN	SJ00LR700B	14/02/2025	16:37	5010-0
MWC6C47/TO	DETRAN	SJ00L4600F	14/02/2025	08:11	7366-2
QKH2I18/TO	DETRAN	SJ00BD3006	14/02/2025	17:31	6637-2
QWC9E21/TO	DETRAN	SJ00M3100P	14/02/2025	17:34	6653-1
QWC9E21/TO	DETRAN	SJ00M3100Q	14/02/2025	17:47	5010-0
MWZ5086/TO	DETRAN	SJ00L4600G	14/02/2025	17:47	5010-0
MWV9978/TO	DETRAN	SJ007Z4016	14/02/2025	17:20	6653-1
MVY0H65/TO	DETRAN	SJ0057800O	14/02/2025	18:12	6653-1
RIN8I34/TO	DETRAN	SJ00E1305G	14/02/2025	18:15	5061-0
MWF7081/TO	DETRAN	SJ00GV8001	14/02/2025	21:25	5452-1
RMA5G56/TO	DETRAN	SJ00HW109Y	14/02/2025	19:35	5010-0
MVZ0H78/TO	DETRAN	SJ00HW109Z	14/02/2025	11:32	5240-0
MWF7081/TO	DETRAN	SJ00GV8002	14/02/2025	21:27	6637-1
MWF7081/TO	DETRAN	SJ00GV8003	14/02/2025	21:33	6653-1
MVZ0H78/TO	DETRAN	SJ00HW10A0	14/02/2025	11:35	5274-1
MVZ5G35/TO	DETRAN	SJ0057800T	14/02/2025	22:13	6653-1
RMA3H14/TO	DETRAN	SJ009I500T	14/02/2025	23:09	6599-2
RMA3H14/TO	DETRAN	SJ009I500U	14/02/2025	23:15	5010-0
RMA3H14/TO	DETRAN	SJ009I500V	14/02/2025	23:20	7340-0
RMA3H14/TO	DETRAN	SJ009I500W	14/02/2025	23:23	6637-1
RMA3H14/TO	DETRAN	SJ009I500X	14/02/2025	23:25	5835-0
QKF4A98/TO	DETRAN	SJ00GQ701S	14/02/2025	23:30	7048-1
JOL0B27/TO	DETRAN	SJ00G3109Q	15/02/2025	00:04	5410-0
JOL0B27/TO	DETRAN	SJ00G3109R	15/02/2025	00:18	6530-0
MWI4I18/TO	DETRAN	SJ007B204T	15/02/2025	02:50	5010-0
MWI4I18/TO	DETRAN	SJ007B204U	15/02/2025	02:59	7340-0
JHO4C60/TO	DETRAN	SJ00I1302Q	15/02/2025	07:42	5010-0
MVM6291/TO	DETRAN	SJ005Q201Q	15/02/2025	08:41	6599-2
OLJ7D38/TO	DETRAN	SJ007B204V	15/02/2025	10:00	5061-0
QWA0D43/TO	DETRAN	SJ00IF605X	15/02/2025	11:25	5487-0
OLM5B80/TO	DETRAN	SJ00LQ201H	15/02/2025	12:51	5010-0
RIN7H05/TO	DETRAN	SJ00LW100C	15/02/2025	10:46	5274-1
MWC5255/TO	DETRAN	SJ00D21002	15/02/2025	15:18	5274-1
MWC5255/TO	DETRAN	SJ00D21003	15/02/2025	15:24	7048-1
MWC5255/TO	DETRAN	SJ00D21004	15/02/2025	15:28	6599-2
MWC5255/TO	DETRAN	SJ00D21005	15/02/2025	15:33	6858-0
QKE3529/TO	DETRAN	SJ00KX1010	15/02/2025	15:49	6530-0
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00HZ101Q	15/02/2025	15:58	6653-2
MVZ6304/TO	DETRAN	SJ00I1302S	15/02/2025	16:13	5010-0
MVY9568/TO	DETRAN	SJ00I1302T	15/02/2025	16:16	6653-1
MVY9568/TO	DETRAN	SJ00I1302U	15/02/2025	16:19	5010-0
RMB4G70/TO	DETRAN	SJ00I1302V	15/02/2025	16:29	5045-0
OLL9J38/TO	DETRAN	SJ00I1302W	15/02/2025	16:34	6653-1
OLL9J38/TO	DETRAN	SJ00I1302X	15/02/2025	16:39	6602-0
JHE8I07/TO	DETRAN	SJ00HI100V	15/02/2025	17:55	6912-0
JHE8I07/TO	DETRAN	SJ00HI100X	15/02/2025	18:09	5185-1
MVT2303/TO	DETRAN	SJ00LX2014	15/02/2025	18:12	6599-2
JHE8I07/TO	DETRAN	SJ00HI100Z	15/02/2025	18:20	7340-0
QKE8G95/TO	DETRAN	SJ00BD3007	15/02/2025	18:38	5010-0
QKE8G95/TO	DETRAN	SJ00BD3008	15/02/2025	18:43	6653-1
QKA9G80/TO	DETRAN	SJ00GV8004	15/02/2025	19:03	7633-1
RE08E60/TO	DETRAN	SJ00GV8005	15/02/2025	19:10	6769-0
RSF9B01/TO	DETRAN	SJ00GV8006	15/02/2025	19:34	6050-3
RSF9B01/TO	DETRAN	SJ00GV8007	15/02/2025	19:36	6653-2
QKM3197/TO	DETRAN	SJ00GV8008	15/02/2025	19:49	7048-1
QDM7312/TO	DETRAN	SJ00GA3005	15/02/2025	11:00	6599-2
OMN1H05/TO	DETRAN	SJ0076403Y	15/02/2025	19:51	7030-1
QDM7312/TO	DETRAN	SJ00GA3006	15/02/2025	19:53	5010-0
QWA1682/TO	DETRAN	SJ00GV8009	15/02/2025	20:17	6050-3
RSA8H75/TO	DETRAN	SJ00EC308E	15/02/2025	20:15	6637-1
OLJ2005/TO	DETRAN	SJ00GA3008	15/02/2025	11:00	5010-0
RMA7J36/TO	DETRAN	SJ0060202C	15/02/2025	20:52	5010-0
RMA7J36/TO	DETRAN	SJ0060202D	15/02/2025	20:58	6637-1
QK1D58/TO	DETRAN	SJ00A0300K	15/02/2025	20:54	6599-2
QWF7F26/TO	DETRAN	SJ00EC308F	15/02/2025	21:15	6653-1
QWF7F26/TO	DETRAN	SJ00EC308G	15/02/2025	21:27	5010-0
JVG4213/TO	DETRAN	SJ00GV800A	15/02/2025	21:30	6599-2
NPQ3G10/TO	DETRAN	SJ00KZ203F	15/02/2025	21:52	7579-0
PY82D35/TO	DETRAN	SJ007F700Q	15/02/2025	23:05	5169-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001968/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXC9173/TO	DETRAN	DT0000542	01/03/2025	10:09	6599-2
SGT0J24/DF	DETRAN	DT00000126	13/03/2025	07:23	5193-0
RSE8A29/TO	DETRAN	DT00001128	13/03/2025	07:28	5193-0
POI6728/GO	DETRAN	DT00001808	12/03/2025	17:46	5568-0
QWF1J73/TO	DETRAN	DT00002079	13/03/2025	08:42	5568-0
MVU3B66/TO	DETRAN	DT00002080	13/03/2025	09:08	5185-1
OL14H39/TO	DETRAN	DT00002081	13/03/2025	09:14	5568-0
SYV8I09/MG	DETRAN	DT00001786	13/03/2025	09:16	5550-0
QKK4F96/TO	DETRAN	DT00000285	13/03/2025	09:10	5550-0
QWB6G43/TO	DETRAN	DT00002085	13/03/2025	09:31	5592-0
RCG6B49/TO	DETRAN	DT00002082	13/03/2025	09:22	7625-1
RSASD99/TO	DETRAN	DT00001819	13/03/2025	09:22	5568-0
RS44G86/TO	DETRAN	DT00002084	13/03/2025	09:24	5541-1
QWB6G43/TO	DETRAN	DT00002086	13/03/2025	09:31	7293-0
KCR9464/TO	DETRAN	DT00000287	13/03/2025	09:32	5185-1
PMY6A05/CE	DETRAN	DT00000286	13/03/2025	09:21	5550-0
RIM6G35/TO	DETRAN	DT00001893	13/03/2025	06:56	6670-0
NLN9484/PA	DETRAN	DT00002131	13/03/2025	09:35	5185-1
RSE9G98/TO	DETRAN	DT00001649	13/03/2025	09:29	7340-0
JKH0833/DF	DETRAN	DT00001894	13/03/2025	08:42	6670-0
MXG3718/TO	DETRAN	DT00001919	10/03/2025	17:28	6599-2
JKH0833/DF	DETRAN	DT00001895	13/03/2025	08:42	6599-2
MVU3B66/TO	DETRAN	DT00002132	13/03/2025	09:41	6599-1
OLH2670/TO	DETRAN	DT00002138	13/03/2025	09:42	5185-1
MW12055/TO	DETRAN	DT00001650	13/03/2025	09:44	7340-0
QEQQ09/TO	DETRAN	DT00002139	13/03/2025	09:48	7633-2
OLJ3I60/TO	DETRAN	DT00002172	13/03/2025	09:49	5185-1
PJ4B71/TO	DETRAN	DT00002173	13/03/2025	09:50	5185-1
NH43F42/TO	DETRAN	DT00002140	13/03/2025	09:51	5185-1
MWR1853/TO	DETRAN	DT00002141	13/03/2025	09:54	5185-1
HTV8B16/TO	DETRAN	DT00002174	13/03/2025	09:55	5185-1
NWB6702/GO	DETRAN	DT00002175	13/03/2025	09:56	5185-1
POB9I87/TO	DETRAN	DT00002142	13/03/2025	09:57	5185-1
JGV0764/TO	DETRAN	DT00000288	13/03/2025	09:57	5525-0
QKJ7E72/TO	DETRAN	DT00001821	13/03/2025	09:57	5452-4
MWT8I86/MA	DETRAN	DT00001820	13/03/2025	09:35	5703-0
NV5SA22/TO	DETRAN	DT00001651	13/03/2025	09:53	7340-0
RMA4D55/TO	DETRAN	DT00002176	13/03/2025	10:00	5207-0
DXV7769/TO	DETRAN	DT00002177	13/03/2025	10:02	5185-1
RFP4A00/MG	DETRAN	DT00002181	13/03/2025	10:04	5185-1
MVW2333/TO	DETRAN	DT00001652	13/03/2025	10:04	5185-1
BT17H08/GO	DETRAN	DT00002182	13/03/2025	10:08	5185-1
OMU4895/GO	DETRAN	DT00002183	13/03/2025	10:09	5185-1
MV00697/TO	DETRAN	DT00001896	13/03/2025	08:52	6670-0
NGP4185/TO	DETRAN	DT00002143	13/03/2025	10:09	5185-1
MXA9C58/TO	DETRAN	DT00001653	13/03/2025	10:22	5185-1
MWR5I63/TO	DETRAN	DT00001133	12/03/2025	17:04	7633-2
KKV8484/TO	DETRAN	DT00002144	13/03/2025	10:43	5185-1
OMU4895/GO	DETRAN	DT00002191	13/03/2025	10:09	7633-1
RSF1H46/TO	DETRAN	DT00001822	13/03/2025	10:46	7633-2
QWF6A56/TO	DETRAN	DT00000129	13/03/2025	10:40	5185-1
DXV7769/TO	DETRAN	DT00002192	13/03/2025	10:42	6599-1
OLI9823/TO	DETRAN	DT00000361	13/03/2025	10:51	7340-0
QKE8026/TO	DETRAN	DT00001654	13/03/2025	10:55	7340-0
MXA8861/TO	DETRAN	DT00001920	10/03/2025	17:29	6599-2
QKE8026/TO	DETRAN	DT00001655	13/03/2025	10:55	6599-2
MWH7I08/TO	DETRAN	DT00001922	10/03/2025	17:32	6599-2
MWH7I08/TO	DETRAN	DT00001921	10/03/2025	17:32	5185-1
MXC7E73/TO	DETRAN	DT00001923	10/03/2025	17:38	5185-1
RSD5H85/TO	DETRAN	DT00001924	13/03/2025	07:58	6670-0
MWZ6A09/TO	DETRAN	DT00002145	13/03/2025	11:20	5185-1
RS46F47/TO	DETRAN	DT00001897	13/03/2025	08:58	6408-0
NGO9426/GO	DETRAN	DT00002514	11/03/2025	07:14	6050-1
RSE5J18/TO	DETRAN	DT00002516	10/03/2025	07:13	6050-1
NKR5437/TO	DETRAN	DT00002237	14/03/2025	13:00	5185-1
HPR4518/TO	DETRAN	DT00001767	14/03/2025	16:06	5185-1

MVT2310/TO	DETRAN	DT00002187	14/03/2025	08:57	5185-1
PAW3156/DF	DETRAN	DT00002707	14/03/2025	16:17	5509-0
JKL3915/PA	DETRAN	DT00002188	14/03/2025	16:12	5185-1
BOG8679/PA	DETRAN	DT00002708	14/03/2025	16:01	5509-0
RSC0F92/TO	DETRAN	DT00002656	14/03/2025	16:37	7633-2
MWW5I75/TO	DETRAN	DT00002709	14/03/2025	16:58	5568-0
OLH1129/TO	DETRAN	DT00002189	14/03/2025	16:25	5185-1
MW06301/TO	DETRAN	DT00001546	14/03/2025	17:01	5185-1
SSP8D01/DF	DETRAN	DT00002692	14/03/2025	17:05	5568-0
KDR0835/GO	DETRAN	DT00000364	14/03/2025	17:05	6599-2
RMA5B38/TO	DETRAN	DT00002546	14/03/2025	17:04	6858-0
MVY3547/TO	DETRAN	DT00002486	14/03/2025	17:05	7072-1
SC18A23/GO	DETRAN	DT00002710	14/03/2025	17:19	7633-2
APA2G43/TO	DETRAN	DT00002711	14/03/2025	17:19	5185-1
OLM9817/TO	DETRAN	DT00002693	14/03/2025	16:16	5380-0
RSB7H88/TO	DETRAN	DT00002712	14/03/2025	17:22	7633-2
PBZ3D88/TO	DETRAN	DT00002713	14/03/2025	17:22	7633-2
QDN3161/TO	DETRAN	DT00002694	14/03/2025	10:01	5452-1
NON0J11/RS	DETRAN	DT00002714	14/03/2025	17:22	5185-1
MXG0061/TO	DETRAN	DT00002518	14/03/2025	17:28	5045-0
OYC6266/TO	DETRAN	DT00002566	14/03/2025	17:34	7633-2
QWA1491/TO	DETRAN	DT00002715	14/03/2025	17:42	7633-2
QKK4733/TO	DETRAN	DT00002716	14/03/2025	17:42	5185-1
QKB5627/TO	DETRAN	DT00002519	14/03/2025	17:43	5045-0
OLK1606/TO	DETRAN	DT00002717	14/03/2025	17:42	7633-2
JQK3358/TO	DETRAN	DT00002567	14/03/2025	17:46	5185-1
RS48B58/TO	DETRAN	DT00001547	14/03/2025	17:39	5010-0
RMA8F22/TO	DETRAN	DT00002770	14/03/2025	17:42	7633-2
JKR6J41/TO	DETRAN	DT00002771	14/03/2025	17:42	7633-2
MW2D08/TO	DETRAN	DT00002772	14/03/2025	17:42	7633-2
QKF3I89/TO	DETRAN	DT00002529	14/03/2025	17:39	6858-0
DW12853/MG	DETRAN	DT00002773	14/03/2025	17:52	5185-1
OYC8I84/TO	DETRAN	DT00002774	14/03/2025	17:52	7633-2
QKC4628/TO	DETRAN	DT00001797	14/03/2025	17:49	5010-0
SWR3B16/TO	DETRAN	DT00002775	14/03/2025	17:52	7633-2
NXM4260/TO	DETRAN	DT00002776	14/03/2025	17:52	5185-1
OLL7B67/TO	DETRAN	DT00002777	14/03/2025	17:52	5185-1
RMB3C52/TO	DETRAN	DT00002695	14/03/2025	17:44	6602-0
KED5735/TO	DETRAN	DT00002778	14/03/2025	17:52	5185-1
QKM1F41/TO	DETRAN	DT00002779	14/03/2025	17:52	7633-2
QEH5139/PA	DETRAN	DT00002696	14/03/2025	17:59	7633-2
QKC0A28/TO	DETRAN	DT00002075	14/03/2025	16:37	5185-1
MXE8B51/TO	DETRAN	DT00002074	14/03/2025	16:39	6599-2
PAR2J70/TO	DETRAN	DT00002780	14/03/2025	17:52	7633-2
QKA9D10/TO	DETRAN	DT00002697	14/03/2025	17:52	7633-2
QWE4D43/GO	DETRAN	DT00002730	14/03/2025	17:52	5185-1
NFJ2164/TO	DETRAN	DT00002520	14/03/2025	18:00	6726-1
MXE8B51/TO	DETRAN	DT00002073	14/03/2025	16:39	5185-1
JEU9811/TO	DETRAN	DT00000365	14/03/2025	18:01	5185-1
RSD2H94/TO	DETRAN	DT00002731	14/03/2025	17:52	5185-1
RSD2H94/TO	DETRAN	DT00002732	14/03/2025	17:52	7633-2
QUU6B53/TO	DETRAN	DT00002781	14/03/2025	17:52	7633-2
MWU5D33/TO	DETRAN	DT00002782	14/03/2025	17:52	5185-1
OMV6941/GO	DETRAN	DT00002469	14/03/2025	18:05	6599-1
QKB0226/TO	DETRAN	DT00002733	14/03/2025	17:52	7633-2
OYB1F63/TO	DETRAN	DT00002783	14/03/2025	17:52	5185-1
QKB0226/TO	DETRAN	DT00002734	14/03/2025	17:52	5703-0
NFJ2164/TO	DETRAN	DT00002521	14/03/2025	18:07	6599-2
APV1E69/TO	DETRAN	DT00002784	14/03/2025	18:11	7633-2
OYB1F63/TO	DETRAN	DT00002735	14/03/2025	17:52	5703-0
RSC0C34/TO	DETRAN	DT00002785	14/03/2025	18:11	7633-2
OLN3C78/TO	DETRAN	DT00002736	14/03/2025	17:52	5185-1
RIM6E84/TO	DETRAN	DT00002737	14/03/2025	17:52	7633-2
RIM6E84/TO	DETRAN	DT00002738	14/03/2025	17:52	5703-0
ONF0614/GO	DETRAN	DT00002786	14/03/2025	18:18	5185-1
QDQJ344/TO	DETRAN	DT00002739	14/03/2025	17:52	5185-1
QKC0A28/TO	DETRAN	DT00002076	14/03/2025	16:37	6599-2
BZA4C30/TO	DETRAN	DT00002740	14/03/2025	17:52	7633-2
PTS6I82/TO	DETRAN	DT00002787	14/03/2025	18:18	5185-1
QKI3053/TO	DETRAN	DT00002788	14/03/2025	18:21	7633-2
NFK3617/TO	DETRAN	DT00002548	14/03/2025	17:51	6599-1
MWS8A31/TO	DETRAN	DT00002549	14/03/2025	18:01	5185-1
MWR9857/TO	DETRAN	DT00002550	14/03/2025	18:05	5185-1
REC1I02/TO	DETRAN	DT00002741	14/03/2025	18:26	7633-2
OLJ9D13/TO	DETRAN	DT00000366	14/03/2025	18:26	5185-1
MWD8316/TO	DETRAN	DT00001768	14/03/2025	18:28	5185-1
PUT6D22/TO	DETRAN	DT00002576	14/03/2025	17:54	5185-1
MWW6B18/TO	DETRAN	DT00002577	14/03/2025	16:29	5185-1
MWW6B18/TO	DETRAN	DT00002578	14/03/2025	16:29	6599-2
MXB3155/TO	DETRAN	DT00002530	14/03/2025	18:28	6599-2
OLN8143/TO	DETRAN	DT00002411	14/03/2025	18:49	6858-0

QCU3C81/TO	DETRAN	DT00002742	14/03/2025	18:50	7633-2
RIN4A12/TO	DETRAN	DT00002551	14/03/2025	18:30	6645-0
RSC8F04/TO	DETRAN	DT00002211	14/03/2025	18:15	5185-1
QKM7973/TO	DETRAN	DT00002210	14/03/2025	18:29	7340-0
NWP6G90/TO	DETRAN	DT00002412	14/03/2025	18:55	5185-1
NSI8442/TO	DETRAN	DT00002147	14/03/2025	18:12	5185-1
MWT9G89/TO	DETRAN	DT00002212	14/03/2025	18:35	7340-0
RIN6F95/TO	DETRAN	DT00002213	14/03/2025	18:40	7340-0
RIN6F95/TO	DETRAN	DT00002214	14/03/2025	18:40	6599-2
QWE1I42/TO	DETRAN	DT00002789	14/03/2025	18:58	6130-0
OLJ3C55/TO	DETRAN	DT00002148	14/03/2025	18:35	6599-2
QWB8F38/TO	DETRAN	DT00001798	14/03/2025	18:44	5010-0
OLJ3C55/TO	DETRAN	DT00002149	14/03/2025	18:35	5185-1
QWB8F38/TO	DETRAN	DT00002430	14/03/2025	18:44	5118-0
OVB3300/TO	DETRAN	DT00002413	14/03/2025	19:31	7633-1
NFX7G78/TO	DETRAN	DT00002414	10/03/2025	08:00	5835-0
MWY8A76/TO	DETRAN	DT00002415	14/03/2025	19:39	5738-0
JFX3E43/TO	DETRAN	DT00002580	14/03/2025	15:22	7633-2
JTZ4B65/TO	DETRAN	DT00002579	14/03/2025	15:09	7633-1
JGS7O39/TO	DETRAN	DT00002804	14/03/2025	09:08	5550-0
SCE4J15/TO	DETRAN	DT00001174	14/03/2025	09:14	7633-1
OWH6G42/TO	DETRAN	DT00002416	14/03/2025	15:52	5185-1
JUW7A26/TO	DETRAN	DT00002581	14/03/2025	15:29	7633-1
ONI1H02/TO	DETRAN	DT00002238	14/03/2025	19:45	5185-1
NAN6E12/TO	DETRAN	DT00002582	14/03/2025	15:49	5185-1
OYC5523/TO	DETRAN	DT00002805	14/03/2025	09:11	5550-0
QKA4I14/TO	DETRAN	DT00002583	14/03/2025	15:51	5185-1
NWE8F94/TO	DETRAN	DT00002806	14/03/2025	09:11	5452-1
HOW3783/TO	DETRAN	DT00002239	14/03/2025	19:55	5185-1
QKA4I14/TO	DETRAN	DT00002584	14/03/2025	15:51	6041-2
FSH3F40/SP	DETRAN	DT00002585	14/03/2025	15:53	5185-1
REV5H31/DF	DETRAN	DT00002807	14/03/2025	09:57	5509-0
MWY1512/TO	DETRAN	DT00002586	14/03/2025	15:54	5185-1
HHT3146/TO	DETRAN	DT00002587	14/03/2025	15:56	5185-1
JGA9068/TO	DETRAN	DT00002588	14/03/2025	15:58	5185-1
JGA9068/TO	DETRAN	DT00002589	14/03/2025	15:58	6599-2
PBS4693/DF	DETRAN	DT00002590	14/03/2025	15:59	5185-1
PBS4693/DF	DETRAN	DT00002591	14/03/2025	15:59	6041-2
QWC3841/TO	DETRAN	DT00002470	14/03/2025	18:04	5185-1
JGB9858/TO	DETRAN	DT00002822	14/03/2025	15:59	5185-1
OMY9H01/TO	DETRAN	DT00002823	14/03/2025	16:02	5185-1
IHZ7761/TO	DETRAN	DT00002824	14/03/2025	16:14	7633-2
MWX1287/TO	DETRAN	DT00002471	14/03/2025	18:05	6858-0
MWX1287/TO	DETRAN	DT00002472	14/03/2025	18:05	6599-2
PCW2D60/TO	DETRAN	DT00002473	14/03/2025	18:04	5185-1
ROR4J18/MA	DETRAN	DT00002568	11/03/2025	08:04	7633-1
TDK9E34/MG	DETRAN	DT00002569	11/03/2025	08:05	7633-2
OMX0496/TO	DETRAN	DT00002570	14/03/2025	21:20	5185-1
NBI3450/RO	DETRAN	DT00002474	14/03/2025	18:05	5185-1
OYC8056/TO	DETRAN	DT00002571	11/03/2025	10:26	7633-2
MW06301/TO	DETRAN	DT00002431	14/03/2025	16:58	5185-2
OYC6056/TO	DETRAN	DT00002572	11/03/2025	10:26	5185-1
MXE4400/TO	DETRAN	DT00002432	14/03/2025	16:58	5185-1
OLH7969/TO	DETRAN	DT00001175	14/03/2025	07:57	5452-5
NBI3450/RO	DETRAN	DT00002475	14/03/2025	18:05	6599-2
OLM6483/TO	DETRAN	DT00002433	14/03/2025	18:34	5185-1
RCN2I95/GO	DETRAN	DT00002573	11/03/2025	10:25	7633-2
NVR1F02/TO	DETRAN	DT00002434	14/03/2025	18:09	5185-1
OYA4E43/TO	DETRAN	DT00002574	11/03/2025	17:22	7633-2
RMA3C81/TO	DETRAN	DT00002575	11/03/2025	17:21	7633-2
RIN6H37/TO	DETRAN	DT00001198	14/03/2025	07:57	5452-5
NHS4F59/TO	DETRAN	DT00001197	14/03/2025	07:57	5452-5
PAG4J55/TO	DETRAN	DT00002435	14/03/2025	18:09	5185-1
OLK5F54/TO	DETRAN	DT00001199	14/03/2025	07:57	5452-5
QWA8D50/TO	DETRAN	DT00002842	14/03/2025	09:45	5185-1
QWA8D50/TO	DETRAN	DT00002843	14/03/2025	09:45	5185-1
LCD4I21/RJ	DETRAN	DT00001221	14/03/2025	07:57	5452-5
RMY5G73/TO	DETRAN	DT00001222	14/03/2025	07:57	5452-5
MXF4H21/TO	DETRAN	DT00001223	14/03/2025	07:57	5452-5
RSC8I31/TO	DETRAN	DT00002844	14/03/2025	10:39	7633-1
MXE2032/TO	DETRAN	DT00002854	14/03/2025	07:57	5452-5
MVR7734/TO	DETRAN	DT00002476	14/03/2025	18:04	7684-1
QKJ1I02/TO	DETRAN	DT00002855	14/03/2025	07:57	5452-5
QBY1G24/MT	DETRAN	DT00002845	14/03/2025	10:39	7633-2
RSF7F90/TO	DETRAN	DT00002856	14/03/2025	07:57	5452-5
DNW3261/TO	DETRAN	DT00002859	14/03/2025	07:57	5452-5
DN17F80/GO	DETRAN	DT00002856	14/03/2025	07:57	5452-5
MVM1840/TO	DETRAN	DT00002436	14/03/2025	18:03	7684-1
OZX3C63/DF	DETRAN	DT00002857	14/03/2025	07:57	5452-5
GXY0743/MG	DETRAN	DT00002860	14/03/2025	07:57	5452-5
MWM2H56/TO	DETRAN	DT00002437	14/03/2025	18:03	7684-1
RBO2E07/GO	DETRAN	DT00002861	14/03/2025	07:57	5452-5
QKH1I02/TO	DETRAN	DT00002438	14/03/2025	18:12	7684-1
RBX7E60/TO	DETRAN	DT00002862	14/03/2025	19:15	5452-5
MWJ5H15/TO	DETRAN	DT00002863	14/03/2025	19:15	5452-5
QKQ6D93/TO	DETRAN	DT00002864	14/03/2025	19:15	5452-5
MWJ8622/TO	DETRAN	DT00002865	14/03/2025	19:15	5452-5
MWO3H21/TO	DETRAN	DT00002866	14/03/2025	19:15	5452-5
JKE2358/GO	DETRAN	DT00002867	14/03/2025	19:15	5452-5
RVL6E99/TO	DETRAN	DT00002868	14/03/2025	19:15	5452-5
QWE9D82/TO	DETRAN	DT00002869	14/03/2025	19:15	5452-5
MWL1B14/TO	DETRAN	DT00002870	14/03/2025	19:15	5452-5
OLM8E42/TO	DETRAN	DT00002871	14/03/2025	19:15	5452-5
QKX8E01/TO	DETRAN	DT00002872	14/03/2025	19:15	5452-5
OYA6919/TO	DETRAN	DT00002873	14/03/2025	19:15	5452-5
NVN4H04/TO	DETRAN	DT00002874	14/03/2025	19:15	5452-5
OMU5802/TO	DETRAN	DT00002875	14/03/2025	19:15	5452-5
MW6E29/TO	DETRAN	DT00002876	14/03/2025	19:15	5452-5
QKJ2I17/TO	DETRAN	DT00002877	14/03/2025	19:15	5452-5
RSE4D91/TO	DETRAN	DT00002439	14/03/2025	18:09	7684-2
PHO1993/AM	DETRAN	DT00002878	14/03/2025	19:15	5452-5
MWZ8534/TO	DETRAN	DT00002440	14/03/2025	18:09	7684-2
RIM1A14/TO	DETRAN	DT00002441	14/03/2025	18:09	7684-2
MWQ9542/TO	DETRAN	DT00002442	14/03/2025	18:09	7684-2
MWQ9542/TO	DETRAN	DT00002443	14/03/2025	18:09	6599-2
OLM5F16/TO	DETRAN	DT00002887	14/03/2025	18:10	7684-2
MVT0239/TO	DETRAN	DT00002888	14/03/2025	18:12	7684-2
QWC1C25/TO	DETRAN	DT00002889	14/03/2025	18:12	7684-2
OLK7A21/TO	DETRAN	DT00002890	14/03/2025	17:35	5193-0
PYM8A48/TO	DETRAN	DT00002891	14/03/2025	19:36	7234-0
MVZ4A87/TO	DETRAN	DT00002487	14/03/2025	17:20	5010-0
RSAB858/TO	DETRAN	DT00002892	14/03/2025	17:39	6610-2
MVZ4A87/TO	DETRAN	DT00002488	14/03/2025	17:20	6939-1
RIM7D75/TO	DETRAN	DT00002099	12/03/2025	16:01	6602-0
QKK3864/TO	DETRAN	DT00002098	12/03/2025	16:07	6599-2
QKD1247/TO	DETRAN	DT00002104	15/03/2025	07:33	6599-2
PTO1921/MA	DETRAN	DT00002100	12/03/2025	16:07	6599-2
QWE4621/TO	DETRAN	DT00001568	06/03/2025	17:31	7072-1
QWB5873/TO	DETRAN	DT00001569	15/03/2025	07:38	6670-0
MVX6027/TO	DETRAN	DT00002113	15/03/2025	07:45	5185-1
MVX6027/TO	DETRAN	DT00002265	15/03/2025	07:45	6602-0
MWF4F46/TO	DETRAN	DT00001596	15/03/2025	08:08	6637-1
QWE6H61/TO	DETRAN	DT00001595	15/03/2025	08:04	6670-0
NGL6229/TO	DETRAN	DT00001597	15/03/2025	08:10	5185-1
MWH1238/TO	DETRAN	DT00002266	15/03/2025	08:09	5185-1
QKK0J39/TO	DETRAN	DT00001611	15/03/2025	08:17	6670-0
QEH6090/PA	DETRAN	DT00001598	15/03/2025	08:11	6580-0
HOP4J04/TO	DETRAN	DT00001612	15/03/2025	08:22	5185-1
RSA6F47/TO	DETRAN	DT00001898	13/03/2025	08:58	6670-0
RSD5H85/TO	DETRAN	DT00001927	13/03/2025	07:58	6599-2
QKF3503/TO	DETRAN	DT00001928	13/03/2025	08:14	6670-0
MWGS5H02/TO	DETRAN	DT00001929	13/03/2025	08:15	6670-0
MWX8473/TO	DETRAN	DT00002240	13/03/2025	08:16	6602-0
QWC6493/TO	DETRAN	DT00002241	13/03/2025	08:17	6670-0
RMA1D60/TO	DETRAN	DT00002242	13/03/2025	08:19	6408-0
LOA6851/GO	DETRAN	DT00002101	13/03/2025	12:02	5738-0
RIM3J63/TO	DETRAN	DT00002243	13/03/2025	08:36	6670-0
EBP8B71/TO	DETRAN	DT00002244	13/03/2025	08:38	5185-1
EBP8B71/TO	DETRAN	DT00002245	13/03/2025	08:38	6599-2
QWC8862/TO	DETRAN	DT00002246	13/03/2025	08:40	6670-0
QWC2013/TO	DETRAN	DT00002146	13/03/2025	11:13	5215-2
PBM5A02/GO	DETRAN	DT00002247	13/03/2025	08:42	5185-1
QKI3876/TO	DETRAN	DT00002248	13/03/2025	08:56	5185-1
BDH4D60/TO	DETRAN	DT00002249	13/03/2025	08:47	6610-2
BDH4D60/TO	DETRAN	DT00002250	13/03/2025	08:47	6599-2
QWE6H61/TO	DETRAN	DT00001902	13/03/2025	09:00	6408-0
QWE6H61/TO	DETRAN	DT00001903	13/03/2025	09:00	6670-0
JUL2462/TO	DETRAN	DT00001904	13/03/2025	09:03	5185-1
JUL2462/TO	DETRAN	DT00002184	13/03/2025	09:03	6599-2
QKL6775/TO	DETRAN	DT00002185	13/03/2025	09:06	6599-2
QKD9E32/TO	DETRAN	DT00002251	13/03/2025	08:59	5185-1
QKJ0F19/TO	DETRAN	DT00002288	13/03/2025	09:03	7633-1
MWV8560/TO	DETRAN	DT00002289	13/03/2025	09:04	6599-2
MWV8560/TO	DETRAN	DT00002290	13/03/2025	09:04	7030-1
QKH7138/TO	DETRAN	DT00001668	13/03/2025	09:32	7340-0
QKA8239/TO	DETRAN	DT00002291	13/03/2025	09:12	6599-2
QKA8239/TO	DETRAN	DT00002292	13/03/2025	09:12	5185-1
OJP8E09/TO	DETRAN	DT00002293	13/03/2025	09:14	5185-1
MXE9196/TO	DETRAN	DT00001669	13/03/2025	09:52	5185-1
MWK4C19/TO	DETRAN	DT00002223	13/03/2025	13:28	6653-2
MWK4C19/TO	DETRAN	DT00002224	13/03/2025	13:28	6661-0
MWK4C19/TO	DETRAN	DT00002225	13/03/2025	13:28	6599-2

OLN3H31/TO	DETRAN	DT00001764	10/03/2025	11:03	5738-0
QK6418/TO	DETRAN	DT00001765	13/03/2025	11:15	7340-0
SCB7A76/TO	DETRAN	DT00002102	13/03/2025	15:21	5436-0
SIE4F33/TO	DETRAN	DT00001830	13/03/2025	15:20	5436-0
RS2D2B52/TO	DETRAN	DT00001831	13/03/2025	15:32	7633-2
ECG9J55/SP	DETRAN	DT00001832	13/03/2025	15:37	5185-1
DFH7001/TO	DETRAN	DT00002193	13/03/2025	16:27	5185-1
DFH7001/TO	DETRAN	DT00002194	13/03/2025	16:27	6599-1
TJRA427/SP	DETRAN	DT00001833	13/03/2025	16:32	7633-2
MWR8747/TO	DETRAN	DT00002195	13/03/2025	16:43	5185-1
NLS3C26/TO	DETRAN	DT00002196	13/03/2025	16:44	5185-1
RUJ5F75/PR	DETRAN	DT00002197	13/03/2025	16:45	5380-0
NVT5D46/TO	DETRAN	DT00002198	13/03/2025	16:49	5185-1
NOP0122/AM	DETRAN	DT00002199	13/03/2025	16:51	5665-0
MW00788/TO	DETRAN	DT00002200	13/03/2025	16:53	5185-1
MWL5840/TO	DETRAN	DT00001769	13/03/2025	16:46	5010-0
QK7830/TO	DETRAN	DT00002178	13/03/2025	17:05	7633-2
QW5C497/TO	DETRAN	DT00002103	13/03/2025	17:06	5479-0
PRC2009/GO	DETRAN	DT00002201	13/03/2025	17:07	5185-1
HPW2F89/TO	DETRAN	DT00002202	13/03/2025	17:08	5185-1
JVJ5H07/TO	DETRAN	DT00002203	13/03/2025	17:09	5185-1
JEC8E42/TO	DETRAN	DT00002204	13/03/2025	17:13	5185-1
MWL5840/TO	DETRAN	DT00001770	13/03/2025	16:46	6599-2
MXA7079/TO	DETRAN	DT00002186	13/03/2025	09:06	6599-2
OLIE60/TO	DETRAN	DT00002275	13/03/2025	09:09	5185-1
RMA9B90/TO	DETRAN	DT00002226	13/03/2025	17:18	6658-0
RMA9B90/TO	DETRAN	DT00002227	13/03/2025	17:18	7048-1
HHY5164/TO	DETRAN	DT00002276	13/03/2025	09:10	5185-1
RSB6C68/TO	DETRAN	DT00002205	13/03/2025	17:22	7072-1
TDB4F74/MG	DETRAN	DT00002277	13/03/2025	09:12	5185-1
RSB6C68/TO	DETRAN	DT00002206	13/03/2025	17:22	7048-1
MWT7856/TO	DETRAN	DT00002207	13/03/2025	17:24	5185-1
QKH3G17/TO	DETRAN	DT00002208	13/03/2025	17:25	7048-1
ONX3B97/TO	DETRAN	DT00002366	13/03/2025	17:28	5185-1
RIM0H40/TO	DETRAN	DT00002278	13/03/2025	13:03	6599-2
QKH3G17/TO	DETRAN	DT00002209	13/03/2025	17:25	6858-0
OLM6992/TO	DETRAN	DT00002228	13/03/2025	17:22	5738-0
MXC9J25/TO	DETRAN	DT00002267	15/03/2025	08:36	7048-1
RWN2C31/PA	DETRAN	DT00002743	15/03/2025	08:26	7633-1
RIM0B30/TO	DETRAN	DT00001619	15/03/2025	08:49	6637-1
RIM0B30/TO	DETRAN	DT00001620	15/03/2025	08:49	6599-2
QKF3C60/MA	DETRAN	DT00002152	12/03/2025	19:48	7633-1
QWC3A41/TO	DETRAN	DT00002153	15/03/2025	08:45	7340-0
QWA2E24/TO	DETRAN	DT00002744	15/03/2025	08:35	7633-1
NGY2D27/TO	DETRAN	DT00002906	15/03/2025	08:56	5185-1
NGY2D27/TO	DETRAN	DT00002907	15/03/2025	08:56	6599-2
DMU2988/TO	DETRAN	DT00002908	15/03/2025	08:58	5185-1
DMU2988/TO	DETRAN	DT00002909	15/03/2025	08:58	6599-2
QWA2E24/TO	DETRAN	DT00002745	15/03/2025	08:35	5185-1
MVL9639/TO	DETRAN	DT00002268	15/03/2025	08:58	5185-1
MVL9639/TO	DETRAN	DT00002269	15/03/2025	08:58	6599-2
MGH3127/SC	DETRAN	DT00002154	15/03/2025	09:28	7633-1
QKD0835/TO	DETRAN	DT00001719	15/03/2025	09:33	7366-2
QKD0523/TO	DETRAN	DT00002620	15/03/2025	09:35	6599-2
QKD0523/TO	DETRAN	DT00002621	15/03/2025	09:35	6602-0
BXH2C66/SP	DETRAN	DT00002150	15/03/2025	09:42	7722-0
MVQ2196/TO	DETRAN	DT00001720	15/03/2025	09:47	5185-1
QKE5I09/TO	DETRAN	DT00002151	15/03/2025	09:50	7340-0
AYQ2H98/TO	DETRAN	DT00002632	15/03/2025	09:13	5185-1
QKJ3I50/PA	DETRAN	DT00001772	15/03/2025	10:03	7340-0
ONW6D40/TO	DETRAN	DT00002910	15/03/2025	10:07	5185-1
PPY3F36/TO	DETRAN	DT00002633	15/03/2025	10:14	5380-0
PPY3F36/TO	DETRAN	DT00002634	15/03/2025	10:14	7293-0
HVJ5352/TO	DETRAN	DT00002893	15/03/2025	10:11	6564-0
HMO0D54/TO	DETRAN	DT00002635	15/03/2025	10:24	5185-1
MVM1671/TO	DETRAN	DT00002636	15/03/2025	10:27	5185-1
ON04974/TO	DETRAN	DT00002637	15/03/2025	10:29	5185-1
OXR3735/MA	DETRAN	DT00002638	15/03/2025	10:30	5185-1
NLQ0049/TO	DETRAN	DT00002639	15/03/2025	10:33	5185-1
QKM3106/TO	DETRAN	DT00002746	15/03/2025	10:31	7684-1
NFV4846/TO	DETRAN	DT00002640	15/03/2025	10:34	5185-1
NLQ7404/TO	DETRAN	DT00002641	15/03/2025	10:35	5185-1
NHU4E88/TO	DETRAN	DT00002642	15/03/2025	10:38	5185-1
NKY7751/TO	DETRAN	DT00002747	15/03/2025	10:34	5185-1
OYA6451/TO	DETRAN	DT00002643	15/03/2025	10:40	5185-1
RND9H18/TO	DETRAN	DT00002531	15/03/2025	09:40	5487-0
ONI1H02/TO	DETRAN	DT00002644	15/03/2025	10:41	5185-1
QKC3066/TO	DETRAN	DT00002955	15/03/2025	10:42	5185-1
KBJ2915/TO	DETRAN	DT00002956	15/03/2025	10:43	5185-1
RSE9H31/TO	DETRAN	DT00002155	15/03/2025	10:07	7340-0
RSE4D98/TO	DETRAN	DT00002622	15/03/2025	10:45	6408-0

OYC5720/TO	DETRAN	DT00002749	15/03/2025	10:46	5185-1
MVQ5E28/TO	DETRAN	DT00002748	15/03/2025	10:39	5185-1
PQO1G31/GO	DETRAN	DT00002957	15/03/2025	10:50	5185-1
MXC3457/TO	DETRAN	DT00002532	14/03/2025	18:04	5185-1
PPB1961/ES	DETRAN	DT00002958	15/03/2025	10:51	5185-1
MWC1F45/TO	DETRAN	DT00002959	15/03/2025	10:54	7072-1
NIV9017/CE	DETRAN	DT00002750	15/03/2025	10:54	7633-2
MWC1F45/TO	DETRAN	DT00002960	15/03/2025	10:54	6858-0
MWC1F45/TO	DETRAN	DT00002961	15/03/2025	10:54	7048-1
NIV9017/CE	DETRAN	DT00002751	15/03/2025	10:54	5207-0
MVU3B66/TO	DETRAN	DT00002962	15/03/2025	10:57	5185-1
MV76F19/TO	DETRAN	DT00002963	15/03/2025	10:58	5185-1
OLH6I57/TO	DETRAN	DT00002533	15/03/2025	10:54	5185-1
MXF3C70/TO	DETRAN	DT00002752	15/03/2025	10:58	5185-1
JKF4840/DF	DETRAN	DT00002753	15/03/2025	11:03	5185-1
AVC6D57/BA	DETRAN	DT00002966	15/03/2025	11:05	5185-1
NG8883/MA	DETRAN	DT00002967	15/03/2025	11:10	6050-2
JWB3F22/GO	DETRAN	DT00002535	15/03/2025	09:41	5452-2
NG8883/MA	DETRAN	DT00002993	15/03/2025	11:10	7684-1
QW0D063/TO	DETRAN	DT00002536	15/03/2025	09:42	5452-2
JHT2283/TO	DETRAN	DT00002489	15/03/2025	11:30	6050-1
JKF4840/DF	DETRAN	DT00002754	15/03/2025	11:13	6599-2
SCT0D98/GO	DETRAN	DT00002522	07/03/2025	10:18	5380-0
ONC9567/GO	DETRAN	DT00002523	07/03/2025	10:20	5380-0
OYC5720/TO	DETRAN	DT00002755	15/03/2025	10:46	6599-2
MFP8464/SC	DETRAN	DT00002756	07/03/2025	10:23	5380-0
MVQ5E28/TO	DETRAN	DT00002981	15/03/2025	10:39	6599-2
RMB6H32/TO	DETRAN	DT00002757	07/03/2025	10:04	5380-0
KCE0A96/TO	DETRAN	DT00002758	07/03/2025	09:59	5380-0
MVW6F05/TO	DETRAN	DT00002759	15/03/2025	07:59	5380-0
RMB7H34/TO	DETRAN	DT00002760	07/03/2025	10:31	5380-0
QWB1J07/TO	DETRAN	DT00002761	07/03/2025	09:59	5541-3
QKJ9E30/TO	DETRAN	DT00002762	07/03/2025	10:06	5541-1
OLL5168/TO	DETRAN	DT00002763	10/03/2025	10:05	5541-1
RIM0F78/TO	DETRAN	DT00002764	07/03/2025	22:05	5541-1
JKM0G16/GO	DETRAN	DT00002765	07/03/2025	10:07	5541-1
OLK0J79/TO	DETRAN	DT00002766	07/03/2025	10:03	5541-1
OLK2D27/TO	DETRAN	DT00002767	07/03/2025	10:05	5541-1
RSA1F56/TO	DETRAN	DT00002768	07/03/2025	10:02	5541-1
QKK0H02/TO	DETRAN	DT00002769	07/03/2025	10:01	5541-1
NFQ1I31/TO	DETRAN	DT00002894	15/03/2025	09:38	5541-1
GVU7250/IMG	DETRAN	DT00003020	07/03/2025	22:24	5452-5
QKL3574/TO	DETRAN	DT00002895	15/03/2025	09:35	7684-1
BCV4I72/TO	DETRAN	DT00003021	07/03/2025	10:18	5452-5
MXA5474/TO	DETRAN	DT00003022	07/03/2025	10:17	5452-5
GKQ4B92/GO	DETRAN	DT00002896	15/03/2025	09:31	5452-2
MWU3E31/TO	DETRAN	DT00002490	15/03/2025	09:08	5452-2
FOD8C09/TO	DETRAN	DT00003023	07/03/2025	10:17	5452-5
QKG3H74/TO	DETRAN	DT00002897	15/03/2025	09:32	5185-1
MWH1A62/TO	DETRAN	DT00002491	15/03/2025	09:10	5541-1
KDH2B63/TO	DETRAN	DT00003024	07/03/2025	10:16	5452-5
RMA2A93/TO	DETRAN	DT00003025	07/03/2025	10:07	5452-5
JJ0888/TO	DETRAN	DT00003026	07/03/2025	22:16	5452-5
QWE5E10/TO	DETRAN	DT00002492	15/03/2025	09:11	5541-1
JHP7598/TO	DETRAN	DT00002898	15/03/2025	11:22	5487-0
MWX6713/TO	DETRAN	DT00003027	07/03/2025	10:17	5452-5
RSB3G83/TO	DETRAN	DT00002493	15/03/2025	09:12	5487-0
QKL1B43/TO	DETRAN	DT00002537	15/03/2025	09:43	5487-0
SCJ1H64/GO	DETRAN	DT00002494	15/03/2025	09:13	5452-2
JV8E84/TO	DETRAN	DT00003028	07/03/2025	10:16	5452-5
MWF0767/TO	DETRAN	DT00003029	07/03/2025	10:16	5452-5
QWF4I59/TO	DETRAN	DT00002495	15/03/2025	09:15	5487-0
MXB7G58/TO	DETRAN	DT00003030	07/03/2025	10:14	5452-5
PQO6H55/GO	DETRAN	DT00003031	07/03/2025	10:14	5452-5
RSE0G65/TO	DETRAN	DT00002496	15/03/2025	09:16	5380-0
RMA2A93/TO	DETRAN	DT00003032	07/03/2025	22:17	6599-2
DPD6J03/TO	DETRAN	DT00002539	15/03/2025	09:45	5541-1
QKD1E10/TO	DETRAN	DT00002497	15/03/2025	09:18	5452-2
KDH2B63/TO	DETRAN	DT00003033	07/03/2025	10:16	6920-1
QWB3824/TO	DETRAN	DT00002498	15/03/2025	09:20	5541-1
KDH2B63/TO	DETRAN	DT00003034	07/03/2025	10:16	6599-2
OYB0527/TO	DETRAN	DT00002540	15/03/2025	09:45	5541-1
QWC8A87/TO	DETRAN	DT00003035	07/03/2025	10:56	7625-2
EUB7F71/TO	DETRAN	DT00002499	15/03/2025	09:20	5185-1
OLU5742/TO	DETRAN	DT00003036	15/03/2025	10:08	7625-2
OVG0077/MT	DETRAN	DT00002541	15/03/2025	09:45	5541-1
QWA8857/TO	DETRAN	DT00003037	07/03/2025	10:18	5452-2
NWC0F72/TO	DETRAN	DT00002542	15/03/2025	09:47	5541-1
MVN8E61/TO	DETRAN	DT00003038	07/03/2025	10:18	5452-2
RINSE13/TO	DETRAN	DT00002543	15/03/2025	09:47	5541-1
MWN8461/TO	DETRAN	DT00003039	07/03/2025	10:18	6599-2

MWV0280/TO	DETRAN	DT00003007	15/03/2025	09:50	5541-1
MWB6142/TO	DETRAN	DT00003052	07/03/2025	10:18	5452-2
RSF7A70/TO	DETRAN	DT00003008	15/03/2025	09:51	5541-1
MWB6142/TO	DETRAN	DT00003053	07/03/2025	10:18	6599-2
MWE9543/TO	DETRAN	DT00003054	07/03/2025	22:30	5452-2
MWE9543/TO	DETRAN	DT00003055	07/03/2025	10:30	6599-2
QWB7177/TO	DETRAN	DT00003009	15/03/2025	09:54	5452-1
QKB8A22/TO	DETRAN	DT00003056	07/03/2025	10:36	5452-2
BWZ8154/TO	DETRAN	DT00003057	07/03/2025	10:27	5452-2
QLPOE50/TO	DETRAN	DT00003010	15/03/2025	09:54	5452-1
MWL6G91/TO	DETRAN	DT00002398	15/03/2025	08:52	7633-2
QKL7142/TO	DETRAN	DT00003058	07/03/2025	10:27	5452-2
RBWSA31/GO	DETRAN	DT00003011	15/03/2025	09:57	5452-5
JIF1J36/TO	DETRAN	DT00003012	15/03/2025	09:57	5452-5
QPF5E03/TO	DETRAN	DT00003059	07/03/2025	10:25	5452-2
JIQ3I52/TO	DETRAN	DT00003013	15/03/2025	09:57	5452-5
QWC0598/TO	DETRAN	DT00002500	15/03/2025	09:22	5541-1
MXF4051/TO	DETRAN	DT00003154	15/03/2025	18:31	6670-0
RIN0I89/TO	DETRAN	DT00003155	15/03/2025	18:33	6670-0
EAG8305/MG	DETRAN	DT00002428	15/03/2025	09:57	5185-1
RMB8J09/TO	DETRAN	DT00002943	15/03/2025	18:39	5185-1
PRZ9H13/TO	DETRAN	DT00002158	15/03/2025	18:39	7323-2
QWDO606/TO	DETRAN	DT00003156	15/03/2025	18:38	5568-0
OVB1031/TO	DETRAN	DT00002944	15/03/2025	18:41	7323-3
QKG3812/TO	DETRAN	DT00003157	15/03/2025	18:44	5568-0
OLJ8I20/TO	DETRAN	DT00002159	15/03/2025	18:46	5185-1
OLH2548/TO	DETRAN	DT00002945	15/03/2025	18:48	5185-1
MWT7G01/TO	DETRAN	DT00003158	15/03/2025	18:50	6670-0
NSR6148/TO	DETRAN	DT00003159	15/03/2025	18:51	6769-0
QWF3J93/TO	DETRAN	DT00002946	15/03/2025	18:53	7366-2
OLM7B38/TO	DETRAN	DT00003160	15/03/2025	18:54	7684-2
MWW6271/TO	DETRAN	DT00002161	15/03/2025	18:58	5185-1
MVO9I91/TO	DETRAN	DT00002160	15/03/2025	18:56	5185-1
QKL1483/TO	DETRAN	DT00003161	15/03/2025	18:59	6769-0
MWF0J35/TO	DETRAN	DT00003162	15/03/2025	19:01	7684-2
MWF0J35/TO	DETRAN	DT00003163	15/03/2025	19:01	7340-0
AJG4G17/PR	DETRAN	DT00003164	15/03/2025	19:03	6769-0
MWIO076/TO	DETRAN	DT00002968	15/03/2025	19:04	5193-0
MWG1250/TO	DETRAN	DT00003165	15/03/2025	19:06	6769-0
RTS0H13/GO	DETRAN	DT00002947	15/03/2025	19:06	7633-1
MWE6B23/TO	DETRAN	DT00003166	15/03/2025	19:09	6769-0
RSD0E25/TO	DETRAN	DT00002429	15/03/2025	18:01	6670-0
QKL1111/TO	DETRAN	DT00003120	15/03/2025	10:08	6599-2
MVO1115/TO	DETRAN	DT00003121	15/03/2025	10:04	6670-0
OMO0I73/MT	DETRAN	DT00003167	15/03/2025	19:13	6769-0
OLH6H67/TO	DETRAN	DT00002969	15/03/2025	19:14	5185-1
NXF3230/TO	DETRAN	DT00003119	15/03/2025	10:01	6599-2
QWB4034/TO	DETRAN	DT00002948	15/03/2025	19:17	5193-0
MVO1115/TO	DETRAN	DT00003122	15/03/2025	10:04	6653-1
QWE7H70/TO	DETRAN	DT00002949	15/03/2025	19:22	7633-1
MVO1115/TO	DETRAN	DT00003123	15/03/2025	10:04	6408-0
APW3283/TO	DETRAN	DT00003168	15/03/2025	19:32	6769-0
QWD2I04/TO	DETRAN	DT00003169	15/03/2025	19:33	6769-0
MWT6134/TO	DETRAN	DT00002970	15/03/2025	19:34	5185-1
QWD2I04/TO	DETRAN	DT00003170	15/03/2025	19:33	7340-0
QWD2I04/TO	DETRAN	DT00003171	15/03/2025	19:33	7684-2
MVZ7G97/TO	DETRAN	DT00003172	15/03/2025	19:38	7684-2
MWW7F16/TO	DETRAN	DT00003173	15/03/2025	19:45	7315-0
MWW7F16/TO	DETRAN	DT00003174	15/03/2025	19:45	5045-0
QKL1111/TO	DETRAN	DT00003124	15/03/2025	10:08	6599-2
QKG9836/TO	DETRAN	DT00003125	15/03/2025	10:10	6670-0
QKE1602/TO	DETRAN	DT00003126	15/03/2025	10:11	6599-2
MVS2679/TO	DETRAN	DT00003176	15/03/2025	20:04	6653-1
SHI5B13/TO	DETRAN	DT00003127	15/03/2025	10:12	6599-2
MVS2679/TO	DETRAN	DT00003177	15/03/2025	20:04	6670-0
MVS2679/TO	DETRAN	DT00003175	15/03/2025	20:04	7340-0
MWZ5671/TO	DETRAN	DT00003128	15/03/2025	10:14	6599-2
QKK0803/TO	DETRAN	DT00003178	15/03/2025	20:07	5185-1
QKJ1403/TO	DETRAN	DT00003129	15/03/2025	10:45	6670-0
QKE0307/TO	DETRAN	DT00003179	15/03/2025	20:09	6408-0
QKE0307/TO	DETRAN	DT00003180	15/03/2025	20:09	6769-0
QKB149/TO	DETRAN	DT00003130	15/03/2025	10:56	6670-0
TAL8D78/PR	DETRAN	DT00003207	15/03/2025	20:12	6670-0
QKB149/TO	DETRAN	DT00003131	15/03/2025	11:05	6599-2
RSB7H94/TO	DETRAN	DT00003208	15/03/2025	20:15	7684-2
HER7221/TO	DETRAN	DT00003194	15/03/2025	11:05	6599-2
RSA1B12/TO	DETRAN	DT00003209	15/03/2025	20:17	7340-0
QWC8D02/TO	DETRAN	DT00003195	15/03/2025	20:20	6670-0
QWY9517/MG	DETRAN	DT00003210	15/03/2025	20:19	7234-0
QWY9517/MG	DETRAN	DT00003211	15/03/2025	20:19	6580-0
OLM1074/TO	DETRAN	DT00003196	15/03/2025	12:05	6599-2

ONR7171/TO	DETRAN	DT00003197	15/03/2025	12:12	6599-2
OVC2515/BA	DETRAN	DT00003198	15/03/2025	12:14	6599-2
OL2026/TO	DETRAN	DT00003199	15/03/2025	12:20	6599-2
QKM8599/TO	DETRAN	DT00003200	15/03/2025	12:22	6599-2
MXF4018/TO	DETRAN	DT00003201	15/03/2025	12:43	6599-2
QFP8H12/MA	DETRAN	DT00002665	15/03/2025	18:21	5185-1
QKB3697/TO	DETRAN	DT00003202	15/03/2025	14:49	6408-0
NFR0961/TO	DETRAN	DT00002400	15/03/2025	08:53	6408-0
MWL6G91/TO	DETRAN	DT00002399	15/03/2025	08:52	6599-2
RSB6H19/TO	DETRAN	DT00003060	07/03/2025	10:19	5452-2
PUC4A37/TO	DETRAN	DT00003014	15/03/2025	09:57	5452-5
NFR0961/TO	DETRAN	DT00002401	15/03/2025	08:53	6599-2
RIM4J90/TO	DETRAN	DT00002501	15/03/2025	09:22	5541-1
KBO2534/PR	DETRAN	DT00003061	07/03/2025	10:55	6050-2
BDS3G29/TO	DETRAN	DT00003015	15/03/2025	09:57	5452-5
OLL9710/TO	DETRAN	DT00002403	15/03/2025	08:53	6599-2
QKC2F88/TO	DETRAN	DT00002502	15/03/2025	09:25	7625-1
OLL9710/TO	DETRAN	DT00002402	15/03/2025	08:53	5185-1
KEC0081/TO	DETRAN	DT00003016	15/03/2025	10:00	5452-5
HNS2C60/TO	DETRAN	DT00003017	15/03/2025	10:00	5452-5
MWB9043/TO	DETRAN	DT00003062	07/03/2025	22:51	6599-2
REP1A55/TO	DETRAN	DT00003018	15/03/2025	10:00	5452-5
QKJ9I09/TO	DETRAN	DT00002417	15/03/2025	09:04	6408-0
MWP9043/TO	DETRAN	DT00003063	07/03/2025	10:51	6050-2
QKL0890/TO	DETRAN	DT00003019	15/03/2025	10:00	5452-5
MVW6F05/TO	DETRAN	DT00003064	07/03/2025	09:59	6556-4
OLH7I65/TO	DETRAN	DT00002503	15/03/2025	09:25	5410-0
JHJ1029/DF	DETRAN	DT00002418	15/03/2025	09:19	6408-0
TKB7H37/SP	DETRAN	DT00003099	15/03/2025	09:27	5380-0
JHJ1029/DF	DETRAN	DT00002419	15/03/2025	09:19	6599-2
PAT0687/DF	DETRAN	DT00003065	15/03/2025	09:28	5487-0
MXB9989/TO	DETRAN	DT00003100	15/03/2025	09:26	6599-2
MWY4E95/TO	DETRAN	DT00002420	15/03/2025	09:27	5185-1
MXB9989/TO	DETRAN	DT00003101	15/03/2025	09:26	5541-1
OYC4B73/TO	DETRAN	DT00002421	15/03/2025	09:38	7633-2
NKB8705/GO	DETRAN	DT00003066	15/03/2025	09:28	5541-1
OLK5164/TO	DETRAN	DT00003102	15/03/2025	09:39	7633-1
MWJ1605/TO	DETRAN	DT00002422	15/03/2025	09:39	7633-2
OLJ7653/TO	DETRAN	DT00002423	15/03/2025	09:40	6670-0
OLK5164/TO	DETRAN	DT00003103	15/03/2025	09:39	6599-2
MWU1547/TO	DETRAN	DT00002424	15/03/2025	09:42	6670-0
QKB6J84/TO	DETRAN	DT00003067	15/03/2025	09:35	5541-1
QKK0B55/TO	DETRAN	DT00002425	15/03/2025	09:43	6408-0
RSA7A98/TO	DETRAN	DT00003104	15/03/2025	09:40	5487-0
QKK0B55/TO	DETRAN	DT00002426	15/03/2025	09:43	6670-0
QKK0D91/TO	DETRAN	DT00003068	15/03/2025	09:36	5541-1
MWC2860/TO	DETRAN	DT00003069	15/03/2025	09:38	5541-1
MWC1H56/TO	DETRAN	DT00002623	15/03/2025	17:14	7340-0
MWC1H56/TO	DETRAN	DT00002624	15/03/2025	17:14	6408-0
OLI9E66/TO	DETRAN	DT00002625	15/03/2025	17:22	6408-0
OLI9E66/TO	DETRAN	DT00002626	15/03/2025	17:22	6637-2
TKE2G25/SP	DETRAN	DT00002911	15/03/2025	17:22	5185-1
OLI9E66/TO	DETRAN	DT00002627	15/03/2025	17:22	7340-0
QWC3994/TO	DETRAN	DT00001773	15/03/2025	15:17	7633-2
RSB0J35/TO	DETRAN	DT00002427	15/03/2025	09:56	6670-0
QKG5I70/TO	DETRAN	DT00002270	15/03/2025	17:21	6670-0
KEN6004/MS	DETRAN	DT00002628	15/03/2025	17:37	5185-1
KHB5509/TO	DETRAN	DT00001850	15/03/2025	17:31	5185-1
PQO0A78/TO	DETRAN	DT00002629	15/03/2025	17:41	6599-2
MWV0648/TO	DETRAN	DT00002156	15/03/2025	17:42	5193-0
RSD6B25/TO	DETRAN	DT00002630	15/03/2025	17:44	6408-0
RSD6B25/TO	DETRAN	DT00002631	15/03/2025	17:44	7340-0
MWP4E84/TO	DETRAN	DT00003145	15/03/2025	17:47	6670-0
MWY3A07/TO	DETRAN	DT00003146	15/03/2025	17:49	7340-0
MWY3A07/TO	DETRAN	DT00003147	15/03/2025	17:49	7684-2
NGY9384/GO	DETRAN	DT00003148	15/03/2025	17:55	5185-1
NGY9384/GO	DETRAN	DT00003149	15/03/2025	17:55	6670-0
QKA2G08/TO	DETRAN	DT00003150	15/03/2025	18:01	5185-1
MWK1019/TO	DETRAN	DT00003151	15/03/2025	18:05	6599-2
QWF7F64/TO	DETRAN	DT00001851	15/03/2025	18:06	5185-1
MWU8885/TO	DETRAN	DT00002157	15/03/2025	18:08	5185-1
PBB0I62/MA	DETRAN	DT00002162	15/03/2025	18:13	5185-1
NPQGH43/TO	DETRAN	DT00002163	15/03/2025	18:17	5185-1
NVU3F74/MA	DETRAN	DT00002164	15/03/2025	18:20	5185-1
PTA0E74/TO	DETRAN	DT00002165	15/03/2025	18:25	5185-1
PSV1J35/MA	DETRAN	DT00002942	15/03/2025	18:29	5185-1
JEV7618/GO	DETRAN	DT00003152	15/03/2025	18:27	6670-0
MXF4051/TO	DETRAN	DT00003153	15/03/2025	18:31	6670-0
QKH3G17/TO	DETRAN	DT00002265	13/03/2025	17:25	7072-1
QVP4H94/PA	DETRAN	DT00002379	13/03/2025	13:05	6599-2
QKJ8712/TO	DETRAN	DT00002294	13/03/2025	10:58	7633-1

QUW6H11/TO	DETRAN	DT00002367	13/03/2025	17:33	5185-1
NGS4H61/TO	DETRAN	DT00002280	13/03/2025	13:07	6599-2
JKO3H49/TO	DETRAN	DT00002281	13/03/2025	13:09	6599-2
NHM2E41/TO	DETRAN	DT00002368	13/03/2025	17:37	5185-1
MXB7817/TO	DETRAN	DT00002282	13/03/2025	13:10	6599-2
QW7A84/TO	DETRAN	DT00002283	13/03/2025	13:11	6599-2
MMF3I74/TO	DETRAN	DT00002295	13/03/2025	13:06	6599-2
TCC0F48/IMG	DETRAN	DT00002284	13/03/2025	13:19	7633-2
BXO6996/TO	DETRAN	DT00002369	13/03/2025	17:40	5525-0
MXD5B71/TO	DETRAN	DT00002370	13/03/2025	17:41	5525-0
NH2F19/TO	DETRAN	DT00002371	13/03/2025	17:43	5525-0
PTY8H87/MA	DETRAN	DT00002296	13/03/2025	13:10	6408-0
MWO7876/TO	DETRAN	DT00002297	13/03/2025	13:12	6599-2
OLJ0747/TO	DETRAN	DT00002373	13/03/2025	17:51	5185-1
SCA5B30/GO	DETRAN	DT00002285	13/03/2025	13:22	6599-2
MWIO408/TO	DETRAN	DT00002298	13/03/2025	13:18	6599-2
QWFOB10/TO	DETRAN	DT00002286	13/03/2025	13:25	6599-2
MWV5E83/TO	DETRAN	DT00002299	13/03/2025	13:20	5185-1
RSC1B72/TO	DETRAN	DT00002287	13/03/2025	12:38	5720-0
KQC3947/TO	DETRAN	DT00002300	13/03/2025	13:24	7072-1
OYC2G80/TO	DETRAN	DT00002374	13/03/2025	17:52	5185-1
RSD9E00/TO	DETRAN	DT00002378	13/03/2025	14:20	6610-2
RAN5H07/MT	DETRAN	DT00002375	13/03/2025	18:38	6769-0
AWI3A98/PR	DETRAN	DT00002376	13/03/2025	18:39	7234-0
OSWSC18/PA	DETRAN	DT00001771	13/03/2025	16:25	7340-0
NAC8859/GO	DETRAN	DT00001936	13/03/2025	17:03	7340-0
OLI2B11/TO	DETRAN	DT00002391	13/03/2025	18:52	6637-1
RSD1A81/TO	DETRAN	DT00002392	13/03/2025	18:59	6599-2
QWA1078/TO	DETRAN	DT00002393	13/03/2025	19:04	6599-2
OLI2H64/TO	DETRAN	DT00002394	13/03/2025	19:06	6599-2
OLN6214/TO	DETRAN	DT00002395	13/03/2025	19:07	6599-2
RSF7F50/TO	DETRAN	DT00002396	13/03/2025	19:17	6599-2
KQK0035/TO	DETRAN	DT00002397	13/03/2025	19:22	6599-2
OLI2594/TO	DETRAN	DT00001938	13/03/2025	17:07	5835-0
OLI2594/TO	DETRAN	DT00001939	13/03/2025	17:07	6599-2
QWB8E63/TO	DETRAN	DT00002327	13/03/2025	17:25	6858-0
QWE6031/TO	DETRAN	DT00002328	13/03/2025	17:26	5185-1
MXF3I60/TO	DETRAN	DT00002329	13/03/2025	17:31	5185-1
IHL3C25/BA	DETRAN	DT00001536	13/03/2025	15:32	5428-2
SGU7H54/DF	DETRAN	DT00001537	13/03/2025	15:21	5428-2
OYB8368/TO	DETRAN	DT00001538	13/03/2025	14:54	5797-0
OYB8368/TO	DETRAN	DT00001545	13/03/2025	14:54	6599-2
QLE3C71/TO	DETRAN	DT00002029	14/03/2025	07:26	5185-1
PAS4351/DF	DETRAN	DT00002030	14/03/2025	07:26	5185-1
KQF9F14/TO	DETRAN	DT00002031	14/03/2025	07:26	5185-1
RBO7B67/TO	DETRAN	DT00002032	14/03/2025	07:26	5185-1
KQD3E70/TO	DETRAN	DT00002033	14/03/2025	07:26	5185-1
RSE4F93/TO	DETRAN	DT00002043	14/03/2025	07:26	5185-1
RFQ6D94/TO	DETRAN	DT00002044	14/03/2025	07:26	5185-1
OLJ8I70/TO	DETRAN	DT00002045	14/03/2025	07:26	7633-2
QKABE65/TO	DETRAN	DT00001863	14/03/2025	08:03	7633-2
KQC2J48/TO	DETRAN	DT00001925	14/03/2025	08:13	7633-2
NKW5E29/TO	DETRAN	DT00001173	14/03/2025	07:56	5703-0
SJH2H03/IMG	DETRAN	DT00002054	14/03/2025	08:41	5568-0
RSB7I76/TO	DETRAN	DT00002444	14/03/2025	08:40	5568-0
MV74D12/TO	DETRAN	DT00002055	14/03/2025	08:40	5568-0
QWE8G24/TO	DETRAN	DT00001926	14/03/2025	08:57	7633-2
RIN2C46/TO	DETRAN	DT00001930	14/03/2025	08:59	7633-2
RIN5F17/TO	DETRAN	DT00001931	14/03/2025	09:05	5185-1
QWE9I29/TO	DETRAN	DT00002061	14/03/2025	09:02	5185-1
OLN8I91/TO	DETRAN	DT00002229	14/03/2025	08:41	7633-2
JKK4377/DF	DETRAN	DT00002445	14/03/2025	09:07	5509-0
OA20H64/MT	DETRAN	DT00002446	14/03/2025	09:11	5568-0
MWQ4303/TO	DETRAN	DT00002447	14/03/2025	09:13	5509-0
QKF7D99/TO	DETRAN	DT00002230	14/03/2025	08:55	7633-1
RSB3B13/TO	DETRAN	DT00002062	14/03/2025	09:15	7633-2
NKM0139/TO	DETRAN	DT00002448	14/03/2025	09:18	5509-0
PUI0153/IMG	DETRAN	DT00002070	14/03/2025	09:17	5185-1
MXE7638/TO	DETRAN	DT00002666	15/03/2025	18:30	6858-0
QI95954/TO	DETRAN	DT00003203	15/03/2025	15:27	6599-2
SCB9J01/TO	DETRAN	DT00003204	15/03/2025	15:30	6599-2
JUW0231/TO	DETRAN	DT00002667	15/03/2025	18:33	5185-1
MWR2F15/TO	DETRAN	DT00003205	15/03/2025	15:42	5568-0
HEI6B08/TO	DETRAN	DT00003206	15/03/2025	15:45	6599-2
PSD4087/MA	DETRAN	DT00003227	15/03/2025	15:46	6599-2
MWJ0663/TO	DETRAN	DT00003228	15/03/2025	18:17	6637-2
RIM2D35/TO	DETRAN	DT00002668	15/03/2025	17:48	7340-0
MWJ8C04/TO	DETRAN	DT00002669	15/03/2025	17:49	7340-0
QJC6377/TO	DETRAN	DT00002670	15/03/2025	20:33	6050-1
RSC0J51/TO	DETRAN	DT00002982	15/03/2025	21:42	6769-0
RSC0J51/TO	DETRAN	DT00002983	15/03/2025	21:42	6653-2

RSC0J51/TO	DETRAN	DT00002984	15/03/2025	21:42	6637-1
QKB8I90/TO	DETRAN	DT00002808	17/03/2025	06:43	6408-0
QKB8I90/TO	DETRAN	DT00002809	17/03/2025	06:43	6050-1
QKQ3910/TO	DETRAN	DT00002846	17/03/2025	08:31	7633-2
EAL8J27/TO	DETRAN	DT00002810	17/03/2025	08:57	5185-1
ONG4E47/GO	DETRAN	DT00002811	17/03/2025	08:55	5509-0
HQA2108/TO	DETRAN	DT00001815	17/03/2025	09:09	5185-1
MWS9507/TO	DETRAN	DT00002812	17/03/2025	09:14	5185-1
RMQ9G30/TO	DETRAN	DT00001816	17/03/2025	09:18	5185-1
ONP8G89/TO	DETRAN	DT00001823	17/03/2025	09:18	6416-0
ONP8G89/TO	DETRAN	DT00001824	17/03/2025	09:18	5185-1
OLH2E16/TO	DETRAN	DT00002813	17/03/2025	09:14	6408-0
AUT7807/TO	DETRAN	DT00002814	17/03/2025	09:14	5185-1
MWV5963/TO	DETRAN	DT00001825	17/03/2025	09:31	5185-1
NFI0808/TO	DETRAN	DT00001826	17/03/2025	09:31	5185-1
NFI0808/TO	DETRAN	DT00001827	17/03/2025	09:31	6580-0
NCK3B06/TO	DETRAN	DT00002815	17/03/2025	09:14	5185-1
MXF2341/TO	DETRAN	DT00001828	17/03/2025	09:41	5185-1
MXB9J00/TO	DETRAN	DT00002816	17/03/2025	08:57	5568-0
KQC9500/TO	DETRAN	DT00001829	17/03/2025	11:20	5185-1
KQC9500/TO	DETRAN	DT00003253	17/03/2025	11:20	5703-0
BAU6G39/MT	DETRAN	DT00002817	17/03/2025	11:27	5185-1
RIM3A24/TO	DETRAN	DT00003254	17/03/2025	11:30	7633-2
OGT9G34/TO	DETRAN	DT00002818	17/03/2025	11:27	5185-1
MRP0448/TO	DETRAN	DT00002819	17/03/2025	11:27	5185-1
QWD9F60/TO	DETRAN	DT00003255	17/03/2025	11:37	7633-2
RSE8C05/TO	DETRAN	DT00002820	17/03/2025	11:27	5703-0
HEU2G01/TO	DETRAN	DT00002821	17/03/2025	11:27	5185-1
MMV7E48/TO	DETRAN	DT00003256	17/03/2025	11:43	7633-2
QP4B99/GO	DETRAN	DT00003268	17/03/2025	11:27	5185-1
MMV7E48/TO	DETRAN	DT00003257	17/03/2025	11:43	5185-1
MXB2413/TO	DETRAN	DT00003269	17/03/2025	11:27	7633-2
QKL3959/TO	DETRAN	DT00003258	17/03/2025	11:49	7633-1
MXB2413/TO	DETRAN	DT00003270	17/03/2025	11:27	6599-2
QKJ9C50/MA	DETRAN	DT00002985	17/03/2025	12:33	5525-0
QKQ4I87/TO	DETRAN	DT00001609	24/02/2025	18:17	7366-2
RSA6F09/TO	DETRAN	DT00001778	24/02/2025	18:23	6599-2
QWE2I33/TO	DETRAN	DT00001610	24/02/2025	18:18	6670-0
QKQ4I87/TO	DETRAN	DT00001608	24/02/2025	18:17	6661-0
RSF9D35/TO	DETRAN	DT00003282	28/02/2025	19:11	6645-0
MWE0A07/TO	DETRAN	DT00001551	24/02/2025	11:56	5835-0
MWE0A07/TO	DETRAN	DT00001550	24/02/2025	11:56	7633-1
MWV5G66/TO	DETRAN	DT00001777	24/02/2025	18:20	6602-0
OYC0071/TO	DETRAN	DT00001581	24/02/2025	11:58	5185-1
JKK5F83/TO	DETRAN	DT00003283	28/02/2025	19:14	5185-1
NVR9J22/TO	DETRAN	DT00003284	28/02/2025	19:15	5185-1
MWD3J65/TO	DETRAN	DT00003285	28/02/2025	19:16	5185-1
RCJ2I00/TO	DETRAN	DT00003286	28/02/2025	19:17	5185-1
RER7D96/TO	DETRAN	DT00003287	28/02/2025	19:18	5185-1
OVW8C62/TO	DETRAN	DT00003288	28/02/2025	19:19	5185-1
OVW8C62/TO	DETRAN	DT00003289	28/02/2025	19:19	6653-2
IMQ4G40/TO	DETRAN	DT00003290	28/02/2025	19:20	5185-1
JH06C31/TO	DETRAN	DT00003291	28/02/2025	19:21	5185-1
QKA6634/TO	DETRAN	DT00003292	28/02/2025	19:21	5185-1
JHG2480/TO	DETRAN	DT00003293	28/02/2025	19:22	5185-1
QW0DF95/TO	DETRAN	DT00002825	17/03/2025	15:06	7030-1
NGE3G50/TO	DETRAN	DT00002994	17/03/2025	15:39	5185-1
MWX2783/TO	DETRAN	DT00002995	17/03/2025	16:04	5185-1
JGU2674/TO	DETRAN	DT00002377	14/03/2025	09:22	5185-1
ORO0607/CE	DETRAN	DT00002071	14/03/2025	09:26	7633-2
MMV7204/TO	DETRAN	DT00002404	14/03/2025	09:35	5185-1
MWV2898/TO	DETRAN	DT00002449	14/03/2025	09:34	5185-1
MWV2898/TO	DETRAN	DT00002450	14/03/2025	09:34	7633-2
JHU5437/DF	DETRAN	DT00002072	14/03/2025	09:35	5185-1
QKE6E27/TO	DETRAN	DT00002231	14/03/2025	09:37	6653-2
QWA7I99/TO	DETRAN	DT00000714	12/03/2025	09:40	7633-1
KEC6200/TO	DETRAN	DT00002405	14/03/2025	09:44	5738-0
QKL2260/TO	DETRAN	DT00001762	14/03/2025	09:45	5185-1
OLJ4777/TO	DETRAN	DT00002118	12/03/2025	09:46	7340-0
JIT9284/DF	DETRAN	DT00002117	12/03/2025	09:43	5452-7
NLGOA38/TO	DETRAN	DT00002406	14/03/2025	09:50	5185-1
QKG0333/TO	DETRAN	DT00002119	12/03/2025	09:49	5452-7
OYB8H21/TO	DETRAN	DT00002464	13/03/2025	16:35	5967-0
OLH8694/TO	DETRAN	DT00002122	12/03/2025	09:51	5185-2
MWX2273/TO	DETRAN	DT00001763	14/03/2025	09:31	5185-1
MV5920/TO	DETRAN	DT00002123	12/03/2025	09:55	5452-7
JGS7039/TO	DETRAN	DT00002056	14/03/2025	09:09	5568-0
REV5H31/DF	DETRAN	DT00002063	14/03/2025	09:58	5509-0
OLH8I93/TO	DETRAN	DT00001657	14/03/2025	09:37	5185-1
QKC8E88/TO	DETRAN	DT00002504	13/03/2025	16:35	6599-1
QWF5J82/TO	DETRAN	DT00002525	13/03/2025	16:35	5859-4

OLJ7H81/TO	DETRAN	DT00002124	12/03/2025	09:59	7030-1
QK44486/TO	DETRAN	DT00002133	14/03/2025	10:04	5185-1
QWE2F46/TO	DETRAN	DT00002452	14/03/2025	09:56	5479-0
EGG7B51/TO	DETRAN	DT00002451	14/03/2025	09:56	5550-0
QLN3579/TO	DETRAN	DT00002134	12/03/2025	10:07	5185-2
MXD0909/TO	DETRAN	DT00002592	12/03/2025	10:09	5185-1
HPQ5520/TO	DETRAN	DT00002407	14/03/2025	10:13	5185-1
RIM3B38/TO	DETRAN	DT00002593	12/03/2025	10:14	7684-2
OLH9664/TO	DETRAN	DT00002408	14/03/2025	10:15	5380-0
RSB1F72/TO	DETRAN	DT00002594	12/03/2025	10:15	7684-2
MVV6D18/TO	DETRAN	DT00002595	12/03/2025	10:18	7340-0
QK8E88/TO	DETRAN	DT00002505	13/03/2025	16:35	6637-1
MXE9562/TO	DETRAN	DT00002598	12/03/2025	10:21	7633-2
OMK8166/TO	DETRAN	DT00002596	12/03/2025	10:19	5185-1
MXE9562/TO	DETRAN	DT00002597	12/03/2025	10:21	5185-1
QKC8E88/TO	DETRAN	DT00002544	13/03/2025	16:35	7340-0
QOC8F43/TO	DETRAN	DT00002453	14/03/2025	10:23	5185-1
PWF3151/TO	DETRAN	DT00002064	14/03/2025	10:02	5703-0
QOC8F43/TO	DETRAN	DT00002454	14/03/2025	10:23	7633-2
QKH5677/TO	DETRAN	DT00002484	13/03/2025	16:35	5967-0
MVQ0B33/TO	DETRAN	DT00001932	14/03/2025	10:24	5185-1
QXP4J48/TO	DETRAN	DT00002455	14/03/2025	10:32	7633-2
KHE5976/GO	DETRAN	DT00001933	14/03/2025	10:31	5185-1
MVT6072/TO	DETRAN	DT00002456	14/03/2025	10:32	5185-1
OLN1H54/TO	DETRAN	DT00002600	12/03/2025	10:34	7340-0
MXC9156/TO	DETRAN	DT00002599	12/03/2025	10:26	5541-1
RTT5D12/MG	DETRAN	DT00002602	12/03/2025	10:36	7684-2
OLN1H54/TO	DETRAN	DT00002601	12/03/2025	10:34	6602-0
RMB2J35/TO	DETRAN	DT00002457	14/03/2025	10:32	7633-2
QWB0382/TO	DETRAN	DT00002065	14/03/2025	10:02	5568-0
NWB9842/TO	DETRAN	DT00002458	14/03/2025	10:32	5185-1
QKC8E88/TO	DETRAN	DT00002466	13/03/2025	16:35	5967-0
RCG9G06/TO	DETRAN	DT00002459	14/03/2025	10:32	7633-2
QKD1F65/TO	DETRAN	DT00002603	12/03/2025	10:40	7684-2
PRR5E85/TO	DETRAN	DT00002460	14/03/2025	10:32	5185-1
MV4744/TO	DETRAN	DT00001934	14/03/2025	10:39	5185-1
SDJ7A64/GO	DETRAN	DT00002066	14/03/2025	10:28	5703-0
OIM5G04/TO	DETRAN	DT00002461	14/03/2025	10:32	5185-1
OIM5G04/TO	DETRAN	DT00002462	14/03/2025	10:32	7633-2
QKK1202/TO	DETRAN	DT00002463	14/03/2025	10:32	7633-2
MWD1A04/TO	DETRAN	DT00002067	14/03/2025	10:31	5703-0
QEP5F09/TO	DETRAN	DT00002645	14/03/2025	10:47	5185-1
QVY1G24/GO	DETRAN	DT00001935	14/03/2025	10:38	7633-2
MWP6D73/TO	DETRAN	DT00002068	14/03/2025	10:34	5703-0
QTR6H72/GO	DETRAN	DT00000357	12/03/2025	07:07	6025-0
JPP3606/GO	DETRAN	DT00002617	12/03/2025	10:43	5550-0
RSC5F26/TO	DETRAN	DT00002410	01/03/2025	13:53	7633-2
RMA2E96/TO	DETRAN	DT00002618	12/03/2025	10:50	7684-2
EJ78F62/TO	DETRAN	DT00002997	17/03/2025	16:42	5185-1
MWE5255/TO	DETRAN	DT00002998	17/03/2025	16:43	5185-1
MV74D25/TO	DETRAN	DT00002999	17/03/2025	16:45	5185-1
JIA5237/GO	DETRAN	DT00003000	17/03/2025	16:46	5185-1
RSA4G86/TO	DETRAN	DT00003002	17/03/2025	16:56	7625-2
AHT6816/TO	DETRAN	DT00003001	17/03/2025	16:53	5541-1
NFR0733/GO	DETRAN	DT00003003	17/03/2025	16:57	5185-1
RSE3D61/TO	DETRAN	DT00002986	17/03/2025	16:58	7633-1
RIN7F14/TO	DETRAN	DT00002826	17/03/2025	15:21	7633-1
NVT5416/TO	DETRAN	DT00003004	17/03/2025	17:04	5185-1
QKE4245/TO	DETRAN	DT00003005	17/03/2025	17:10	5185-1
QKB4D59/TO	DETRAN	DT00002987	17/03/2025	17:11	5185-1
MVZ1826/TO	DETRAN	DT00003313	14/03/2025	12:58	7633-1
MVZ1826/TO	DETRAN	DT00003314	14/03/2025	12:58	5185-1
MVZ1826/TO	DETRAN	DT00003315	14/03/2025	12:58	6580-0
MVZ1826/TO	DETRAN	DT00003316	14/03/2025	12:58	6599-2
QKA4740/TO	DETRAN	DT00003378	17/03/2025	16:01	6599-2
QKA4740/TO	DETRAN	DT00003379	17/03/2025	16:01	5185-1
MV53388/TO	DETRAN	DT00003357	17/03/2025	09:15	5509-0
RNK9C46/IMG	DETRAN	DT00003380	17/03/2025	15:56	7633-2

OBI3I66/TO	DETRAN	DT00003381	17/03/2025	16:02	5185-1
PAZ0H48/TO	DETRAN	DT00003279	17/03/2025	16:35	5185-1
NVR7C24/TO	DETRAN	DT00003358	17/03/2025	09:46	5568-0
OXI4J92/MG	DETRAN	DT00003382	17/03/2025	16:43	5568-0
OYC1168/TO	DETRAN	DT00003383	17/03/2025	10:23	5185-1
OYC1168/TO	DETRAN	DT00003384	17/03/2025	10:23	7633-2
OYC1168/TO	DETRAN	DT00003385	17/03/2025	10:23	6599-2
MWP6G53/TO	DETRAN	DT00003386	17/03/2025	10:37	7633-1
OLK6798/TO	DETRAN	DT00003387	17/03/2025	11:00	5185-1
NLH3B46/GO	DETRAN	DT00003359	17/03/2025	16:27	5509-0
MVZ1826/TO	DETRAN	DT00003319	17/03/2025	11:44	5657-0
BOH5F04/TO	DETRAN	DT00003367	17/03/2025	17:03	5568-0
BAT3C21/TO	DETRAN	DT00003368	17/03/2025	16:29	5568-0
MXF3953/TO	DETRAN	DT00000362	14/03/2025	12:54	7633-1
QK4077/TO	DETRAN	DT00001686	14/03/2025	06:30	7030-1
OLL4249/TO	DETRAN	DT00001670	13/03/2025	10:00	7340-0
OLK1785/TO	DETRAN	DT00001671	13/03/2025	10:08	7340-0
QKB7F51/TO	DETRAN	TO01789690	23/02/2025	18:30	6599-2
JIN8559/TO	DETRAN	TO02181661	01/03/2025	09:38	5525-0
QEX7G75/TO	DETRAN	TO02181662	01/03/2025	09:58	5525-0
OIZ8I77/DF	DETRAN	TO01781451	01/03/2025	18:20	5169-1
QK1B18/TO	DETRAN	TO02181656	01/03/2025	17:58	7579-0
JIU7608/TO	DETRAN	TO02516582	01/03/2025	18:13	5010-0
NOX3D98/TO	DETRAN	TO02181663	01/03/2025	23:03	5185-1
EBM5J95/BA	DETRAN	TO02181666	01/03/2025	23:34	5185-1
JIU7608/TO	DETRAN	TO02516583	01/03/2025	18:13	5061-0
JUE5A98/TO	DETRAN	TO01781924	01/03/2025	09:23	5185-1
QKJ5J88/TO	DETRAN	TO01781923	01/03/2025	09:22	5185-1
NKR4H09/TO	DETRAN	TO01588234	26/02/2025	08:02	6670-0
QKG9723/TO	DETRAN	TO01588235	26/02/2025	08:07	6670-0
MXB7057/TO	DETRAN	TO01588236	26/02/2025	08:07	6670-0
MXB7057/TO	DETRAN	TO01588237	26/02/2025	08:07	6670-0
RIN7A30/TO	DETRAN	TO02181891	26/02/2025	09:22	5185-1
JNT9263/TO	DETRAN	TO02181890	26/02/2025	09:19	5185-1
ONR7G99/GO	DETRAN	TO02181889	26/02/2025	09:17	5185-1
RSD7E33/TO	DETRAN	TO01781857	26/02/2025	16:52	5185-1
QKG7110/TO	DETRAN	TO02181888	26/02/2025	09:16	7633-2
GED4C18/SP	DETRAN	TO02181894	26/02/2025	16:39	7633-2
OYB4A71/TO	DETRAN	TO02181893	26/02/2025	09:24	7633-2
PRQ1202/GO	DETRAN	TO01781861	26/02/2025	16:53	7633-2
RSB0A48/TO	DETRAN	TO01781859	26/02/2025	16:52	7633-2
QKJ5872/TO	DETRAN	TO01781855	26/02/2025	16:49	7633-2
GIT2F42/TO	DETRAN	TO01781852	26/02/2025	16:46	7633-2
HPF9A50/TO	DETRAN	TO01947182	26/02/2025	11:59	5819-1
QKA5J57/TO	DETRAN	TO02181517	26/02/2025	12:05	5819-1
QKA5J57/TO	DETRAN	TO01988034	26/02/2025	12:05	5118-0
HPF9A50/TO	DETRAN	TO01947183	26/02/2025	11:59	5835-0
QKA5J57/TO	DETRAN	TO02181515	26/02/2025	12:05	5010-0
NLD7995/GO	DETRAN	TO01781856	26/02/2025	16:50	5703-0
MWK1D46/TO	DETRAN	TO01781853	26/02/2025	16:48	5703-0
RSB0A48/TO	DETRAN	TO01781860	26/02/2025	16:52	6599-2
BZA4C90/TO	DETRAN	DT00002069	14/03/2025	10:38	5703-0
RMA2E96/TO	DETRAN	DT00002619	12/03/2025	10:50	7340-0
QK0035/TO	DETRAN	DT00002604	14/03/2025	10:38	5703-0
QVL3H77/PA	DETRAN	DT00002564	14/03/2025	10:53	7633-2
OLI6805/TO	DETRAN	DT00002232	14/03/2025	10:44	5185-1
OLJ9153/TO	DETRAN	DT00002605	14/03/2025	10:33	7366-2
MXE1187/TO	DETRAN	DT00001766	14/03/2025	10:57	5185-1
QEV0F05/TO	DETRAN	DT00002648	14/03/2025	10:58	7633-2
SDT8J59/PR	DETRAN	DT00002646	14/03/2025	10:58	7633-2
PQT1937/TO	DETRAN	DT00002647	14/03/2025	10:58	7633-2
TFN1A89/GO	DETRAN	DT00002649	14/03/2025	10:58	7633-2
RET3C53/PA	DETRAN	DT00002606	14/03/2025	10:33	5703-0
QWE8C69/TO	DETRAN	DT00002650	14/03/2025	10:58	7633-2
MWR3375/TO	DETRAN	DT00002607	14/03/2025	10:33	5703-0
PPZ1F45/BA	DETRAN	DT00002651	14/03/2025	11:08	7633-2
JYX1J30/TO	DETRAN	DT00002608	14/03/2025	10:33	5185-1
QKM4124/TO	DETRAN	DT00002652	14/03/2025	11:08	5185-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 325, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato Nº 665 - NM, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.762, de 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Altera-se a Portaria nº 842, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.566, de 08 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2025.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 325, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

MWA2190/TO	DETRAN	DT00002653	14/03/2025	11:08	5185-1
RSC8156/TO	DETRAN	DT00002609	14/03/2025	10:33	7633-2
SHO0F84/TO	DETRAN	DT00002610	14/03/2025	10:33	7633-2
ONP6D66/GO	DETRAN	DT00002654	14/03/2025	11:08	5185-1
QUD9C15/TO	DETRAN	DT00002655	14/03/2025	11:08	7633-2
OOC5850/TO	DETRAN	DT00002611	14/03/2025	10:33	7633-2
OHF5G38/ES	DETRAN	DT00002656	14/03/2025	11:08	7633-2
NFR0383/TO	DETRAN	DT00002612	14/03/2025	10:33	5703-0
RSA6A93/TO	DETRAN	DT00002613	14/03/2025	10:33	5703-0
RPZ2C74/BA	DETRAN	DT00002657	14/03/2025	11:08	7633-2
OYA3971/TO	DETRAN	DT00002614	14/03/2025	10:33	5185-1
NSU0411/TO	DETRAN	DT00002658	14/03/2025	11:08	5185-1
QKF7830/TO	DETRAN	DT00002615	14/03/2025	10:33	7633-2
TAL8D56/PR	DETRAN	DT00002616	14/03/2025	10:33	5703-0
QTP8A76/TO	DETRAN	DT00002659	14/03/2025	11:08	7633-2
QKK0023/TO	DETRAN	DT00002678	14/03/2025	11:28	5703-0
QJH5J18/MA	DETRAN	DT00002660	14/03/2025	11:08	5185-1
QKD0359/TO	DETRAN	DT00002679	14/03/2025	11:28	5703-0
RSB6G00/TO	DETRAN	DT00002680	14/03/2025	11:28	5703-0
MXE3019/TO	DETRAN	DT00002661	14/03/2025	11:08	7633-2
MXE3019/TO	DETRAN	DT00002662	14/03/2025	11:08	5185-1
QKD0359/TO	DETRAN	DT00002681	14/03/2025	11:32	5185-1
RVH3A47/TO	DETRAN	DT00002663	14/03/2025	11:08	7633-2
QKA9137/TO	DETRAN	DT00002664	14/03/2025	11:08	5185-1
QKA6B03/TO	DETRAN	DT00002698	14/03/2025	11:40	7633-2
QWF2F38/TO	DETRAN	DT00002699	14/03/2025	11:40	7633-2
QXB0195/MG	DETRAN	DT00002682	14/03/2025	11:32	5703-0
OLM5997/TO	DETRAN	DT00002683	14/03/2025	11:32	5703-0
NSF0513/TO	DETRAN	DT00002700	14/03/2025	11:45	5185-1
OJK2354/MA	DETRAN	DT00002684	14/03/2025	11:32	5185-1
QXL3G55/TO	DETRAN	DT00002701	14/03/2025	11:45	7633-2
QKB5832/TO	DETRAN	DT00002702	14/03/2025	11:45	5185-1
OLH3115/TO	DETRAN	DT00002685	14/03/2025	11:32	5185-1
QK3F32/TO	DETRAN	DT00002703	14/03/2025	11:45	7633-2
QWE0167/TO	DETRAN	DT00002686	14/03/2025	11:32	7633-2
QWE0167/TO	DETRAN	DT00002687	14/03/2025	11:32	5703-0
FX6190/TO	DETRAN	DT00002688	14/03/2025	11:32	5185-1
OLN2E17/TO	DETRAN	DT00002704	14/03/2025	11:45	7633-2
MMV8A04/TO	DETRAN	DT00002705	14/03/2025	11:45	7633-2
QKH4899/TO	DETRAN	DT00002689	14/03/2025	11:32	5703-0
NHSSB28/TO	DETRAN	DT00002690	14/03/2025	11:32	5185-1
OYM6G45/TO	DETRAN	DT00002691	14/03/2025	12:05	5703-0
SIH5E95/MG	DETRAN	DT00002706	14/03/2025	12:07	7633-2
OLH2670/TO	DETRAN	DT00002233	13/03/2025	09:42	6599-2
QKF7D99/TO	DETRAN	DT00002234	14/03/2025	08:55	6599-2
MWZ6409/TO	DETRAN	DT00002235	13/03/2025	11:20	6599-2
GUT6B48/TO	DETRAN	DT00002506	11/03/2025	11:23	7633-2
OFK1857/TO	DETRAN	DT00002507	11/03/2025	11:17	6599-1
OFK1857/TO	DETRAN	DT00002508	11/03/2025	11:17	6050-1
MVT4C15/TO	DETRAN	DT00002509	11/03/2025	10:09	6556-4
MVT4C15/TO	DETRAN	DT00002510	11/03/2025	10:09	6050-1
RSB8J93/TO	DETRAN	DT00002236	14/03/2025	15:10	5185-1
MXA3258/TO	DETRAN	DT00002512	11/03/2025	07:15	6050-1
QWB4211/TO	DETRAN	DT00002485	14/03/2025	13:17	6858-0
RSD7E33/TO	DETRAN	TO01781858	26/02/2025	16:52	6599-2
HPF9A50/TO	DETRAN	TO01947181	26/02/2025	11:59	5738-0
TCL4G77/MG	DETRAN	TO01781906	01/03/2025	01:16	7579-0
JUE5A98/TO	DETRAN	TO01781925	01/03/2025	09:23	6599-2
MWZ2C72/TO	DETRAN	TO01781904	01/03/2025	00:28	6599-2
OUN7140/TO	DETRAN	TO01781819	01/03/2025	21:04	5185-1
MXE3811/TO	DETRAN	TO01781807	01/03/2025	09:37	5185-1
MXD7701/TO	DETRAN	TO01781802	01/03/2025	00:44	5185-1
MVL4001/TO	DETRAN	TO01781816	01/03/2025	21:07	5185-1
MWE9543/TO	DETRAN	TO01781813	01/03/2025	10:17	5185-1
QKA4A34/TO	DETRAN	TO01781812	01/03/2025	09:51	5185-1
TCL4G77/MG	DETRAN	TO01781809	01/03/2025	09:46	5185-1
KBK1192/TO	DETRAN	TO01725352	01/03/2025	09:52	5185-1
MVS8G76/TO	DETRAN	TO01781954	01/03/2025	09:19	5185-1
NVR5698/TO	DETRAN	TO01781922	01/03/2025	09:22	5185-1

Unidade Orçamentária 248300 - Plano Financeiro - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV				
Planejamento e Convênios		Servidor Responsável		Cargo
		Titular:	Matrícula	
		Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento
		Rogério Rodrigues de Carvalho Santos	33173-5	Gestor Público
Programa: 1100 Manutenção e Gestão do Instituto de Gestão Previdenciária				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Cargo
3068	Reestruturação e Aparelhamento Unidades do Igeprev-TO	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	José Umbelino Pires Pereira Neto	Engenheiro
4186	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	Liciany de Brito Alves	Administrador
4213	Manutenção de Recursos Humanos	Titular:	Leonardo Castro de Oliveira	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente:	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	Assistente Administrativo
4251	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	Leonardo Linhares de Oliveira	Motorista
3089	Digitalização e Microfilmagem de Processos e Documentos do arquivo	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	Kennypher Brito de Queiroz	Assessor Comissionado II

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4240	Manutenção de Serviços de Informática	Titular:	Kennypher Brito de Queiroz	1263145-5	Gerente de Suporte em Tecnologia da Informação
		Suplente:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
6041	Pagamento de RPV, Precatórios e despesas processuais Previdenciárias	Titular:	Talysn Bispo Marinho	11183365-3	Gerente de Contencioso Judicial e de Precatórios
		Suplente:	Sleide Cardoso de Moraes	433837-1	Assistente Administrativo
4179	Promoção de eventos de capacitação de servidores	Titular:	Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente:	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	603731-1	Assistente Administrativo

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4206	Divulgação das Ações do Igeprev-TO	Titular:	Morgana Taise	34104-5	Chefe da Assessoria de Comunicação
		Suplente:	Renata Andre Vieira Alves Dourado	817202-3	Analista de Comunicação Social
4209	Elaboração de Estudos Previdenciários	Titular:	Odíreo Soares do Nascimento	674841-2	Assessoramento o Contábil-FCAC 1
		Suplente:	Gilson Evangelista Oliveira	441330-3	Gerente de Auditoria de Benefícios
4271	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular:	Ingrid Cavalcante Barroca	1094106-6	Diretor de Pagamento de Benefícios
		Suplente:	Júlia de Souza Caixeta	11751584-4	Gerente de Pagamento de Aposentadorias
Unidade Orçamentária 248400 - Plano Previdenciário - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV					
Programa: 1100 Manutenção e Gestão do Instituto de Gestão Previdenciária					
4270	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular:	Ingrid Cavalcante Barroca	1094106-6	Diretor de Pagamento de Benefícios
		Suplente:	Júlia de Souza Caixeta	11751584-4	Gerente de Pagamento de Aposentadorias
9001	Reserva Previdenciária do RPPS-TO	Titular:	Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento
		Suplente:	Rogério Rodrigues de Carvalho Santos	33173-5	Gestor Público

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 330, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Marileis Chaves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Reg. Públicos e Prec. Cíveis de Paraíso do Tocantins, nos autos Cumprimento de Sentença nº 0004661-18.2021.8.27.2731;

CONSIDERANDO Portaria nº 323/2025/GASEC, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.757, de 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 266/AP, de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial 4.595, de 07 de abril de 2016, em relação à segurada MARILEIS CHAVES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "F", conforme consta do processo nº 2025.04.00501R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 333, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Maria Edilma dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Reg. Públicos e Prec. Cíveis de Paraíso do Tocantins, nos autos da ação judicial nº 0005187-82.2021.8.27.2731;

CONSIDERANDO Portaria nº 451/2025/GASEC, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.769, de 05 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1282, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial 5.455, de 03 de outubro de 2019, em relação à segurada MARIA EDILMA DOS SANTOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "H", conforme consta do processo nº 2025.04.206990R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 334, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Vaneide Benigno de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína, nos autos da ação nº 0005546-68.2025.8.27.2706/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada VANEIDE BENIGNO DE SOUSA, aposentada por meio da Portaria nº 610/AP, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2025.45.301104PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0031/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS -MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Normando Alves Santos Filho, matrícula funcional nº 00010 e Veridiana Engelberg Silva Almeida, matrícula funcional nº 00017, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2025/99940/00020, Termo de Contrato nº 0014/25 firmado com G L SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.258.527/0001-93.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, ao 20 dias do mês de março de 2025.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA MINERATINS Nº 0032/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS -MINERATINS, representada pela sua Diretora - Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Normando Alves Santos Filho, matrícula funcional nº 00010 e Veridiana Engelberg Silva Almeida, matrícula funcional nº 00017, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2025/99940/00020, Termo de Contrato nº 0015/25 firmado com JS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.632/0001-80.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, ao 20 dias do mês de março de 2025.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA MINERATINS Nº 0033/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS -MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Normando Alves Santos Filho, matrícula funcional nº 00010 e Veridiana Engelberg Silva Almeida, matrícula funcional nº 00017, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2025/99940/00020, Termo de Contrato nº 0013/25 firmado com GRUPO MULTI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0001-02.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, ao 20 dias do mês de março de 2025.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00014/2025

Processo nº: 2025/99940/00020

Contrato nº: 00014/2025

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: G L SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 38.258.527/0001-93

Objeto: Destinado a custear despesas com aquisição de materiais de consumo (Cartão de memória - Samsung 512gb Evo Plus Com Adapt case 130 mbs Evo Plus)

Valor mensal: R\$ 1.280,00 (Hum mil e duzentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 17/03/2025

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratada: .GRACE LUANA SCHNEIDER - Representante da contratada.

RURALTINS

PORTARIA Nº 2/2025/GABPRES, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

Considerando a necessidade de operacionalização das ações do ICMS Ecológico celebrados entre este Instituto e outras entidades, conforme Decreto nº 5.264, de 30 de junho de 2015;

Considerando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade;

Considerando ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela operacionalização das ações do ICMS Ecológico e como avaliadores do índice de Conservação dos Solos realizado por este Instituto, conforme anexo único.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 35/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.553, de 18 de abril de 2024, fls. 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas-TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

ANEXO ÚNICO

Responsáveis:

Titular: Pablo Vasconcelos de Sousa; Matrícula funcional: xxx258-1; E-mail: pablovascosousa@gmail.com, CPF: xxx.xxx.481-92.

Suplente: Max Atauhalpa Monteiro de Souza, Matrícula funcional: xxx010-2; E-mail: max.engambiental91@gmail.com ; CPF: xxx.xxx.791-51.

Avaliadores:

Alessandro Ribeiro Neves, Matrícula Funcional: xxx950-1; E-mail: aneves_to@hotmail.com; CPF: xxx.xxx.561-68

Layana Rose de Melo Nascimento Ferreira, Matrícula Funcional: xxx597-1; E-mail: layanamelo@yahoo.com.br; CPF: xxx.xxx.182-20

Max Atauhalpa Monteiro de Souza, Matrícula funcional: xxx010-2; E-mail: max.engambiental91@gmail.com ; CPF: xxx.xxx.791-51.

Pablo Vasconcelos de Sousa, Matrícula funcional: xxx258-1; E-mail: pablovascosousa@gmail.com, CPF: xxx.xxx.481-92.

Ruana Batista Santana, Matrícula funcional: xxx730-1; E-mail: eng.ruana@gmail.com, CPF: xxx.xxx.122.91

Weslliane Alves Lacerda, Matrícula funcional: xxx883-1; E-mail: weslliane06@gmail.com, CPF: 029.826.511-73

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

**PORTARIA Nº 23/2025/GABVICEPRES,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 23/2025/GABVICEPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-00	11148055-2	Jercilei Mundim De Oliveira	99,74	2023
2	XXX.XXX.X41-34	854156-1	Nilza Lopes De Figueiredo Rodrigues	99,80	2023
3	XXX.XXX.X81-49	355012-2	Sebastiao Araujo Souza	99,00	2023

**PORTARIA Nº 24/2025/GABVICEPRES,
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão.

DECIO ROCHA DE SOUZA, nº funcional 667125/1, inscrito(a) no CPF nº 554.***-87, do(a) Gabinete do Vice-Presidente Executivo, para o(a) Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos, a partir de 01/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2025.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 125/2025/GABREITOR,
DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento n. 2025/20329/006761,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a PORTARIA/UNITINS/Nº 382/2024/GABREITOR, de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6659, de 19 de setembro de 2024, que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor MOISES LIMA DOS ANJOS, matrícula funcional nº 810105, detentor do cargo de PROGRAMADOR DE MICRO/B-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir 01 de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 126/2025/GABREITOR,
DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 05/2025/DIRCARG

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RAFAEL DANTAS DA CRUZ, matrícula funcional nº 810286, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE CÂMPUS - ARAGUATINS - CDAS-4, no período de 03/04/2025 A 17/04/2025, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO, matrícula 810365, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 03 de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 127/2025/GABREITOR,
DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/DIREXT/Nº 17/2025

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA CLARA ALVES FARIAS, matrícula funcional nº 830285, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE EXTENSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDAI - 1, no período de 22/04/2025 a 09/05/2025, totalizando 18 (dezoito) dias, em substituição à servidora LAISA GISELI NEIVA LEITE SANTO, matrícula 810281, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 22 de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 130/2025/GABREITOR,
DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Expedito Alves Cardoso	CPF: 612.XXX.XXX-00
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3901-4300
Cargo/Função: Inspetor de Recursos Naturais - AEU 01	Mat. Nº: 9XXXX4
Agência: 400053-6	C/C: 3615-3

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Material de Consumo	13.000,00
Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL	15.000,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 1º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

Art. 2º PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 3º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 5º Fica designado a servidora: Marjory Carvalho Mourão Trajano para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Augusto de Rezende Campos
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 131/2025/GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2024, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORD.UAB/Nº 07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a seguinte servidora docente para responder pela gestão de Curso de graduação da UAB/Unitins, abaixo mencionada:

I - Otilia Paiva Nunes Alves - respondendo pelo Curso de Bacharelado em Administração Pública;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 132/2025/GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2024, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORD.UAB/Nº 07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a seguinte servidora docente para responder pela gestão de Curso de graduação da UAB/Unitins, abaixo mencionada:

I - Silvéria Aparecida Basniak - respondendo pelo Curso de Letras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 133/2025/GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2024, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORD.UAB/Nº 07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a seguinte servidora docente para responder pela gestão de Curso de graduação da UAB/Unitins, abaixo mencionada:

I - Mariana da Silva Neta - respondendo pelo Curso de Pedagogia;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 134/2025/GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 007/2025/PROREPESQ,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, INGRID SARA SILVA VIEIRA, matrícula funcional nº 830440, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI- AEU-6, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, INGRID SARA SILVA VIEIRA, matrícula funcional nº 830440, para o cargo de provimento em comissão de Assessor IV- AEU-4, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 135/2025/GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 06/2025/PROREPESQ,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, GEOVANA DE SOUZA ANDRADE, matrícula funcional nº 830452, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV- AEU-4, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, GEOVANA DE SOUZA ANDRADE, matrícula funcional nº 830452, para o cargo de provimento em comissão de Assessor III- AEU-3, junto à Diretoria de Fomento a Iniciação Científica, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 136//2025/GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2025/20329/006010,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, WAGNER JUNIO DUARTE DE ALMEIDA matrícula nº 830443, a partir de 1º de abril de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 073/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 9225/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 582/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços - 008/2024, nos termos do Despacho nº 1160/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ANTÔNIO LUIZ CARDOSO BRITO - Superintendente de Compras e Licitações do Município de Palmas, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 074/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 13314/2024 - Entidade: Secretaria da Agricultura e Pecuária do Tocantins - SEAGRO - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a agosto de 2024, nos termos do Despacho nº 1000/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor GUILHERME ALESSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente do Instituto Cultural Saber e Arte, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 075/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 13314/2024 - Entidade: Secretaria da Agricultura e Pecuária do Tocantins -SEAGRO - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a agosto de 2024, nos termos do Despacho nº 1000/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor MANOEL PAULINO FERREIRA - Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais do Município de Sampaio, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 076/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 13314/2024 - Entidade: Secretaria da Agricultura e Pecuária do Tocantins -SEAGRO - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a agosto de 2024, nos termos do Despacho nº 1000/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA - Presidente do Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 077/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 13314/2024 - Entidade: Secretaria da Agricultura e Pecuária do Tocantins -SEAGRO - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a agosto de 2024, nos termos do Despacho nº 1000/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor JOÃO SARAIVA DA LUZ - Presidente da Associação Nova Esperança dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Projeto de Assentamento de JUARINA, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 078/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 13314/2024 - Entidade: Secretaria da Agricultura e Pecuária do Tocantins -SEAGRO - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a agosto de 2024, nos termos do Despacho nº 1000/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA - Presidente da Associação dos Parceiros do Projeto de Assentamento em JUARINA, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 079/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 13314/2024 - Entidade: Secretaria da Agricultura e Pecuária do Tocantins -SEAGRO - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a agosto de 2024, nos termos do Despacho nº 1000/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ISMAEL DOMINGUES SOARES NETO - Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado CARTUCHO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 080/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 13314/2024 - Entidade: Secretaria da Agricultura e Pecuária do Tocantins -SEAGRO - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a agosto de 2024, nos termos do Despacho nº 1000/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor JOSÉ AMILTON SILVA SANTOS - Presidente da Associação Habitacional dos Trabalhadores do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025/ADM - SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Saúde, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025/ADM - SRP a realizar-se no dia 04/04/2025, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÕES DE EXTINTORES, ESTRUTURAS FÍSICA, EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS E SEGURANÇA NÃO ARMADA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda-feira à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 21 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 017/2024/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
Contratado: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ 00.545.222/0001-90.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 017/2024 - firmado no dia 05 de agosto de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 017/2024.
Data de Assinatura: 11/03/2025.

Alvorada - TO, 17 de fevereiro de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 031/2024/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
Contratado: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ 00.545.222/0001-90.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 031/2024 - firmado no dia 22 de agosto de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 031/2024.
Data de Assinatura: 11/03/2025.

Alvorada - TO, 17 de fevereiro de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 039/2024/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.

Contratado: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ 00.545.222/0001-90.

Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 028/2024 - firmado no dia 28 de agosto de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 028/2024.

Data de Assinatura: 11/03/2025.

Alvorada - TO, 17 de fevereiro de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

ANANÁS**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025. Objeto: contratação de empresa para Construção da Nova UBS Tipo 2, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, através da Secretaria de Saúde de Ananás/TO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: às 08hs10 do dia 15 de abril de 2025. A sessão pública será realizada na sala de licitações localizada no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, Endereço Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - TO. Informações no telefone: (63) 3442-1232 e no site: www.ananas.to.gov.br e pelo e-mail: ananaslicitacao@gmail.com

Ananás - TO, 19 de março de 2025.

Erasmo Miranda de Sousa
Pregoeiro/Agente de Contratação

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**

No Extrato de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.763, do dia 21 de fevereiro de 2025, página 82,

Onde se lê: a empresa TAVARES TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 42.549.958/0001-86."

Leia-se: "a empresa AUGUSTO VINICIUS SOUZA E SILVA, CNPJ nº 41.080.665/0001-30."

Os demais itens permanecem inalterados, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, centro, no horário das 07h00min às 13h00min, cpl.araguacu@gmail.com ou telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu - TO, 21 de março de 2025.

GENESON DE ASSIS OILVEIRA
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 07 de abril de 2025 às 09h:00m, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO GLOBAL/MÊS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ACERVO DIGITAL JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO.

O Edital está disponível no site oficial www.cariridotocantins.to.leg.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: camunicipalcariri@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3142-2945.

Cariri do Tocantins - TO, 19 de março de 2025.

Agmar Moreira Ramos Junior
Presidente da Câmara

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 04 de abril de 2025 às 09h:00m, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES, PARA ATENDER EVENTUAIS DESLOCAMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CASA, NO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS E EM SERVIÇOS DE UTILIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E DO PODER LEGISLATIVO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial www.cariridotocantins.to.leg.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: camaracaririto@hotmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3142-2945.

Cariri do Tocantins - TO, 21 de março de 2025.

Agmar Moreira Ramos Junior
Presidente da Câmara

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMASCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024/FMASCO/TO
PROTOCOLO Nº 8152/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 07 de abril de 2025 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura do Pregão Eletrônico Nº 001/2025/FMASCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo do tipo: passeio, 05 lugares, 0km, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram do Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 928041. Data da abertura: 07/04/2025, às 09:00 horas.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - (PROC. ADM 402/2025) - REPUBLICADO que se realizará dia 03 de abril de 2025 às 14h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, GÁS GLP E KIT PARA INSTALAÇÃO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL E PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia - TO, 20 de março de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023
Processo Administrativo nº 671/2023
Pregão nº 018/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 11.429.603/0001-20
Contratada: POSTO BEIRA RIO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 02.819.759/002-07
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 90 (noventa) dias, com termo inicial em 03/03/2025 e termo final em 01/06/2025, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2024.
Signatários: Rafaella de Paula Melo Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 14 de março de 2025.

Rafaella de Paula Melo Carvalho
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023
Processo Administrativo nº 671/2023
Pregão nº 018/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO- CNPJ- 02.075.216/0001-41
Contratada: POSTO BEIRA RIO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA- CNPJ - 02.819.759/002-07
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 90 (noventa) dias, com termo inicial em 03/03/2025 e termo final em 01/06/2025, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2024.
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 14 de março de 2025.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023
Processo Administrativo nº 671/2023
Pregão nº 018/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ: 13.306.614/0001-48
Contratada: POSTO BEIRA RIO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 02.819.759/002-07
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 90 (noventa) dias, com termo inicial em 03/03/2025 e termo final em 01/06/2025, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2024.
Signatários: Suely Teixeira Santos - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 14 de março de 2025.

Suely Teixeira Santos
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023
Processo Administrativo nº 671/2023
Pregão nº 018/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 30.434.612/0001-53
Contratada: POSTO BEIRA RIO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 02.819.759/002-07
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 90 (noventa) dias, com termo inicial em 03/03/2025 e termo final em 01/06/2025, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2024.
Signatários: Davi Gomes Dos Santos - Presidente do Fundo Municipal de Educação
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 14 de março de 2025.

Davi Gomes Dos Santos
Presidente do Fundo Municipal de Educação

PIRAQUÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

A Prefeitura Municipal de Piraquê-TO informa que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada em transporte escolar, com pagamento por quilômetro rodado, destinado ao Fundo Municipal de Educação.

Sessão pública: 07/04/2025, às 08h00 (horário de Brasília).
Local: Plataforma Banco Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>).
Critério de julgamento: Menor preço global. O edital está disponível no site da Prefeitura (www.piraque.to.gov.br) e na plataforma BNC.

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

A Prefeitura Municipal de Piraquê-TO, informa que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa de engenharia especializada na área de segurança e medicina do trabalho. Os serviços incluem a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), além de serviços contínuos de assessoria técnica em saúde e segurança do trabalho e eSocial para todas as secretarias e departamentos da Prefeitura.

Sessão pública: 07/04/2025, às 14h00 (horário de Brasília).
Local: Plataforma Banco Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>).
O edital completo está disponível no site da Prefeitura (www.piraque.to.gov.br) e na plataforma BNC.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

A Prefeitura Municipal de Piraquê-TO informa que realizará do tipo menor preço por item, para:

PREGÃO SRP 005/2025 - Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Diesel S500), destinados ao abastecimento da frota oficial vinculada à Prefeitura e seus Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social na cidade de Palmas.

PREGÃO SRP 006 - Contratação de empresas especializadas para a locação de três veículos, sendo: 02 Veículos de passeio, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade mínima de 5 passageiros; Motorização mínima de 1.4 (gasolina ou diesel); Ano de fabricação não superior a 5 anos; Transmissão manual ou automática; Ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas, rádio/rádio bluetooth; Seguro obrigatório e manutenção preventiva inclusos; Condição de conservação: excelente estado de conservação, sem danos visíveis, com pneus em bom estado e com todas as condições de segurança (freios, luzes, etc.); Inclui motorista habilitado e **fornecimento de combustível e 01 Caminhão coletor de resíduos sólidos urbanos, com capacidade mínima de 15 m³, equipado para coleta, compactação e transporte de lixo domiciliar, incluindo motorista habilitado e fornecimento de combustível.

Sessão pública - PREGÃO 005/2025: 08/04/2025, às 08h00 (horário de Brasília)
Sessão pública - PREGÃO 006/2025: 08/04/2025, às 14h00 (horário de Brasília)
Local: Plataforma Banco Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>).
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto.
O edital está disponível no site da Prefeitura (www.piraque.to.gov.br) e na plataforma BNC.
Dúvidas: Contato na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitapiraque2025@gmail.com

Piraquê - TO, 21 de março de 2025.

CARLA DHYOVANNA ALVES
PREGOEIRA

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência do Tipo: Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa de engenharia, para Construção de uma Escola de 13 Salas Modelo FNDE, no Município de Sítio Novo do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br com data de abertura agendada para 09 de abril de 2025 às 09h00min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal do Município pelo endereço <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, ou ainda pelo endereço do Portal Licitador Digital: www.licitardigital.com.br e no e-mail: cplsitinovoto@gmail.com.

Maria Das Dores Abreu Farias
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. ANA HELENA GERAIGE NUNES inscrita no CPF nº xxx.109.818-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária extensiva e Obra civil não linear, na Propriedade FAZENDA SANTA HELENA E SANTA ROSA, no município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Benedicto Maximiano da Silva Neto, CPF xxx. xxx.111-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada nas Fazendas Taça I, Taça II e Odisseia, no município de Bandeirantes do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cristovão Zaleski, inscrito no CPF 092.XXX.299-XX, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de sequeiro, na Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DANTAS FIBERGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI, CNPJ nº 29.923.081/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de fabricação de artefatos de material plástico, com sede no endereço Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 06, LT 19, Plano Diretor Norte - CEP: 77.006-538 - Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Deuzirene Pires de Araújo, CPF: 586.xxx.xxx-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária na Maratona e Maratona I, lotes 316 e Parte do lote 317 e 321, Loteamento Araguacema 3ª Etapa, em Goianorte - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Diogo Ricardo Mascarenhas, CPF nº XXX.XXX.XX1-98, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Obra Civil Não Linear (Barramento), assim como a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Pecuária e Agricultura no imóvel Estância Mascarenhas I e II e Fazenda Santa Rosa, situada no município de Oliveira de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDER CARLOS MANDOTTI, CPF nº XXX.197.XXX-79, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização de Monitoramento e Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para o levantamento de Fauna Silvestre em área de influência direta e indireta da Fazenda Canabrava, área de 4.655,94 ha, município de Pedro Afonso - TO. A atividade em licenciamento é de Agricultura de Sequeiro e Pecuária e se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eúde César Flôres Martins dos Santos, inscrito no CPF Nº ***.813.***-90, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária, localizada na Fazenda São José I, no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JONAS DEMOSTENES RAMOS, CPF: 4X5.XX2.XXX-34, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Eventual, localizada na Fazenda São José, Lote 19, município de Mateiros (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JONAS DEMOSTENES RAMOS, CPF: 4X5.XX2.XXX-34, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Eventual, localizada na Fazenda São José, Lote 19, município de Mateiros (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Wilson Dias Brito, CPF: 440.XXX.721-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Exploração Florestal Simplificada, LP, LI e LO, para atividade de Bovinocultura a ser executada na Fazenda Santa Rosa, Matrícula nº 18.999, no município de Babaçulândia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAERCIO REGINO SABOIA CPF: xxx.435.xxx-00 requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária no Lote 06 (Parte) do Loteamento Bom Será, no município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Olinete de Moraes da Silva, cadastrada sob o CPF: XXX.XX2.683-68, com nome fantasia BALNEARIO RANCHO DO OLEIRO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA, para atividade de ATIVIDADE DE PISCICULTURA, no seguinte endereço; Lote 410-B, gleba São Martinho, Loteamento São Martinho, São Bento do Tocantins - TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre a necessidade do Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OLIVEIRA LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES, CNPJ nº 11.427.336/0001-51, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização de Monitoramento e Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para o Levantamento de Fauna Silvestre nas áreas de influência direta e indireta das fazendas Grão Dourado, área de 6.343,2913 ha, e São Vicente, área de 7.232,2257, ambos no município de Goianorte - TO. A atividade em licenciamento é de Agricultura de Sequeiro e se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR CASSOL, inscrito no CPF 908.-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de agricultura, localizada na Fazenda Serra do Caxingó/São Pedro, Zona Rural do município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra nas disposições da Resolução CONAMA nº 001/1986, Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R DO N MEDANHA, nome fantasia AUTO POSTO CIDADE, CNPJ nº 22.533.231/0001-01, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito à Avenida Bernardo Sayão, S/N, Quadra DF, Lote 01, Centro, município de Wanderlandia - TO, neste ato representado pelo Sr. Raniel do Nascimento Medanha.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Silmara Egídio Mendonça Costa, inscrito no CPF: nº xxx.xx6.991-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária e para os barramentos, na Fazenda Buritis e Duas Irmãs, localizada no Município de Araguaçu - TO.

ASSOCIAÇÃO PEQUENO MARINHEIRO
CNPJ/MF nº 13.353.836/0001-11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os associados AUTOLOGÍSTICA EUROLATINA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.793.566/0001-43, com sede na Avenida Caramuru, nº 2550 -Apto. 203 B, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.025-710; EXPORT PARTNERS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.197.224/0001-59, com sede na Avenida Caramuru, nº 2550 - Apto. 203 B, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.025-710; PORTO PRAIA NORTE - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.002.778/0001-81, com sede na Avenida Portuária, nº 200, Bairro Industrial, na Cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, CEP: 77.970-000; e KLAUS WEYAND, alemão, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com RN nº V222248-D expedida pela CIET, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.782.628-1, domiciliado na Alameda Bem-Te-Vi, Apartamento 203, do Condomínio Residencial Tereza Ayres, Lote 03, Conjunto HM 01, Quadra ARSE 21, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.020-486, a se reunirem, em 1ª (primeira) convocação, na data de 27 de março de 2025, às 10:00 horas, em 2ª (segunda) convocação às 11:00 horas e em 3ª (terceira) convocação às 11:30 horas, para a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO PEQUENO MARINHEIRO ("ASSOCIAÇÃO"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.836/0001-11, com sede na Avenida Portuária, nº 198, Bairro Industrial, na Cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, CEP: 77.970-000, nos termos das disposições do artigo 24º de seu Estatuto Social, que será realizada na sua sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(I) Inclusão da alínea "e" no artigo 13º do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO; e

(II) Alteração do Parágrafo Primeiro do artigo 41º do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO.

Praia Norte - TO, 21 de março de 2025.

KLAUS WEYAND
Diretor-Presidente

SANDRA REGINA KRAMER MELLO KLAUS
Diretora Tesoureira

COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO NO TOCANTINS - COOP+
CNPJ 46.418.641/0001-61 - NIRE 17400008429

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO NO TOCANTINS - COOP+, CNPJ Nº 46.418.641/0001-61, de acordo o Estatuto Social da Cooperativa, convoca os associados em condições de votar, para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, presencial na sede da COOP +, a realizar-se dia 07/04/2025, em 1ª Convocação às 16h:00min (dezesseis) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 17h:00min (dezessete) horas, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de Contas do exercício 2024;
- 2) Alteração/Eleição de Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 3) Admissão e exclusão de novos cooperados;
- 4) Outras deliberações que ocorrer.

Palmas - TO, 21 de março de 2025.

ADRIANA SUZART ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o regime de emprego público, as normas da Lei nº 9.962/2000 e da CLT;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, XXII e art. 52 do Regimento Interno do CRF-TO, consubstanciado pela Resolução 603/2014 do Conselho Federal de Farmácia;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e com dispensa de aviso prévio, DIEGO LOPES ANANIAS, com CPF sob nº 027.XXX.331-6X, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025.

Dado e passado nesta cidade de Palmas - TO, na sala da presidência do CRF-TO.

Maykon J. Martins de Paiva
Presidente do CRF- TO